



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

**CAPITAL DO FEIJÃO**

---

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024**

---

**SECRETARIA E/OU DIVISÃO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

**TIPO DE LICITAÇÃO:**

MENOR PREÇO POR ITEM

---

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023.

---

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**

180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

---

**VALOR:**

R\$ 51.421,88 (CINQUENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

---

**FORMA DE PAGAMENTO:**

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS, CONDICIONADOS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Artigo 72, inciso I, da Lei Nº 14133/21

Três Barras do Paraná, 18 de setembro de 2024.

**ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social**

**PARA: Gabinete do Prefeito Municipal**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023.

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei Nº 14133/21**

**1.1.** A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à Associação Desbravadores se faz necessária em virtude da Emenda Impositiva Nº 05/2023, que visa apoiar projetos sociais voltados ao desenvolvimento de jovens na comunidade de Três Barras do Paraná. A associação desempenha um papel relevante na promoção de atividades educativas, esportivas e de cidadania, contribuindo diretamente para a inclusão social e formação de lideranças juvenis.

**1.2.** A presente demanda é resultado de uma análise criteriosa das necessidades da associação, que atua junto a crianças e adolescentes de nossa sociedade. O fornecimento de materiais específicos permitirá a continuidade das atividades promovidas pela associação, garantindo que os jovens atendidos tenham acesso a ferramentas adequadas para o desenvolvimento pessoal e comunitário. Dessa forma, a contratação visa fortalecer as ações já existentes e proporcionar uma estrutura adequada para a execução dos projetos sociais.

**1.3.** Por fim, a execução desta contratação está em consonância com as políticas públicas municipais de apoio às associações comunitárias, reforçando o compromisso da administração com a melhoria das condições de vida da população jovem. A contratação



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

se justifica pela urgência em atender à demanda da Associação Desbravadores, que é beneficiada pela emenda impositiva, e pela necessidade de manter a regularidade das atividades oferecidas, garantindo o pleno atendimento aos objetivos sociais estabelecidos.

## 2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei N° 14133/21

2.1. Foram realizados levantamentos junto aos líderes da Associação Desbravadores, identificando os materiais mais úteis e necessários para a continuidade das atividades promovidas pela entidade. Com base nessas consultas, foram estabelecidas as quantidades de materiais específicos, como uniformes, equipamentos de acampamento, instrumentos de atividades recreativas e pedagógicas, além de itens de apoio logístico, essenciais para a realização dos projetos educacionais e de integração comunitária.

2.2. A estimativa foi elaborada considerando o número de participantes atuais e a projeção de novos membros, além da frequência das atividades e da necessidade de reposição de materiais desgastados. O levantamento abrangeu também a análise de fornecedores, com o intuito de garantir que as quantidades estimadas sejam adequadas à demanda real da associação, otimizando os recursos disponíveis para a execução plena dos projetos.

2.3. Dessa forma, o objeto do presente processo deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas nas tabelas a seguir:

### LOTE 01: FORNECIMENTO DE MATERIAIS

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Und	1	GELADEIRA 1 PORTA, FROST FREE, 322 LITROS, PAINEL BLUE TOUCH, BRANCA, 127 VOLTS	3.635,53	3.635,53
3	Und	1	BEBEDOURO DE ÁGUA, 127 VOLTS, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS, 50 LITROS, 02 TORNEIRAS, 02 JATOS, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430, SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); - RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS, BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA.	2.168,17	2.168,17
4	Und	1	PANELA PRESSÃO INDUSTRIAL, FECHAMENTO EXTERNO, GRANDE 10L TRAVA DE SEGURANÇA, 27cm X 37cm, PESO 2,5Kg, REVESTIMENTO EXTERNO: ALUMÍNIO POLIDO; REVESTIMENTO INTERNO: ALUMÍNIO GROSSO.	407,52	407,52



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000003

5	Und	1	PANELA GRANDE CAÇAROLA, ALUMÍNIO BATIDO MAÇICO FUNDIDO Nº15 L	392,36	392,36
6	Und	1	CALDEIRÃO ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, COM TAMPA PESADA 15 LITROS	364,25	364,25
7	Und	1	FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO 2 QUEIMADORES COM DIÂMETRO DE 100mm, GRELHAS 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS 7/8" ZINCADO, CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE GRANDE DURABILIDADE, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO EVITANDO CORROSÕES, FOGÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO E PONTIADO, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA GRAFITE, DIMENSÕES: ALTURA 80cm, LARGURA 74cm, PROFUNDIDADE 40cm, PESO: 14Kg	899,58	899,58
8	Und	1	KIT CAÇAROLA RESTAURANTE, LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO N34 + N36 + N38	1.100,00	1.100,00
9	Und	1	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, ALTA PRESSÃO. 6 BOCAS ALTA PRESSÃO, QUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO (MIG) E PONTEADO, REGISTRO REGULADOR DE GÁS, FEITO EM LATÃO DURO NIQUELADO E CROMADO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS DE 7/8" ZINCADO; QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO À ALTA TEMPERATURA; GRELHA 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJAS DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO QUE EVITA CORROSÃO, CHAPA DE AÇO CARBONO; REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI CINZA GRAFITE, PÉS DE AÇO CARBONO DESMONTÁVEIS E SAPATILHAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MODELO: COMPACT, FUNCIONAMENTO: À GÁS, PRESSÃO DO GÁS: ALTA PRESSÃO; QUEIMADORES DE ALTA: CONSUMO DE 700 G/HORA, DIMENSÕES MONTADO: ALTURA 80cm x LARGURA 115cm x PROFUNDIDADE 86cm, PESO: 31,2Kg	4.261,25	4.261,25
10	Und	1	CARRO PLATAFORMA, ARO: AÇO COM ROLETE; CAPACIDADE DE CARGA: 600Kg COMPRIMENTO: 1500mm; LARGURA: 750mm; PLATAFORMA EM GRADE DE AÇO PNEUS: 3,25 X 8; RODA COM ROLAMENTO AGULHA, PESO: 60Kg	2.251,13	2.251,13
11	Und	1	EXTRATOR SUCO LARANJA LIMÃO PROFISSIONAL INDUSTRIAL INOX ROTAÇÃO: 3.545 RPM. POTÊNCIA DE MOTOR 700W, CAPACIDADE: JARRA 3 L, VOLTAGEM 110V /220V	838,58	838,58
12	Und	1	REFRESQUEIRA MÁQUINA DE SUCO 16L, MODELO: RV116, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPA DO EVAPORADOR EM AÇO INOXIDÁVEL 304 ESTAMPADO SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PÁ, INDICADO PARA BEBIDAS DE MAIOR OU MENOR DENSIDADE, VOLTAGEM: 110V TECLAS INDEPENDENTES PARA COMANDO DA REFRIGERAÇÃO E DOS AGITADORES; COMPRESSOR HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO COM ALTO RENDIMENTO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO MARCAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO DE LÍQUIDO NO PRÓPRIO RESERVATÓRIO, BICO DE SAÍDA DE LÍQUIDOS EM SILICONE, ROTAÇÃO DA PÁ: 40 RPM.	2.734,80	2.734,80
13	Und	8	MESA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO COM TAMPO DE MDF 120 X 60cm - 3 POSIÇÕES DE ALTURA, CAMPING RESISTENTE VIRA MALETA, ALÇA PARA TRANSPORTE ALTURA COM PERNAS NA 1ª POSIÇÃO: 55cm, ALTURA COM PERNAS NA 2ª POSIÇÃO: 62cm E ALTURA COM PERNAS NA 3ª POSIÇÃO: 70cm. CAPACIDADE DE CARGA: 40 Kg, PESO: 4 Kg, MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO/TAMPO EM MDF.	761,50	6.092,00
14	Und	4	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS REFORÇADA PARA ESTOQUE LOJA OU CASA ESTANTE COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE DISPENSA FERRAMENTAS, 3 PRATELEIRAS, SUPORTA 30Kg POR PRATELEIRA.	539,13	2.156,52



CAPITAL DO FÊNIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000004

15	Und	1	FREEZER HORIZONTAL, CYCLE DEFROST ,199L COM FUNÇÃO TURBO FREEZER UMA PORTA, 127VOLTS,	2.701,25	2.701,25
16	Und	20	COLCHONETE FITINES, MATERIAL: ESPUMA. DIMENSÕES: 1,20m X 60cm X 4cm. À PROVA D'ÁGUA, DOBRÁVEL.	97,68	1.953,60
17	Und	4	BARRACAS PARA CAMPING, TIPO IGLU 4 PESSOAS, 1.500mm DE COLUNA DE ÁGUA, TELA CONTRA INSETOS, MATERIAL: NAYLON POLIÉSTER, BOLSA PARA TRANSPORTE; PISO DE SOLDA PATENTEADO E COSTURAS INVERTIDAS.	604,09	2.416,36
18	Und	1	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTO 6 LITROS, POWERCHOP 1000W , COM 2 VELOCIDADES, MAIS PULSAR, 6 ACESSÓRIOS INCLUSOS: JARRA DE LIQUIDIFICADOR 2L*, LÂMINA PARA RALAR E FATIAR, MOEDOR DE GRÃOS, ESPREMEDOR DE FRUTAS, BATEDOR DE MASSAS, E FACIA PROCESSADORA POWERCHOP, EXCLUSIVA TECNOLOGIA QUE COMBINA 2 LÂMINAS , JARRA DO MULTIPROCESSADOR DE 1,5L, 127 VOLS.	2.885,50	2.885,50
19	Und	2	SMART TV 40 POLEGADAS WI-FI, BLUETOOTH, 2 HDMI 1 USB	2.394,50	4.789,00
20	Und	1	CAIXA DE SOM TORRE ACA 1900 NEW X SFM 1900W RMS BLUETOOTH 2 WOOFERS DE 12 POLEGADAS ENTRADA PARA MICROFONE	2.673,05	2.673,05
21	Und	40	BANQUETA DE CAMPING, BANCO BANQUINHO PORTATIL RETRATIL DOBRAVEL 100Kg, ESTRUTURA DE PLÁSTICO E ASSENTO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES: 31cm DE LARGURA E 32cm DE ALTURA.	79,48	3.179,20
22	Und	1	GAZEBO SANFONADO 3X3m AÇO GALVANIZADO. A PROVA DE CORROSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA: 2,80X3X3m, TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. MODELO ARTICULADO SANFONADO.	2.122,23	2.122,23
23	Und	2	KIT LONA LATERAL PARA TENDA BARRACA 3X3m IMPERMEÁVEL, COR AZUL	700,00	1.400,00
<b>VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 51.421,88</b>	

### 3. PESQUISA DE PREÇOS – Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21

3.1. Foi realizada pesquisa de preços nas seguintes fontes: Contratações Similares de Outros Órgãos, Bolsa de Licitações e Licitações e Leilões do Brasil – BLL, Portal Nacional de Contratações Públicas, Relatório de Pesquisa de Preços – BNC e um fornecedor regional, resultando em um investimento máximo de referência de R\$ 51.421,88 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte um reais e oitenta e oito centavos).

### 4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Tendo em vista a necessidade urgente e a existência da Emenda Impositiva N° 05/2023, sugere-se o imediato início do processo licitatório para a aquisição dos materiais destinados à Associação Desbravadores. A previsão é de que a contratação seja



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000005

finalizada no menor prazo possível, permitindo que os produtos sejam entregues e utilizados pela associação ainda no segundo semestre de 2024, garantindo a continuidade das atividades programadas sem interrupções, em conformidade com o planejamento social do Município.

#### **5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

#### **6. ANEXOS**

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Pesquisas de Preços,
- c) Emenda impositiva

**MARIA CRISTINA GUSSO**  
Secretária Municipal de Ação Social

## MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

037443	16/09/2024	MATERIAIS PARA ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES	VALOR TOTAL	R\$ 56.443,38
--------	------------	---	-------------	---------------

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÁOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITAMET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLI	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARENCIA - CCU - NFE	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	CENTRO GESTO DE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	GELADEIRA 1 PORTA, FROST FREE, 322 LITROS, PAINEL BLUE TOUCH, CRIANÇA, 227 VOLTS	UND 1,000	3.912,12	//////	//////	//////	3.130,00	//////	//////	//////	3.760,00	//////	3.740,00	3.635,53 3.635,53	16,15%
Anexo I Lote 001 Item 002	GELADEIRA 2 PORTAS, FROST FREE, DUPLEX, 451 LITROS, 127 VOLTS	UND 1,000	//////	//////	//////	4.990,00	//////	//////	//////	4.859,00	//////	5.190,00	5.047,00	5.021,50 5.021,50	3,34%
Anexo I Lote 001 Item 003	BEBEDOURO DE ÁGUA, 127 VOLTS, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS, 58 LITROS, 02 TORNEIRAS, 02 JATOS, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430, SERPENTINA EM AÇO INOX 304.	UND 1,000	2.278,00	//////	//////	2.134,67	2.068,00	//////	//////	//////	//////	//////	2.200,00	2.168,17 2.168,17	5,25%
Anexo I Lote 001 Item 004	PANELA PRESSÃO INDUSTRIAL, FECHAMENTO EXTERNO, GRANDE 10L TRAVA DE SEGURANÇA, 27cm X 37cm, PESO 2,5kg, REVESTIMENTO EXTERNO: ALUMÍNIO POLIDO; REVESTIMENTO INTERNO: ALUMÍNIO.	UND 1,000	//////	399,00	//////	//////	//////	394,99	//////	//////	356,10	//////	480,00	407,52 407,52	14,44%
Anexo I Lote 001 Item 005	PANELA GRANDE CACAROLA, ALUMÍNIO BATIDO NAÇO FUNDIDO N°15 L	UND 1,000	349,00	//////	//////	//////	//////	484,75	//////	//////	//////	351,70	384,00	392,36 392,36	12,42%
Anexo I Lote 001 Item 006	CALDEIRÃO ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, COM TAMPA PESADA 15 LITROS	UND 1,000	//////	336,00	//////	//////	//////	398,00	//////	336,00	//////	//////	387,00	364,25 364,25	8,41%
Anexo I Lote 001 Item 007	FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO 2 QUEIMADORES COM DIÂMETRO DE 100mm, GRELHAS 30X30 CONTEUDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS 7/8" ZINCADO, CONFECCIONADO EM	UND 1,000	//////	904,00	879,00	//////	//////	912,89	//////	//////	950,00	//////	855,00	899,58 899,58	5,21%



**Município de Tres Barras do Parana**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CONFORME LEI 14.133/21  
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÁOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CU - MFE	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 008	KIT CAÇAROLA RESTAURANTE, LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO N34 + N36 + N38	UND 1,00	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	1.100,00 1.100,00	0,00%	
Anexo I Lote 001 Item 009	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, ALTA PRESSÃO, 6 BOCAS ALTA PRESSÃO, QUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, TODO SOLDADO (MIG) E PONTEADO, REGISTRO REGULADOR DE GÁS, FEITO EM LATÃO DURO NIQUELADO E..	UND 1,00	4.400,00	4.200,00	//////	//////	4.145,00	//////	//////	//////	//////	//////	4.261,25 4.261,25	2,80%	
Anexo I Lote 001 Item 010	CARRO PLATAFORMA, ARO: AÇO COM ROLLETE; CAPACIDADE DE CARGA: 600kg COMPRIMENTO: 1500mm; LARGURA: 750mm; PLATAFORMA EM GRADE DE AÇO PRELUS: 3,25 X 8; RODA COM ROLAMENTO AGULHA, PESO..	UND 1,00	//////	2.298,00	//////	//////	//////	2.254,59	//////	//////	2.288,00	//////	2.177,00	2,251,13 2.251,13	3,64%
Anexo I Lote 001 Item 011	EXTRATOR SUCO LARANJA LIMÃO PROFISSIONAL INDUSTRIAL IMOX ROTACÃO: 3.545 RPM, POTÊNCIA DE MOTOR 700W, CAPACIDADE: JARRA 3 L, VOLTAGEM 110V /220V	UND 1,00	//////	//////	//////	//////	//////	825,00	//////	757,00	//////	802,30	970,00	838,58 838,58	10,78%
Anexo I Lote 001 Item 012	REFRESQUEIRA MÁQUINA DE SUCO 16L, MODELO: RV126, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPA DO EVAPORADOR EM AÇO INOXIDÁVEL 304 ESTAMPADO SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PA, INDICADO PARA BESIDAS D.	UND 1,00	2.998,00	//////	//////	2.385,00	//////	2.817,40	//////	//////	//////	//////	3.962,00	2.734,80 2.734,80	14,47%
Anexo I Lote 001 Item 013	MESA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO COM TAMPO DE HDF 120 X 60CM - 3 POSIÇÕES DE ALTURA, CAMPING RESISTENTE VIBRA MALETA, ALÇA PARA TRANSPORTE ALTURA COM FERMAS NA 1ª POSIÇÃO: 55cm...	UND 8,00	//////	//////	//////	//////	735,00	//////	850,00	685,00	//////	//////	796,00	761,50 6.092,00	11,17%
Anexo I Lote 001 Item 014	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS REFORÇADA PARA ESTOQUE LOJA OU CASA ESTANTE COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE DISPENSA FERRAMENTAS, 3 PRATELEIRAS, SUPORTA 30kg POR PRATELEIRA.	UND 4,00	//////	//////	//////	//////	//////	550,00	//////	539,50	547,00	//////	528,00	539,13 2.156,52	3,68%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

000007

**Município de Tres Barras do Paraná**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CONFORME LEI 14.133/21  
 E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES (OUTROS ORÇÁOS)	PAINEIS DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARENCIA - CCM - NFE	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MEDIA ARITMETICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 015	FREEZER HORIZONTAL, CYCLE DEFFROST ,199L COM FUNÇÃO TURBO FREEZER UMA PORTA, 12700.LTS.	UND 1,00	////	////	////	2.515,00	////	2.920,00	////	////	////	2.500,00	2.870,00	2.701,25 2.701,25	8,03%
Anexo I Lote 001 Item 016	COLCHONETE FITINES, MATERIAL: ESPUMA, DIMENSÕES: 1,20m X 60cm X 4cm, À PROVA D'ÁGUA, DOBRÁVEL.	UND 20,00	97,66	////	////	////	95,00	100,00	////	////	97,75	////	98,00	97,66 1.953,60	2,82%
Anexo I Lote 001 Item 017	BARRACAS PARA CAMPING, TIPO IGLU 4 PESSOAS, 1.580mm DE COLUNA DE ÁGUA, TELA CONTRA INSETOS, MATERIAL: NYLON POLIESTER, BOLSA PARA TRANSPORTE; PISO DE SOLDA PATENTEADO E COSTURAS...	UND 4,00	////	580,00	////	////	////	650,00	////	586,34	////	////	600,00	604,09 2.416,36	4,15%
Anexo I Lote 001 Item 018	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTO 6 LITROS, POWERCHOP 1000W , COM 2 VELOCIDADES, MAIS PULSAR, 6 ACESSÓRIOS INCLUSOS: JARRA DE LIQUIDIFICADOR 2L*, LAMINA PARA RALAR E FATIAR, MOEDOR DE GRAOS...	UND 1,00	////	////	////	////	////	2.925,00	////	2.999,00	////	2.745,00	2.870,00	2.885,50 2.885,50	5,00%
Anexo I Lote 001 Item 019	SMART TV 40 POLEGADAS WIFI, BLUETOOTH, 2 HDMI 1 USB	UND 2,00	2.550,00	////	////	////	2.380,00	////	////	2.100,00	////	////	2.548,00	2.394,50 4.789,00	14,62%
Anexo I Lote 001 Item 020	CAIXA DE SOM TORRE ACA 1900 NEM X SFM 1900W RMS BLUETOOTH 2 MOODERS DE 12 POLEGADAS ENTRADA PARA MICROFONE	UND 1,00	////	////	////	2.650,00	2.612,21	2.750,00	////	////	////	////	2.680,00	2.673,05 2.673,05	2,33%
Anexo I Lote 001 Item 021	BANQUETA DE CAMPING, BANCO BANQUINHO PORTATIL RETRATIL DOBRÁVEL 108KG, ESTRUTURA DE PLÁSTICO E ASSENTO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES: 31cm DE LARGURA E 32cm DE ALTURA.	UND 40,00	////	////	////	76,00	////	85,00	////	82,90	////	////	74,00	79,48 3.179,20	7,41%
Anexo I Lote 001 Item 022	GAZEBO SANFONADO 3X3m AÇO GALVANIZADO, À PROVA DE CORROSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA: 2,80X3X3m, TECIDO POLÍESTER IMPERMEÁVEL. MODELO ARTICULADO...	UND 1,00	2.186,00	////	////	////	////	1.960,00	////	2.198,90	////	////	2.144,00	2.122,23 2.122,23	6,28%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

000008

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÁOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANT	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARENCIA - CCU - MFE	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	CENTRO DESTA - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 023	KIT LONA LATERAL PARA TENDA BARRACA 3x3m IMPERMEÁVEL, COR AZUL.	UND 2,00	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	//////	700,00 1.400,00	0,00%	
Valor total do anexo após análise															
Valor total geral do anexo															
R\$ 56.443,33															



## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS

ID	DATA	OBJETO
037443	16/09/2024	MATERIAIS PARA ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	GELADEIRA 1 PORTA, FROST FREE, 322 LITROS, PAINEL BLUE TOUCH, BRANCA, 127 VOLTS	UND 1,00	3.912,12

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Bela Vista do Paraíso/PR - 76.245.067/0001-58	2/2024		18/01/2024	Un	2,00	3.912,12

DESCRIÇÃO DO ITEM: Geladeira Frost Free 342 litros, 1 porta Capacidade Bruta do Freezer 57 Capacidade Total Bruta 348 Capacidade Total de Armazenamento 322 Consumo aproximado de energia: 36,60 kwh/mês Cor: Branco Voltagem: 110V Profundidade: 69,1 cm Largura: 61,6 cm Altura: 170,0 cm Peso líquido: 53,0 kg Capacidade do freezer: 47 Litros Compartimento Extra Frio: Sim Congelador com super capacidade: Sim Controle Eletrônico Externo: Sim Classificação energética: A Gavetas: Legumes Iluminação interna: Sim Pés: Sim Sistema de degelo: Frost Free Garantia: 12 meses

Anexo I Lote 001 Item 002	GELADEIRA 2 PORTAS, FROST FREE, DUPLEX, 451 LITROS, 127 VOLTS	UND 1,00	/////
---------------------------------	---	-------------	-------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 003	BEBEDOURO DE ÁGUA, 127 VOLTS, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS, 50 LITROS, 02 TORNEIRAS, 02 JATOS, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430, SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); - RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS, BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA.	UND 1,00	2.278,00
---------------------------------	---	-------------	----------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Guaíra/PR - 77.857.183/0001-90	208/2023		12/01/2024	UNIDADE	3,00	2.278,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: BEBEDOURO INDUSTRIAL: Bebedouro industrial 50 litros, com as seguintes especificações mínimas: com duas torneiras, gabinete em aço inox 430, protegido com pvc na cor cinza, reservatório fabricado em polietileno capacidade para 50 litros de água gelada, isolamento eps, serpentina interna, em aço inox 304, aparador/cuba em aço inox 430, torneiras tipo/modelo "rosca", compressor. 1/6hp, gás utilizado: r134a (ecológico), controle de temperatura através de termostato com regulagem, tensão disponível em 127 v com dimensões aproximadas (a x l x c) 1.25m x 44cm x 57cm.

Anexo I Lote 001 Item 004	PANELA PRESSÃO INDUSTRIAL, FECHAMENTO EXTERNO, GRANDE 10L TRAVA DE SEGURANÇA, 27cm X 37cm, PESO 2,5Kg, REVESTIMENTO EXTERNO: ALUMÍNIO POLIDO; REVESTIMENTO INTERNO: ALUMÍNIO GROSSO.	UND 1,00	/////
---------------------------------	--	-------------	-------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 005	PANELA GRANDE CAÇAROLA, ALUMÍNIO BATIDO MAÇICO FUNDIDO N°15 L	UND 1,00	349,00
---------------------------------	---	-------------	--------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Indaíópolis/PR - 75.798.355/0001-77	7 / 2024		10/04/2024	UN	4,00	349,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: Panela caçarola em alumínio fundido 40cm alças de madeira

Anexo I Lote 001 Item 006	CALDEIRÃO ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, COM TAMPA PESADA 15 LITROS	UND 1,00	/////
---------------------------------	---	-------------	-------



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 007	FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO 2 QUEIMADORES COM DIÂMETRO DE 100mm, GRELHAS 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS 7/8" ZINCADO, CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE GRANDE DURABILIDADE, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO EVITANDO CORROSÕES, FOGÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO E PONTIADO, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA GRAFITE, DIMENSÕES: ALTURA 80cm, LARGURA 74cm, PROFUNDIDADE 40cm, PESO: 14Kg	UND 1,00	////
---------------------------------	--	-------------	------

Nenhuma informação			
--------------------	--	--	--

Anexo I Lote 001 Item 008	KIT CAÇAROLA RESTAURANTE, LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO N34 + N36 + N38	UND 1,00	////
---------------------------------	--	-------------	------

Nenhuma informação			
--------------------	--	--	--

Anexo I Lote 001 Item 009	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, ALTA PRESSÃO. 6 BOCAS ALTA PRESSÃO, QUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO (MIG) E PONTEADO, REGISTRO REGULADOR DE GÁS, FEITO EM LATÃO DURO NIQUELADO E CROMADO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS DE 7/8" ZINCADO; QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO À ALTA TEMPERATURA; GRELHA 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJAS DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO QUE EVITA CORROSÃO, CHAPA DE AÇO CARBONO; REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI CINZA GRAFITE, PÉS DE AÇO CARBONO DESMONTÁVEIS E SAPATILHAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MODELO: COMPACT, FUNCIONAMENTO: À GÁS, PRESSÃO DO GÁS: ALTA PRESSÃO; QUEIMADORES DE ALTA: CONSUMO DE 700 G/HORA, DIMENSÕES MONTADO: ALTURA 80cm x LARGURA 115cm x PROFUNDIDADE 86cm, PESO: 31,2Kg	UND 1,00	4.400,00
---------------------------------	--	-------------	----------

ORÇÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Planaltina do Parana/PR - 00.000.004/1197-07	15/2024		18/02/2024	UND	1,00	4.400,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: Fogão industrial 6 bocas duplas 40 x 40 cm chapa e 2 fornos: Material de fabricação em aço carbono com pintura eletrostática, com medidas mínimas de profundidade 105 cm, comprimento 188 cm e altura 80 cm. Perfil 6,5 cm, queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza, 6 queimadores duplos com consumo de 600gr/h, controle de temperatura de 0-300°, temperatura de trabalho de 0-280°, 2 fornos com capacidade para 93 litros, medida interna do forno de 58 x 55 x 29 cm, consumo do forno de 600 gr/h, chapa bifeteira com consumo de 960 gr/h, quadro sem emendas, grelhas fabricadas em ferro fundido com alta padrão de dureza, registros de alta qualidade, bandejas coletoras de gordura fabricadas, consumo(GLP) de 5.760 gr/, regulagem de altura, controle individual dos queimadores, garantia mínima de 6 meses.

Anexo I Lote 001 Item 010	CARRO PLATAFORMA, ARO: AÇO COM ROLETE; CAPACIDADE DE CARGA: 600Kg COMPRIMENTO: 1500mm; LARGURA: 750mm; PLATAFORMA EM GRADE DE AÇO PNEUS: 3,25 X 8; RODA COM ROLAMENTO AGULHA, PESO: 60Kg	UND 1,00	////
---------------------------------	--	-------------	------

Nenhuma informação			
--------------------	--	--	--

Anexo I Lote 001 Item 011	EXTRATOR SUCO LARANJA LIMÃO PROFISSIONAL INDUSTRIAL INOX ROTAÇÃO: 3.545 RPM. POTÊNCIA DE MOTOR 700W, CAPACIDADE: JARRA 3 L, VOLTAGEM 110V /220V	UND 1,00	////
---------------------------------	---	-------------	------

Nenhuma informação			
--------------------	--	--	--

Anexo I Lote 001 Item 012	REFRESQUEIRA MÁQUINA DE SUCO 16L, MODELO: RV116, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPA DO EVAPORADOR EM AÇO INOXIDÁVEL 304 ESTAMPADO SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PÁ, INDICADO PARA BEBIDAS DE MAIOR OU MENOR DENSIDADE.VOLTAGEM: 110V TECLAS INDEPENDENTES PARA COMANDO DA REFRIGERAÇÃO E DOS AGITADORES; COMPRESSOR HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO COM ALTO RENDIMENTO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO MARCAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO DE LÍQUIDO NO PRÓPRIO RESERVATÓRIO, BICO DE SAÍDA DE LÍQUIDOS EM SILICONE, ROTAÇÃO DA PÁ: 40 RPM.	UND 1,00	2.998,00
---------------------------------	---	-------------	----------

ORÇÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Guapirama/PR - 75.443.812/0001-00	47/2023	126/2023	29/11/2023	UND	2,00	2.998,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: REFRESQUEIRA 2 CUBAS-16 LITROS CADA - 220 V - TAM 68X41X49CM Marca: VENANCIO



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA				
Anexo I Lote 001 Item 013	MESA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO COM TAMPO DE MDF 120 X 60cm - 3 POSIÇÕES DE ALTURA, CAMPING RESISTENTE VIRA MALETA, ALÇA PARA TRANSPORTE ALTURA COM PERNAS NA 1A POSIÇÃO: 55cm, ALTURA COM PERNAS NA 2A POSIÇÃO: 62cm E ALTURA COM PERNAS NA 3A POSIÇÃO: 70cm. CAPACIDADE DE CARGA: 40 Kg, PESO: 4 Kg, MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO/TAMPO EM MDF.	UND 8,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 001 Item 014	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS REFORÇADA PARA ESTOQUE LOJA OU CASA ESTANTE COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE DISPENSA FERRAMENTAS, 3 PRATELEIRAS, SUPORTA 30Kg POR PRATELEIRA.	UND 4,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 001 Item 015	FREEZER HORIZONTAL, CYCLE DEFROST ,199L COM FUNÇÃO TURBO FREEZER UMA PORTA, 127VOLTS.	UND 1,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 001 Item 016	COLCHONETE FITINES, MATERIAL: ESPUMA. DIMENSÕES: 1,20m X 60cm X 4cm. À PROVA D'ÁGUA, DOBRÁVEL.	UND 20,00	97,66				
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	Município de Missal/PR - 78.101.847/0001-50	26 / 2024		19/04/2024	UN	20,00	97,66
	DESCRIÇÃO DO ITEM: COLCHONETE DE CAMPING,; MEDINDO 1,35 X 0,65 X 0,08 M, REVESTIDO EM COURVIN PRETO OU AZUL, FECHAMENTO EM ZÍPER, ESPUMA CONVENCIONAL 20/23 KG/M³						
Anexo I Lote 001 Item 017	BARRACAS PARA CAMPING, TIPO IGLU 4 PESSOAS, 1.500mm DE COLUNA DE ÁGUA, TELA CONTRA INSETOS, MATERIAL: NAYLON POLIESTER, BULSA PARA TRANSPORTE; PISO DE SOLDA PATENTEADO E COSTURAS INVERTIDAS.	UND 4,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 001 Item 018	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTO 6 LITROS, POWERCHOP 1000W , COM 2 VELOCIDADES, MAIS PULSAR, 6 ACESSÓRIOS INCLUSOS: JARRA DE LIQUIDIFICADOR 2L*, LÂMINA PARA RALAR E FATIAR, MOEDOR DE GRÃOS, ESPREMEDOR DE FRUTAS, BATEDOR DE MASSAS, E FACA PROCESSADORA POWERCHOP, EXCLUSIVA TECNOLOGIA QUE COMBINA 2 LÂMINAS , JARRA DO MULTIPROCESSADOR DE 1,5L, 127 VOLTS.	UND 1,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 001 Item 019	SMART TV 40 POLEGADAS WI-FI, BLUETOOTH, 2 HDMI 1 USB	UND 2,00	2.550,00				
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	Município de Mandirituba/PR - 76.105.550/0001-37	43/2024	12/2024	04/06/2024	PFÇ	4,00	2.550,00
	DESCRIÇÃO DO ITEM: 74018389 - Smart TV43"						
Anexo I Lote 001 Item 020	CAIXA DE SOM TORRE ACA 1900 NEW X SFM 1900W RMS BLUETOOTH 2 WOOFERS DE 12 POLEGADAS ENTRADA PARA MICROFONE	UND 1,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 001 Item 021	BANQUETA DE CAMPING, BANCO BANQUINHO PORTATIL RETRATIL DOBRAVEL 100kg, ESTRUTURA DE PLÁSTICO E ASSENTO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES: 31cm DE LARGURA E 32cm DE ALTURA.	UND 40,00	////				



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Nenhuma informação			

Anexo I	GAZEBO SANFOMADO 3X3m AÇO GALVANIZADO. A PROVA DE CORROSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA.	UND	2.186,00
Lote 001	ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA: 2,80X3X3m, TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. MODELO	1,00	
Item 022	ARTICULADO SANFONADO.		

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Município de Sao Jerônimo da Serra/PR - 76.290.683/0001-20	--	135/2024	23/07/2024	U	1,00	2.186,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: Tenda 3x4,5Mts: Tenda 3x4,5Metros - Lona PVC TD Mil Vulcanizada 100% Impermeável - 01 fechamento de 4,5 mts e 01 fechamento de 3mts, peso aproximado de 45Kg, com 2,00 mts de Altura.

Anexo I	KIT LONA LATERAL PARA TENDA BARRACA 3X3m IMPERMEÁVEL, COR AZUL.	UND	////
Lote 001		2,00	
Item 023			

Nenhuma informação



## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PAINEL DE PREÇOS

ID <b>037443</b>	DATA <b>16/09/2024</b>	OBJETO <b>MATERIAIS PARA ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES</b>
---------------------	---------------------------	--

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	GELADEIRA 1 PORTA, FROST FREE, 322 LITROS, PAINEL BLUE TOUCH, BRANCA, 127 VOLTS	UND 1,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 002	GELADEIRA 2 PORTAS, FROST FREE, DUPLEX, 451 LITROS, 127 VOLTS	UND 1,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 003	BEBEDOURO DE ÁGUA, 127 VOLTS, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS, 50 LITROS, 02 TORNEIRAS, 02 JATOS, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430, SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); - RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS, BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA.	UND 1,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 004	PANELA PRESSÃO INDUSTRIAL, FECHAMENTO EXTERNO, GRANDE 10L TRAVA DE SEGURANÇA, 27cm X 37cm, PESO 2,5Kg, REVESTIMENTO EXTERNO: ALUMÍNIO POLIDO; REVESTIMENTO INTERNO: ALUMÍNIO GROSSO.	UND 1,00	399,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
COMANDO DA MARINHA/RJ	00189/2023	--	22/11/2023	UNIDADE	1,00	399,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: (BR331887) PANELA PRESSÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:10 L, MATERIAL CABO:BAQUELITE, SISTEMA SEGURANÇA:TAMPA COM TRAVAS EXTERNAS						

Anexo I Lote 001 Item 005	PANELA GRANDE CAÇAROLA, ALUMÍNIO BATIDO MAÇICO FUNDIDO N°15 L	UND 1,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 006	CALDEIRÃO ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, COM TAMPA PESADA 15 LITROS	UND 1,00	336,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
COMANDO DO EXERCITO/PE	00007/2023	--	27/03/2024	UNIDADE	124,00	336,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: (BR357161) PANELA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:15,10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FUNDO TRIPLO/COM ALÇAS E TAMPA, TIPO:CALDEIRÃO						

Anexo I Lote 001 Item 007	FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO 2 QUEIMADORES COM DIÂMETRO DE 100mm, GRELHAS 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS 7/8" ZINCADO, CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE GRANDE DURABILIDADE, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO EVITANDO CORROSÕES, FOGÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO E PONTIADO, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA GRAFITE, DIMENSÕES: ALTURA 80cm, LARGURA 74cm, PROFUNDIDADE 40cm, PESO: 14Kg	UND 1,00	901,00
---------------------------------	--	-------------	--------



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO				UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	
COMANDO DO EXERCITO/MC	00001/2023	--	10/11/2023	UNIDADE	4,00	901,00	
DESCRIÇÃO DO ITEM: (BR273544) FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL:AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO:GÁS, TIPO ACENDIMENTO:MANUAL, LARGURA:970 MM, ALTURA:810 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:QUEIMADORES DUPL0S DE FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE BOCAS:4 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA							

Anexo I					UND		
Lote 001	KIT CAÇAROLA RESTAURANTE, LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO N34 + N36 + N38				1,00		////
Item 008							

Nenhuma informação

Anexo I	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, ALTA PRESSÃO. 6 BOCAS ALTA PRESSÃO, QUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO (MIG) E PONTEADO, REGISTRO REGULADOR DE GÁS, FEITO EM LATÃO DURO NIQUELADO E CROMADO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS DE 7/8" ZINCADO; QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO À ALTA TEMPERATURA; GRELHA 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJAS DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO QUE EVITA CORROSÃO, CHAPA DE AÇO CARBONO; REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI CINZA GRAFITE, PÉS DE AÇO CARBONO DESMONTÁVEIS E SAPATILHAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MODELO: COMPACT, FUNCIONAMENTO: À GÁS, PRESSÃO DO GÁS: ALTA PRESSÃO; QUEIMADORES DE ALTA: CONSUMO DE 700 G/HORA, DIMENSÕES MONTADO: ALTURA 80cm x LARGURA 115cm x PROFUNDIDADE 86cm, PESO: 31,2Kg				UND		4.200,00
Lote 001					1,00		
Item 009							

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	
PREFEITURA DE GOIOXIM - PR/PR	00075/2023	--	23/10/2023	UNIDADE	1,00	4.200,00	
DESCRIÇÃO DO ITEM: (BR600610) FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL:AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO:GÁS, TIPO ACENDIMENTO:MANUAL, COMPRIMENTO:140 CM, LARGURA:83 CM, ALTURA:80 CM, TIPO USO:COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, QUANTIDADE BOCAS:6 UN, APLICAÇÃO:COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS							

Anexo I	CARRO PLATAFORMA, ARO: AÇO COM ROLETE; CAPACIDADE DE CARGA: 600Kg COMPRIMENTO: 1500mm; LARGURA: 750mm; PLATAFORMA EM GRADE DE AÇO PNEUS: 3,25 X 8; RODA COM ROLAMENTO AGULHA, PESO: 60Kg				UND		2.290,00
Lote 001					1,00		
Item 010							

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	
COMANDO DO EXERCITO/MS	00006/2023	--	06/12/2023	UNIDADE	13,00	2.290,00	
DESCRIÇÃO DO ITEM: (BR449432) CARRO CARGA, MATERIAL:AÇO, TIPO:PLATAFORMA, CAPACIDADE CARGA:800 KG, COMPRIMENTO:1500 MM, LARGURA:800 MM, ALTURA:442 MM							

Anexo I	EXTRATOR SUCO LARANJA LIMÃO PROFISSIONAL INDUSTRIAL INOX ROTAÇÃO: 3.545 RPM. POTÊNCIA DE MOTOR 700W, CAPACIDADE: JARRA 3 L, VOLTAGEM 110V /220V				UND		////
Lote 001					1,00		
Item 011							

Nenhuma informação

Anexo I	REFRESQUEIRA MÁQUINA DE SUCO 16L, MODELO: RV116, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPA DO EVAPORADOR EM AÇO INOXIDÁVEL 304 ESTAMPADO SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PÁ, INDICADO PARA BEBIDAS DE MAIOR OU MENOR DENSIDADE,VOLTAGEM: 110V TECLAS INDEPENDENTES PARA COMANDO DA REFRIGERAÇÃO E DOS AGITADORES; COMPRESSOR HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO COM ALTO RENDIMENTO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO MARCAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO DE LÍQUIDO NO PRÓPRIO RESERVATÓRIO, BICO DE SAÍDA DE LÍQUIDOS EM SILICONE, ROTAÇÃO DA PÁ: 40 RPM.				UND		////
Lote 001					1,00		
Item 012							

Nenhuma informação

Anexo I	MESA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO COM TAMPO DE MDF 120 X 60cm - 3 POSIÇÕES DE ALTURA, CAMPING RESISTENTE VIRA MALETA, ALÇA PARA TRANSPORTE ALTURA COM PERNAS NA 1A POSIÇÃO: 55cm, ALTURA COM PERNAS NA 2A POSIÇÃO: 62cm E ALTURA COM PERNAS NA 3A POSIÇÃO: 70cm. CAPACIDADE DE CARGA: 40 Kg, PESO: 4 Kg. MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO/TAMPO EM MDF.				UND		////
Lote 001					8,00		
Item 013							

Nenhuma informação



Município de Tres Barras do Parana  
ESTADO DO PARANÁ

000016

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 014	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS REFORÇADA PARA ESTOQUE LOJA OU CASA ESTANTE COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE DISPENSA FERRAMENTAS, 3 PRATELEIRAS, SUPORTA 30Kg POR PRATELEIRA.	UND 4,00	////

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 015	FREEZER HORIZONTAL, CYCLE DEFROST ,199L COM FUNÇÃO TURBO FREEZER UMA PORTA, 127VOLTS.	UND 1,00	////
---------------------------------	---	-------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 016	COLCHONETE FITINES, MATERIAL: ESPUMA. DIMENSÕES: 1,20m X 60cm X 4cm. À PROVA D'ÁGUA, DOBRÁVEL.	UND 20,00	////
---------------------------------	--	--------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 017	BARRACAS PARA CAMPING, TIPO IGLU 4 PESSOAS, 1.500mm DE COLUNA DE ÁGUA, TELA CONTRA INSETOS, MATERIAL: NAYLON POLIESTER, BOLSA PARA TRANSPORTE; PISO DE SOLDA PATENTEADO E COSTURAS INVERTIDAS.	UND 4,00	580,00
---------------------------------	--	-------------	--------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR/PR	00056/2023	--	25/10/2023	UNIDADE	2,00	580,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: (BR610389) BARRACA / BARRACA ACAMPAMENTO, TIPO:BARRACA PARA FEIRA LIVRE, MATERIAL ARMAÇÃO:METALON GALVANIZADO, ALTURA:2 M, LARGURA:1,50 M, COMPRIMENTO:2 M, PADRÃO DE MONTAGEM:ESTRUTURA TUBULAR CILÍNDRICA DESMONTÁVEL SEM PARAF, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BANCADA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 X 200 CM, APLICAÇÃO:COMÉRCIO EM GERAL

Anexo I Lote 001 Item 018	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTO 6 LITROS, POWERCHOP 1000W , COM 2 VELOCIDADES, MAIS PULSAR, 6 ACESSÓRIOS INCLUSOS: JARRA DE LIQUIDIFICADOR 2L*, LÂMINA PARA RALAR E FATIAR, MOEDOR DE GRÃOS, ESPREMEDOR DE FRUTAS, BATEDOR DE MASSAS, E FACIA PROCESSADORA POWERCHOP, EXCLUSIVA TECNOLOGIA QUE COMBINA 2 LÂMINAS , JARRA DO MULTIPROCESSADOR DE 1,5L, 127 VOLTS.	UND 1,00	////
---------------------------------	---	-------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 019	SMART TV 40 POLEGADAS WI-FI, BLUETOOTH, 2 HDNI 1 USB	UND 2,00	////
---------------------------------	--	-------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 020	CAIXA DE SOM TORRE ACA 1900 NEW X SFM 1900W RMS BLUETOOTH 2 WOOFERS DE 12 POLEGADAS ENTRADA PARA MICROFONE	UND 1,00	////
---------------------------------	--	-------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 021	BANQUETA DE CAMPING, BANCO BANQUINHO PORTATIL RETRATIL DOBRAVEL 100Kg, ESTRUTURA DE PLÁSTICO E ASSENTO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES: 31cm DE LARGURA E 32cm DE ALTURA.	UND 40,00	////
---------------------------------	--	--------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 022	GAZEBO SANFONADO 3X3m AÇO GALVANIZADO. A PROVA DE CORROSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA: 2,80X3X3m, TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. MODELO ARTICULADO SANFONADO.	UND 1,00	////
---------------------------------	---	-------------	------

Nenhuma informação



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 023	KIT LONA LATERAL PARA TENDA BARRACA 3X3m IMPERMEÁVEL, COR AZUL.	UND 2,00	////
Nenhuma informação			



## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS LICITANET

ID <b>037443</b>	DATA <b>16/09/2024</b>	OBJETO <b>MATERIAIS PARA ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES</b>
---------------------	---------------------------	--

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	GELADEIRA 1 PORTA, FROST FREE, 322 LITROS, PAINEL BLUE TOUCH, BRANCA, 127 VOLTS	UND 1,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 002	GELADEIRA 2 PORTAS, FROST FREE, DUPLEX, 451 LITROS, 127 VOLTS	UND 1,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 003	BEBEDOURO DE ÁGUA, 127 VOLTS, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS, 50 LITROS, 02 TORNEIRAS, 02 JATOS, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430, SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); - RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS, BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA.	UND 1,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 004	PANELA PRESSÃO INDUSTRIAL, FECHAMENTO EXTERNO, GRANDE 10L TRAVA DE SEGURANÇA, 27cm X 37cm, PESO 2,5Kg, REVESTIMENTO EXTERNO: ALUMÍNIO POLIDO; REVESTIMENTO INTERNO: ALUMÍNIO GROSSO.	UND 1,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 005	PANELA GRANDE CAÇAROLA, ALUMÍNIO BATIDO MAÇICO FUNDIDO N°15 L	UND 1,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 006	CALDEIRÃO ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, COM TAMPAS PESADAS 15 LITROS	UND 1,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 007	FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO 2 QUEIMADORES COM DIÂMETRO DE 100mm, GRELHAS 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS 7/8" ZINCADO, CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE GRANDE DURABILIDADE, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO EVITANDO CORROSÕES, FOGÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO E PONTIADO, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA GRAFITE, DIMENSÕES: ALTURA 80cm, LARGURA 74cm, PROFUNDIDADE 40cm, PESO: 14Kg	UND 1,00	879,00
---------------------------------	--	-------------	--------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG/MG	42/2023	0264/2023	24/11/2023	UNI	15,00	879,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: FOGÃO INDUSTRIAL 02 Bocas com forno em aço com pintura eletrostática, grelhas em ferro fundido, queimadores simples, chapa dupla e bandeja coletora de gordura, registros cromados						

Anexo I Lote 001 Item 008	KIT CAÇAROLA RESTAURANTE, LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO N34 + N36 + N38	UND 1,00	/////
Nenhuma informação			



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 009	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, ALTA PRESSÃO. 6 BOCAS ALTA PRESSÃO, QUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO (MIG) E PONTEADO, REGISTRO REGULADOR DE GÁS, FEITO EM LATÃO DURO NIQUELADO E CROMADO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS DE 7/8" ZINCADO; QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO À ALTA TEMPERATURA; GRELHA 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJAS DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO QUE EVITA CORROSÃO, CHAPA DE AÇO CARBONO; REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI CINZA GRAFITE, PÉS DE AÇO CARBONO DESMONTÁVEIS E SAPATILHAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MODELO: COMPACT, FUNCIONAMENTO: À GÁS, PRESSÃO DO GÁS: ALTA PRESSÃO; QUEIMADORES DE ALTA: CONSUMO DE 700 G/HORA, DIMENSÕES MONTADO: ALTURA 80cm x LARGURA 115cm x PROFUNDIDADE 86cm, PESO: 31,2Kg	UND 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 010	CARRO PLATAFORMA, ARO: AÇO COM ROLETE; CAPACIDADE DE CARGA: 600Kg COMPRIMENTO: 1500mm; LARGURA: 750mm; PLATAFORMA EM GRADE DE AÇO PNEUS: 3,25 X 8; RODA COM ROLAMENTO AGULHA, PESO: 60Kg	UND 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 011	EXTRATOR SUCO LARANJA LIMÃO PROFISSIONAL INDUSTRIAL INOX ROTAÇÃO: 3.545 RPM. POTÊNCIA DE MOTOR 700W, CAPACIDADE: JARRA 3 L, VOLTAGEM 110V /220V	UND 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 012	REFRESQUEIRA MÁQUINA DE SUCO 16L, MODELO: RV116, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPA DO EVAPORADOR EM AÇO INOXIDÁVEL 304 ESTAMPADO SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PÁ, INDICADO PARA BEBIDAS DE MAIOR OU MENOR DENSIDADE, VOLTAGEM: 110V TECLAS INDEPENDENTES PARA COMANDO DA REFRIGERAÇÃO E DOS AGITADORES; COMPRESSOR HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO COM ALTO RENDIMENTO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO MARCAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO DE LÍQUIDO NO PRÓPRIO RESERVATÓRIO, BICO DE SAÍDA DE LÍQUIDOS EM SILICONE, ROTAÇÃO DA PÁ: 40 RPM.	UND 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 013	MESA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO COM TAMPO DE MDF 120 X 60cm - 3 POSIÇÕES DE ALTURA, CAMPING RESISTENTE VIRA MALETA, ALÇA PARA TRANSPORTE ALTURA COM PERNAS NA 1ª POSIÇÃO: 55cm, ALTURA COM PERNAS NA 2ª POSIÇÃO: 62cm E ALTURA COM PERNAS NA 3ª POSIÇÃO: 70cm. CAPACIDADE DE CARGA: 40 Kg, PESO: 4 Kg, MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO/TAMPO EM MDF.	UND 8,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 014	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS REFORÇADA PARA ESTOQUE LOJA OU CASA ESTANTE COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE DISPENSA FERRAMENTAS, 3 PRATELEIRAS, SUPORTA 30Kg POR PRATELEIRA.	UND 4,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 015	FREEZER HORIZONTAL, CYCLE DEFROST ,199L COM FUNÇÃO TURBO FREEZER UMA PORTA, 127VOLTS.	UND 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 016	COLCHONETE FITINES, MATERIAL: ESPUMA. DIMENSÕES: 1,20m X 60cm X 4cm. À PROVA D'ÁGUA, DOBRÁVEL.	UND 20,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 017	BARRACAS PARA CAMPING, TIPO IGLU 4 PESSOAS, 1.500mm DE COLUNA DE ÁGUA, TELA CONTRA INSETOS, MATERIAL: NAYLON POLIESTER, BOLSAS PARA TRANSPORTE; PISO DE SOLDA PATENTEADO E COSTURAS INVERTIDAS.	UND 4,00	////
Nenhuma informação			



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 018	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTO 6 LITROS, POWERCHOP 1000W , COM 2 VELOCIDADES, MAIS PULSAR, 6 ACESSÓRIOS INCLUSOS: JARRA DE LIQUIDIFICADOR 2L*, LÂMINA PARA RALAR E FATIAR, MOEDOR DE GRÃOS, ESPREMEDOR DE FRUTAS, BATEDOR DE MASSAS, E FACA PROCESSADORA POWERCHOP, EXCLUSIVA TECNOLOGIA QUE COMBINA 2 LÂMINAS , JARRA DO MULTIPROCESSADOR DE 1,5L, 127 VOLS.	UND 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 019	SMART TV 40 POLEGADAS HI-FI, BLUETOOTH, 2 HDMI 1 USB	UND 2,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 020	CAIXA DE SOM TORRE ACA 1900 NEW X SFM 1900W RMS BLUETOOTH 2 WOOFERS DE 12 POLEGADAS ENTRADA PARA MICROFONE	UND 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 021	BANQUETA DE CAMPING, BANCO BANQUINHO PORTATIL RETRATIL DOBRAVEL 100Kg, ESTRUTURA DE PLÁSTICO E ASSENTO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES: 31cm DE LARGURA E 32cm DE ALTURA.	UND 40,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 022	GAZEBO SANFONADO 3X3m AÇO GALVANIZADO. A PROVA DE CORROSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA: 2,80X3X3m, TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. MODELO ARTICULADO SANFONADO.	UND 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 023	KIT LONA LATERAL PARA TENDA BARRACA 3X3m IMPERMEÁVEL, COR AZUL.	UND 2,00	////
Nenhuma informação			



## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ID	DATA	OBJETO
037443	16/09/2024	MATERIAIS PARA ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	GELADEIRA 1 PORTA, FROST FREE, 322 LITROS, PAINEL BLUE TOUCH, BRANCA, 127 VOLTS	UND 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 002	GELADEIRA 2 PORTAS, FROST FREE, DUPLEX, 451 LITROS, 127 VOLTS	UND 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 003	BEBEDOURO DE ÁGUA, 127 VOLTS, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS, 50 LITROS, 02 TORNEIRAS, 02 JATOS, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430, SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); - RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS, BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA.	UND 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 004	PANELA PRESSÃO INDUSTRIAL, FECHAMENTO EXTERNO, GRANDE 10L TRAVA DE SEGURANÇA, 27cm X 37cm, PESO 2,5Kg, REVESTIMENTO EXTERNO: ALUMÍNIO POLIDO; REVESTIMENTO INTERNO: ALUMÍNIO GROSSO.	UND 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 005	PANELA GRANDE CAÇAROLA, ALUMÍNIO BATIDO MAÇICO FUNDIDO N°15 L	UND 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 006	CALDEIRÃO ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, COM TAMPAS PESADAS 15 LITROS	UND 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 007	FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO 2 QUEIMADORES COM DIÂMETRO DE 100mm, GRELHAS 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS 7/8" ZINCADO, CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE GRANDE DURABILIDADE, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO EVITANDO CORROSÕES, FOGÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO E PONTIADO, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA GRAFITE, DIMENSÕES: ALTURA 80cm, LARGURA 74cm, PROFUNDIDADE 40cm, PESO: 14Kg	UND 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 008	KIT CAÇAROLA RESTAURANTE, LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO N34 + N36 + N38	UND 1,00	////
Nenhuma informação			



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 009	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, ALTA PRESSÃO. 6 BOCAS ALTA PRESSÃO, QUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO (MIG) E PONTEADO, REGISTRO REGULADOR DE GÁS, FEITO EM LATÃO DURO NIQUELADO E CROMADO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS DE 7/8" ZINCADO; QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO À ALTA TEMPERATURA; GRELHA 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJAS DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO QUE EVITA CORROSÃO, CHAPA DE AÇO CARBONO; REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI CINZA GRAFITE, PÉS DE AÇO CARBONO DESMONTÁVEIS E SAPATILHAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MODELO: COMPACT, FUNCIONAMENTO: À GÁS, PRESSÃO DO GÁS: ALTA PRESSÃO; QUEIMADORES DE ALTA: CONSUMO DE 700 G/HORA, DIMENSÕES MONTADO: ALTURA 80cm x LARGURA 115cm x PROFUNDIDADE 86cm, PESO: 31,2Kg	UND 1,00	////

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 010	CARRO PLATAFORMA, ARO: AÇO COM ROLETE; CAPACIDADE DE CARGA: 600Kg COMPRIMENTO: 1500mm; LARGURA: 750mm; PLATAFORMA EM GRADE DE AÇO PNEUS: 3,25 X 8; RODA COM ROLAMENTO AGULHA, PESO: 60Kg	UND 1,00	////
---------------------------------	--	-------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 011	EXTRATOR SUCO LARANJA LIMÃO PROFISSIONAL INDUSTRIAL INOX ROTAÇÃO: 3.545 RPM. POTÊNCIA DE MOTOR 700W, CAPACIDADE: JARRA 3 L, VOLTAGEM 110V /220V	UND 1,00	////
---------------------------------	---	-------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 012	REFRESQUEIRA MÁQUINA DE SUCO 16L, MODELO: RV116, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPA DO EVAPORADOR EM AÇO INOXIDÁVEL 304 ESTAMPADO SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PÁ, INDICADO PARA BEBIDAS DE MAIOR OU MENOR DENSIDADE,VOLTAGEM: 110V TECLAS INDEPENDENTES PARA COMANDO DA REFRIGERAÇÃO E DOS AGITADORES; COMPRESSOR HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO COM ALTO RENDIMENTO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO MARCAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO DE LÍQUIDO NO PRÓPRIO RESERVATÓRIO, BICO DE SAÍDA DE LÍQUIDOS EM SILICONE, ROTAÇÃO DA PÁ: 40 RPM.	UND 1,00	2.389,00
---------------------------------	---	-------------	----------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Prefeitura Municipal de Porto Mauá/RS	50/2023	50/2023	09/01/2024	UN	4,00	2.389,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: SUQUEIRA - a refrescoira de dois bojos 16 litros , possui capacidade para 32 litros, gabinete de aço inoxidável, com sistema de agitação por pás, bicos de saída de líquidos em silicone, pingadeiras removíveis, acionador das torneiras em ABS potência 1/6 hp

Anexo I Lote 001 Item 013	MESA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO COM TAMPO DE MDF 120 X 60cm - 3 POSIÇÕES DE ALTURA, CAMPING RESISTENTE VIRA MALETA, ALÇA PARA TRANSPORTE ALTA COM PERNAS NA 1ª POSIÇÃO: 55cm, ALTURA COM PERNAS NA 2ª POSIÇÃO: 62cm E ALTURA COM PERNAS NA 3ª POSIÇÃO: 70cm. CAPACIDADE DE CARGA: 40 Kg, PESO: 4 Kg, MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO/TAMPO EM MDF.	UND 8,00	////
---------------------------------	--	-------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 014	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS REFORÇADA PARA ESTOQUE LOJA OU CASA ESTANTE COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE DISPENSA FERRAMENTAS, 3 PRATELEIRAS, SUPORTA 30Kg POR PRATELEIRA.	UND 4,00	////
---------------------------------	---	-------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 015	FREEZER HORIZONTAL, CYCLE DEFROST ,199L COM FUNÇÃO TURBO FREEZER UMA PORTA, 127VOLTS.	UND 1,00	2.515,00
---------------------------------	---	-------------	----------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS	4/2024	130	18/04/2024	UN	12,00	2.515,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: Freezer horizontal

Anexo I Lote 001 Item 016	COLCHONETE FITINES, MATERIAL: ESPUMA. DIMENSÕES: 1,20m X 60cm X 4cm. À PROVA D'ÁGUA, DOBRÁVEL.	UND 20,00	////
---------------------------------	--	--------------	------



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 017	BARRACAS PARA CAMPING, TIPO IGLU 4 PESSOAS, 1.500mm DE COLUNA DE ÁGUA, TELA CONTRA INSETOS, MATERIAL: NAYLON POLIESTER, BOLSA PARA TRANSPORTE; PISO DE SOLDA PATENTEADO E COSTURAS INVERTIDAS.	UND 4,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 018	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTO 6 LITROS, POWERCHOP 1000W, COM 2 VELOCIDADES, MAIS PULSAR, 6 ACESSÓRIOS INCLUSOS: JARRA DE LIQUIDIFICADOR 2L*, LÂMINA PARA RALAR E FATIAR, MOEDOR DE GRÃOS, ESPREMEDOR DE FRUTAS, BATEDOR DE MASSAS, E FACÇA PROCESSADORA POWERCHOP, EXCLUSIVA TECNOLOGIA QUE COMBINA 2 LÂMINAS, JARRA DO MULTIPROCESSADOR DE 1,5L, 127 VOLS.	UND 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 019	SMART TV 40 POLEGADAS WI-FI, BLUETOOTH, 2 HDMI 1 USB	UND 2,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 020	CAIXA DE SOM TORRE ACA 1900 NEW X 5FM 1900W RMS BLUETOOTH 2 WOOFERS DE 12 POLEGADAS ENTRADA PARA MICROFONE	UND 1,00	2.650,00
---------------------------------	--	-------------	----------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Prefeitura Municipal de Engenho Velho/RS	11/2023	48	25/10/2023	UN	2,00	2.650,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Caixas de som acústica, portátil; - Deverá possuir bi-amplificação; - Leitores de MP3 através de portas USB / SD; - Comunicação via bluetooth. Com visor LCD dinâmico com controles dos arquivos e pastas; - Alto-falante de 15"; - Driver de Titânio 1 X 300 w RMS; - Comunicação Bi-Amplificada; - Reprodutor de MP3 via USB e SD Card; - Controle Remoto Frontal; -05 Presets de Equalização; - Receptor FM; - Entradas balanceadas XLR e TRS 1/4"; - Entradas P2 e RCA; - Auto Voltagem (100-240Vac); - Gabinete Exclusivo; - Argulação para uso como monitor (L/R); - 03 pontos para montagem "Fly"; - Encaixe para pedestal com trava; -Suportes de caixas tripé ask cxt.						

Anexo I Lote 001 Item 021	BANQUETA DE CAMPING, BANCO BANQUINHO PORTATIL RETRATIL DOBRAVEL 100kg, ESTRUTURA DE PLÁSTICO E ASSENTO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES: 31cm DE LARGURA E 32cm DE ALTURA.	UND 40,00	76,00
---------------------------------	--	--------------	-------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI	Pregão Eletrônico 034/2023	Processo Administrativo 065/2023	16/01/2024	UND	4,00	76,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Banqueta Dobrável						

Anexo I Lote 001 Item 022	GAZEBO SANFONADO 3X3m AÇO GALVANIZADO. A PROVA DE CORROSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA: 2,80X3X3m, TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. MODELO ARTICULADO SANFONADO.	UND 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 023	KIT LONA LATERAL PARA TENDA BARRACA 3X3m IMPERMEÁVEL, COR AZUL.	UND 2,00	////
Nenhuma informação			



## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL

ID	DATA	OBJETO
037443	16/09/2024	MATERIAIS PARA ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA														
Anexo I Lote 001 Item 001	GELADEIRA 1 PORTA, FROST FREE, 322 LITROS, PAINEL BLUE TOUCH, BRANCA, 127 VOLTS	UND 1,00	3.130,00														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>ÓRGÃO / ENTIDADE</th> <th>ATA / CONTRATO / MODALIDADE</th> <th>PROCESSO</th> <th>HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA</th> <th>UN.</th> <th>QTDE.</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MUNICIPIO DE SAO JOAO DO IVAI/PR</td> <td>59/2023</td> <td>99/2023</td> <td>27/11/2023</td> <td>Unidade</td> <td>10,00</td> <td>3.130,00</td> </tr> </tbody> </table>		ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO IVAI/PR	59/2023	99/2023	27/11/2023	Unidade	10,00	3.130,00	<p>DESCRIÇÃO DO ITEM: GELADEIRA CYCLE DEFROST DUPLEX 451 LITROS:BRANCO COM CAPACIDADE TOTAL 451,0L;CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 322,0L;CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER 129,01;PORTA DUPLEX;RECURSOS BÁSICOS DO REFRIGERADOR: PÉS COM RODÍZIO, PÉS NIVELADORES, PORTA-OVOS, GAVETAS PARA VEGETAIS E FRUTAS, PRATELEIRA REMOVÍVEL, PORTA-GARRAFAS, CONTROLE DE TEMPERATURA;RECURSOS CONGELADOR/FREEZER: PRATELEIRA COMPARTIMENTO NA PORTA;TIPO DE DEGEL: CYCLE DEFROST;DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO CM (AxLxP) 187,1X71X70.7 CM;DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO C/ PÉS NIVELADORES- CH (AxLxP) 76X73,6X191 CMH;PESO APROXIMADO 72 KG;TENSÃO/VOLTAGEM 127 V/ HZ;CONSUMO (KW/H) 58;POTÊNCIA (W) 135;DEGELO AUTOMÁTICO;GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES;MAIS INFORMAÇÕES: PRATELEIRAS DE VIDRO, MAIS A TAMPÁ DA GAVETA DE LEGUMES DE VIDRO.</p>	
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR											
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO IVAI/PR	59/2023	99/2023	27/11/2023	Unidade	10,00	3.130,00											

Anexo I Lote 001 Item 002	GELADEIRA 2 PORTAS, FROST FREE, DUPLEX, 451 LITROS, 127 VOLTS	UND 1,00	4.990,00														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>ÓRGÃO / ENTIDADE</th> <th>ATA / CONTRATO / MODALIDADE</th> <th>PROCESSO</th> <th>HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA</th> <th>UN.</th> <th>QTDE.</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MUNICIPIO DE LUIZIANIA/SP</td> <td>047/2023</td> <td>066/2023</td> <td>21/12/2023</td> <td>PÇ</td> <td>1,00</td> <td>4.990,00</td> </tr> </tbody> </table>		ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	MUNICIPIO DE LUIZIANIA/SP	047/2023	066/2023	21/12/2023	PÇ	1,00	4.990,00	<p>DESCRIÇÃO DO ITEM: GELADEIRA / REFRIGERADOR</p>	
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR											
MUNICIPIO DE LUIZIANIA/SP	047/2023	066/2023	21/12/2023	PÇ	1,00	4.990,00											

Anexo I Lote 001 Item 003	BEBEDOURO DE ÁGUA, 127 VOLTS, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS, 50 LITROS, 02 TORNEIRAS, 02 JATOS, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430, SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); - RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS, BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA.	UND 1,00	2.134,67														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>ÓRGÃO / ENTIDADE</th> <th>ATA / CONTRATO / MODALIDADE</th> <th>PROCESSO</th> <th>HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA</th> <th>UN.</th> <th>QTDE.</th> <th>VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA/PR</td> <td>131/2023</td> <td>241/2023</td> <td>25/01/2024</td> <td>UND</td> <td>2,00</td> <td>2.134,67</td> </tr> </tbody> </table>		ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA/PR	131/2023	241/2023	25/01/2024	UND	2,00	2.134,67	<p>DESCRIÇÃO DO ITEM: Bebedouro industrial; Gabinete Em aço inox 430, protegido com PVC na cor cinza. Reservatório fabricado em Polietileno. Capacidade para 50 Litros de Água Gelada. Isolamento EPS. Serpentina Interna, em aço inox 304. Aparador/cuba Em aço inox 430. Torneiras Tipo/Modelo "Rosca". Compressor Embraco. 1/6HP. Gás utilizado: R134A (Ecológico). Temperatura Controle através de termostato com regulagem. Tensão Disponível em 127 V CA ou 220 V CA. Dimensões: (A x L x C) 1,27M x 62CM x 57CM. 30 KG.</p>	
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR											
MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA/PR	131/2023	241/2023	25/01/2024	UND	2,00	2.134,67											

Anexo I Lote 001 Item 004	PANELA PRESSÃO INDUSTRIAL, FECHAMENTO EXTERNO, GRANDE 10L TRAVA DE SEGURANÇA, 27cm X 37cm, PESO 2,5Kg, REVESTIMENTO EXTERNO: ALUMÍNIO POLIDO; REVESTIMENTO INTERNO: ALUMÍNIO GROSSO.	UND 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 005	PANELA GRANDE CAÇAROLA, ALUMÍNIO BATIDO MAÇICO FUNDIDO Nº15 L	UND 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 006	CALDEIRÃO ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, COM TAMPÁ PESADA 15 LITROS	UND 1,00	////
---------------------------------	---	-------------	------



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 001 Item 007	FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO 2 QUEIMADORES COM DIÂMETRO DE 100mm, GRELHAS 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS 7/8" ZINCADO, CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE GRANDE DURABILIDADE, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO EVITANDO CORROSÕES, FOGÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO E PONTIADO, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA GRAFITE, DIMENSÕES: ALTURA 80cm, LARGURA 74cm, PROFUNDIDADE 40cm, PESO: 14Kg	UND 1,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 001 Item 008	KIT CAÇAROLA RESTAURANTE, LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO N34 + N36 + N38	UND 1,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 001 Item 009	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, ALTA PRESSÃO. 6 BOCAS ALTA PRESSÃO, QUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO (MIG) E PONTEADO, REGISTRO REGULADOR DE GÁS, FEITO EM LATÃO DURO NIQUELADO E CROMADO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS DE 7/8" ZINCADO; QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO À ALTA TEMPERATURA; GRELHA 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJAS DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO QUE EVITA CORROSÃO, CHAPA DE AÇO CARBONO; REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI CINZA GRAFITE, PÉS DE AÇO CARBONO DESMONTÁVEIS E SAPATILHAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MODELO: COMPACT, FUNCIONAMENTO: À GÁS, PRESSÃO DO GÁS: ALTA PRESSÃO; QUEIMADORES DE A.T.A: CONSUMO DE 700 G/HORA, DIMENSÕES MONTADO: ALTURA 80cm x LARGURA 115cm x PROFUNDIDADE 86cm, PESO: 31,2Kg	UND 1,00	4.145,00			
ÓRCÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE/PR	53/2023	53/2023	07/12/2023	UNIDADE	1,00	4.145,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS DESCRIÇÃO: FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO GÁS, TIPO ACENDIMENTO MANUAL, COMPRIMENTO 1.510, LARGURA 1.180, ALTURA 800, TIPO USO COZINHAR ALIMENTOS, QUANTIDADE BOCAS 6, APLICAÇÃO COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS. FOGÃO INDUSTRIAL CENTRAL DE 6 BOCAS COM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE EM DOIS LADOS OPOSTOS, FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO (GANBIARRA), ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFETTO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL, E COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA. DIMENSÕES DO CORPO (SEM CONSIDERAR A GANBIARRA): LARGURA: 1600MM +/- 5 MM PROFUNDIDADE: 1100 MM +/- 5 MM ; ALTURA: 850M +/- 5MM DIMENSÕES MÁXIMAS EXTERNAS (COM GANBIARRA) LARGURA: 1820 MM PROFUNDIDADE: 1330 MM. OBS.: A LARGURA MÍNIMA DE VÃO LIVRE DA PORTA DO AMBIENTE PARA PASSAGEM DESTA FOGÃO É DE 1,40M. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DO FORNO: LARGURA: 590 MM ; PROFUNDIDADE: 660 MM; ALTURA: 480 MM; DIMENSÕES DAS GRELHAS 400 MM X 400 MM +/- 5 MM; OBS.: O DESIGN DAS GRELHAS DEVE GARANTIR A POSSIBILIDADE DE APOIO ADEQUADO DE PANEAS COM DIÂMETRO A PARTIR DE 300 MM).						
Anexo I Lote 001 Item 010	CARRO PLATAFORMA, ARO: AÇO COM ROLETE; CAPACIDADE DE CARGA: 600Kg COMPRIMENTO: 1500mm; LARGURA: 750mm; PLATAFORMA EM GRADE DE AÇO PNEUS: 3,25 X 8; RODA COM ROLAMENTO AGULHA, PESO: 60Kg	UND 1,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 001 Item 011	EXTRATOR SUCO LARANJA LIMÃO PROFISSIONAL INDUSTRIAL INOX ROTAÇÃO: 3.545 RPM. POTÊNCIA DE MOTOR 700W, CAPACIDADE: JARRA 3 L, VOLTAGEM 110V /220V	UND 1,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 001 Item 012	REFRESQUEIRA MÁQUINA DE SUCO 16L, MODELO: RV116, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPA DO EVAPORADOR EM AÇO INOXIDÁVEL 304 ESTAMPADO SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PÁ, INDICADO PARA BEBIDAS DE MAIOR OU MENOR DENSIDADE,VOLTAGEM: 110V TECLAS INDEPENDENTES PARA COMANDO DA REFRIGERAÇÃO E DOS AGITADORES; COMPRESSOR HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO COM ALTO RENDIMENTO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO MARCAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO DE LÍQUIDO NO PRÓPRIO RESERVATÓRIO, BICO DE SAÍDA DE LÍQUIDOS EM SILICONE, ROTAÇÃO DA PÁ: 40 RPM.	UND 1,00	////			
Nenhuma informação						
Anexo I Lote 001 Item 013	MESA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO COM TAMPO DE MDF 120 X 60cm - 3 POSIÇÕES DE ALTURA, CAMPING RESISTENTE VIRA MALETA, ALÇA PARA TRANSPORTE ALTURA COM PERNAS NA 1ª POSIÇÃO: 55cm, ALTURA COM PERNAS NA 2ª POSIÇÃO: 62cm E ALTURA COM PERNAS NA 3ª POSIÇÃO: 70cm. CAPACIDADE DE CARGA: 40 Kg, PESO: 4 Kg, MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO/TAMPO EM MDF.	UND 8,00	715,00			



Município de Tres Barras do Parana  
ESTADO DO PARANÁ

000026

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
MUNICIPIO DE FREI INOCENCIO/MG	003/2023	047/2023	12/12/2023	UNIDADE 20,00 715,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: MESA DOBRÁVEL PORTÁTIL VIRA MALETA 1.80M 200KG EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE				

Anexo I Lote 001 Item 014	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS REFORÇADA PARA ESTOQUE LOJA OU CASA ESTANTE COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE DISPENSA FERRAMENTAS, 3 PRATELEIRAS, SUPORTA 30kg POR PRATELEIRA.	UND 4,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 015	FREEZER HORIZONTAL, CYCLE DEFROST ,199L COM FUNÇÃO TURBO FREEZER UMA PORTA, 127VOLTS.	UND 1,00	////
Nenhuma Informação			

Anexo I Lote 001 Item 016	COLCHONETE FITINES, MATERIAL: ESPUMA. DIMENSÕES: 1,20m X 60cm X 4cm. À PROVA D'ÁGUA, DOBRÁVEL.	UND 20,00	95,00
---------------------------------	--	--------------	-------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP	113/2023	613/2023	01/02/2024	UN 7,00 95,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: CT02 COLCHONETE DE ESPUMA FLEXIVEL FDE CONFORME TERMO DE REFERENCIA				

Anexo I Lote 001 Item 017	BARRACAS PARA CAMPING, TIPO IGLU 4 PESSOAS, 1.500mm DE COLUNA DE ÁGUA, TELA CONTRA INSETOS, MATERIAL: NAYLON POLIESTER, BOLSA PARA TRANSPORTE; PISO DE SOLDA PATENTEADO E COSTURAS INVERTIDAS.	UND 4,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 018	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTO 6 LITROS, POWERCHOP 1000W , COM 2 VELOCIDADES, MAIS PULSAR, 6 ACESSÓRIOS INCLUSOS: JARRA DE LIQUIDIFICADOR 2L*, LÂMINA PARA RALAR E FATIAR, MOEDOR DE GRÃOS, ESPREMEDOR DE FRUTAS, BATEDOR DE MASSAS, E FACIA PROCESSADORA POWERCHOP, EXCLUSIVA TECNOLOGIA QUE COMBINA 2 LÂMINAS , JARRA DO MULTIPROCESSADOR DE 1,5L, 127 VOLTS.	UND 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 019	SMART TV 40 POLEGADAS WI-FI, BLUETOOTH, 2 HDMI 1 USB	UND 2,00	2.380,00
---------------------------------	--	-------------	----------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
MUNICIPIO DE ITATI/RS	028/2023	285/2023	27/12/2023	UN 1,00 2.380,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: SMART TV				

Anexo I Lote 001 Item 020	CAIXA DE SOM TORRE ACA 1900 NEW X SFM 1900W RMS BLUETOOTH 2 WOOFERS DE 12 POLEGADAS ENTRADA PARA MICROFONE	UND 1,00	2.612,21
---------------------------------	--	-------------	----------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
MUNICIPIO DE MOREIRA SALES/PR	004-2024	028-2024	19/03/2024	UNIDADE 5,00 2.612,21
DESCRIÇÃO DO ITEM: CAIXA DE SOM USB / BLUETOOTH				



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 021	BANQUETA DE CAMPING, BANCO BANQUINHO PORTATIL RETRATIL DOBRAVEL 100Kg, ESTRUTURA DE PLÁSTICO E ASSENTO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES: 31cm DE LARGURA E 32cm DE ALTURA.	UND 40,00	////
Nenhuma Informação			

Anexo I Lote 001 Item 022	GAZEBO SANFONADO 3X3m AÇO GALVANIZADO. A PROVA DE CORROSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA: 2,80X3X3m, TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. MODELO ARTICULADO SANFONADO.	UND 1,00	////
Nenhuma Informação			

Anexo I Lote 001 Item 023	KIT LONA LATERAL PARA TENDA BARRACA 3X3m IMPERMEÁVEL, COR AZUL.	UND 2,00	////
Nenhuma Informação			



## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ID	DATA	OBJETO
037443	16/09/2024	MATERIAIS PARA ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	GELADEIRA 1 PORTA, FROST FREE, 322 LITROS, PAINEL BLUE TOUCH, BRANCA, 127 VOLTS	UND 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 002	GELADEIRA 2 PORTAS, FROST FREE, DUPLEX, 451 LITROS, 127 VOLTS	UND 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 003	BEBEDOURO DE ÁGUA, 127 VOLTS, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS, 50 LITROS, 02 TORNEIRAS, 02 JATOS, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430, SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); - RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS, BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA.	UND 1,00	2.060,00
---------------------------------	---	-------------	----------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS/SP	Requisição 819/2024   Cotação 79	42	04/04/2024	PÇ	1,00	2.060,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: bebedouro elétrico; capacidade de 50 litros; com 02 torneiras frontais sendo 01 para água gelada e 01 para água natural; com aparador de água; 220 v; com revestimento externo em chapa de aço inox; com duas torneiras frontais cromadas; aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; diâmetro mínimo da válvula de escoamento do aparador de 2 polegadas; reservatório de água (tanque interno) em polipropileno ou aço inox de alta resistência e atóxico; isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; gás ecológico r 134a; motor hermetico; serpentina interna em aço inox 304; com regulagem da temperatura da água; dimensões aproximadas com aparador :1375x400x350 cm(axlpx); dimensões aproximadas embalado: 1380x480x430cm (axlpx); altura do chão até as torneiras: 92 cm; peso líquido aproximado de 30 kg; tensão de alimentação 220v; acompanha: filtro; mangueiras e conectores; fabricado de acordo com as normas técnicas vigentes; certificação compulsória do inmetro; manual de instruções em português; garantia mínima de 12 meses

Anexo I Lote 001 Item 004	PANELA PRESSÃO INDUSTRIAL, FECHAMENTO EXTERNO, GRANDE 10L TRAVA DE SEGURANÇA, 27cm X 37cm, PESO 2,5Kg, REVESTIMENTO EXTERNO: ALUMÍNIO POLIDO; REVESTIMENTO INTERNO: ALUMÍNIO GROSSO.	UND 1,00	394,99
---------------------------------	--	-------------	--------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO/SP	CD - 431	91	24/06/2024	UN	1,00	340,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PARANA - TO/TO	0002	2	07/05/2024	UND	5,00	449,98
---	------	---	------------	-----	------	--------

DESCRIÇÃO DO ITEM: PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL - 10 LITROS

Anexo I Lote 001 Item 005	PANELA GRANDE CAÇAROLA, ALUMÍNIO BATIDO MAÇICO FUNDIDO Nº15 L	UND 1,00	484,75
---------------------------------	---	-------------	--------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIZ GONZAGA/RS	0008	21	17/05/2024	unidade	2,00	484,75

DESCRIÇÃO DO ITEM: PANELA CAÇAROLA DE FERRO FUNDIDO 15 LITROS



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA				
Anexo I Lote 001 Item 006	CALDEIRÃO ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, COM TAMPA PESADA 15 LITROS	UND 1,00	398,00				
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	MUNICIPIO DE VIDEIRA/SC	PCE 65	130	25/06/2024	UNIDADE (UN)	4,00	398,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: PAINEL TIPO CALDEIRÃO EM AÇO INOX COM FUNDO TRIPLO (AÇO INOX + ALUMÍNIO + AÇO INOX), TAMPA PLANA 28CM, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 15,7 LITROS. POSSUIR ALÇAS FIXADAS POR SOLDA PONTO. RECOMENDADA PARA USO EM FOGÃO POR INDUÇÃO.

Anexo I Lote 001 Item 007	FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO 2 QUEIMADORES COM DIÂMETRO DE 100mm, GRELHAS 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS 7/8" ZINCADO, CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE GRANDE DURABILIDADE, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO EVITANDO CORROSÕES, FOGÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO E PONTIADO, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA GRAFITE, DIMENSÕES: ALTURA 80cm, LARGURA 74cm, PROFUNDIDADE 40cm, PESO: 14Kg	UND 1,00	912,89				
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	MUNICIPIO DE BOM JARDIM/MA	096/2024	12	26/06/2024	UNIDADE	30,00	912,89

DESCRIÇÃO DO ITEM: FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS COM FORNO: gás tipo GLP, mesa lateral material aço, Porta do forno serigrafia na cor branca, grelha de ferro fundido 30/30Bocas 2 bocas, queimadores: 1 Duplo e 1 Simples, Largura interna do forno 48cm de altura interna do forno 31cm, profundidade interna do forno 35cm profundidade 50cm Altura 80cm, comprimento 75cm

Anexo I Lote 001 Item 008	KIT CAÇAROLA RESTAURANTE, LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO N34 + N36 + N38	UND 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 009	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, ALTA PRESSÃO. 6 BOCAS ALTA PRESSÃO, QUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO (MIG) E PONTEADO, REGISTRO REGULADOR DE GÁS, FEITO EM LATÃO DURO NIQUELADO E CROMADO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS DE 7/8" ZINCADO; QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO À ALTA TEMPERATURA; GRELHA 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJAS DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO QUE EVITA CORROSÃO, CHAPA DE AÇO CARBONO; REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI CINZA GRAFITE, PÉS DE AÇO CARBONO DESMONTÁVEIS E SAPATILHAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MODELO: COMPACT, FUNCIONAMENTO: À GÁS, PRESSÃO DO GÁS: ALTA PRESSÃO; QUEIMADORES DE ALTA: CONSUMO DE 700 G/HORA, DIMENSÕES MONTADO: ALTURA 80cm x LARGURA 115cm x PROFUNDIDADE 86cm, PESO: 31,2Kg	UND 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 010	CARRO PLATAFORMA, ARO: AÇO COM ROLETE; CAPACIDADE DE CARGA: 600Kg COMPRIMENTO: 1500mm; LARGURA: 750mm; PLATAFORMA EM GRADE DE AÇO PNEUS: 3,25 X 8; RODA COM ROLAMENTO AGULHA, PESO: 60Kg	UND 1,00	2.254,50				
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTES/PE	0554	19	05/06/2024	UN	2,00	2.254,50

DESCRIÇÃO DO ITEM: (5763878) - CARRO DE TRANSPORTE - ESTRUTURA DE CHAPAS CANTONEIRAS E TUBOS QUADRADOS, TIPO PLATAFORMA EM AÇO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA A PO NA COR PADRAO CINZA, COM SISTEMA DE DIRECAO DO TIPO QUINTA RODA, CABO TIPO TIMAO COM FREIO EM FORMATO 'T', DUAS ABAS REMOVIVEIS DE 70,00CM SENDO UMA FRONTAL E UMA TRASEIRA, MEDINDO 1,50X 0,80 X 0,45 METROS (CXLXA), COMPOSTO POR 04 RODAS, PNEU COM CAMERA, RODIZIOS INTEIROS TIPO ROLETE COM BASE REGULAVEL NA DIANTEIRA, CAPACIDADE DE CARGA DE 800KG

Anexo I Lote 001 Item 011	EXTRATOR SUCO LARANJA LIMÃO PROFISSIONAL INDUSTRIAL INOX ROTAÇÃO: 3.545 RPM. POTÊNCIA DE MOTOR 700W, CAPACIDADE: JARRA 3 L, VOLTAGEM 110V /220V	UND 1,00	825,00
---------------------------------	---	-------------	--------



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
MINAS GERAIS GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR/MG	0107	15	29/12/2023	1,00 UNIDADE 1,00 825,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: EXTRATOR DE SUCOS - MATERIA-PRIMA: BASE ACO INOX E CAMARA EM ALUMINIO; DIMENSÕES: 425 X 245 X 210 MM (A X L X P); TENSÃO: BIVOLT; POTENCIA: NOMINAL MI				

Anexo I Lote 001 Item 012	REFRESQUEIRA MÁQUINA DE SUCO 16L, MODELO: RV116, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPA DO EVAPORADOR EM AÇO INOXIDÁVEL 304 ESTAMPADO SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PÁ, INDICADO PARA BEBIDAS DE MAIOR OU MENOR DENSIDADE, VOLTAGEM: 110V TECLAS INDEPENDENTES PARA COMANDO DA REFRIGERAÇÃO E DOS AGITADORES; COMPRESSOR HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO COM ALTO RENDIMENTO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO MARCAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO DE LÍQUIDO NO PRÓPRIO RESERVATÓRIO, BICO DE SAÍDA DE LÍQUIDOS EM SILICONE, ROTAÇÃO DA PÁ: 40 RPM.	UND 1,00	2.817,40	
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
COMANDO DO EXERCITO/SP	0032	8375	21/05/2024	Unidade 1,00 2.817,40
DESCRIÇÃO DO ITEM: Refresqueira material estrutura: aço inoxidável escovado, material depósito: acrílico, tipo: 2 depósitos, capacidade: 16, tensão: 220, consumo: 0,24				

Anexo I Lote 001 Item 013	MESA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO COM TAMPO DE MDF 120 X 60cm - 3 POSIÇÕES DE ALTURA, CAMPING RESISTENTE VIRA MALETA, ALÇA PARA TRANSPORTE ALTURA COM PERNAS NA 1ª POSIÇÃO: 55cm, ALTURA COM PERNAS NA 2ª POSIÇÃO: 62cm E ALTURA COM PERNAS NA 3ª POSIÇÃO: 70cm. CAPACIDADE DE CARGA: 40 Kg, PESO: 4 Kg, MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO/TAMPO EM MDF.	UND 8,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 014	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS REFORÇADA PARA ESTOQUE LOJA OU CASA ESTANTE COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE DISPENSA FERRAMENTAS, 3 PRATELEIRAS, SUPORTA 30Kg POR PRATELEIRA.	UND 4,00	550,00	
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
MUNICIPIO DE FARROUPILHA/RS	0213	435	26/06/2024	UN 3,00 550,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: ESTANTE DE AÇO				

Anexo I Lote 001 Item 015	FREEZER HORIZONTAL, CYCLE DEFROST ,199L COM FUNÇÃO TURBO FREEZER UMA PORTA, 127VOLTS.	UND 1,00	2.920,00	
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
MUNICIPIO DE ADAMANTINA/SP	0065	73	17/07/2024	UNIDADE 10,00 2.920,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: FREEZER HORIZONTAL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ANEXO I DO EDITAL.				

Anexo I Lote 001 Item 016	COLCHONETE FITINES, MATERIAL: ESPUMA. DIMENSÕES: 1,20m X 60cm X 4cm. À PROVA D'ÁGUA, DOBRÁVEL.	UND 20,00	100,00	
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
MUNICIPIO DE IPAUSSU/SP	0046	336	26/06/2024	UNIDADE 15,00 100,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: COLCHONETES GRANDES - DIMENSÕES - 1,20 MT X 60 CM X 10 CM				

Anexo I Lote 001 Item 017	BARRACAS PARA CAMPING, TIPO IGLU 4 PESSOAS, 1.500mm DE COLUNA DE ÁGUA, TELA CONTRA INSETOS, MATERIAL: NAYLON POLIESTER, BOLSA PARA TRANSPORTE; PISO DE SOLDA PATENTEADO E COSTURAS INVERTIDAS.	UND 4,00	650,00
---------------------------------	--	-------------	--------



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE		MÉDIA
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS/SP	98875	334	12/07/2024	Unidade 1,00 650,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Barraca / Barraca Acampamento				

Anexo I	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTO 6 LITROS, POWERCHOP 1000W , COM 2 VELOCIDADES, MAIS PULSAR, 6 ACESSÓRIOS INCLUSOS: JARRA DE LIQUIDIFICADOR 2L*, LÂMINA PARA RALAR E FATIAR, MOEDOR DE GRÃOS, ESPREMEDOR DE FRUTAS, BATEDOR DE MASSAS, E FACA PROCESSADORA	UND				
Lote 001		1,00				2.925,00
Item 018	POWERCHOP, EXCLUSIVA TECNOLOGIA QUE COMBINA 2 LÂMINAS , JARRA DO MULTIPROCESSADOR DE 1,5L, 127 VÓLS.					
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
ESTADO DO PARANA/PR	90003	484	17/04/2024	Unidade	3,00	2.925,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Multiprocessador alimentos						

Anexo I		UND				
Lote 001	SMART TV 40 POLEGADAS WI-FI, BLUETOOTH, 2 HDMI 1 USB	2,00				////
Item 019						
Nenhuma informação						

Anexo I		UND				
Lote 001	CAIXA DE SOM TORRE ACA 1900 NEW X SFM 1900W RMS BLUETOOTH 2 WOOFERS DE 12 POLEGADAS	1,00				2.750,00
Item 020	ENTRADA PARA MICROFONE					
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE VALE DO SOL/RS	0004	6	06/03/2024	UN	2,00	2.750,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Caixa do som amplificada, nova.; Tipo de sistema: autoalimentado de 15'', de duas vias; Bass-reflex, denais especificações conforme edital						

Anexo I		UND				
Lote 001	BANQUETA DE CAMPING, BANCO BANQUINHO PORTATIL RETRATIL DOBRAVEL 100kg, ESTRUTURA DE PLÁSTICO E ASSENTO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES: 31cm DE LARGURA E 32cm DE ALTURA.	40,00				85,00
Item 021						
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/MS	0001	89	14/05/2024	1 - Unidade	10,00	85,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Banqueta - Tipo: dobrável; Estrutura: aço; Peso suportado: mínimo 80 kg; Dimensões: mínimo 30 x 24 x 45 cm (C x L x A); Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência.						

Anexo I		UND				
Lote 001	GAZEBO SANFONADO 3X3m AÇO GALVANIZADO. A PROVA DE CORROÇÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA: 2,80X3X3m, TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. MODELO ARTICULADO SANFONADO.	1,00				1.960,00
Item 022						
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU/PA	0008	19	20/05/2024	UNIDADE	8,00	1.960,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: TENDA SANFONADA 3X3X2,5 GAZEBO						

Anexo I		UND				
Lote 001	KIT LONA LATERAL PARA TENDA BARRACA 3X3m IMPERMEÁVEL, COR AZUL.	2,00				////
Item 023						
Nenhuma informação						



## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ID	DATA	OBJETO
037443	16/09/2024	MATERIAIS PARA ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	GELADEIRA 1 PORTA, FROST FREE, 322 LITROS, PAINEL BLUE TOUCH, BRANCA, 127 VOLTS	UND 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 002	GELADEIRA 2 PORTAS, FROST FREE, DUPLEX, 451 LITROS, 127 VOLTS	UND 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 003	BEBEDOURO DE ÁGUA, 127 VOLTS, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS, 50 LITROS, 02 TORNEIRAS, 02 JATOS, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430, SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); - RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS, BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA.	UND 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 004	PANELA PRESSÃO INDUSTRIAL, FECHAMENTO EXTERNO, GRANDE 10L TRAVA DE SEGURANÇA, 27cm X 37cm, PESO 2,5Kg, REVESTIMENTO EXTERNO: ALUMÍNIO POLIDO; REVESTIMENTO INTERNO: ALUMÍNIO GROSSO.	UND 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 005	PANELA GRANDE CAÇAROLA, ALUMÍNIO BATIDO MAÇICO FUNDIDO N°15 L	UND 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 006	CALDEIRÃO ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, COM TAMPAS PESADAS 15 LITROS	UND 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 007	FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO 2 QUEIMADORES COM DIÂMETRO DE 100mm, GRELHAS 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS 7/8" ZINCADO, CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE GRANDE DURABILIDADE, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO EVITANDO CORROSÕES, FOGÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO E PONTIADO, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA GRAFITE, DIMENSÕES: ALTURA 80cm, LARGURA 74cm, PROFUNDIDADE 40cm, PESO: 14Kg	UND 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 008	KIT CAÇAROLA RESTAURANTE, LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO N34 + N36 + N38	UND 1,00	////
Nenhuma informação			



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 009	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, ALTA PRESSÃO. 6 BOCAS ALTA PRESSÃO, QUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO (MIG) E PONTEADO, REGISTRO REGULADOR DE GÁS, FEITO EM LATÃO DURO NIQUELADO E CROMADO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS DE 7/8" ZINCADO; QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO À ALTA TEMPERATURA; GRELHA 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJAS DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO QUE EVITA CORROSÃO, CHAPA DE AÇO CARBONO; REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI CINZA GRAFITE, PÉS DE AÇO CARBONO DESMONTÁVEIS E SAPATILHAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MODELO: COMPACT, FUNCIONAMENTO: À GÁS, PRESSÃO DO GÁS: ALTA PRESSÃO; QUEIMADORES DE ALTA: CONSUMO DE 700 G/HORA, DIMENSÕES MONTADO: ALTURA 80cm x LARGURA 115cm x PROFUNDIDADE 86cm, PESO: 31,2Kg	UND 1,00	////

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 010	CARRÃO PLATAFORMA, ARO: AÇO COM ROLETE; CAPACIDADE DE CARGA: 600Kg COMPRIMENTO: 1500mm; LARGURA: 750mm; PLATAFORMA EM GRADE DE AÇO PNEUS: 3,25 X 8; RODA COM ROLAMENTO AGULHA, PESO: 60Kg	UND 1,00	////
---------------------------------	---	-------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 011	EXTRATOR SUCO LARANJA LIMÃO PROFISSIONAL INDUSTRIAL INOX ROTAÇÃO: 3.545 RPM. POTÊNCIA DE MOTOR 700W, CAPACIDADE: JARRA 3 L, VOLTAGEM 110V /220V	UND 1,00	////
---------------------------------	---	-------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 012	REFRESQUEIRA MÁQUINA DE SUCO 16L, MODELO: RV116, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPA DO EVAPORADOR EM AÇO INOXIDÁVEL 304 ESTAMPADO SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PÁ, INDICADO PARA BEBIDAS DE MAIOR OU MENOR DENSIDADE, VOLTAGEM: 110V TECLAS INDEPENDENTES PARA COMANDO DA REFRIGERAÇÃO E DOS AGITADORES; COMPRESSOR HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO COM ALTO RENDIMENTO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO MARCAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO DE LÍQUIDO NO PRÓPRIO RESERVATÓRIO, BICO DE SAÍDA DE LÍQUIDOS EM SILICONE, ROTAÇÃO DA PÁ: 40 RPM.	UND 1,00	////
---------------------------------	--	-------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 013	MESA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO COM TAMPO DE MDF 120 X 60cm - 3 POSIÇÕES DE ALTURA, CAMPING RESISTENTE VIRA MALETA, ALÇA PARA TRANSPORTE ALTURA COM PERNAS NA 1ª POSIÇÃO: 55cm, ALTURA COM PERNAS NA 2ª POSIÇÃO: 62cm e ALTURA COM PERNAS NA 3ª POSIÇÃO: 70cm. CAPACIDADE DE CARGA: 40 Kg, PESO: 4 Kg, MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO/TAMPO EM MDF.	UND 8,00	850,00
---------------------------------	--	-------------	--------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE/PR	0061	420	31/10/2023	Unidade	5,00	850,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: MESA DE TENIS DE MESA MODELO DOBRÁVEL ESPESSURA 12 MM. PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS, MEDIDAS OFICIAIS, COMPOSIÇÕES MDF 68 KG, DIMENSÕES 153X274X0,12 CM.

Anexo I Lote 001 Item 014	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS REFORÇADA PARA ESTOQUE LOJA OU CASA ESTANTE COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE DISPENSA FERRAMENTAS, 3 PRATELEIRAS, SUPORTA 30kg POR PRATELEIRA.	UND 4,00	////
---------------------------------	---	-------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 015	FREEZER HORIZONTAL, CYCLE DEFROST ,199L COM FUNÇÃO TURBO FREEZER UMA PORTA, 127VOLTS.	UND 1,00	////
---------------------------------	---	-------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 016	COLCHONETE FITINES, MATERIAL: ESPUMA. DIMENSÕES: 1,20m X 60cm X 4cm. À PROVA D'ÁGUA, DOBRÁVEL.	UND 20,00	////
---------------------------------	--	--------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 017	BARRACAS PARA CAMPING, TIPO IGLU 4 PESSOAS, 1.500mm DE COLUNA DE ÁGUA, TELA CONTRA INSETOS, MATERIAL: NAYLON POLIESTER, BOLSA PARA TRANSPORTE; PISO DE SÓLDA PATENTEADO E COSTURAS INVERTIDAS.	UND 4,00	////
---------------------------------	--	-------------	------



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 018	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTO 6 LITROS, POWERCHOP 1000W , COM 2 VELOCIDADES, MAIS PULSAR, 6 ACESSÓRIOS INCLUSOS: JARRA DE LIQUIDIFICADOR 2L*, LÂMINA PARA RALAR E FATIAR, MOEDOR DE GRÃOS, ESPREMEDOR DE FRUTAS, BATEDOR DE MASSAS, E FACÇA PROCESSADORA POWERCHOP, EXCLUSIVA TECNOLOGIA QUE COMBINA 2 LÂMINAS , JARRA DO MULTIPROCESSADOR DE 1,5L, 127 VOLS.	UND 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 019	SMART TV 48 POLEGADAS HI-FI, BLUETOOTH, 2 HDMI 1 USB	UND 2,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 020	CAIXA DE SOM TORRE ACA 1900 NEW X SFM 1900W RMS BLUETOOTH 2 WOOFERS DE 12 POLEGADAS ENTRADA PARA MICROFONE	UND 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 021	BANQUETA DE CAMPING, BANCO BANQUINHO PORTATIL RETRATIL DOBRAVEL 100Kg, ESTRUTURA DE PLÁSTICO E ASSENTO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES: 31cm DE LARGURA E 32cm DE ALTURA.	UND 40,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 022	GAZEBO SANFONADO 3X3m AÇO GALVANIZADO. A PROVA DE CORROSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA: 2,80X3X3m, TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. MODELO ARTICULADO SANFONADO.	UND 1,00	////
Nenhuma informação			
Anexo I Lote 001 Item 023	KIT LONA LATERAL PARA TENDA BARRACA 3X3m IMPERNEÁVEL, COR AZUL.	UND 2,00	////
Nenhuma informação			



## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE

ID <b>037443</b>	DATA <b>16/09/2024</b>	OBJETO <b>MATERIAIS PARA ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES</b>
---------------------	---------------------------	--

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	GELADEIRA 1 PORTA, FROST FREE, 322 LITROS, PAINEL BLUE TOUCH, BRANCA, 127 VOLTS	UND 1,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 002	GELADEIRA 2 PORTAS, FROST FREE, DUPLEX, 451 LITROS, 127 VOLTS	UND 1,00	4.859,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
INST.FED. FLUMINENSE/CAMPUS B.J DO ITABA/RJ	1046	1	04/04/2024	UNIDADE	1,00	4.859,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: GELADEIRA IND. VERTICAL INOX COM 02 PORTAS - 425 LITROS - MARCA KOFISA						

Anexo I Lote 001 Item 003	BEBEDOURO DE ÁGUA, 127 VOLTS, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS, 50 LITROS, 02 TORNEIRAS, 02 JATOS, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430, SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); - RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS, BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA.	UND 1,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 004	PANELA PRESSÃO INDUSTRIAL, FECHAMENTO EXTERNO, GRANDE 10L TRAVA DE SEGURANÇA, 27cm X 37cm, PESO 2,5Kg, REVESTIMENTO EXTERNO: ALUMÍNIO POLIDO; REVESTIMENTO INTERNO: ALUMÍNIO GROSSO.	UND 1,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 005	PANELA GRANDE CAÇAROLA, ALUMÍNIO BATIDO MAÇICO FUNDIDO Nº15 L	UND 1,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 006	CALDEIRÃO ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, COM TAMPAS PESADAS 15 LITROS	UND 1,00	336,00			
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
TERCEIRA DIVISÃO DE LEVANTAMENTO/PE	0175	1	04/06/2024	UNIDADE	1,00	336,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: CALDEIRÃO 15 LITROS						

Anexo I Lote 001 Item 007	FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO 2 QUEIMADORES COM DIÂMETRO DE 100mm, GRELHAS 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS 7/8" ZINCADO, CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE GRANDE DURABILIDADE, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO EVITANDO CORROSÕES, FOGÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO E PONTIADO, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA GRAFITE, DIMENSÕES: ALTURA 80cm, LARGURA 74cm, PROFUNDIDADE 40cm, PESO: 14Kg	UND 1,00	/////
Nenhuma informação			



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 008	KIT CAÇAROLA RESTAURANTE, LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO N34 + N36 + N38	UND 1,00	////

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 009	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, ALTA PRESSÃO. 6 BOCAS ALTA PRESSÃO, QUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO (MIG) E PONTEADO, REGISTRO REGULADOR DE GÁS, FEITO EM LATÃO DURO NIQUELADO E CROMADO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS DE 7/8" ZINCADO; QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO À ALTA TEMPERATURA; GRELHA 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJAS DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO QUE EVITA CORROSÃO, CHAPA DE AÇO CARBONO; REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI CINZA GRAFITE, PÉS DE AÇO CARBONO DESMONTÁVEIS E SAPATILHAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MODELO: COMPACT, FUNCIONAMENTO: À GÁS, PRESSÃO DO GÁS: ALTA PRESSÃO; QUEIMADORES DE ALTA: CONSUMO DE 700 G/HORA, DIMENSÕES MONTADO: ALTURA 80cm x LARGURA 115cm x PROFUNDIDADE 86cm, PESO: 31,2Kg	UND 1,00	////
---------------------------------	--	-------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 010	CARRO PLATAFORMA, ARO: AÇO COM ROLETE; CAPACIDADE DE CARGA: 600Kg COMPRIMENTO: 1500mm; LARGURA: 750mm; PLATAFORMA EM GRADE DE AÇO PNEUS: 3,25 X 8; RODA COM ROLAMENTO AGULHA, PESO: 60Kg	UND 1,00	////
---------------------------------	--	-------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 011	EXTRATOR SUCO LARANJA LIMÃO PROFISSIONAL INDUSTRIAL INOX ROTAÇÃO: 3.545 RPM. POTÊNCIA DE MOTOR 700W, CAPACIDADE: JARRA 3 L, VOLTAGEM 110V /220V	UND 1,00	757,00				
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	CENTRO DE MANUTENCAO DE SISTEMAS DA MARINHA/RJ	3603	1	18/11/2023	UNIDADE	1,00	757,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: EXB-N-EXTRATOR DE SUCOS INOX 127/220 V-M							

Anexo I Lote 001 Item 012	REFRESQUEIRA MÁQUINA DE SUCO 16L, MODELO: RV116, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPA DO EVAPORADOR EM AÇO INOXIDÁVEL 304 ESTAMPADO SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PÁ, INDICADO PARA BEBIDAS DE MAIOR OU MENOR DENSIDADE,VOLTAGEM: 110V TECLAS INDEPENDENTES PARA COMANDO DA REFRIGERAÇÃO E DOS AGITADORES; COMPRESSOR HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO COM ALTO RENDIMENTO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO MARCAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO DE LÍQUIDO NO PRÓPRIO RESERVATÓRIO, BICO DE SAÍDA DE LÍQUIDOS EM SILICONE, ROTAÇÃO DA PÁ: 40 RPM.	UND 1,00	////
---------------------------------	---	-------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 013	MESA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO COM TAMPO DE MDF 120 X 60cm - 3 POSIÇÕES DE ALTURA, CAMPING RESISTENTE VIRA MALETA, ALÇA PARA TRANSPORTE ALTURA COM PERNAS NA 1A POSIÇÃO: 55cm, ALTURA COM PERNAS NA 2A POSIÇÃO: 62cm E ALTURA COM PERNAS NA 3A POSIÇÃO: 70cm. CAPACIDADE DE CARGA: 40 Kg, PESO: 4 Kg, MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMINIO/TAMPO EM MDF.	UND 8,00	685,00				
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	BASE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITE/RJ	8305749	890	08/12/2023	UNIDADE	2,00	685,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: MESA DOBRÁVEL VIRA MALETA COM PÉS DE ALUMINIO 1,80 X 0,74							

Anexo I Lote 001 Item 014	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS REFORÇADA PARA ESTOQUE LOJA OU CASA ESTANTE COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE DISPENSA FERRAMENTAS, 3 PRATELEIRAS, SUPORTA 30Kg POR PRATELEIRA.	UND 4,00	539,50				
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	BASE DE AVIACAO DE TAUBATE/SP	2367	1	24/11/2023	PEÇA	12,00	539,50
DESCRIÇÃO DO ITEM: ESTANTE DE AÇO METALICA							



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 015	FREEZER HORIZONTAL, CYCLE DEFROST ,199L COM FUNÇÃO TURBO FREEZER UMA PORTA, 127VOLTS.	UND 1,00	////

Nenhuma Informação

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 016	COLCHONETE FITINES, MATERIAL: ESPUMA. DIMENSÕES: 1,20m X 60cm X 4cm. À PROVA D'ÁGUA, DOBRÁVEL.	UND 20,00	////

Nenhuma Informação

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 017	BARRACAS PARA CAMPING, TIPO IGLU 4 PESSOAS, 1.500mm DE COLUNA DE ÁGUA, TELA CONTRA INSETOS, MATERIAL: NAYLON POLIESTER, BOLSA PARA TRANSPORTE; PISO DE SOLDA PATENTEADO E COSTURAS INVERTIDAS.	UND 4,00	586,34

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
INSTITUTO FEDERAL DO CEARA - CAMPUS ACARAU/CE	0103	1	31/10/2023	UNIDADE	1,00	586,34

DESCRIÇÃO DO ITEM: BARRACA / BARRACA ACAMPAMENTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 018	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTO 6 LITROS, POWERCHOP 1000W , COM 2 VELOCIDADES, MAIS PULSAR, 6 ACESSÓRIOS INCLUSOS: JARRA DE LIQUIDIFICADOR 2L*, LÂMINA PARA RALAR E FATIAR, MOEDOR DE GRÃOS, ESPREMEDOR DE FRUTAS, BATEDOR DE MASSAS, E FAÇA PROCESSADORA POWERCHOP, EXCLUSIVA TECNOLOGIA QUE COMBINA 2 LÂMINAS , JARRA DO MULTIPROCESSADOR DE 1,5L, 127 VOLTS.	UND 1,00	2.999,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
63 BATALHAO DE INFANTARIA/SC	0463	1	31/05/2024	UNIDADE	1,00	2.999,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 019	SMART TV 40 POLEGADAS MI-FI, BLUETOOTH, 2 HDMI 1 USB	UND 2,00	2.100,00

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - R.U./SC	2402	1	07/12/2023	UNIDADE	1,00	2.100,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: SMART TV 40 LED PHILCO PTV40G7ER2CPBLF PRETO 40

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 020	CAIXA DE SOM TORRE ACA 1900 NEW X SFM 1900W RMS BLUETOOTH 2 WOOFERS DE 12 POLEGADAS ENTRADA PARA MICROFONE	UND 1,00	////

Nenhuma informação

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 021	BANQUETA DE CAMPING, BANCO BANQUINHO PORTATIL RETRATIL DOBRAVEL 100Kg, ESTRUTURA DE PLÁSTICO E ASSENTO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES: 31cm DE LARGURA E 32cm DE ALTURA.	UND 40,00	82,90

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
COMANDO DA MARINHA/RO	1865	2	29/11/2023	UNIDADE	6,00	82,90

DESCRIÇÃO DO ITEM: BANQUETA DOBRAVEL ADULTO - BRANCO



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 022	GAZEBO SANFONADO 3X3m AÇO GALVANIZADO. A PROVA DE CORROSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA: 2,80X3X3m, TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. MODELO ARTICULADO SANFONADO.	UND 1,00	2.198,90

ÓRCÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA/BA	1526	3	14/02/2024	UNIDAD	1,00	2.198,90
DESCRIÇÃO DO ITEM: TENDA SANFONADA 3X3-						

Anexo I Lote 001 Item 023	KIT LONA LATERAL PARA TENDA BARRACA 3X3m IMPERMEÁVEL, COR AZUL.	UND 2,00	////
Nenhuma informação			



## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS COMPRAS NET

ID <b>037443</b>	DATA <b>16/09/2024</b>	OBJETO <b>MATERIAIS PARA ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES</b>
---------------------	---------------------------	--

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	GELADEIRA 1 PORTA, FROST FREE, 322 LITROS, PAINEL BLUE TOUCH, BRANCA, 127 VOLTS	UND 1,00	3.760,00
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO
	PREFEITURA MUNICIPAL BALNEARIO DE CAMBORIU-SC	0000	223/2023
		HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
		15/01/2024	UNIDADE 1,00 3.760,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Manutenção Industrial - Geladeira Frost Free Duplex Inox Geladeira Frost Free Duplex Inox: Tipo de Degelo Frost Free; Tipo de Porta; Duplex; Quantidade de Portas 02; Capacidade Líquida mínima 375L; Capacidade Líquida do Refrigerador mínima 288L; Capacidade Líquida do Freezer mínima 86L; Cor Prata; Iluminação interna LED, - Eficiência Energética Classe A; Voltagem 210V; Medidas aproximadas: Peso do Produto 58kg; Dimensões do Produto Largura 62,1cm x Altura 176cm x Profundidade 75,5cm; (com variável de 5 cm para mais ou para menos); Pannel Externo - Eletrônico - Pannel de LED - Controle de temperatura do freezer; Cor Inox.			

Anexo I Lote 001 Item 002	GELADEIRA 2 PORTAS, FROST FREE, DUPLEX, 451 LITROS, 127 VOLTS	UND 1,00	/////
Nenhuma Informação			

Anexo I Lote 001 Item 003	BEBEDOURO DE ÁGUA, 127 VOLTS, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS, 50 LITROS, 02 TORNEIRAS, 02 JATOS, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430, SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); - RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS, BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA.	UND 1,00	/////
Nenhuma Informação			

Anexo I Lote 001 Item 004	PANELA PRESSÃO INDUSTRIAL, FECHAMENTO EXTERNO, GRANDE 10L TRAVA DE SEGURANÇA, 27cm X 37cm, PESO 2,5kg, REVESTIMENTO EXTERNO: ALUMÍNIO POLIDO; REVESTIMENTO INTERNO: ALUMÍNIO GROSSO.	UND 1,00	356,10
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR/PR	0000	150/2023
		HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN. QTDE. VALOR
		14/02/2024	Unidade 32,00 356,10
DESCRIÇÃO DO ITEM: Panela pressão - Panela Pressão Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 10 L, Material Cabo: Baquelite , Sistema Segurança: Válvulas Funcionam./Segurança E Borracha Segurança , Características Adicionais: Revestimento Antiaderente			

Anexo I Lote 001 Item 005	PANELA GRANDE CAÇAROLA, ALUMÍNIO BATIDO MAÇICO FUNDIDO N°15 L	UND 1,00	/////
Nenhuma Informação			

Anexo I Lote 001 Item 006	CALDEIRÃO ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, COM TAMPAS PESADAS 15 LITROS	UND 1,00	/////
Nenhuma Informação			



Município de Tres Barras do Parana  
ESTADO DO PARANÁ

000040

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA				
Anexo I Lote 001 Item 007	FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO 2 QUEIMADORES COM DIÂMETRO DE 100mm, GRELHAS 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS 7/8" ZINCADO, CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE GRANDE DURABILIDADE, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO EVITANDO CORROSÕES, FOGÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO E PONTIADO, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA GRAFITE, DIMENSÕES: ALTURA 80cm, LARGURA 74cm, PROFUNDIDADE 40cm, PESO: 14Kg	UND 1,00	950,00				
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS - SP/SP	0000	154/2023	01/02/2024	Unidade	1,00	950,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Fogão Industrial - Fogão Industrial Material: Aço Carbono , Funcionamento: Gás , Comprimento: 800 MM, Largura: 900 MM, Altura: 800 MM, Características Adicionais: Com Forno E Porta-Paneis / 2 Queimadores Simples , Quantidade Bocas: 4 UN, Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos , Acabamento Superficial: Pintura							
Anexo I Lote 001 Item 008	KIT CAÇAROLA RESTAURANTE, LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO N34 + N36 + N38	UND 1,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 001 Item 009	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, ALTA PRESSÃO. 6 BOCAS ALTA PRESSÃO, QUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO (MIG) E PONTEADO, REGISTRO REGULADOR DE GÁS, FEITO EM LATÃO DURO NIQUELADO E CROMADO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS DE 7/8" ZINCADO; QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO À ALTA TEMPERATURA; GRELHA 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJAS DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO QUE EVITA CORROSÃO, CHAPA DE AÇO CARBONO; REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI CINZA GRAFITE, PÉS DE AÇO CARBONO DESMONTÁVEIS E SAPATILHAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MODELO: COMPACT, FUNCIONAMENTO: À GÁS, PRESSÃO DO GÁS: ALTA PRESSÃO; QUEIMADORES DE ALTA: CONSUMO DE 700 G/HORA, DIMENSÕES MONTADO: ALTURA 80cm x LARGURA 115cm x PROFUNDIDADE 86cm, PESO: 31,2Kg	UND 1,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 001 Item 010	CARRO PLATAFORMA, ARO: AÇO COM ROLETE; CAPACIDADE DE CARGA: 600Kg COMPRIMENTO: 1500mm; LARGURA: 750mm; PLATAFORMA EM GRADE DE AÇO PNEUS: 3,25 X 8; RODA COM ROLAMENTO AGULHA, PESO: 60Kg	UND 1,00	2.288,00				
	ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
	CIA DE DESENV. DO V. DO SAO FRANCISCO-M.CLARO/MG	0000	70/2023	21/12/2023	Unidade	18,00	2.288,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Carro carga - Carro Carga Material: Aço , Tipo: Plataforma , Capacidade Carga: 800 KG, Comprimento: 1500 MM, Largura: 800 MM, Altura: 442 M							
Anexo I Lote 001 Item 011	EXTRATOR SUCO LARANJA LIMÃO PROFISSIONAL INDUSTRIAL INOX ROTAÇÃO: 3.545 RPM. POTÊNCIA DE MOTOR 700W, CAPACIDADE: JARRA 3 L, VOLTAGEM 110V /220V	UND 1,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 001 Item 012	REFRESQUEIRA MÁQUINA DE SUCO 16L, MODELO: RV116, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPA DO EVAPORADOR EM AÇO INOXIDÁVEL 304 ESTAMPADO SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PÁ, INDICADO PARA BEBIDAS DE MAIOR OU MENOR DENSIDADE, VOLTAGEM: 110V TECLAS INDEPENDENTES PARA COMANDO DA REFRIGERAÇÃO E DOS AGITADORES; COMPRESSOR HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO COM ALTO RENDIMENTO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO MARCAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO DE LÍQUIDO NO PRÓPRIO RESERVATÓRIO, BICO DE SAÍDA DE LÍQUIDOS EM SILICONE, ROTAÇÃO DA PÁ: 40 RPM.	UND 1,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 001 Item 013	MESA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO COM TAMPO DE MDF 120 X 60cm - 3 POSIÇÕES DE ALTURA, CAMPING RESISTENTE VIRA MALETA, ALÇA PARA TRANSPORTE ALTURA COM PERNAS NA 1ª POSIÇÃO: 55cm, ALTURA COM PERNAS NA 2ª POSIÇÃO: 62cm E ALTURA COM PERNAS NA 3ª POSIÇÃO: 70cm. CAPACIDADE DE CARGA: 40 Kg, PESO: 4 Kg, MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO/TAMPO EM MDF.	UND 8,00	////				
Nenhuma informação							



Município de Tres Barras do Parana  
ESTADO DO PARANÁ

000041

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
------	-------------------	----------------------	-------

Anexo I Lote 001 Item 014	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS REFORÇADA PARA ESTOQUE LOJA OU CASA ESTANTE COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE DISPENSA FERRAMENTAS, 3 PRATELEIRAS, SUPORTA 30Kg POR PRATELEIRA.	UND 4,00	547,00
---------------------------------	---	-------------	--------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
INSTITUTO FED SUL R.GRANDENSE CAMPUS N.HAMBUR/RS	0000	14/2023	16/11/2023	Unidade	49,00	547,00

DESCRIÇÃO DO ITEM: Estante metálica - Material: Aço, Altura: 150 CM, Cor: Cinza, Largura: 95 CM, Características Adicionais: Com 28 Gavetas, Profundidade: 34 CM,

Anexo I Lote 001 Item 015	FREEZER HORIZONTAL, CYCLE DEFROST ,199L COM FUNÇÃO TURBO FREEZER UMA PORTA, 127VOLTS.	UND 1,00	////
---------------------------------	---	-------------	------

Nenhuma Informação

Anexo I Lote 001 Item 016	COLCHONETE FITINES, MATERIAL: ESPUMA. DIMENSÕES: 1,20m X 60cm X 4cm. À PROVA D'ÁGUA, DOBRÁVEL.	UND 20,00	97,75
---------------------------------	--	--------------	-------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR/PR	0000	134/2023	15/03/2024	Unidade	60,00	97,75

DESCRIÇÃO DO ITEM: Colchonete - Colchonete Material: Espuma Flexível Poliuretano , Revestimento: Capa Totalmente Impermeável E Não Removível , Densidade: Mínima D-28 , Comprimento: Cerca 180 CM, Largura: Cerca 70 CM, Espessura: Mínima 5 CM, Aplicação: P/ Maca Hospitalar , Cor: C/ Cor

Anexo I Lote 001 Item 017	BARRACAS PARA CAMPING, TIPO IGLU 4 PESSOAS, 1.500mm DE COLUNA DE ÁGUA, TELA CONTRA INSETOS, MATERIAL: NAYLON POLIESTER, BOLSA PARA TRANSPORTE; PISO DE SOLDA PATENTEADO E COSTURAS INVERTIDAS.	UND 4,00	////
---------------------------------	--	-------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 018	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTO 6 LITROS, POWERCHOP 1000W , COM 2 VELOCIDADES, MAIS PULSAR, 6 ACESSÓRIOS INCLUSOS: JARRA DE LIQUIDIFICADOR 2L*, LÂMINA PARA RALAR E FATIAR, MOEDOR DE GRÃOS, ESPREMEDOR DE FRUTAS, BATEDOR DE MASSAS, E FACA PROCESSADORA POWERCHOP, EXCLUSIVA TECNOLOGIA QUE COMBINA 2 LÂMINAS , JARRA DO MULTIPROCESSADOR DE 1,5L, 127 VOLS.	UND 1,00	////
---------------------------------	---	-------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 019	SMART TV 40 POLEGADAS MI-FI, BLUETOOTH, 2 HDMI 1 USB	UND 2,00	////
---------------------------------	--	-------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 020	CAIXA DE SOM TORRE ACA 1900 NEW X SFM 1900W RMS BLUETOOTH 2 WOOFERS DE 12 POLEGADAS ENTRADA PARA MICROFONE	UND 1,00	////
---------------------------------	--	-------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 021	BANQUETA DE CAMPING, BANCO BANQUINHO PORTATIL RETRATIL DOBRAVEL 100Kg, ESTRUTURA DE PLÁSTICO E ASSENTO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES: 31cm DE LARGURA E 32cm DE ALTURA.	UND 40,00	////
---------------------------------	--	--------------	------

Nenhuma informação



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 022	GAZEBO SANFONADO 3X3m AÇO GALVANIZADO. A PROVA DE CORROSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA: 2,80X3X3m, TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. MODELO ARTICULADO SANFONADO.	UND 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 023	KIT LONA LATERAL PARA TENDA BARRACA 3X3m IMPERMEÁVEL, COR AZUL.	UND 2,00	////
Nenhuma informação			



## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS BNC

ID	DATA	OBJETO
037443	16/09/2024	MATERIAIS PARA ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 001	GELADEIRA 1 PORTA, FROST FREE, 322 LITROS, PAINEL BLUE TOUCH, BRANCA, 127 VOLTS	UND 1,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 002	GELADEIRA 2 PORTAS, FROST FREE, DUPLEX, 451 LITROS, 127 VOLTS	UND 1,00	5.190,00
---------------------------------	---	-------------	----------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/TO	07/2023	1418/2023	05/02/2024	UN	1,00	5.190,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: GELADEIRA/REFRIGERADOR.Capacidade de armazenagem total (L) 462, Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 347, Tensão/Voltagem: 220V, Capacidade de armazenagem do freezer (L) 115, Consumo de Energia A (menos 25% de consumo), Garantia 12 meses, Cor Branco						

Anexo I Lote 001 Item 003	BEBEDOURO DE ÁGUA, 127 VOLTS, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS, 50 LITROS, 02 TORNEIRAS, 02 JATOS, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430, SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); - RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS, BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA.	UND 1,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 004	PANELA PRESSÃO INDUSTRIAL, FECHAMENTO EXTERNO, GRANDE 10L TRAVA DE SEGURANÇA, 27cm X 37cm, PESO 2,5Kg, REVESTIMENTO EXTERNO: ALUMÍNIO POLIDO; REVESTIMENTO INTERNO: ALUMÍNIO GROSSO.	UND 1,00	/////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 005	PANELA GRANDE CAÇAROLA, ALUMÍNIO BATIDO MAÇICO FUNDIDO N°15 L	UND 1,00	351,70														
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">ÓRGÃO / ENTIDADE</th> <th style="width: 15%;">ATA / CONTRATO / MODALIDADE</th> <th style="width: 15%;">PROCESSO</th> <th style="width: 15%;">HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA</th> <th style="width: 5%;">UN.</th> <th style="width: 5%;">QTDE.</th> <th style="width: 10%;">VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MUNICIPIO DE LINDOESTE/PR</td> <td style="text-align: center;">PR66/2023</td> <td style="text-align: center;">148/2023</td> <td style="text-align: center;">16/01/2024</td> <td style="text-align: center;">UNIDADE</td> <td style="text-align: center;">4,00</td> <td style="text-align: center;">351,70</td> </tr> </tbody> </table>				ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR	MUNICIPIO DE LINDOESTE/PR	PR66/2023	148/2023	16/01/2024	UNIDADE	4,00	351,70
ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR											
MUNICIPIO DE LINDOESTE/PR	PR66/2023	148/2023	16/01/2024	UNIDADE	4,00	351,70											
DESCRIÇÃO DO ITEM: CAÇAROLA DE 15 LITROS PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GRAN - CAÇAROLA DE 15 LITROS PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GRANDE, GROSSA E RESISTENTE Nº 40, 15 LITROS COM TAMPAS EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL LEVE. DIÂMETRO: 40 CM, CAPACIDADE: 15 LITROS, EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GROSSO E POLIDO, ALTURA ATÉ A BORDA: 16,0 CM, ALTURA ATÉ O CABO: 20 CM, ESPESSURA DA PANELA: 5 MM. CABOS EM MADEIRA MARFIM ENVERNIZADOS. PEGADOR DA TAMPAS: BAQUELITE. INDICADO PARA FOGÃO: GÁS, LENHA, ETC... SUPER RESISTENTE, EXCELENTE DURABILIDADE, NÃO QUEBRA E NÃO ENFERRUJA.																	

Anexo I Lote 001 Item 006	CALDEIRÃO ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, COM TAMPAS PESADA 15 LITROS	UND 1,00	/////
Nenhuma informação			



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 007	FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO 2 QUEIMADORES COM DIÂMETRO DE 100mm, GRELHAS 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS 7/8" ZINCADO, CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE GRANDE DURABILIDADE, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO EVITANDO CORROSÕES, FOGÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO E PONTIADO, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA GRAFITE, DIMENSÕES: ALTURA 80cm, LARGURA 74cm, PROFUNDIDADE 40cm, PESO: 14Kg	UND 1,00	////

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 008	KIT CAÇAROLA RESTAURANTE, LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO N34 + N36 + N38	UND 1,00	////
---------------------------------	--	-------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 009	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, ALTA PRESSÃO. 6 BOCAS ALTA PRESSÃO, QUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO (MIG) E PONTEADO, REGISTRO REGULADOR DE GÁS, FEITO EM LATÃO DURO NIQUELADO E CROMADO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS DE 7/8" ZINCADO; QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO À ALTA TEMPERATURA; GRELHA 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJAS DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO QUE EVITA CORROSÃO, CHAPA DE AÇO CARBONO; REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI CINZA GRAFITE, PÉS DE AÇO CARBONO DESMONTÁVEIS E SAPATILHAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MODELO: COMPACT, FUNCIONAMENTO: À GÁS, PRESSÃO DO GÁS: ALTA PRESSÃO; QUEIMADORES DE ALTA: CONSUMO DE 700 G/HORA, DIMENSÕES MONTADO: ALTURA 80cm x LARGURA 115cm x PROFUNDIDADE 86cm, PESO: 31,2Kg	UND 1,00	////
---------------------------------	--	-------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 010	CARRO PLATAFORMA, ARO: AÇO COM ROLETE; CAPACIDADE DE CARGA: 600Kg COMPRIMENTO: 1500mm; LARGURA: 750mm; PLATAFORMA EM GRADE DE AÇO PNEUS: 3,25 X 8; RODA COM ROLAMENTO AGULHA, PESO: 60Kg	UND 1,00	////
---------------------------------	--	-------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 011	EXTRATOR SUCO LARANJA LIMÃO PROFISSIONAL INDUSTRIAL INOX ROTAÇÃO: 3.545 RPM. POTÊNCIA DE MOTOR 700W, CAPACIDADE: JARRA 3 L, VOLTAGEM 110V /220V	UND 1,00	802,30
---------------------------------	---	-------------	--------

ÓRGÃO / ENTIDADE	ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTD.	VALOR
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS/PR	12/2024	42/2024	15/04/2024	Unidades	1,00	802,30

DESCRIÇÃO DO ITEM: ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS DESCRIÇÃO COMPLETA: ESPREMEDOR/EXTRATOR DE FRUTAS CÍTRICAS, INDUSTRIAL, FABRICADO EM AÇO INOX; DIMENSÕES E TOLERÂNCIA: ALTURA: 390MM; LARGURA: 360MM; DIÂMETRO: 205MM; TOLERÂNCIA: +/- 10%; PRODUÇÃO MÉDIA: 15 UNID. MINUTO (APROXIMADA); CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: GABINETE, CÂMARA DE SUCOS E TAMPA FABRICADOS EM AÇO INOX; COPO E PENEIRA EM AÇO INOX; JOGO DE CARAMBOLA COMPOSTO POR: 1 CASTANHA PEQUENA (PARA LIMÃO), 1 CASTANHA GRANDE (PARA LARANJA); MOTOR: 1/4 HP (MAIS POTENTE QUE OS MOTORES CONVENCIONAIS DE 1/5 E 1/6 HP); ROTAÇÃO: 1740 RPM; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; TENSÃO: 127/220V (BIVOLT); DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL; CÂMARA DE SUCOS, TAMPA E GABINETE EM AÇO INOX AISI 304; ARO DE CÂMARA DE LÍQUIDO, COPO E PENEIRA EM AÇO INOX AISI 304; JOGO DE CARAMBOLA (CASTANHAS) EM POLIESTIRENO.; O EQUIPAMENTO E SEUS COMPONENTES DEVEM SER ISENTOS DE REBARBAS, ARESTAS CORTANTES OU ELEMENTOS PERFORANTES.

Anexo I Lote 001 Item 012	REFRESQUEIRA MÁQUINA DE SUCO 16L, MODELO: RV116, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPA DO EVAPORADOR EM AÇO INOXIDÁVEL 304 ESTAMPADO SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PÁ, INDICADO PARA BEBIDAS DE MAIOR OU MENOR DENSIDADE, VOLTAGEM: 110V TECLAS INDEPENDENTES PARA COMANDO DA REFRIGERAÇÃO E DOS AGITADORES; COMPRESSOR HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO COM ALTO RENDIMENTO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO MARCAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO DE LÍQUIDO NO PRÓPRIO RESERVATÓRIO, BICO DE SAÍDA DE LÍQUIDOS EM SILICONE, ROTAÇÃO DA PÁ: 40 RPM.	UND 1,00	////
---------------------------------	--	-------------	------

Nenhuma informação

Anexo I Lote 001 Item 013	MESA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO COM TAMPO DE MDF 120 X 60cm - 3 POSIÇÕES DE ALTURA, CAMPING RESISTENTE VIRA MALETA, ALÇA PARA TRANSPORTE ALTURA COM PERNAS NA 1A POSIÇÃO: 55cm, ALTURA COM PERNAS NA 2A POSIÇÃO: 62cm E ALTURA COM PERNAS NA 3A POSIÇÃO: 70cm. CAPACIDADE DE CARGA: 40 Kg, PESO: 4 Kg, MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO/TAMPO EM MDF.	UND 8,00	////
---------------------------------	--	-------------	------

Nenhuma informação



Município de Tres Barras do Parana  
ESTADO DO PARANÁ

000045

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA				
Anexo I Lote 001 Item 014	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS REFORÇADA PARA ESTOQUE LOJA OU CASA ESTANTE COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE DISPENSA FERRAMENTAS, 3 PRATELEIRAS, SUPORTA 30kg POR PRATELEIRA.	UND 4,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 001 Item 015	FREEZER HORIZONTAL, CYCLE DEFROST ,199L COM FUNÇÃO TURBO FREEZER UMA PORTA, 127VOLTS.	UND 1,00	2.500,00				
ORÇÃO / ENTIDADE		ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE LEOPOLIS/PR		018/2024	038/2024	06/06/2024	UN	1,00	2.500,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 246ldegelo manual e sua temperatura até-18°C uma porta, capacidade líquida de 246 litros e possui a função de congelador e refrigerador							
Anexo I Lote 001 Item 016	COLCHONETE FITINES, MATERIAL: ESPUMA. DIMENSÕES: 1,20m X 60cm X 4cm. À PROVA D'ÁGUA, DOBRÁVEL.	UND 20,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 001 Item 017	BARRACAS PARA CAMPING, TIPO IGLU 4 PESSOAS, 1.500mm DE COLUNA DE ÁGUA, TELA CONTRA INSETOS, MATERIAL: NAYLON POLIESTER, BOLSA PARA TRANSPORTE; PISO DE SOLDA PATENTEADO E COSTURAS INVERTIDAS.	UND 4,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 001 Item 018	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTO 6 LITROS, POWERCHOP 1000W , COM 2 VELOCIDADES, MAIS PULSAR, 6 ACESSÓRIOS INCLUSOS: JARRA DE LIQUIDIFICADOR 2L*, LÂMINA PARA RALAR E FATIAR, MOEDOR DE GRÃOS, ESPREMEDOR DE FRUTAS, BATEDOR DE MASSAS, E FACA PROCESSADORA POWERCHOP, EXCLUSIVA TECNOLOGIA QUE COMBINA 2 LÂMINAS , JARRA DO MULTIPROCESSADOR DE 1,5L, 127 VOLS.	UND 1,00	2.748,00				
ORÇÃO / ENTIDADE		ATA / CONTRATO / MODALIDADE	PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO / DATA ASSINATURA	UN.	QTDE.	VALOR
MUNICIPIO DE FORQUILHINHA/SC		140/PMF/2023	140/PMF/2023	15/01/2024	Unidade	5,00	2.748,00
DESCRIÇÃO DO ITEM: Multiprocessador industrial: Gabinete todo produzido em aço inox com capacidade de produção aproximada 180 kg/h , processador de alimentos industrial.Multiprocessador industrial: Gabinete todo produzido em aço inox com capacidade de produção aproximada 180 kg/h , processador de alimentos industrial.							
Anexo I Lote 001 Item 019	SMART TV 40 POLEGADAS WI-FI, BLUETOOTH, 2 HDMI 1 USB	UND 2,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 001 Item 020	CAIXA DE SOM TORRE ACA 1900 NEW X SFM 1900W RMS BLUETOOTH 2 WOOFRS DE 12 POLEGADAS ENTRADA PARA MICROFONE	UND 1,00	////				
Nenhuma informação							
Anexo I Lote 001 Item 021	BANQUETA DE CAMPING, BANCO BANQUINHO PORTATIL RETRATIL DOBRAVEL 100kg, ESTRUTURA DE PLÁSTICO E ASSENTO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES: 31cm DE LARGURA E 32cm DE ALTURA.	UND 40,00	////				
Nenhuma informação							



ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA
Anexo I Lote 001 Item 022	GAZEBO SANFONADO 3X3m AÇO GALVANIZADO. A PROVA DE CORROSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA: 2,80X3X3m, TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. MODELO ARTICULADO SANFONADO.	UND 1,00	////
Nenhuma informação			

Anexo I Lote 001 Item 023	KIT LONA LATERAL PARA TENDA BARRACA 3X3m IMPERNEÁVEL, COR AZUL.	UND 2,00	////
Nenhuma informação			



# Centro Oeste

000047

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

À

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná/PR

Diante da solicitação, emitimos o presente

## ORÇAMENTO

geladeira 1 porta frost free 322 l painel blue touch, 1 porta, branca, voltagem 127.	3.740,00
geladeira 2 portas frost free duplex 2 portas crm56fb 451l, 127 v	5.047,00
bebedouro de água voltagem:127v , corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; gt2-50l 02 torneiras gj2-50l 02 jatos aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; serpentina em aço inox 304 (interna); reservatório em polipropileno atóxico; isolamento térmico em eps; boia controladora do nível de água;	2.200,00
panela pressão industrial fechamento externo grande 10l trava de segurança, 27 cm x 37 cm, peso 2,5 k., revestimento externo: alumínio polido; revestimento interno: alumínio grosso	480,00
panela grande caçarola alumínio batido maçoico fundido n°15l	384,00
caldeirão alumínio fundido batido com tampa pesada 15 litros	387,00
fogão industrial alta pressão 2 queimadores com diâmetro de 100mm -grelhas 30x30 contendo 6 dedos em ferro fundido -tubo distribuidor (coletor) de gás 7/8" zincado, confeccionado em liga especial de grande durabilidade -bandejas coletoras de resíduos individuais em aço galvanizado evitando corrosões -fogão confeccionado em chapa de aço carbono todo soldado e pontiado -revestimento em pintura epóxi na cor cinza grafite -dimensões: altura 80cm, largura 74cm, profundidade 40cm -peso: 14kg	855,00
kit caçarola restaurante, linha hotel. panela alumínio n34 + n36 + n38	1.100,00
fogão industrial 6 bocas, alta pressão. 6 bocas alta pressão, quadro em chapa de aço carbono todo soldado (mig) e ponteadado; registro regulador de gás, feito em latão duro niquelado e cromado; tubo distribuidor (coletor) de gás de 7/8" zincado; queimadores em ferro fundido à alta temperatura grelha 30x30 contendo 6 dedos em ferro fundido; bandejas de resíduos em aço galvanizado que evita corrosão; chapa de aço carbono; revestimento em pintura epóxi cinza grafite; pés de aço carbono desmontáveis e sapatilhas de borracha antiderrapante; modelo: compact; funcionamento: à gás; pressão do gás: alta pressão; queimadores de alta: consumo de 700 g/hora dimensões montado altura 80cm largura 115cm profundidade 86cm peso: 31,2kg	4.300,00
carro plataforma aro: aço com rolete capacidade de carga: 600kg comprimento: 1500mm largura: 750mm plataforma em grade de aço pneus: 3,25 x 8 roda com rolamento agulha peso: 60kg	2.172,00
extrator suco laranja limão profissional industrial inox rotação: 3.545 rpm. potência de motor 700w capacidade: jarra 3 l, voltagem 110v /220v	970,00
refresqueira máquina de suco 16l modelo: rv116 gabinete em aço inoxidável capa do evaporador em aço inoxidável 304 estampado sistema de agitação com pá, indicado para bebidas de maior ou menor densidade voltagem: 110v teclas independentes para comando da refrigeração e dos agitadores; compressor hermético de refrigeração com alto rendimento capacidade de armazenamento: 16 litros gás refrigerante ecológico marcação de nível máximo e mínimo de líquido no próprio reservatório bico de saída de líquidos em silicone rotação da pá: 40 rpm	3.962,00
mesa dobrável camping resistente mesa dobrável de alumínio com tampo de mdf 120 x 60 cm 3 posições de altura vira maleta alça para transporte altura com pernas na 1a posição: 55cm altura com pernas na 2a posição: 62cm altura com pernas na 3a posição: 70cm capacidade de carga: 40 kg peso: 4 kg material: estrutura em alumínio/tampo em mdf	796,00
estante de aço com prateleiras reforçada para estoque loja ou casa estante com sistema de encaixe que dispensa ferramentas,3 prateleiras, suporta 30kg por prateleira.	520,00
freezer horizontal, cycle defrost ,199l com função turbo freezer uma porta (he200) 127v	2.870,00
colchonete fitines material: espuma. dimensões: 1,20m x 60cm x 4 cm à prova d'água, dobrável.	98,00
barracas para camping, tipo iglu 4 pessoas. 1.500 mm de coluna de água, tela contra insetos, material: nylon poliester, bolsa para transporte; piso de solda patenteado e costuras invertidas;	600,00

# Centro Oeste

000048

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

multiprocessador de alimento 6 litros multiprocessador powerchop 1000w , com 2 velocidades, mais pulsar, 6 acessórios inclusos :jarra de liquidificador 2l*, lâmina para ralar e fatiar, moedor de grãos, espremedor de frutas, batedor de massas, e faca processadora powerchop, exclusiva tecnologia que combina 2 lâminas , jarra do multiprocessador de 1,5l 127v.	2.870,00
smart tv 40 polegadas wi-fi, bluetooth, 2 hdmi 1 usb	2.548,00
caixa de som torre aca 1900 new x sfm 1900w rms bluetooth 2 woofers de 12 polegadas entrada para microfone	2.680,00
banqueta de camping banco banquinho portatil retratil dobravel 100kg estrutura de plástico e assento de plástico. dimensões: 31cm de largura e 32cm de altura.	74,00
gazebo sanfonado 3x3 m. aço galvanizado. a prova de corrosão, pintura eletrostática. altura, comprimento e largura: 2,80x3x3. tecido poliéster impermeável. modelo articulado sanfonado.	2.144,00
lona lateral para tenda gazebo 3x3 kit lona lateral para tenda barraca 3x3 impermeável, cor azul.	700,00

Os itens cotados apresentam valores unitários. A presente proposta é válida por 45 (quarenta e cinco) dias. Prazo de entrega 30 (trinta) dias. Prazo para pagamento 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 04 de setembro de 2024

At.te

CENTRO OESTE - Assinado de forma digital  
COMERCIO DE por CENTRO OESTE  
MOVEIS E COMERCIO DE MOVEIS E  
EQUIPAMENTOS 7333447  
6000132  
EQUIPAMENTOS : Dados: 2024.09.04  
73334476000132 15:03:47 -03'00'

## FORMULÁRIO PARA EMENDA IMPOSITIVA

Projeto de Lei nº: 2.520/23  
 Emenda Orçamento nº: 05/2023  
 Tipo de Emenda: Impositiva  
 Autoria: Tatiane R. Zancheta  
 Beneficiário: Secretaria de Assistência Social

Justificativa: Aquisição de máquinas e equipamentos para atender necessidades da sociedade

## Resumo da Emenda

R\$

Valor Aumentado de Dotações

Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: NOVO ( X )

SUPLEMENTADO ( )

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	06.03	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	05	Fundo Municipal de Assistência Social
Ação	1.032	Emenda impositiva para aquisição de equipamentos
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente
Valores Iniciais	R\$	R\$ 0,00
Emenda (+)	R\$	R\$ 50.000,00
Valores Propostos	R\$	R\$ 50.000,00
Fonte	0	Recursos Ordinários Livres

Objetivo: Emendas realizadas na área de assistência social, que visa atender a entidade dos Desbravadores, com aquisição de equipamentos permanentes, os quais serão cedidos para uso da mesma na função social que exerce.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000050

50

Três Barras do Paraná, 18 de setembro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Departamento de Licitações

Considerando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda, os autos do presente processo referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023", deverão tramitar pelos seguintes Departamentos:

- 1 - Departamento de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;
- 2 - Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo do impacto financeiro;
- 3 - Encaminhem-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência contemplando os recursos de ordem orçamentária;
- 4 - Concluso os documentos constantes nos itens "1 ao 3", retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhem-se para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;
- 5 - Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;
- 6 - Após, volte-me conclusos.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000051

Três Barras do Paraná, 30 de setembro de 2024.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 090/2024, em especial, a página nº 050, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 51.421,88 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), conforme dotações abaixo relacionadas:

a) 06.03.08.244.0005.1.032.000.4.4.90.52.00

b) 06.03.08.244.0005.2.021.000.4.4.90.52.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não se utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização das referidas despesas.

Atenciosamente,

Leomar A. Rotta

Contador

CRC Nº PR - 052743/O



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná-PR, 01 de outubro de 2024.

**De:** Secretaria Municipal da Fazenda  
**Para:** Departamento de Licitações

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023**", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo estipulado na solicitação de abertura do procedimento licitatório é **R\$ 51.421,88 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte um reais e oitenta e oito centavos)**. Esse valor está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade e é compatível com nossas condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

  
**CARMEN BRANDINI FONGARO**  
Secretária Municipal da Fazenda



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I**

**1.1** A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à Associação Desbravadores se faz necessária em virtude da Emenda Impositiva Nº 05/2023, que visa apoiar projetos sociais voltados ao desenvolvimento de jovens na comunidade de Três Barras do Paraná. A associação desempenha um papel relevante na promoção de atividades educativas, esportivas e de cidadania, contribuindo diretamente para a inclusão social e formação de lideranças juvenis.

**1.2.** A presente demanda é resultado de uma análise criteriosa das necessidades da associação, que atua junto a crianças e adolescentes de nossa sociedade. O fornecimento de materiais específicos permitirá a continuidade das atividades promovidas pela associação, garantindo que os jovens atendidos tenham acesso a ferramentas adequadas para o desenvolvimento pessoal e comunitário. Dessa forma, a contratação visa fortalecer as ações já existentes e proporcionar uma estrutura adequada para a execução dos projetos sociais.

**1.3.** Por fim, a execução desta contratação está em consonância com as políticas públicas municipais de apoio às associações comunitárias, reforçando o compromisso da administração com a melhoria das condições de vida da população jovem. A contratação se justifica pela urgência em atender à demanda da Associação Desbravadores, que é beneficiada pela emenda impositiva, e pela necessidade de manter a regularidade das atividades oferecidas, garantindo o pleno atendimento aos objetivos sociais estabelecidos.

**1.4.** Com base na necessidade, nos objetivos e nas justificativas apresentadas, solicita-se a autorização para prosseguir com a elaboração do processo licitatório. Este processo visa obter a proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023.



## **2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II**

2.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à Associação Desbravadores está em total alinhamento com o planejamento estratégico da administração municipal de Três Barras do Paraná. Através da Emenda Impositiva nº 05/2023, essa iniciativa busca fortalecer políticas públicas de inclusão social e apoio ao desenvolvimento de jovens em situação de vulnerabilidade. O fornecimento desses materiais possibilitará a continuidade de ações que promovem a educação, cidadania e participação ativa na comunidade, colaborando diretamente com as metas estabelecidas no plano de governo de promover programas sociais voltados à juventude.

2.2. Além disso, o projeto está em conformidade com as diretrizes de apoio às associações comunitárias, conforme previsto no Plano Plurianual (PPA) do Município, que prevê a ampliação de projetos sociais voltados para a formação de jovens líderes e o incentivo à participação cidadã. A parceria com a Associação Desbravadores reforça o compromisso da administração com o fortalecimento do tecido social local, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e preparados para enfrentar os desafios da sociedade atual.

## **3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III**

3.1. Para o fornecimento do material objeto desta licitação, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível, mediante a apresentação de documentos que evidenciem sua habilitação técnica e jurídica, conforme exigido pelo art. 62 da Lei nº 14.133/2021. A comprovação de capacidade técnica será fundamental para assegurar a idoneidade e qualificação da empresa fornecedora.

3.2. Após a entrega do material, a licitante vencedora deverá emitir Nota Fiscal correspondente, a qual será encaminhada ao Departamento de Compras para conferência, análise e assinatura pelo responsável, garantindo o correto procedimento de controle de recebimento e pagamento.

3.3. Em observância ao artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é de participação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno



Porte (EPP), promovendo a inclusão de pequenos empreendedores no processo de compras públicas, conforme as políticas de incentivo e apoio às MEs e EPPs.

**3.4.** A licitante vencedora será obrigada a substituir, às suas expensas, qualquer produto que for recusado pela Administração Municipal, em até 03 (três) dias úteis a partir da notificação. Vale ressaltar que o ato de recebimento dos produtos não implica aceitação definitiva, sujeitando-os a verificações posteriores de conformidade.

**3.5.** Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), todos os produtos fornecidos deverão estar acompanhados de informações claras e precisas em língua portuguesa, referentes a suas características, marca, modelo, origem, quantidade, composição, prazo de validade e demais especificações. Adicionalmente, os produtos deverão seguir as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos competentes.

**3.6.** Todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, serão de responsabilidade exclusiva da fornecedora, sem qualquer ônus adicional para o Município.

**3.7.** Os materiais fornecidos estarão sujeitos a verificação pela unidade requisitante, para assegurar sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Edital e em seus anexos, especialmente quanto à quantidade, qualidade e prazo de validade.

**3.8.** Em caso de descumprimento das condições pactuadas, a fornecedora será obrigada a substituir os materiais rejeitados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após notificação, sem qualquer ônus para o Município e independentemente da aplicação das sanções previstas no Edital.

**3.9.** A adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos ou que estejam em desacordo com as especificações apresentadas na proposta, independentemente de sua aceitação inicial.

**3.10. Qualificação Técnica:**



**3.10.1.** Será exigida a comprovação de aptidão técnica da licitante por meio de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução, a contento, de serviços ou fornecimentos de natureza e vulto compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deverá referir-se explicitamente às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, de modo a garantir que a empresa possua experiência em atividades similares ao que se exige no presente Termo de Referência.

#### **4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV**

**4.1.** As estimativas de quantidades para a contratação foram estabelecidas com base em um levantamento minucioso das necessidades da Associação Desbravadores, considerando as atividades previstas para o desenvolvimento de seus projetos sociais ao longo do ano. Esse estudo envolveu uma análise detalhada dos materiais indispensáveis para a execução das atividades educativas, recreativas e de cidadania, fundamentais para o atendimento dos jovens beneficiados pela associação. Dessa forma, as quantidades estimadas refletem a demanda real da organização, buscando garantir que o fornecimento atenda integralmente às necessidades identificadas, sem exceder ou comprometer o orçamento destinado à Emenda Impositiva Nº 05/2023.

**4.2.** As especificações técnicas e as quantidades dos itens a serem adquiridos foram delineadas com base nos critérios de funcionalidade, durabilidade e custo-benefício, a fim de assegurar que os materiais fornecidos sejam de qualidade e adequados ao uso prolongado em atividades sociais. Cada item especificado foi cuidadosamente selecionado para contribuir diretamente com as metas do projeto, visando à sustentabilidade das ações desenvolvidas pela Associação Desbravadores. As quantidades estão dispostas em tabelas a seguir, detalhando de maneira objetiva o número de unidades requisitadas para cada material, de forma que o processo licitatório possa ser conduzido com transparência e precisão.

##### **LOTE 01: FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Und	1	GELADEIRA 1 PORTA, FROST FREE, 322 LITROS, PAINEL BLUE TOUCH, BRANCA, 127 VOLTS	3.635,53	3.635,53



CAPITAL DO FELIÃO

000057

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

3	Und	1	BEBEDOURO DE ÁGUA, 127 VOLTS, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS, 50 LITROS, 02 TORNEIRAS, 02 JATOS, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430, SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); - RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS, BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA.	2.168,17	2.168,17
4	Und	1	PANELA PRESSÃO INDUSTRIAL, FECHAMENTO EXTERNO, GRANDE 10L TRAVA DE SEGURANÇA, 27cm X 37cm, PESO 2,5Kg, REVESTIMENTO EXTERNO: ALUMÍNIO POLIDO; REVESTIMENTO INTERNO: ALUMÍNIO GROSSO.	407,52	407,52
5	Und	1	PANELA GRANDE CAÇAROLA, ALUMÍNIO BATIDO MAÇICO FUNDIDO Nº15 L	392,36	392,36
6	Und	1	CALDEIRÃO ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, COM TAMPA PESADA 15 LITROS	364,25	364,25
7	Und	1	FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO 2 QUEIMADORES COM DIÂMETRO DE 100mm, GRELHAS 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS 7/8" ZINCADO, CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE GRANDE DURABILIDADE, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO EVITANDO CORROSÕES, FOGÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO E PONTIADO, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA GRAFITE, DIMENSÕES: ALTURA 80cm, LARGURA 74cm, PROFUNDIDADE 40cm, PESO: 14Kg	899,58	899,58
8	Und	1	KIT CAÇAROLA RESTAURANTE, LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO N34 + N36 + N38	1.100,00	1.100,00
9	Und	1	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, ALTA PRESSÃO. 6 BOCAS ALTA PRESSÃO, QUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO (MIG) E PONTEADO, REGISTRO REGULADOR DE GÁS, FEITO EM LATÃO DURO NIQUELADO E CROMADO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS DE 7/8" ZINCADO; QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO À ALTA TEMPERATURA; GRELHA 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJAS DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO QUE EVITA CORROSÃO, CHAPA DE AÇO CARBONO; REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI CINZA GRAFITE, PÉS DE AÇO CARBONO DESMONTÁVEIS E SAPATILHAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MODELO: COMPACT, FUNCIONAMENTO: À GÁS, PRESSÃO DO GÁS: ALTA PRESSÃO; QUEIMADORES DE ALTA: CONSUMO DE 700 G/HORA, DIMENSÕES MONTADO: ALTURA 80cm x LARGURA 115cm x PROFUNDIDADE 86cm, PESO: 31,2Kg	4.261,25	4.261,25
10	Und	1	CARRO PLATAFORMA, ARO: AÇO COM ROLETE; CAPACIDADE DE CARGA: 600Kg COMPRIMENTO: 1500mm; LARGURA: 750mm; PLATAFORMA EM GRADE DE AÇO PNEUS: 3,25 X 8; RODA COM ROLAMENTO AGULHA, PESO: 60Kg	2.251,13	2.251,13
11	Und	1	EXTRATOR SUCO LARANJA LIMÃO PROFISSIONAL INDUSTRIAL INOX ROTAÇÃO: 3.545 RPM. POTÊNCIA DE MOTOR 700W, CAPACIDADE: JARRA 3 L, VOLTAGEM 110V /220V	838,58	838,58
12	Und	1	REFRESQUEIRA MÁQUINA DE SUCO 16L, MODELO: RV116, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPA DO EVAPORADOR EM AÇO INOXIDÁVEL 304 ESTAMPADO SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PÁ, INDICADO PARA BEBIDAS DE MAIOR OU MENOR DENSIDADE, VOLTAGEM: 110V TECLAS INDEPENDENTES PARA COMANDO DA REFRIGERAÇÃO E DOS AGITADORES; COMPRESSOR HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO COM ALTO RENDIMENTO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO MARCAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO DE LÍQUIDO NO PRÓPRIO RESERVATÓRIO, BICO DE SAÍDA DE LÍQUIDOS EM SILICONE, ROTAÇÃO DA PÁ: 40 RPM.	2.734,80	2.734,80



13	Und	8	MESA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO COM TAMPO DE MDF 120 X 60cm - 3 POSIÇÕES DE ALTURA, CAMPING RESISTENTE VIRA MALETA, ALÇA PARA TRANSPORTE ALTURA COM PERNAS NA 1A POSIÇÃO: 55cm, ALTURA COM PERNAS NA 2A POSIÇÃO: 62cm E ALTURA COM PERNAS NA 3A POSIÇÃO: 70cm. CAPACIDADE DE CARGA: 40 Kg, PESO: 4 Kg, MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO/TAMPO EM MDF.	761,50	6.092,00
14	Und	4	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS REFORÇADA PARA ESTOQUE LOJA OU CASA ESTANTE COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE DISPENSA FERRAMENTAS, 3 PRATELEIRAS, SUPORTA 30Kg POR PRATELEIRA.	539,13	2.156,52
15	Und	1	FREEZER HORIZONTAL, CYCLE DEFROST ,199L COM FUNÇÃO TURBO FREEZER UMA PORTA, 127VOLTS,	2.701,25	2.701,25
16	Und	20	COLCHONETE FITINES, MATERIAL: ESPUMA. DIMENSÕES: 1,20m X 60cm X 4cm. À PROVA D'ÁGUA, DOBRÁVEL.	97,68	1.953,60
17	Und	4	BARRACAS PARA CAMPING, TIPO IGLU 4 PESSOAS, 1.500mm DE COLUNA DE ÁGUA, TELA CONTRA INSETOS, MATERIAL: NAYLON POLIESTER, BOLSA PARA TRANSPORTE; PISO DE SOLDA PATENTEADO E COSTURAS INVERTIDAS.	604,09	2.416,36
18	Und	1	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTO 6 LITROS, POWERCHOP 1000W , COM 2 VELOCIDADES, MAIS PULSAR, 6 ACESSÓRIOS INCLUSOS: JARRA DE LIQUIDIFICADOR 2L*, LÂMINA PARA RALAR E FATIAR, MOEDOR DE GRÃOS, ESPREMEDOR DE FRUTAS, BATEDOR DE MASSAS, E FACAS PROCESSADORA POWERCHOP, EXCLUSIVA TECNOLOGIA QUE COMBINA 2 LÂMINAS , JARRA DO MULTIPROCESSADOR DE 1,5L, 127 VOLS.	2.885,50	2.885,50
19	Und	2	SMART TV 40 POLEGADAS WI-FI, BLUETOOTH, 2 HDMI 1 USB	2.394,50	4.789,00
20	Und	1	CAIXA DE SOM TORRE ACA 1900 NEW X SFM 1900W RMS BLUETOOTH 2 WOOFERS DE 12 POLEGADAS ENTRADA PARA MICROFONE	2.673,05	2.673,05
21	Und	40	BANQUETA DE CAMPING, BANCO BANQUINHO PORTATIL RETRATIL DOBRAVEL 100kg, ESTRUTURA DE PLÁSTICO E ASSENTO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES: 31cm DE LARGURA E 32cm DE ALTURA.	79,48	3.179,20
22	Und	1	GAZEBO SANFONADO 3X3m AÇO GALVANIZADO. A PROVA DE CORROSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA: 2,80X3X3m, TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. MODELO ARTICULADO SANFONADO.	2.122,23	2.122,23
23	Und	2	KIT LONA LATERAL PARA TENDA BARRACA 3X3m IMPERMEÁVEL, COR AZUL	700,00	1.400,00
<b>VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 51.421,88</b>	

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. Para a realização do levantamento de mercado, foram consultadas diversas fontes confiáveis com o objetivo de obter uma referência precisa e atualizada de preços. As fontes utilizadas incluem Contratações Similares de Outros Órgãos Públicos, a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além do Relatório de Pesquisa de Preços do Banco Nacional de Compras (BNC) e um fornecedor regional. Essas referências permitiram a identificação de uma média de preços de mercado.



## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI

6.1. Com base no levantamento de mercado realizado, a estimativa de valor da contratação foi estabelecida em **R\$ 51.421,88 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)**. Esse valor serve como referência máxima para o processo licitatório e está fundamentado na média de preços obtida a partir das fontes de pesquisa consultadas. A estimativa busca assegurar que o processo ocorra dentro de parâmetros justos e adequados ao mercado atual, garantindo tanto a economicidade quanto a qualidade dos produtos a serem fornecidos para a Associação Desbravadores, conforme previsto na Emenda Impositiva Nº 05/2023.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ARTIGO 18, 1º INCISO VII

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados à Associação Desbravadores, conforme previsto na Emenda Impositiva Nº 05/2023. O objetivo é garantir que os itens adquiridos atendam às necessidades das atividades educativas, recreativas e de cidadania realizadas pela associação, proporcionando aos jovens beneficiados as ferramentas adequadas para seu desenvolvimento. A solução abrange todo o processo, desde a seleção dos fornecedores, a entrega dos materiais conforme especificações técnicas, até o acompanhamento da utilização adequada dos recursos, assegurando que o investimento atenda ao propósito social delineado e contribua para a continuidade das ações da Associação Desbravadores.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII

8.1. O objeto caracterizado neste ETP tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de um tipo de produto disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação "**menor preço unitário**".

8.2. A realização do **Pregão Eletrônico** para contratação de empresa para fornecimento de materiais será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes



que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1º INCISO IX**

**9.1.** O principal resultado pretendido com a execução deste Estudo Técnico Preliminar é a obtenção do objeto contratado com a máxima qualidade, nas quantidades exatas e dentro do prazo estipulado, atendendo de forma eficiente às necessidades da Administração Pública. O fornecimento dos materiais destinados à Associação Desbravadores permitirá a continuidade das atividades sociais e educativas desenvolvidas, garantindo que os jovens beneficiados tenham acesso a recursos adequados para seu desenvolvimento pessoal e comunitário. Além disso, a aquisição contribuirá para o cumprimento das metas estabelecidas pela Emenda Impositiva Nº 05/2023, reforçando o compromisso da administração com a inclusão social e o fortalecimento de projetos que promovam a cidadania e o bem-estar da juventude local.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X**

**10.1.** Todas as providências necessárias para a execução desta contratação foram adotadas de maneira antecipada e estratégica, garantindo a conformidade com as exigências legais e as diretrizes administrativas. Os quantitativos definidos estão rigorosamente alinhados com as necessidades apresentadas pela Associação Desbravadores, assegurando que os materiais adquiridos atendam integralmente às demandas do projeto. Além disso, a Administração se compromete a supervisionar todas as etapas do processo licitatório, com foco na qualidade e segurança dos produtos fornecidos, visando garantir que o investimento público seja eficaz e que as ações planejadas contribuam para o bem-estar da comunidade.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI**

**11.1.** Em análise da contratação desejada, constatou-se que não há contratações correlatas ou interdependentes.



**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - ARTIGO 18, § 1º INCISO XII**

**12.1.** A Administração Pública Municipal apoia e coopera com todas as iniciativas de sustentabilidade. A princípio, a aquisição de tubos de concreto, não apresentam risco ambiental significativo.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII**

**13.1.** O Estudo Técnico Preliminar conclui que a contratação da solução proposta, que envolve a seleção de uma empresa para o fornecimento dos materiais pretendidos pela Associação Desbravadores, conforme emenda impositiva, é tecnicamente necessária e viável. Com base nisso, considera-se viável a contratação do presente objeto, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Unitário, com regime de contratação por unidade. Esta contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Três Barras do Paraná, 01 de outubro de 2024.

**MARIA CRISTINA GUZZO**  
Secretário Municipal de Assistência Social



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023”.

### 2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A e I”

2.1. As estimativas de quantidades para a contratação foram estabelecidas com base em um levantamento minucioso das necessidades da Associação Desbravadores, considerando as atividades previstas para o desenvolvimento de seus projetos sociais ao longo do ano. Esse estudo envolveu uma análise detalhada dos materiais indispensáveis para a execução das atividades educativas, recreativas e de cidadania, fundamentais para o atendimento dos jovens beneficiados pela associação.

2.2. Para a realização do levantamento de mercado, foram consultadas diversas fontes confiáveis com o objetivo de obter uma referência precisa e atualizada de preços. As fontes utilizadas incluem Contratações Similares de Outros Órgãos Públicos, a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além do Relatório de Pesquisa de Preços do Banco Nacional de Compras (BNC) e um fornecedor regional. Essas referências permitiram a identificação de uma média de preços de mercado.

#### LOTE 01: FORNECIMENTO DE MATERIAIS

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Und	1	GELADEIRA 1 PORTA, FROST FREE, 322 LITROS, PAINEL BLUE TOUCH, BRANCA, 127 VOLTS	3.635,53	3.635,53
3	Und	1	BEBEDOURO DE ÁGUA, 127 VOLTS, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS, 50 LITROS, 02 TORNEIRAS, 02 JATOS, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430, SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); - RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS, BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA.	2.168,17	2.168,17
4	Und	1	PANELA PRESSÃO INDUSTRIAL, FECHAMENTO EXTERNO, GRANDE 10L TRAVA DE SEGURANÇA, 27cm X 37cm, PESO 2,5Kg, REVESTIMENTO EXTERNO: ALUMÍNIO POLIDO; REVESTIMENTO INTERNO: ALUMÍNIO GROSSO.	407,52	407,52
5	Und	1	PANELA GRANDE CAÇAROLA, ALUMÍNIO BATIDO MAÇICO FUNDIDO Nº15 L	392,36	392,36



CAPITAL DO FÊMEÃO

000063

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

6	Und	1	CALDEIRÃO ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, COM TAMPA PESADA 15 LITROS	364,25	364,25
7	Und	1	FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO 2 QUEIMADORES COM DIÂMETRO DE 100mm, GRELHAS 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS 7/8" ZINCADO, CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE GRANDE DURABILIDADE, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO EVITANDO CORROSÕES, FOGÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO E PONTIADO, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA GRAFITE, DIMENSÕES: ALTURA 80cm, LARGURA 74cm, PROFUNDIDADE 40cm, PESO: 14Kg	899,58	899,58
8	Und	1	KIT CAÇAROLA RESTAURANTE, LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO N34 + N36 + N38	1.100,00	1.100,00
9	Und	1	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, ALTA PRESSÃO. 6 BOCAS ALTA PRESSÃO, QUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO (MIG) E PONTEADO, REGISTRO REGULADOR DE GÁS, FEITO EM LATÃO DURO NIQUELADO E CROMADO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS DE 7/8" ZINCADO; QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO À ALTA TEMPERATURA; GRELHA 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJAS DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO QUE EVITA CORROSÃO, CHAPA DE AÇO CARBONO; REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI CINZA GRAFITE, PÉS DE AÇO CARBONO DESMONTÁVEIS E SAPATILHAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MODELO: COMPACT, FUNCIONAMENTO: À GÁS, PRESSÃO DO GÁS: ALTA PRESSÃO; QUEIMADORES DE ALTA: CONSUMO DE 700 G/HORA, DIMENSÕES MONTADO: ALTURA 80cm x LARGURA 115cm x PROFUNDIDADE 86cm, PESO: 31,2Kg	4.261,25	4.261,25
10	Und	1	CARRO PLATAFORMA, ARO: AÇO COM ROLETE; CAPACIDADE DE CARGA: 600Kg COMPRIMENTO: 1500mm; LARGURA: 750mm; PLATAFORMA EM GRADE DE AÇO PNEUS: 3,25 X 8; RODA COM ROLAMENTO AGULHA, PESO: 60Kg	2.251,13	2.251,13
11	Und	1	EXTRATOR SUCO LARANJA LIMÃO PROFISSIONAL INDUSTRIAL INOX ROTAÇÃO: 3.545 RPM. POTÊNCIA DE MOTOR 700W, CAPACIDADE: JARRA 3 L, VOLTAGEM 110V /220V	838,58	838,58
12	Und	1	REFRESQUEIRA MÁQUINA DE SUCO 16L, MODELO: RV116, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPA DO EVAPORADOR EM AÇO INOXIDÁVEL 304 ESTAMPADO SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PÁ, INDICADO PARA BEBIDAS DE MAIOR OU MENOR DENSIDADE, VOLTAGEM: 110V TECLAS INDEPENDENTES PARA COMANDO DA REFRIGERAÇÃO E DOS AGITADORES; COMPRESSOR HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO COM ALTO RENDIMENTO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO MARCAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO DE LÍQUIDO NO PRÓPRIO RESERVATÓRIO, BICO DE SAÍDA DE LÍQUIDOS EM SILICONE, ROTAÇÃO DA PÁ: 40 RPM.	2.734,80	2.734,80
13	Und	8	MESA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO COM TAMPO DE MDF 120 X 60cm - 3 POSIÇÕES DE ALTURA, CAMPING RESISTENTE VIRA MALETA, ALÇA PARA TRANSPORTE ALTURA COM PERNAS NA 1A POSIÇÃO: 55cm, ALTURA COM PERNAS NA 2A POSIÇÃO: 62cm E ALTURA COM PERNAS NA 3A POSIÇÃO: 70cm. CAPACIDADE DE CARGA: 40 Kg, PESO: 4 Kg, MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO/TAMPO EM MDF.	761,50	6.092,00
14	Und	4	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS REFORÇADA PARA ESTOQUE LOJA OU CASA ESTANTE COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE DISPENSA FERRAMENTAS, 3 PRATELEIRAS, SUPORTA 30Kg POR PRATELEIRA.	539,13	2.156,52



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

15	Und	1	FREEZER HORIZONTAL, CYCLE DEFROST ,199L COM FUNÇÃO TURBO FREEZER UMA PORTA, 127VOLTS,	2.701,25	2.701,25
16	Und	20	COLCHONETE FITINES, MATERIAL: ESPUMA. DIMENSÕES: 1,20m X 60cm X 4cm. À PROVA D'ÁGUA, DOBRÁVEL.	97,68	1.953,60
17	Und	4	BARRACAS PARA CAMPING, TIPO IGLU 4 PESSOAS, 1.500mm DE COLUNA DE ÁGUA, TELA CONTRA INSETOS, MATERIAL: NAYLON POLIESTER, BOLSA PARA TRANSPORTE; PISO DE SOLDA PATENTEADO E COSTURAS INVERTIDAS.	604,09	2.416,36
18	Und	1	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTO 6 LITROS, POWERCHOP 1000W , COM 2 VELOCIDADES, MAIS PULSAR, 6 ACESSÓRIOS INCLUSOS: JARRA DE LIQUIDIFICADOR 2L*, LÂMINA PARA RALAR E FATIAR, MOEDOR DE GRÃOS, ESPREMEDOR DE FRUTAS, BATEDOR DE MASSAS, E FACIA PROCESSADORA POWERCHOP, EXCLUSIVA TECNOLOGIA QUE COMBINA 2 LÂMINAS , JARRA DO MULTIPROCESSADOR DE 1,5L, 127 VOLS.	2.885,50	2.885,50
19	Und	2	SMART TV 40 POLEGADAS WI-FI, BLUETOOTH, 2 HDMI 1 USB	2.394,50	4.789,00
20	Und	1	CAIXA DE SOM TORRE ACA 1900 NEW X SFM 1900W RMS BLUETOOTH 2 WOOFERS DE 12 POLEGADAS ENTRADA PARA MICROFONE	2.673,05	2.673,05
21	Und	40	BANQUETA DE CAMPING, BANCO BANQUINHO PORTATIL RETRATIL DOBRAVEL 100kg, ESTRUTURA DE PLÁSTICO E ASSENTO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES: 31cm DE LARGURA E 32cm DE ALTURA.	79,48	3.179,20
22	Und	1	GAZEBO SANFONADO 3X3m AÇO GALVANIZADO. A PROVA DE CORROSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA: 2,80X3X3m, TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. MCDELO ARTICULADO SANFONADO.	2.122,23	2.122,23
23	Und	2	KIT LONA LATERAL PARA TENDA BARRACA 3X3m IMPERMEÁVEL, COR AZUL	700,00	1.400,00
<b>VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 51.421,88</b>	

2.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.3.1. Com base no levantamento de mercado realizado, a estimativa de valor da contratação foi estabelecida em **R\$ 51.421,88 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)**. Esse valor serve como referência máxima para o processo licitatório e está fundamentado na média de preços obtida a partir das fontes de pesquisa consultadas.

2.4. A empresa Licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.2. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.



2.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”**

3.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo apontar a solução com maior viabilidade técnica, eficiência e economicidade para a aquisição de materiais permanentes, essenciais ao bom funcionamento das atividades da Associação Desbravadores. A contratação de empresa especializada para o fornecimento desses materiais está em pleno alinhamento com o planejamento estratégico da administração municipal de Três Barras do Paraná, que, por meio da Emenda Impositiva nº 05/2023, visa fortalecer políticas públicas de inclusão social e apoio ao desenvolvimento de jovens em situação de vulnerabilidade. Essa aquisição permitirá a continuidade de ações voltadas para a educação, a cidadania e a participação ativa na comunidade, atendendo diretamente às metas do plano de governo que prioriza o desenvolvimento de programas sociais voltados à juventude.

3.2. Além disso, o projeto está em conformidade com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA) do município, que prevê a ampliação de iniciativas comunitárias focadas na formação de jovens líderes e no incentivo à participação cidadã. A parceria com a Associação Desbravadores reforça o compromisso da administração em fortalecer o tecido social local, promovendo o engajamento de jovens em atividades que desenvolvem competências de liderança e cidadania, fundamentais para o crescimento individual e coletivo. Essa contratação, portanto, atende tanto a objetivos estratégicos da administração quanto às demandas sociais urgentes da comunidade.

### **4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II**

4.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Associação Desbravadores, sendo:

- a) Avenida São Paulo, nº 355, Centro, Três Barras do Paraná.



## **5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"**

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"**

6.1. A solução proposta contempla a aquisição de materiais permanentes para suprir as demandas da Associação Desbravadores, conforme especificado pela Emenda Impositiva nº 05/2023. Os materiais adquiridos serão fornecidos de acordo com os critérios quantitativos e qualitativos definidos no Estudo Técnico Preliminar, visando atender às necessidades operacionais da associação e garantir o suporte necessário para a continuidade de suas atividades sociais voltadas ao desenvolvimento de jovens na comunidade.

## **7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"**

7.1. A Licitante Vencedora deverá entregar as mercadorias, após a assinatura e publicação do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, na sede da Sede da Associação Desbravadores.

7.2. A Licitante Vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.3. Correrão por conta da Fornecedora todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

7.4. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

7.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, aa fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o



Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

7.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

## 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Deverá ser exigido Comprovação de aptidão da Licitante através de **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste Termo de Referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de Referência.

## 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. A Licitante Vencedora **deverá entregar as mercadorias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, no endereço determinado por ele.

9.2. A Licitante Vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

9.3. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outro.

9.4. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela secretaria requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.



**10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”**

**10.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

*I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;*

*II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.*

**10.2.** O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**10.3.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**10.4.** Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.

**11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”**

**11.1.** O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço **UNITÁRIO**.

**12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”**

**12.1.** As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente termo de referência.

**13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”**

**13.1.** Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

**a)** 06.03.08.244.0005.1.032.000.4.4.90.52.00

**b)** 06.03.08.244.0005.2.021.000.4.4.90.52.00



#### 14. PRAZO DE ENTREGA

**14.1.** A Licitante Vencedora deverá entregar as mercadorias, após a assinatura e publicação do contrato, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, no endereço contido no contrato.

**14.2.** A Licitante Vencedora ficará obrigada a **trocar as suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da notificação**, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

#### 15. PENALIDADES

**15.1.** A Licitante ou o Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

**15.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**15.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**15.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**15.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**15.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**15.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**15.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**15.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**15.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**15.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d.1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**15.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

**15.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**15.2.3.** As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**15.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a



Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir:

**15.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**15.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

## **16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**16.1.** As Licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus Fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a)** "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d)** "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

## **17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "F"**

**17.1.** O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**17.1.1.** Fica designada como gestora deste contrato:

a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social,  
CPF/MF 471.434.280-00;

**17.1.2.** Ficam designadas como fiscais deste contrato as seguintes servidoras:



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- a) CLEUZA ARAÚJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº 025.xxx.xxx-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.xxx.xxx-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**17.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**17.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**17.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**17.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**17.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**17.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná, 01 de outubro de 2024.

**MARIA CRISTINA GUSSO**  
Secretária Municipal de Ação Social



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000076

Três Barras do Paraná, 01 de outubro de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Departamento de Licitações

Considerando retorno dos autos cujo objeto é o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023", aprovo o **TERMO DE REFERÊNCIA**, nos moldes do Artigo 28 § 2º do Decreto Municipal Nº 5302/2023.

O presente processo licitatório deverá ser regido nos pela Lei Nº 14.133/2021.

Após, volte-me conclusos.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

# MINUTA

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**GOVERNO MUNICIPAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024**

## **OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 51.421,88 (CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** XX/XX/2024 - XX:XX horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**EXCLUSIVIDADE ME/EPP:** SIM

**REGIONALIDADE:** SIM

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS



**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023**.

**1.2. O recebimento das propostas será até às XXh00 DO DIA XX DE XXXX DE 2024.**

**1.3. A abertura das propostas será das XXhXX ÀS XXh00 DO DIA XX DE XXXX DE 2024.**

**1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às XXh00 DO DIA XX DE XXXX DE 2024.**

**1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”.**

**1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.**

**1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.**

**1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.**

**1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

**1.9.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.2.** Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI).

## **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a)** 06.03.08.244.0005.1.032.000.4.4.90.52.00
- b)** 06.03.08.244.0005.2.021.000.4.4.90.52.00

## **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a)** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- b)** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- c)** Decretos Municipais Nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
- d)** Decretos Municipais Nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.
- e)** Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.1.** A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de MICROEMPRESA e/ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.4.2. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal nº 05/2023, **esta licitação é de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SEDIADA NAS REGIÕES OESTE E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ**, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

5.5.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 05/2023 de 05 de setembro de 2023 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

5.5.1.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**5.6.** É vedada a participação de:

5.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

5.6.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

**5.6.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

**5.6.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

**5.6.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

**5.6.6.** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.6.7.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

**5.6.8.** Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

**5.6.9.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**5.6.10.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

**5.6.11.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

**5.7.** Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da Licitante.

## **6. ELEMENTOS INSTRUTORES**

**6.1.** O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

**6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**7.2.** Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual



(quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

**7.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

### **7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

**7.3.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

**7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.3.5.** O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.3.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000084

**8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor do Item;
- b) Marca/Modelo.

**9.1.1.** Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item "10.4" do edital.

**9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**9.4.** Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**9.7.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000085

processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**10.3.** A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

**10.4.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

**10.4.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

**10.5.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.5.1.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**10.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.9.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do **ITEM**.



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- 10.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.
- 10.13.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.14.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.15.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.16.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.17.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.18.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.20.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.21.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.22.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.23.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



**10.24.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**10.25.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**10.25.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.25.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**10.26.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

**11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.2.2.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.2.2.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**11.2.2.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.2.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.2.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000088

**11.2.2.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**11.2.2.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.3.** No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**11.2.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

**11.2.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.3.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.6.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.7.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**11.7.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.8.** Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):

(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

**12.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.1.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.1.2.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.5.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

**12.6.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.6.2.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.6.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.6.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

**12.6.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.6.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**12.6.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:**

**12.7.1.** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**12.7.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.7.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.7.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**12.7.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.7.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:**

**12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 14.133/2021:**

**12.9.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica** emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);

**12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:**

**12.10.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital;

**12.10.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III**;

**12.10.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital;

**12.11.** As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

**12.12.** A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.13.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.14.1** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000093

alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.15.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

**12.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

### **14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou



CAPITAL DO FELSÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000094

ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.3.2. Por se tratar de disputa por ITEM, para apresentação da proposta reajustada, deverá ser aplicado o percentual de desconto em todos os itens de forma igualitária.**

**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

## **17. DA CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

**17.1.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

**17.2.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**17.2.1.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item "17.2.", a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**17.3.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**17.4.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

**17.4.1.** A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

**17.5.** A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

**17.6.** Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

**17.7.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**18.1.** O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

**18.2.** O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

**18.1.1.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**18.1.2.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

**18.1.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**18.3.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.



**18.4.** O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).

**18.5.** Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

**18.5.1.** O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

**18.5.2.** Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

## **19. PAGAMENTO:**

**19.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**19.2.** Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

**19.3.** O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**19.4.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**19.5.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

## **20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**20.1.** São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

**20.1.1.** Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000098

**20.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

**20.1.3.** Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

**20.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

**20.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

**20.1.6.** Solicitar a entrega do (s) material (is);

**20.1.7.** Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

**20.1.8.** Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

**20.2.** São obrigações do Fornecedor.

**20.2.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**20.2.2.** Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

**20.2.3.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**20.2.4.** Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

**20.2.4.1.** Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

**20.2.5.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**20.2.6.** Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

**20.2.7.** Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

**20.2.8.** Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

**20.2.9.** Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**20.2.10.** Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

**20.2.11.** Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

**20.2.12.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

**20.2.13.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

**20.2.14.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**20.3.** Adicionalmente, o fornecedor deverá:

**20.3.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

**20.3.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

**20.3.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

**20.3.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**20.4.** A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

**20.5.** Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000100

**20.5.1.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

**20.5.2.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

**20.5.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

## **21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**21.1.** O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no **"Item 14"** do Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21.2.** A vigência do contrato é de **180 (cento e oitenta) dias** contados da data de publicação do mesmo.

**21.3.** O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

## **22. PREÇO MÁXIMO**

**22.1.** O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R\$ 51.421,88 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

**22.2.** Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**22.3.** O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

**22.4.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**23.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**23.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**23.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**23.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**23.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**23.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**23.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**23.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**23.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**23.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**23.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**23.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**23.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa, no valor de 0.5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

**c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000102

deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d.1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**23.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

**23.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**23.2.3.** A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**23.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**23.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**23.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**23.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**23.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



CAPITAL DO FELSÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

#### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e/ou impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**24.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**24.3.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br).

**24.4** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do Artigo 164, § único da Lei N° 14.133/2021.

**24.5.** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

**24.6.** As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

#### **25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**25.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**25.1.1.** Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a)** "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000104

**d)** "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e)** "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**25.1.2.** Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

**25.1.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**26.1.** O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**26.1.1.** Fica designada como gestora deste contrato:

**a)** MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.xxx.xxx-00;

**26.1.2.** Ficam designadas como fiscais oriundos deste procedimento licitatório as seguintes:

**a)** SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.xxx.xxx-80, Agente Administrativo, CPF nº 025.xxx.xxx-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**b)** JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.xxx.xxx-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**26.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**26.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**26.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**26.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**26.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

**26.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## **27. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**27.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**27.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação



do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**27.3.** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**27.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**27.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**27.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**27.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**27.9.** Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**27.10.** O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**27.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**27.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

## **28. DO FORO**

**28.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **29. ANEXOS DO EDITAL**

**29.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta Contrato Administrativo;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.**

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE Nº 01 - MATERIAIS PARA ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL				R\$	

Valor Total por Extenso: R\$ XX.XXX,XX (XXX reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ XXX.XXX,XX

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.**

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000111

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.**

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000112

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA  
LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº  
XXX/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO  
DE BENS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A  
EMPRESA XXX.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob Nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade Nº X.XXX.XXX-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica Nº XX/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

*Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei Nº 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023**.

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O (s) equipamento (is) deverá (ão) atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo V) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - O equipamento deverá ser entregue em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024 e seus anexos.

**PARAGRAFO QUARTO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

**PARAGRAFO QUINTO** - O presente contrato seguirá o regime de execução

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

*Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de R\$ X,XX (valor por extenso), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

**LOTE N° 01 - MATERIAIS PARA ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.



### CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

- a) 06.03.08.244.0005.1.032.000.4.4.90.52.00
- b) 06.03.08.244.0005.2.021.000.4.4.90.52.00

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto tem como regime de execução indireta, POR PREÇO UNITÁRIO, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO V), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE**

*Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

*Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

117  
@

- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

**CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

*CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o



objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES**

*Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2° da Lei N° 14.133/2021.
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- c1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- d)** **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- e)** **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item "23.1." do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9º da Lei Nº 14.333/2021.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei Nº 14.133/2021.



**PARÁGRAFO OITAVO** - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**PARÁGRAFO NONO** - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

#### **CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO**

*Art. 92, XIX da Lei 14.133/21*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.



### **CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO**

*Artigo 117 da Lei 14.133/21*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica designada como gestora deste contrato:

- a) **MARIA CRISTINA GUSSO**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.xxx.xxx-00.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) **SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO**, Assistente Social, CPF nº 026.xxx.xxx-80, Agente Administrativo, CPF nº 025.xxx.xxx-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) **JANDIRA SCHLEMER**, Assistente Administrativo, CPF nº 729.xxx.xxx-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.



**PARÁGRAFO QUINTO** - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**PARÁGRAFO NONO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES**

*Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2024 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO**



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000123

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



## ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023.

### 2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A e I”

2.1. As estimativas de quantidades para a contratação foram estabelecidas com base em um levantamento minucioso das necessidades da Associação Desbravadores, considerando as atividades previstas para o desenvolvimento de seus projetos sociais ao longo do ano. Esse estudo envolveu uma análise detalhada dos materiais indispensáveis para a execução das atividades educativas, recreativas e de cidadania, fundamentais para o atendimento dos jovens beneficiados pela associação.

2.2. Para a realização do levantamento de mercado, foram consultadas diversas fontes confiáveis com o objetivo de obter uma referência precisa e atualizada de preços. As fontes utilizadas incluem Contratações Similares de Outros Órgãos Públicos, a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além do Relatório de Pesquisa de Preços do Banco Nacional de Compras (BNC) e um fornecedor regional. Essas referências permitiram a identificação de uma média de preços de mercado.

#### LOTE 01: FORNECIMENTO DE MATERIAIS

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Und	1	GELADEIRA 1 PORTA, FROST FREE, 322 LITROS, PAINEL BLUE TOUCH, BRANCA, 127 VOLTS	3.635,53	3.635,53
3	Und	1	BEBEDOURO DE ÁGUA, 127 VOLTS, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS, 50 LITROS, 02 TORNEIRAS, 02 JATOS, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430, SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); - RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS, BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA.	2.168,17	2.168,17
4	Und	1	PANELA PRESSÃO INDUSTRIAL, FECHAMENTO EXTERNO, GRANDE 10L TRAVA DE SEGURANÇA, 27cm X 37cm, PESO 2,5Kg, REVESTIMENTO EXTERNO: ALUMÍNIO POLIDO; REVESTIMENTO INTERNO: ALUMÍNIO GROSSO.	407,52	407,52
5	Und	1	PANELA GRANDE CAÇAROLA, ALUMÍNIO BATIDO MAÇICO FUNDIDO Nº15 L	392,36	392,36
6	Und	1	CALDEIRÃO ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, COM TAMPAS PESADA 15 LITROS	364,25	364,25



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000125

7	Und	1	FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO 2 QUEIMADORES COM DIÂMETRO DE 100mm, GRELHAS 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS 7/8" ZINCADO, CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE GRANDE DURABILIDADE, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO EVITANDO CORROSÕES, FOGÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO E PONTIADO, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA GRAFITE, DIMENSÕES: ALTURA 80cm, LARGURA 74cm, PROFUNDIDADE 40cm, PESO: 14Kg	899,58	899,58
8	Und	1	KIT CAÇAROLA RESTAURANTE, LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO N34 + N36 + N38	1.100,00	1.100,00
9	Und	1	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, ALTA PRESSÃO. 6 BOCAS ALTA PRESSÃO, QUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO (MIG) E PONTEADO, REGISTRO REGULADOR DE GÁS, FEITO EM LATÃO DURO NIQUELADO E CROMADO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS DE 7/8" ZINCADO; QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO À ALTA TEMPERATURA; GRELHA 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJAS DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO QUE EVITA CORROSÃO, CHAPA DE AÇO CARBONO; REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI CINZA GRAFITE, PÉS DE AÇO CARBONO DESMONTÁVEIS E SAPATILHAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MODELO: COMPACT, FUNCIONAMENTO: À GÁS, PRESSÃO DO GÁS: ALTA PRESSÃO; QUEIMADORES DE ALTA: CONSUMO DE 700 G/HORA, DIMENSÕES MONTADO: ALTURA 80cm x LARGURA 115cm x PROFUNDIDADE 86cm, PESO: 31,2Kg	4.261,25	4.261,25
10	Und	1	CARRO PLATAFORMA, ARO: AÇO COM ROLETE; CAPACIDADE DE CARGA: 600Kg COMPRIMENTO: 1500mm; LARGURA: 750mm; PLATAFORMA EM GRADE DE AÇO PNEUS: 3,25 X 8; RODA COM ROLAMENTO AGULHA, PESO: 60Kg	2.251,13	2.251,13
11	Und	1	EXTRATOR SUCO LARANJA LIMÃO PROFISSIONAL INDUSTRIAL INOX ROTAÇÃO: 3.545 RPM. POTÊNCIA DE MOTOR 700W, CAPACIDADE: JARRA 3 L, VOLTAGEM 110V /220V	838,58	838,58
12	Und	1	REFRESQUEIRA MÁQUINA DE SUCO 16L, MODELO: RV116, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPA DO EVAPORADOR EM AÇO INOXIDÁVEL 304 ESTAMPADO SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PÁ, INDICADO PARA BEBIDAS DE MAIOR OU MENOR DENSIDADE, VOLTAGEM: 110V TECLAS INDEPENDENTES PARA COMANDO DA REFRIGERAÇÃO E DOS AGITADORES; COMPRESSOR HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO COM ALTO RENDIMENTO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO MARCAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO DE LÍQUIDO NO PRÓPRIO RESERVATÓRIO, BICO DE SAÍDA DE LÍQUIDOS EM SILICONE, ROTAÇÃO DA PÁ: 40 RPM.	2.734,80	2.734,80
13	Und	8	MESA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO COM TAMPO DE MDF 120 X 60cm - 3 POSIÇÕES DE ALTURA, CAMPING RESISTENTE VIRA MALETA, ALÇA PARA TRANSPORTE ALTURA COM PERNAS NA 1ª POSIÇÃO: 55cm, ALTURA COM PERNAS NA 2ª POSIÇÃO: 62cm E ALTURA COM PERNAS NA 3ª POSIÇÃO: 70cm. CAPACIDADE DE CARGA: 40 Kg, PESO: 4 Kg, MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO/TAMPO EM MDF.	761,50	6.092,00
14	Und	4	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS REFORÇADA PARA ESTOQUE LOJA OU CASA ESTANTE COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE DISPENSA FERRAMENTAS, 3 PRATELEIRAS, SUPORTA 30Kg POR PRATELEIRA.	539,13	2.156,52
15	Und	1	FREEZER HORIZONTAL, CYCLE DEFROST ,199L COM FUNÇÃO TURBO FREEZER UMA PORTA, 127VOLTS,	2.701,25	2.701,25
16	Und	20	COLCHONETE FITINES, MATERIAL: ESPUMA. DIMENSÕES: 1,20m X 60cm X 4cm. À PROVA D'ÁGUA, DOBRÁVEL.	97,68	1.953,60



CAPITAL DO FÊTUO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000126

17	Und	4	BARRACAS PARA CAMPING, TIPO IGLU 4 PESSOAS, 1.500mm DE COLUNA DE ÁGUA, TELA CONTRA INSETOS, MATERIAL: NAYLON POLIESTER, BOLSA PARA TRANSPORTE; PISO DE SOLDA PATENTEADO E COSTURAS INVERTIDAS.	604,09	2.416,36
18	Und	1	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTO 6 LITROS, POWERCHOP 1000W , COM 2 VELOCIDADES, MAIS PULSAR, 6 ACESSÓRIOS INCLUSOS: JARRA DE LIQUIDIFICADOR 2L*, LÂMINA PARA RALAR E FATIAR, MOEDOR DE GRÃOS, ESPREMEDOR DE FRUTAS, BATEDOR DE MASSAS, E FACAS PROCESSADORA POWERCHOP, EXCLUSIVA TECNOLOGIA QUE COMBINA 2 LÂMINAS , JARRA DO MULTIPROCESSADOR DE 1,5L, 127 VOLS.	2.885,50	2.885,50
19	Und	2	SMART TV 40 POLEGADAS WI-FI, BLUETOOTH, 2 HDMI 1 USB	2.394,50	4.789,00
20	Und	1	CAIXA DE SOM TORRE ACA 1900 NEW X SFM 1900W RMS BLUETOOTH 2 WOOFERS DE 12 POLEGADAS ENTRADA PARA MICROFONE	2.673,05	2.673,05
21	Und	40	BANQUETA DE CAMPING, BANCO BANQUINHO PORTATIL RETRATIL DOBRAVEL 100kg, ESTRUTURA DE PLÁSTICO E ASSENTO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES: 31cm DE LARGURA E 32cm DE ALTURA.	79,48	3.179,20
22	Und	1	GAZEBO SANFONADO 3X3m AÇO GALVANIZADO. A PROVA DE CORROSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA: 2,80X3X3m, TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. MODELO ARTICULADO SANFONADO.	2.122,23	2.122,23
23	Und	2	KIT LONA LATERAL PARA TENDA BARRACA 3X3m IMPERMEÁVEL, COR AZUL.	700,00	1.400,00
<b>VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 51.421,88</b>	

2.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.3.1. Com base no levantamento de mercado realizado, a estimativa de valor da contratação foi estabelecida em **R\$ 51.421,88 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)**. Esse valor serve como referência máxima para o processo licitatório e está fundamentado na média de preços obtida a partir das fontes de pesquisa consultadas.

2.4. A empresa Licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.2. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

2.5. Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”



**3.1.** O presente Termo de Referência tem como objetivo apontar a solução com maior viabilidade técnica, eficiência e economicidade para a aquisição de materiais permanentes, essenciais ao bom funcionamento das atividades da Associação Desbravadores. A contratação de empresa especializada para o fornecimento desses materiais está em pleno alinhamento com o planejamento estratégico da administração municipal de Três Barras do Paraná, que, por meio da Emenda Impositiva nº 05/2023, visa fortalecer políticas públicas de inclusão social e apoio ao desenvolvimento de jovens em situação de vulnerabilidade. Essa aquisição permitirá a continuidade de ações voltadas para a educação, a cidadania e a participação ativa na comunidade, atendendo diretamente às metas do plano de governo que prioriza o desenvolvimento de programas sociais voltados à juventude.

**3.2.** Além disso, o projeto está em conformidade com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA) do município, que prevê a ampliação de iniciativas comunitárias focadas na formação de jovens líderes e no incentivo à participação cidadã. A parceria com a Associação Desbravadores reforça o compromisso da administração em fortalecer o tecido social local, promovendo o engajamento de jovens em atividades que desenvolvem competências de liderança e cidadania, fundamentais para o crescimento individual e coletivo. Essa contratação, portanto, atende tanto a objetivos estratégicos da administração quanto às demandas sociais urgentes da comunidade.

#### **4. LOCAIS DE ENTREGA - ARTIGO 40, § 1º, INCISO II**

**4.1.** Os produtos deverão ser entregues na sede da Associação Desbravadores, sendo:

- a)** Avenida São Paulo, nº 355, Centro, Três Barras do Paraná.

#### **5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"**

**5.1.** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"**

**6.1.** A solução proposta contempla a aquisição de materiais permanentes para suprir as demandas da Associação Desbravadores, conforme especificado pela Emenda Impositiva nº 05/2023. Os materiais adquiridos serão fornecidos de acordo com os critérios



CAPITAL DO FEMÃO

quantitativos e qualitativos definidos no Estudo Técnico Preliminar, visando atender às necessidades operacionais da associação e garantir o suporte necessário para a continuidade de suas atividades sociais voltadas ao desenvolvimento de jovens na comunidade.

## **7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"**

7.1. A Licitante Vencedora deverá entregar as mercadorias, após a assinatura e publicação do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, na sede da Sede da Associação Desbravadores.

7.2. A Licitante Vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.3. Correrão por conta da Fornecedora todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

7.4. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

7.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, a fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

7.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

## **8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.1. Deverá ser exigido Comprovação de aptidão da Licitante através de **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste Termo de Referência e que façam



explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de Referência.

#### **9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”**

**9.1.** A Licitante Vencedora **deverá entregar as mercadorias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, no endereço determinado por ele.

**9.2.** A Licitante Vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**9.3.** Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outro.

**9.4.** A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela secretaria requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

#### **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”**

**10.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

*I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;*

*II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.*

**10.2.** O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**10.3.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**10.4.** Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.



CAPITAL DO FELIÃO

**11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”**

**11.1.** O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço **UNITÁRIO**.

**12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”**

**12.1.** As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente termo de referência.

**13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”**

**13.1.** Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

**c)** 06.03.08.244.0005.1.032.000.4.4.90.52.00

**d)** 06.03.08.244.0005.2.021.000.4.4.90.52.00

**14. PRAZO DE ENTREGA**

**14.1.** A **Licitante Vencedora** deverá entregar as mercadorias, após a assinatura e publicação do contrato, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, no endereço contido no contrato.

**14.2.** A Licitante Vencedora ficará obrigada a **trocar as suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da notificação**, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**15. PENALIDADES**

**15.1.** A Licitante ou o Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

**15.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**15.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**15.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**15.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**15.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**15.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**15.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**15.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**15.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**15.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000132

âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d.1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**15.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

**15.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**15.2.3.** As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**15.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



CAPITAL DO FEMÃO

**15.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**15.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

## **16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**16.1.** As Licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus Fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a)** "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



**d) "Prática coercitiva":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) "Prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

#### **17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "F"**

**17.1.** O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**17.1.1.** Fica designada como gestora deste contrato:

**a) MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00.**



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**17.1.2.** Ficam designadas como fiscais deste contrato as seguintes servidoras:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.xxx.xxx-80, Agente Administrativo, CPF nº 025.xxx.xxx-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.xxx.xxx-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**17.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**17.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**17.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**17.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**17.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**17.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto: PARECER INICIAL**

**Repartição: Secretaria Assistência Social**

**A espécie: Pregão Eletrônico nº 090/2024.**

**Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de materiais destinados a Associação Desbravadores, conforme Emenda Impositiva nº 005/2023**

**Prazo: 180 (cento e oitenta) dias**

Atendendo ao solicitado no memorando do sr. Prefeito Municipal, datado de 18/09/2024, segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para fins de ser aferida a regularidade dos atos praticados para a realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais destinados a Associação Desbravadores, conforme Emenda Impositiva nº 005/2023. Constan no processo administrativo físico:

- I. Portaria de Nomeação de agentes de contratação
- II. Documento de Formalização de Demanda
- III. Estudo Técnico Preliminar
- IV. Termo de Referência
- V. Documentação da pesquisa de preços
- VI. Emenda Impositiva nº 005/2023
- VII. Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal
- VIII. Parecer Contábil e Financeiro
- IX. Minuta do Edital e anexos

De se observar que todos os documentos acima se encontram encartados, todavia, não exatamente nesta ordem.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 53 da Lei no 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

De bom alvitre lembrar que a presente aquisição é oriunda da Emenda Impositiva nº 005/2023, na qual autoriza o chefe do executivo a fornecer materiais destinados a Associação Desbravadores, até o limite máximo de R\$ 50.000,00.



No que tange à fase interna do processo de contratação, estão sendo aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao ETP, contempla-se todos os incisos obrigatórios de acordo com o Art. 18 da Lei 14.133/21.

O termo de referência, se encontra segundo o art. 6º, inciso XXIII.

Tendo em conta a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a relação de veículos a serem segurados é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento (Secretaria de Assistência Social).

Atendo-se às peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições da execução contratual, havendo regras claras para os licitantes. O prazo de vigência do contrato, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda a documentação necessária para o procedimento. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos, sob página nº 0051.

Quanto à fiscalização da contratação, evidenciada a relação de Gestor e Fiscais da contratação, devendo ser dado conhecimento deste à eles.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que possam os interessados em participar do processo licitatório.

Consta, ainda, nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, havendo o relatório de pesquisa confeccionado pela Secretaria Municipal interessada, com a metodologia adotada, atendendo o art. 23, incisos III e IV, acumuladas. Entendendo suficientes as informações contidas no processo.

No tocante à escolha da modalidade pregão, através de contratação de empresa, os fundamentos estão assentados em dois fatores:

- I) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem comum; e
- II) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

O critério de julgamento da licitação adotado é o menor preço por item, o que de outra forma, por se tratar de bens divisíveis a disputa por preço unitário resulta



ESTADO DO PARANÁ

000138

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

em maior economia.

A documentação exigida na minuta do Edital está adequada ao objeto da contratação. Além disso, vislumbra-se que a exigência de atestado de capacidade técnica, conforme descrito no termo de referência, está adequada ao objeto da contratação.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Percebe-se adequada a minuta da ata anexa ao edital, sendo que prevê as cláusulas essenciais dispostas no Art. 92 da Lei 14.133/21.

Por fim, assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, para apreciação e autorização, ou não, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acerca de todo o aqui referido, e entendendo necessário, remeta-se à Controladoria Interna para análise.

S.M.J.. É o parecer.

Três Barras do Paraná, 14 de outubro de 2024.

Marcos Antonio Fernandes  
OAB/PR 21.238



ESTADO DO PARANÁ

000139

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
**CAPITAL DO FEIJÃO**

Três Barras do Paraná, 16 de outubro de 2024.

**De:** Gabinete do Prefeito Municipal  
**Para:** Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023.**

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO**

Eu, GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato/Ata de Registro de Preços disposto do Procedimento Licitatório com o objetivo de **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023"**, resultantes do Processo Administrativo Nº 90/2024.

**FISCAIS DO CONTRATO:**

- a) **SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO**, Assistente Social, CPF nº 026.xxx.xxx-80, Agente Administrativo, CPF nº 025.xxx.xxx-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) **JANDIRA SCHLLEMER**, Assistente Administrativo, CPF nº 729.xxx.xxx-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Ficam cientes os fiscais designados para zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei Nº 14133/2021, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000141

- d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- f) Recusar os serviços/produtos executados/entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração.

Na ausência do fiscal titular designado, fica o suplente responsável pela condução das atividades descritas neste termo.

Três Barras do Paraná, 16 de outubro de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO**  
Fiscal Titular

**JANDIRA SCHLLEMER**  
Fiscal Suplente



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO nº 5634/2024

DATA: 09/01/2024

PUBLICADO EM:

31/03/2024

Jornal AMPPágina 441Edição 2951

Ass. Responsável

**SÚMULA:** Altera os artigos 2º e 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

## DECRETA:

**Art. 1º.** O artigo 2º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

“.....**Art. 2º.** Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes agentes públicos:  
I-Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81;  
II – Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76;  
III – Carlos Sniezko CPF nº 925.836.289-68;  
IV – Miria Kuhnen Mencatto CFP nº 076.456,549-45 (suplente);  
V – Luana Cistina Reffatti CPF 826.090.809-30 (suplente).

**Art. 2º.** O artigo 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

“..... **Art. 3º.** Ficam nomeados, para licitações que envolvam bens e serviços comuns, como agente de contratação, o empregado (servidor) efetivo, pertencente ao quadro permanente da Administração Pública:

I - Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81  
II - Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76”

EQUIPE DE APOIO



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

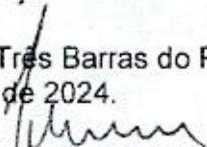
CAPITAL DO FEIJÃO

- I- Miria Kuhnen Mencatto CPF nº 076.456.549-45 (titular);
- II- Carlos Sniezko CPF nº 925.836.289-68 (titular);
- III- Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76 (suplente);
- IV- Luana Cistina Reffatti CPF 826.090.809-30 (suplente).

**Art. 3º.** Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 09 de janeiro de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024**

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 51.421,88 (CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 30/10/2024 - 09:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**EXCLUSIVIDADE ME/EPP:** SIM

**REGIONALIDADE:** SIM

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023**.

**1.2.** O recebimento das propostas será até às **08h00 DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2024**.

**1.3.** A abertura das propostas será das **08h01 ÀS 08h59 DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2024**.

**1.4.** A sessão de disputa dos preços terá início às **09h00 DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2024**.

**1.5.** O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link - licitações".

**1.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**1.6.1.** O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.

**1.7.** Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.

**1.8.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.9.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.2.** Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI).

## **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

**a)** 06.03.08.244.0005.1.032.000.4.4.90.52.00

**b)** 06.03.08.244.0005.2.021.000.4.4.90.52.00

## **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

**a)** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

**b)** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

**c)** Decretos Municipais Nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;

**d)** Decretos Municipais Nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.

**e)** Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.1.** A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000147

subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.4.1. **Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de MICROEMPRESA e/ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.**

5.4.2. Atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.4.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.5. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital e, **quando for o caso, que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) e/ou empresa de pequeno porte (EPP).**

5.5.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 combinada com a Lei Complementar Municipal nº 05/2023, esta licitação é de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SEDIADA NAS REGIÕES OESTE E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ**, ou seja, enquadradas nos termos das leis retro citadas.

5.5.1.1. **Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 05/2023 de 05 de setembro de 2023 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do**



CAPITAL DO PÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

5.5.1.2. A participação na disputa pelos itens são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná e Municípios Limítrofes, para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**5.6. É vedada a participação de:**

**5.6.1.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

**5.6.1.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**5.6.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com



CAPITAL DO FELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

**5.6.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

**5.6.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

**5.6.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

**5.6.6.** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.6.7.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

**5.6.8.** Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

**5.6.9.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**5.6.10.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

**5.6.11.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

**5.7.** Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da Licitante.

## **6. ELEMENTOS INSTRUTORES**

**6.1.** O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

**6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## **7. DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**7.2.** Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual



(quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

**7.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

### **7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

**7.3.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

**7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.3.5.** O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.3.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000151

- 8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a)** Valor do Item;
  - b)** Marca/Modelo.
- 9.1.1.** Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item "10.4" do edital.
- 9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.4.** Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.7.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**10.3.** A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

**10.4.** Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

**10.4.1.** Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

**10.5.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.5.1.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**10.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.9.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do **ITEM**.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- 10.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.
- 10.13.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.14.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.15.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.16.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.17.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.18.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.20.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.21.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.22.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.23.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



**10.24.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**10.25.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**10.25.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.25.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**10.26.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

**11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.2.2.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**11.2.2.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**11.2.2.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.2.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.2.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;



**11.2.2.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**11.2.2.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.3.** No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexecuibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**11.2.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

**11.2.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.3.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**11.6.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.7.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



CAPITAL DO FEMÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000156

**11.7.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.8.** Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):

(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

**12.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**12.1.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.1.2.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.5.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

**12.6.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.6.2.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.6.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.6.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

**12.6.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000158

**12.6.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**12.6.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:**

**12.7.1.** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**12.7.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.7.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.7.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**12.7.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.7.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:**

**12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 14.133/2021:**

**12.9.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica** emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);

**12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:**

**12.10.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital;

**12.10.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III**;

**12.10.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital;

**12.11.** As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

**12.12.** A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.13.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.14.1** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.15.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

**12.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

### **14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.3.2. Por se tratar de disputa por ITEM, para apresentação da proposta reajustada, deverá ser aplicado o percentual de desconto em todos os itens de forma igualitária.**

**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



CAPITAL DO FELDÃO

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

## **17. DA CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

**17.1.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

**17.2.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**17.2.1.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item "17.2.", a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**17.3.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**17.4.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o



descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

**17.4.1.** A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

**17.5.** A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - da Lei Federal 14.133/2021.

**17.6.** Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

**17.7.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**18.1.** O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

**18.2.** O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

**18.1.1.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**18.1.2.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

**18.1.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**18.3.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000164

**18.4.** O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).

**18.5.** Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

**18.5.1.** O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

**18.5.2.** Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

## **19. PAGAMENTO:**

**19.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**19.2.** Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

**19.3.** O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**19.4.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**19.5.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

## **20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**20.1.** São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

**20.1.1.** Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000165

**20.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

**20.1.3.** Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

**20.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

**20.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

**20.1.6.** Solicitar a entrega do (s) material (is);

**20.1.7.** Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

**20.1.8.** Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

**20.2.** São obrigações do Fornecedor.

**20.2.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**20.2.2.** Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

**20.2.3.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**20.2.4.** Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

**20.2.4.1.** Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

**20.2.5.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**20.2.6.** Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

**20.2.7.** Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

**20.2.8.** Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

**20.2.9.** Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**20.2.10.** Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

**20.2.11.** Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

**20.2.12.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

**20.2.13.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

**20.2.14.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**20.3.** Adicionalmente, o fornecedor deverá:

**20.3.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

**20.3.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

**20.3.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

**20.3.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**20.4.** A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

**20.5.** Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**20.5.1.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

**20.5.2.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

**20.5.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

## **21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**21.1.** O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no **"Item 14"** do Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21.2.** A vigência do contrato é de **180 (cento e oitenta) dias** contados da data de publicação do mesmo.

**21.3.** O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

## **22. PREÇO MÁXIMO**

**22.1.** O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R\$ 51.421,88 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

**22.2.** Os preços serão fixos e irredutíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**22.3.** O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

**22.4.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**23.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**23.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**23.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**23.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**23.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000168

**23.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**23.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**23.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**23.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**23.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**23.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**23.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**23.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

**c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d.1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**23.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

**23.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**23.2.3.** A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**23.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**23.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**23.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**23.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**23.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



#### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e/ou impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**24.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**24.3.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br).

**24.4** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do Artigo 164, § único da Lei Nº 14.133/2021.

**24.5.** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

**24.6.** As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

#### **25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**25.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**25.1.1.** Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a)** "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**d)** "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e)** "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**25.1.2.** Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

**25.1.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**26.1.** O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**26.1.1.** Fica designada como gestora deste contrato:

**a)** MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.xxx.xxx-00;

**26.1.2.** Ficam designadas como fiscais oriundos deste procedimento licitatório as seguintes:

**a)** SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.xxx.xxx-80, Agente Administrativo, CPF nº 025.xxx.xxx-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**b)** JANDIRA SCHLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.xxx.xxx-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**26.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**26.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**26.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**26.4.** As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**26.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

**26.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## **27. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**27.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**27.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**27.3.** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**27.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**27.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**27.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**27.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**27.9.** Não cabe à Licitante qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**27.10.** O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**27.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**27.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.

## **28. DO FORO**

**28.1.** Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **29. ANEXOS DO EDITAL**

**29.1.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:



CAPITAL DO PELÁG

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta Contrato Administrativo;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 16 de outubro de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024.**

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE Nº 01 – MATERIAIS PARA ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	

Valor Total por Extenso: R\$ XX.XXX,XX (XXX reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ XXX.XXX,XX

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024.**

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024.**

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA  
LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024.**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura



**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº  
XXX/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO  
DE BENS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A  
EMPRESA XXX.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob Nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade Nº X.XXX.XXX-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica Nº 55/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

*Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei Nº 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023**.



**PARAGRAFO SEGUNDO** - O (s) equipamento (is) deverá (ão) atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo V) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - O equipamento deverá ser entregue em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024 e seus anexos.

**PARAGRAFO QUARTO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

**PARAGRAFO QUINTO** - O presente contrato seguirá o regime de execução

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de R\$ X,XX (valor por extenso), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

##### LOTE Nº 01 - MATERIAIS PARA ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL				R\$	

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

*Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

- a) 06.03.08.244.0005.1.032.000.4.4.90.52.00
- b) 06.03.08.244.0005.2.021.000.4.4.90.52.00

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

*Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto tem como regime de execução indireta, POR PREÇO UNITÁRIO, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO V), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.

**CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE**

*Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

*Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

**CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

*CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o



objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES**

*Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2° da Lei N° 14.133/2021.
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- c1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- d)** **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- e)** **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item "23.1." do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9º da Lei N° 14.333/2021.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**PARÁGRAFO NONO** - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO**

*Art. 92, XIX da Lei 14.133/21*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO**

*Artigo 117 da Lei 14.133/21*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica designada como gestora deste contrato:

- a) **MARIA CRISTINA GUSSO**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.xxx.xxx-00.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) **SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO**, Assistente Social, CPF nº 026.xxx.xxx-80, Agente Administrativo, CPF nº 025.xxx.xxx-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) **JANDIRA SCHLEMER**, Assistente Administrativo, CPF nº 729.xxx.xxx-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.



CAPITAL DO FIELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO QUINTO** - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**PARÁGRAFO NONO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES**

*Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO**



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000189

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



## ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023.

### 2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. As estimativas de quantidades para a contratação foram estabelecidas com base em um levantamento minucioso das necessidades da Associação Desbravadores, considerando as atividades previstas para o desenvolvimento de seus projetos sociais ao longo do ano. Esse estudo envolveu uma análise detalhada dos materiais indispensáveis para a execução das atividades educativas, recreativas e de cidadania, fundamentais para o atendimento dos jovens beneficiados pela associação.

2.2. Para a realização do levantamento de mercado, foram consultadas diversas fontes confiáveis com o objetivo de obter uma referência precisa e atualizada de preços. As fontes utilizadas incluem Contratações Similares de Outros Órgãos Públicos, a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além do Relatório de Pesquisa de Preços do Banco Nacional de Compras (BNC) e um fornecedor regional. Essas referências permitiram a identificação de uma média de preços de mercado.

#### LOTE 01: FORNECIMENTO DE MATERIAIS

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Und	1	GELADEIRA 1 PORTA, FROST FREE, 322 LITROS, PAINEL BLUE TOUCH, BRANCA, 127 VOLTS	3.635,53	3.635,53
3	Und	1	BEBEDOURO DE ÁGUA, 127 VOLTS, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS, 50 LITROS, 02 TORNEIRAS, 02 JATOS, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430, SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); - RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS, BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA.	2.168,17	2.168,17
4	Und	1	PANELA PRESSÃO INDUSTRIAL, FECHAMENTO EXTERNO, GRANDE 10L TRAVA DE SEGURANÇA, 27cm X 37cm, PESO 2,5Kg, REVESTIMENTO EXTERNO: ALUMÍNIO POLIDO; REVESTIMENTO INTERNO: ALUMÍNIO GROSSO.	407,52	407,52
5	Und	1	PANELA GRANDE CAÇAROLA, ALUMÍNIO BATIDO MAÇICO FUNDIDO Nº15 L	392,36	392,36
6	Und	1	CALDEIRÃO ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, COM TAMPA PESADA 15 LITROS	364,25	364,25



CAPITAL DO FÊLÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

7	Und	1	FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO 2 QUEIMADORES COM DIÂMETRO DE 100mm, GRELHAS 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS 7/8" ZINCADO, CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE GRANDE DURABILIDADE, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO EVITANDO CORROSÕES, FOGÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO E PONTIADO, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA GRAFITE, DIMENSÕES: ALTURA 80cm, LARGURA 74cm, PROFUNDIDADE 40cm, PESO: 14Kg	899,58	899,58
8	Und	1	KIT CAÇAROLA RESTAURANTE, LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO N34 + N36 + N38	1.100,00	1.100,00
9	Und	1	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, ALTA PRESSÃO. 6 BOCAS ALTA PRESSÃO, QUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO (MIG) E PONTEADO, REGISTRO REGULADOR DE GÁS, FEITO EM LATÃO DURO NIQUELADO E CROMADO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS DE 7/8" ZINCADO; QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO À ALTA TEMPERATURA; GRELHA 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJAS DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO QUE EVITA CORROSÃO, CHAPA DE AÇO CARBONO; REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI CINZA GRAFITE, PÉS DE AÇO CARBONO DESMONTÁVEIS E SAPATILHAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MODELO: COMPACT, FUNCIONAMENTO: À GÁS, PRESSÃO DO GÁS: ALTA PRESSÃO; QUEIMADORES DE ALTA: CONSUMO DE 700 G/HORA, DIMENSÕES MONTADO: ALTURA 80cm x LARGURA 115cm x PROFUNDIDADE 86cm, PESO: 31,2Kg	4.261,25	4.261,25
10	Und	1	CARRO PLATAFORMA, ARO: AÇO COM ROLETE; CAPACIDADE DE CARGA: 600Kg COMPRIMENTO: 1500mm; LARGURA: 750mm; PLATAFORMA EM GRADE DE AÇO PNEUS: 3,25 X 8; RODA COM ROLAMENTO AGULHA, PESO: 60Kg	2.251,13	2.251,13
11	Und	1	EXTRATOR SUCO LARANJA LIMÃO PROFISSIONAL INDUSTRIAL INOX ROTAÇÃO: 3.545 RPM. POTÊNCIA DE MOTOR 700W, CAPACIDADE: JARRA 3 L, VOLTAGEM 110V /220V	838,58	838,58
12	Und	1	REFRESQUEIRA MÁQUINA DE SUCO 16L, MODELO: RV116, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPA DO EVAPORADOR EM AÇO INOXIDÁVEL 304 ESTAMPADO SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PÁ, INDICADO PARA BEBIDAS DE MAIOR OU MENOR DENSIDADE, VOLTAGEM: 110V TECLAS INDEPENDENTES PARA COMANDO DA REFRIGERAÇÃO E DOS AGITADORES; COMPRESSOR HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO COM ALTO RENDIMENTO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO MARCAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO DE LÍQUIDO NO PRÓPRIO RESERVATÓRIO, BICO DE SAÍDA DE LÍQUIDOS EM SILICONE, ROTAÇÃO DA PÁ: 40 RPM.	2.734,80	2.734,80
13	Und	8	MESA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO COM TAMPO DE MDF 120 X 60cm - 3 POSIÇÕES DE ALTURA, CAMPING RESISTENTE VIRA MALETA, ALÇA PARA TRANSPORTE ALTURA COM PERNAS NA 1ª POSIÇÃO: 55cm, ALTURA COM PERNAS NA 2ª POSIÇÃO: 62cm E ALTURA COM PERNAS NA 3ª POSIÇÃO: 70cm. CAPACIDADE DE CARGA: 40 Kg, PESO: 4 Kg, MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO/TAMPO EM MDF.	761,50	6.092,00
14	Und	4	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS REFORÇADA PARA ESTOQUE LOJA OU CASA ESTANTE COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE DISPENSA FERRAMENTAS, 3 PRATELEIRAS, SUPORTA 30Kg POR PRATELEIRA.	539,13	2.156,52
15	Und	1	FREEZER HORIZONTAL, CYCLE DEFROST ,199L COM FUNÇÃO TURBO FREEZER UMA PORTA, 127VOLTS,	2.701,25	2.701,25
16	Und	20	COLCHONETE FITINES, MATERIAL: ESPUMA. DIMENSÕES: 1,20m X 60cm X 4cm. À PROVA D'ÁGUA, DOBRÁVEL.	97,68	1.953,60



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

17	Und	4	BARRACAS PARA CAMPING, TIPO IGLU 4 PESSOAS, 1.500mm DE COLUNA DE ÁGUA, TELA CONTRA INSETOS, MATERIAL: NAYLON POLIESTER, BOLSA PARA TRANSPORTE; PISO DE SOLDA PATENTEADO E COSTURAS INVERTIDAS.	604,09	2.416,36
18	Und	1	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTO 6 LITROS, POWERCHOP 1000W , COM 2 VELOCIDADES, MAIS PULSAR, 6 ACESSÓRIOS INCLUSOS: JARRA DE LIQUIDIFICADOR 2L*, LÂMINA PARA RALAR E FATIAR, MOEDOR DE GRÃOS, ESPREMEDOR DE FRUTAS, BATEDOR DE MASSAS, E FACAS PROCESSADORA POWERCHOP, EXCLUSIVA TECNOLOGIA QUE COMBINA 2 LÂMINAS, JARRA DO MULTIPROCESSADOR DE 1,5L, 127 VOLS.	2.885,50	2.885,50
19	Und	2	SMART TV 40 POLEGADAS WI-FI, BLUETOOTH, 2 HDMI 1 USB	2.394,50	4.789,00
20	Und	1	CAIXA DE SOM TORRE ACA 1900 NEW X SFM 1900W RMS BLUETOOTH 2 WOOFERS DE 12 POLEGADAS ENTRADA PARA MICROFONE	2.673,05	2.673,05
21	Und	40	BANQUETA DE CAMPING, BANCO BANQUINHO PORTATIL RETRATIL DOBRAVEL 100Kg, ESTRUTURA DE PLÁSTICO E ASSENTO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES: 31cm DE LARGURA E 32cm DE ALTURA.	79,48	3.179,20
22	Und	1	GAZEBO SANFONADO 3X3m AÇO GALVANIZADO. A PROVA DE CORROSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA: 2,80X3X3m, TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. MODELO ARTICULADO SANFONADO.	2.122,23	2.122,23
23	Und	2	KIT LONA LATERAL PARA TENDA BARRACA 3X3m IMPERMEÁVEL, COR AZUL.	700,00	1.400,00
<b>VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 51.421,88</b>	

2.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.3.1. Com base no levantamento de mercado realizado, a estimativa de valor da contratação foi estabelecida em **R\$ 51.421,88 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)**. Esse valor serve como referência máxima para o processo licitatório e está fundamentado na média de preços obtida a partir das fontes de pesquisa consultadas.

2.4. A empresa Licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.2. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

2.5. Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”



**3.1.** O presente Termo de Referência tem como objetivo apontar a solução com maior viabilidade técnica, eficiência e economicidade para a aquisição de materiais permanentes, essenciais ao bom funcionamento das atividades da Associação Desbravadores. A contratação de empresa especializada para o fornecimento desses materiais está em pleno alinhamento com o planejamento estratégico da administração municipal de Três Barras do Paraná, que, por meio da Emenda Impositiva nº 05/2023, visa fortalecer políticas públicas de inclusão social e apoio ao desenvolvimento de jovens em situação de vulnerabilidade. Essa aquisição permitirá a continuidade de ações voltadas para a educação, a cidadania e a participação ativa na comunidade, atendendo diretamente às metas do plano de governo que prioriza o desenvolvimento de programas sociais voltados à juventude.

**3.2.** Além disso, o projeto está em conformidade com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA) do município, que prevê a ampliação de iniciativas comunitárias focadas na formação de jovens líderes e no incentivo à participação cidadã. A parceria com a Associação Desbravadores reforça o compromisso da administração em fortalecer o tecido social local, promovendo o engajamento de jovens em atividades que desenvolvem competências de liderança e cidadania, fundamentais para o crescimento individual e coletivo. Essa contratação, portanto, atende tanto a objetivos estratégicos da administração quanto às demandas sociais urgentes da comunidade.

#### **4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II**

**4.1.** Os produtos deverão ser entregues na sede da Associação Desbravadores, sendo:

- a) Avenida São Paulo, nº 355, Centro, Três Barras do Paraná.

#### **5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"**

**5.1.** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"**

**6.1.** A solução proposta contempla a aquisição de materiais permanentes para suprir as demandas da Associação Desbravadores, conforme especificado pela Emenda Impositiva nº 05/2023. Os materiais adquiridos serão fornecidos de acordo com os critérios



quantitativos e qualitativos definidos no Estudo Técnico Preliminar, visando atender às necessidades operacionais da associação e garantir o suporte necessário para a continuidade de suas atividades sociais voltadas ao desenvolvimento de jovens na comunidade.

## **7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"**

7.1. A Licitante Vencedora deverá entregar as mercadorias, após a assinatura e publicação do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, na sede da Sede da Associação Desbravadores.

7.2. A Licitante Vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.3. Correrão por conta da Fornecedora todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

7.4. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

7.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, aa fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

7.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

## **8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.1. Deverá ser exigido Comprovação de aptidão da Licitante através de **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste Termo de Referência e que façam



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de Referência.

**9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”**

**9.1.** A Licitante Vencedora **deverá entregar as mercadorias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, no endereço determinado por ele.

**9.2.** A Licitante Vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**9.3.** Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outro.

**9.4.** A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas à verificação, pela secretaria requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade.

**10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”**

**10.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

*I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;*

*II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.*

**10.2.** O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**10.3.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**10.4.** Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.



**11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”**

**11.1.** O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço **UNITÁRIO**.

**12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”**

**12.1.** As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente termo de referência.

**13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”**

**13.1.** Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

c) 06.03.08.244.0005.1.032.000.4.4.90.52.00

d) 06.03.08.244.0005.2.021.000.4.4.90.52.00

**14. PRAZO DE ENTREGA**

**14.1.** A **Licitante Vencedora** deverá entregar as mercadorias, após a assinatura e publicação do contrato, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, no endereço contido no contrato.

**14.2.** A **Licitante Vencedora** ficará obrigada a **trocar as suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da notificação**, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**15. PENALIDADES**

**15.1.** A Licitante ou o Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

**15.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**15.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**15.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000197

**15.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**15.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**15.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**15.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**15.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**15.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**15.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d.1)** A sanção estabelecida no item “d” será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**15.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

**15.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**15.2.3.** As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**15.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000199

**15.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a Licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a Licitante ou a Contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**15.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

## **16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**16.1.** As Licitantes devem observar e a Contratada deve observar e fazer observar, por seus Fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**d) "Prática coercitiva":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) "Prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

**17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "F"**

**17.1.** O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**17.1.1.** Fica designada como gestora deste contrato:

**a)** MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.xxx.xxx-00.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**17.1.2.** Ficam designadas como fiscais deste contrato as seguintes servidoras:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.xxx.xxx-80, Agente Administrativo, CPF nº 025.xxx.xxx-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) JANDIRA SCHLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.xxx.xxx-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**17.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**17.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**17.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**17.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**17.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**17.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **30 DE OUTUBRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 16 de outubro de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **30 DE OUTUBRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 16 de outubro de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Sniezko  
**Código Identificador:4DC5DA0F**

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

Processo Administrativo Nº 90/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 17/10/2024 11:41:04

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.635,53  
Descrição: GELADEIRA 1 PORTA, FROST FREE, 322 LITROS, PAINEL BLUE TOUCH, BRANCA, 127 VOLTS

Autor	Marca/Modelo	Valor
MONTANA COMERCIAL LTDA	ELECTROLUX / RFE39	3.630,00
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	ELECTROLUX / RFE 39	3.635,53
PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	eletrolux / blue touch 322l	3.635,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	ELECTROLUX / RFE39	3.635,53

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.168,17  
Descrição: BEBEDOURO DE ÁGUA, 127 VOLTS, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS, 50 LITROS, 02 TORNEIRAS, 02 JATOS, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430, SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); - RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS, BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MONTANA COMERCIAL LTDA	KNOX / KX-05	2.168,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 407,52  
Descrição: PAINEL PRESSÃO INDUSTRIAL, FECHAMENTO EXTERNO, GRANDE 10L TRAVA DE SEGURANÇA, 27cm X 37cm, PESO 2,5Kg, REVESTIMENTO EXTERNO: ALUMÍNIO POLIDO; REVESTIMENTO INTERNO: ALUMÍNIO GROSSO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	NACIONAL / 10L	407,52
MONTANA COMERCIAL LTDA	ASJ / 10L	407,52
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	AJS / 10L	407,52

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 392,36  
Descrição: PAINEL GRANDE CAÇAROLA, ALUMÍNIO BATIDO MAÇICO FUNDIDO Nº15 L

Autor	Marca/Modelo	Valor
MONTANA COMERCIAL LTDA	ALUMINIO DK / 15L	392,36
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	PAINEL / 15L	392,36
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	ARRAIS / 15L	392,36

LOTE 5

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**Item: 1**                      **Quant.: 1**                      **Unidade: UN**                      **Val. Ref.: 364,25**

**Descrição: CALDEIRÃO ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, COM TAMPA PESADA 15 LITROS**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
MONTANA COMERCIAL LTDA	ALUMINIO DK / 15L C/TAMPA	364,25
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	CALDEIRÃO / 15L	364,25
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	ARRAIS / 15L	364,25

**LOTE 6**

**Item: 1**                      **Quant.: 1**                      **Unidade: UN**                      **Val. Ref.: 899,58**

**Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO 2 QUEIMADORES COM DIÂMETRO DE 100mm, GRELHAS 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS 7/8" ZINCADO, CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE GRANDE DURABILIDADE, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO EVITANDO CORROSÕES, FOGÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO E PONTIADO, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA GRAFITE, DIMENSÕES: ALTURA 80cm, LARGURA 74cm, PROFUNDIDADE 40cm, PESO: 14Kg**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
MONTANA COMERCIAL LTDA	ITAJOBÍ / 52038	899,58
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	CAULIN / PREMIUM	899,58
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MR FOGÕES / 2Q	899,58

**LOTE 7**

**Item: 1**                      **Quant.: 1**                      **Unidade: UN**                      **Val. Ref.: 1.100,00**

**Descrição: KIT CAÇAROLA RESTAURANTE, LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO N34 + N36 + N38**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
MONTANA COMERCIAL LTDA	ALUMINII DK / KIT - N°34,36,38	1.100,00
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	KIT / 34/36/38	1.100,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	DOCESAR / KIT	1.100,00

**LOTE 8**

**Item: 1**                      **Quant.: 1**                      **Unidade: UN**                      **Val. Ref.: 4.261,25**

**Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, ALTA PRESSÃO. 6 BOCAS ALTA PRESSÃO, QUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO (MIG) E PONTEADO, REGISTRO REGULADOR DE GÁS, FEITO EM LATÃO DURO NIQUELADO E CROMADO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS DE 7/8" ZINCADO; QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO À ALTA TEMPERATURA; GRELHA 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJAS DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO QUE EVITA CORROSÃO, CHAPA DE AÇO CARBONO; REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI CINZA GRAFITE, PÉS DE AÇO CARBONO DESMONTÁVEIS E SAPATILHAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MODELO: COMPACT, FUNCIONAMENTO: À GÁS, PRESSÃO DO GÁS: ALTA PRESSÃO; QUEIMADORES DE ALTA: CONSUMO DE 700 G/HORA, DIMENSÕES MONTADO: ALTURA 80cm x LARGURA 115**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	crystal / 6 bocas	4.621,00
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	FOGÃO / INDUSTRIAL 6BOCAS	4.261,25
MONTANA COMERCIAL LTDA	ITAJOBÍ / 56029	4.260,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MR FOGÕES / 61000	4.261,25

**LOTE 9**

**Item: 1**                      **Quant.: 1**                      **Unidade: UN**                      **Val. Ref.: 2.251,13**

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: CARRO PLATAFORMA, ARO: AÇO COM ROLETE; CAPACIDADE DE CARGA: 600Kg COMPRIMENTO: 1500mm; LARGURA: 750mm; PLATAFORMA EM GRADE DE AÇO PNEUS: 3,25 X 8; RODA COM ROLAMENTO AGULHA, PESO: 60Kg

Autor	Marca/Modelo	Valor
PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	liveferramentas / 600kg	2.250,00
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	LYNUS / MP 600G	2.251,13
MONTANA COMERCIAL LTDA	LYNUS / MP600	2.251,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	BUMAFER / 600K	2.251,13

**LOTE 10**

**Item: 1**                    Quant.: 1                    Unidade: UN                    Val. Ref.: 838,58

Descrição: EXTRATOR SUCO LARANJA LIMÃO PROFISSIONAL INDUSTRIAL INOX ROTAÇÃO: 3.545 RPM. POTÊNCIA DE MOTOR 700W, CAPACIDADE: JARRA 3 L, VOLTAGEM 110V /220V

Autor	Marca/Modelo	Valor
PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	potencia / 3,1l	838,00
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	FACILITY / 700W	838,58
MONTANA COMERCIAL LTDA	FACILITY / MASTER 3L	838,00

**LOTE 11**

**Item: 1**                    Quant.: 1                    Unidade: UN                    Val. Ref.: 2.734,80

Descrição: REFRESQUEIRA MÁQUINA DE SUCO 16L, MODELO: RV116, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPA DO EVAPORADOR EM AÇO INOXIDÁVEL 304 ESTAMPADO SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PÁ, INDICADO PARA BEBIDAS DE MAIOR OU MENOR DENSIDADE, VOLTAGEM: 110V TECLAS INDEPENDENTES PARA COMANDO DA REFRIGERAÇÃO E DOS AGITADORES; COMPRESSOR HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO COM ALTO RENDIMENTO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO MARCAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO DE LÍQUIDO NO PRÓPRIO RESERVATÓRIO, BICO DE SAÍDA DE LÍQUIDOS EM SILICONE, ROTAÇÃO DA PÁ: 40 RPM.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VENANCIO / 1 CUBA	2.734,80
PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	venancio / conf edital	2.730,00
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VENÂNCIO / RV 116	2.734,80
MONTANA COMERCIAL LTDA	VENANCIO / RV116	2.734,00

**LOTE 12**

**Item: 1**                    Quant.: 8                    Unidade: UN                    Val. Ref.: 761,50

Descrição: MESA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO COM TAMPO DE MDF 120 X 60cm - 3 POSIÇÕES DE ALTURA, CAMPING RESISTENTE VIRA MALETA, ALÇA PARA TRANSPORTE ALTURA COM PERNAS NA 1A POSIÇÃO: 55cm, ALTURA COM PERNAS NA 2A POSIÇÃO: 62cm E ALTURA COM PERNAS NA 3A POSIÇÃO: 70cm. CAPACIDADE DE CARGA: 40 Kg, PESO: 4 Kg, MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO/TAMPO EM MDF.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	OMEGA / DOBRAVEL	761,50
PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	cliclcomerc / dbalm	760,00
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	PALISAD / MALETA	761,50
MONTANA COMERCIAL LTDA	BVX IMPORTS / MESA DOBRAVEL	761,00

**LOTE 13**

**Item: 1**                    Quant.: 4                    Unidade: UN                    Val. Ref.: 539,13

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS REFORÇADA PARA ESTOQUE LOJA OU CASA ESTANTE COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE DISPENSA FERRAMENTAS, 3 PRATELEIRAS, SUPORTA 30Kg POR PRATELEIRA.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	LUNASA / 200X90X30	539,13
PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	w3 / 10071	539,00
MONTANA COMERCIAL LTDA	EASYTOQUE / ESTOQUE	539,00

**LOTE 14**

**Item: 1**                      **Quant.: 1**                      **Unidade: UN**                      **Val. Ref.: 2.701,25**

Descrição: FREEZER HORIZONTAL, CYCLE DEFROST ,199L COM FUNÇÃO TURBO FREEZER UMA PORTA, 127VOLTS,

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	ELECTROLUX / HE 200	2.701,25
PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	eletrolux / he200	2.700,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	ELECTROLUX / HE200	2.701,25
MONTANA COMERCIAL LTDA	ELECTROLUX / HE200	2.701,00

**LOTE 15**

**Item: 1**                      **Quant.: 20**                      **Unidade: UN**                      **Val. Ref.: 97,68**

Descrição: COLCHONETE FITINES, MATERIAL: ESPUMA. DIMENSÕES: 1,20m X 60cm X 4cm. À PROVA D'ÁGUA, DOBRÁVEL.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	COLCHONETE / 1,20X60X4	97,68
PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	impactcom / cz3020	97,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	IMPORKTON / 120	97,68
MONTANA COMERCIAL LTDA	ORTOBOM / FITNESS	97,68

**LOTE 16**

**Item: 1**                      **Quant.: 4**                      **Unidade: UN**                      **Val. Ref.: 604,09**

Descrição: BARRACAS PARA CAMPING, TIPO IGLU 4 PESSOAS, 1.500mm DE COLUNA DE ÁGUA, TELA CONTRA INSETOS, MATERIAL: NAYLON POLIESTER, BOLSA PARA TRANSPORTE; PISO DE SOLDA PATENTEADO E COSTURAS INVERTIDAS.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	MOR / IGLU	604,09
PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	atitude / tenda	600,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MOR / 4	604,09
MONTANA COMERCIAL LTDA	MOR / IGLU	604,09

**LOTE 17**

**Item: 1**                      **Quant.: 1**                      **Unidade: UN**                      **Val. Ref.: 2.885,50**

Descrição: MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTO 6 LITROS, POWERCHOP 1000W , COM 2 VELOCIDADES, MAIS PULSAR, 6 ACESSÓRIOS INCLUSOS: JARRA DE LIQUIDIFICADOR 2L\*, LÂMINA PARA RALAR E FATIAR, MOEDOR DE GRÃOS, ESPREMEDOR DE FRUTAS, BATEDOR DE MASSAS, E FACA PROCESSADORA POWERCHOP, EXCLUSIVA TECNOLOGIA QUE COMBINA 2 LÂMINAS , JARRA DO MULTIPROCESSADOR DE 1,5L, 127 VOLS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	PHILLIPS WALITA / POWERSHOP	2.885,50
PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	philco / mpn01	2.880,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	JL COLOMBO / 6L	2.885,50
MONTANA COMERCIAL LTDA	PHILIPS WALITA / HR7304	2.885,00

**LOTE 18**

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 2</b>	<b>Unidade: UN</b>	<b>Val. Ref.: 2.394,50</b>
<b>Descrição: SMART TV 40 POLEGADAS WI-FI, BLUETOOTH, 2 HDMI 1 USB</b>			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	HISENSE / 40"	2.394,50
PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	philco / ptv40e3	2.390,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	TCL / S5400A	2.394,50
MONTANA COMERCIAL LTDA	TCL / 40S5400A	2.394,00

**LOTE 19**

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 1</b>	<b>Unidade: UN</b>	<b>Val. Ref.: 2.673,05</b>
<b>Descrição: CAIXA DE SOM TORRE ACA 1900 NEW X SFM 1900W RMS BLUETOOTH 2 WOOFERS DE 12 POLEGADAS ENTRADA PARA MICROFONE</b>			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	AM VOX / ACA 1900	2.673,05
PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	amvox / 1900wrs	2.670,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	AMVOX / NXFMACA1900	2.673,05
MONTANA COMERCIAL LTDA	AMVOX / ACA 1900 NEW X	2.673,00

**LOTE 20**

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 40</b>	<b>Unidade: UN</b>	<b>Val. Ref.: 79,48</b>
<b>Descrição: BANQUETA DE CAMPING, BANCO BANQUINHO PORTATIL RETRATIL DOBRAVEL 100Kg, ESTRUTURA DE PLÁSTICO E ASSENTO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES: 31cm DE LARGURA E 32cm DE ALTURA.</b>			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	BANQUETA / DOBRÁVEL	79,48
PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	megablink / conf edital	79,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MOR / 31	79,48
MONTANA COMERCIAL LTDA	NOVA ERA / BANQUINHO	79,48

**LOTE 21**

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 1</b>	<b>Unidade: UN</b>	<b>Val. Ref.: 2.122,23</b>
<b>Descrição: GAZEBO SANFONADO 3X3m AÇO GALVANIZADO. A PROVA DE CORROSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA: 2,80X3X3m, TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. MODELO ARTICULADO SANFONADO.</b>			

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	DUXX / NTK	2.122,23
PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	jaufishing / 33x3rsdf	2.122,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	GAZEBO / PREMIUM	2.122,23
MONTANA COMERCIAL LTDA	MARKS / GAZEBO 3X3	2.122,00

**LOTE 22**

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 2</b>	<b>Unidade: UN</b>	<b>Val. Ref.: 700,00</b>
<b>Descrição: KIT LONA LATERAL PARA TENDA BARRACA 3X3m IMPERMEÁVEL, COR AZUL</b>			

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	SAMLI / 3X3 IMPERMEAVEL	700,00
PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	rblcom / conf edital	700,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	GAZEBO / 3X3AZ	700,00
MONTANA COMERCIAL LTDA	BRN	700,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

Processo Administrativo Nº 90/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 17/10/2024 11:41:04

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/10/2024 11:40:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
28/10/2024 09:20:26	CADASTRO DE PROPOSTA	MONTANA COMERCIAL LTDA
28/10/2024 12:07:20	CADASTRO DE PROPOSTA	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
28/10/2024 09:40:46	CADASTRO DE PROPOSTA	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
29/10/2024 21:09:22	CADASTRO DE PROPOSTA	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL
29/10/2024 22:52:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MONTANA COMERCIAL LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: eletrolux	Modelo: blue touch 322l
Descrição: GELADEIRA 1 PORTA, FROST FREE, 322 LITROS, PAINEL BLUE TOUCH, BRANCA, 127 VOLTS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.000,00	Valor Total: 3.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	302	11.549.362/0001-52	3.635,00	3.000,00		Sim
2 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	900	53.953.936/0001-01	3.635,53	3.019,00	0,63	Sim
3 MONTANA COMERCIAL LTDA	402	55.626.470/0001-57	3.630,00	3.050,00	1,03	Sim
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	419	73.334.476/0001-32	3.635,53	3.600,00	18,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/10/2024 11:41:04	PUBLICADO		
17/10/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/10/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/10/2024 09:04:27	DISPUTA		
30/10/2024 09:04:27	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 402)	3.630,00
30/10/2024 09:04:27	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	3.635,53
30/10/2024 09:04:27	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 302)	3.635,00
30/10/2024 09:04:27	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 900)	3.635,53
30/10/2024 09:05:14	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 302)	3.620,00
30/10/2024 09:06:48	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 900)	3.619,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

30/10/2024 09:07:05	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 302)	3.618,00
30/10/2024 09:07:18	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 900)	3.600,00
30/10/2024 09:07:27	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 302)	3.590,00
30/10/2024 09:07:51	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 900)	3.500,00
30/10/2024 09:08:00	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 302)	3.490,00
30/10/2024 09:08:22	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 900)	3.400,00
30/10/2024 09:08:30	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 302)	3.390,00
30/10/2024 09:09:02	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 900)	3.300,00
30/10/2024 09:09:10	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 302)	3.290,00
30/10/2024 09:09:34	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 900)	3.250,00
30/10/2024 09:09:43	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 302)	3.240,00
30/10/2024 09:10:14	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 900)	3.230,00
30/10/2024 09:10:23	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 302)	3.220,00
30/10/2024 09:10:51	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 900)	3.210,00
30/10/2024 09:11:03	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 302)	3.210,00
30/10/2024 09:11:19	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 900)	3.200,00
30/10/2024 09:11:34	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 302)	3.190,00
30/10/2024 09:11:52	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 900)	3.140,00
30/10/2024 09:11:59	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 302)	3.130,00
30/10/2024 09:12:24	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 900)	3.100,00
30/10/2024 09:12:32	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 302)	3.090,00
30/10/2024 09:12:32	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
30/10/2024 09:12:45	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	3.600,00
30/10/2024 09:13:51	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 402)	3.599,00
30/10/2024 09:14:15	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 900)	3.089,00
30/10/2024 09:14:33	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 302)	3.080,00
30/10/2024 09:15:59	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 402)	3.050,00
30/10/2024 09:16:08	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 302)	3.040,00
30/10/2024 09:16:23	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 900)	3.039,00
30/10/2024 09:16:38	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 302)	3.030,00
30/10/2024 09:16:53	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 900)	3.029,00
30/10/2024 09:17:06	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 302)	3.028,00
30/10/2024 09:18:10	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 900)	3.027,00
30/10/2024 09:18:28	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 302)	3.025,00
30/10/2024 09:18:41	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 900)	3.024,00
30/10/2024 09:18:52	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 302)	3.020,00
30/10/2024 09:19:07	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 900)	3.019,00
30/10/2024 09:19:23	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 302)	3.000,00
30/10/2024 09:21:24	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI			
30/10/2024 09:21:24	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
Lote 2**

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: KNOX	Modelo: KX-05
Descrição: BEBEDOURO DE ÁGUA, 127 VOLTS, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS, 50 LITROS, 02 TORNEIRAS, 02 JATOS, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430, SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); - RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS, BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.168,00	Valor Total: 2.168,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MONTANA COMERCIAL LTDA	590	55.626.470/0001-57	2.168,00	2.168,00		Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

17/10/2024 11:41:04	PUBLICADO		
17/10/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/10/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/10/2024 09:04:28	DISPUTA		
30/10/2024 09:04:28	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 590)	2.168,00
30/10/2024 09:14:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MONTANA COMERCIAL LTDA			
30/10/2024 09:14:28	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
Lote 3**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: NACIONAL	Modelo: 10L
Descrição: PANELA PRESSÃO INDUSTRIAL, FECHAMENTO EXTERNO, GRANDE 10L TRAVA DE SEGURANÇA, 27cm X 37cm, PESO 2,5Kg, REVESTIMENTO EXTERNO: ALUMÍNIO POLIDO; REVESTIMENTO INTERNO: ALUMÍNIO GROSSO.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 407,00	Valor Total: 407,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	197	53.953.936/0001-01	407,52	407,00		Sim
2 MONTANA COMERCIAL LTDA	947	55.626.470/0001-57	407,52	407,52	0,13	Sim
3 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	307	73.334.476/0001-32	407,52	407,52	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

17/10/2024 11:41:04	PUBLICADO		
17/10/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/10/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

30/10/2024 09:04:28 **DISPUTA**

30/10/2024 09:04:28	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 947)	407,52
30/10/2024 09:04:28	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	407,52
30/10/2024 09:04:28	<b>LANCE</b>	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 197)	407,52
30/10/2024 09:06:19	<b>LANCE</b>	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 197)	407,00

30/10/2024 09:14:28 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 947, PARTICIPANTE 307 que apresentaram o valor de 407.52.

30/10/2024 09:14:28 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL

30/10/2024 09:14:28 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO  
Lote 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PANELA	Modelo: 15L
Descrição: PANELA GRANDE CAÇAROLA, ALUMÍNIO BATIDO MAÇICO FUNDIDO N°15 L			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 390,00	Valor Total: 390,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	409 53.953.936/0001-01	392,36	390,00		Sim
2 MONTANA COMERCIAL LTDA	933 55.626.470/0001-57	392,36	391,00	0,26	Sim
3 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	167 73.334.476/0001-32	392,36	392,36	0,35	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

17/10/2024 11:41:04 **PUBLICADO**

17/10/2024 15:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

30/10/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

30/10/2024 09:04:28 **DISPUTA**

30/10/2024 09:04:28	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	392,36
30/10/2024 09:04:28	<b>LANCE</b>	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 409)	392,36
30/10/2024 09:04:28	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 933)	392,36
30/10/2024 09:06:31	<b>LANCE</b>	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 409)	392,00
30/10/2024 09:09:19	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 933)	391,00
30/10/2024 09:10:41	<b>LANCE</b>	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 409)	390,00

30/10/2024 09:14:28 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL

30/10/2024 09:14:28 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO  
Lote 5**

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CALDEIRÃO	Modelo: 15L
Descrição: CALDEIRÃO ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, COM TAMPA PESADA 15 LITROS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 362,00	Valor Total: 362,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	196	53.953.936/0001-01	364,25	362,00		Sim
2 MONTANA COMERCIAL LTDA	998	55.626.470/0001-57	364,25	363,00	0,28	Sim
3 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	430	73.334.476/0001-32	364,25	364,25	0,34	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

17/10/2024 11:41:04	PUBLICADO				
17/10/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/10/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/10/2024 09:04:28	DISPUTA				
30/10/2024 09:04:28	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			364,25
30/10/2024 09:04:28	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 196)			364,25
30/10/2024 09:04:28	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 998)			364,25
30/10/2024 09:07:06	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 196)			364,00
30/10/2024 09:09:25	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 998)			363,00
30/10/2024 09:11:08	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 196)			362,00
30/10/2024 09:14:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL					
30/10/2024 09:14:29	HABILITAÇÃO				

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO  
Lote 6**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ITAJOBÍ	Modelo: 52038
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO 2 QUEIMADORES COM DIÂMETRO DE 100mm, GRELHAS 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS 7/8" ZINCADO, CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE GRANDE DURABILIDADE, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO EVITANDO CORROSÕES, FOGÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO E PONTIADO, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA GRAFITE, DIMENSÕES: ALTURA 80cm, LARGURA 74cm, PROFUNDIDADE 40cm, PESO: 14Kg			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 690,00	Valor Total: 690,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MONTANA COMERCIAL LTDA	326	55.626.470/0001-57	899,58	690,00		Sim
2 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	959	53.953.936/0001-01	899,58	698,00	1,16	Sim
3 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	892	73.334.476/0001-32	899,58	783,00	12,18	Sim

**DECLASSIFICADOS**

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
17/10/2024 11:41:04	<b>PUBLICADO</b>				
17/10/2024 15:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
30/10/2024 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
30/10/2024 09:04:28	<b>DISPUTA</b>				
30/10/2024 09:04:28	<b>LANCE</b>	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 959)			899,58
30/10/2024 09:04:28	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 326)			899,58
30/10/2024 09:04:28	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			899,58
30/10/2024 09:07:37	<b>LANCE</b>	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 959)			899,00
30/10/2024 09:09:37	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 326)			890,00
30/10/2024 09:11:38	<b>LANCE</b>	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 959)			880,00
30/10/2024 09:13:18	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 326)			870,00
30/10/2024 09:13:18	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
30/10/2024 09:13:21	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			869,00
30/10/2024 09:14:13	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 326)			865,00
30/10/2024 09:14:19	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			864,00
30/10/2024 09:14:36	<b>LANCE</b>	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 959)			850,00
30/10/2024 09:14:37	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			849,00
30/10/2024 09:14:48	<b>LANCE</b>	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 959)			800,00
30/10/2024 09:14:54	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			799,00
30/10/2024 09:15:05	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 326)			790,00
30/10/2024 09:15:07	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			789,00
30/10/2024 09:15:44	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 326)			785,00
30/10/2024 09:15:47	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			784,00
30/10/2024 09:16:10	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 326)			780,00
30/10/2024 09:16:13	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			783,00
30/10/2024 09:16:41	<b>LANCE</b>	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 959)			750,00
30/10/2024 09:17:09	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 326)			740,00
30/10/2024 09:17:22	<b>LANCE</b>	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 959)			730,00
30/10/2024 09:17:50	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 326)			725,00
30/10/2024 09:18:24	<b>LANCE</b>	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 959)			700,00
30/10/2024 09:18:30	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 326)			699,00
30/10/2024 09:18:56	<b>LANCE</b>	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 959)			698,00
30/10/2024 09:19:24	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 326)			690,00
30/10/2024 09:21:24	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MONTANA COMERCIAL LTDA					
30/10/2024 09:21:24	<b>HABILITAÇÃO</b>				

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO  
Lote 7**

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DOCESAR	Modelo: KIT
Descrição: KIT CAÇAROLA RESTAURANTE, LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO N34 + N36 + N38			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 998,00	Valor Total: 998,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	499	73.334.476/0001-32	1.100,00	998,00		Sim
2 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	702	53.953.936/0001-01	1.100,00	999,00	0,10	Sim
3 MONTANA COMERCIAL LTDA	729	55.626.470/0001-57	1.100,00	1.047,00	4,80	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

17/10/2024 11:41:04	<b>PUBLICADO</b>				
17/10/2024 15:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
30/10/2024 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
30/10/2024 09:04:29	<b>DISPUTA</b>				
30/10/2024 09:04:29	<b>LANCE</b>	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 702)			<b>1.100,00</b>
30/10/2024 09:04:29	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 729)			<b>1.100,00</b>
30/10/2024 09:04:29	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			<b>1.100,00</b>
30/10/2024 09:06:57	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 729)			<b>1.099,00</b>
30/10/2024 09:08:11	<b>LANCE</b>	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 702)			<b>1.090,00</b>
30/10/2024 09:09:31	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 729)			<b>1.089,00</b>
30/10/2024 09:12:10	<b>LANCE</b>	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 702)			<b>1.050,00</b>
30/10/2024 09:13:54	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 729)			<b>1.049,00</b>
30/10/2024 09:13:55	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
30/10/2024 09:14:06	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			<b>1.048,00</b>
30/10/2024 09:14:53	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 729)			<b>1.047,00</b>
30/10/2024 09:14:54	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			<b>1.046,00</b>
30/10/2024 09:15:03	<b>LANCE</b>	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 702)			<b>999,00</b>
30/10/2024 09:15:07	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			<b>998,00</b>
30/10/2024 09:17:07	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA					
30/10/2024 09:17:07	<b>HABILITAÇÃO</b>				

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO  
Lote 8**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: ITAJOBI      Modelo: 56029  
 Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, ALTA PRESSÃO. 6 BOCAS ALTA PRESSÃO, QUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO (MIG) E PONTEADO, REGISTRO REGULADOR DE GÁS, FEITO EM LATÃO DURO NIQUELADO E CROMADO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS DE 7/8 ZINCADO; QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO À ALTA TEMPERATURA; GRELHA 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJAS DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO QUE EVITA CORROSÃO, CHAPA DE AÇO CARBONO; REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI CINZA GRAFITE, PÉS DE AÇO CARBONO DESMONTÁVEIS E SAPATILHAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MODELO: COMPACT, FUNCIONAMENTO: À GÁS, PRESSÃO DO GÁS: ALTA PRESSÃO; QUEIMADORES DE ALTA: CONSUMO DE 700 G/HORA, DIMENSÕES MONTADO: ALTURA 80cm x LARGURA 115  
 Quantidade: 1      Valor Unit.: 1.790,00      Valor Total: 1.790,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MONTANA COMERCIAL LTDA	241	55.626.470/0001-57	4.260,00	1.790,00		Sim
2 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	556	53.953.936/0001-01	4.261,25	1.800,00	0,56	Sim
3 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	806	73.334.476/0001-32	4.261,25	1.870,00	3,89	Sim
4 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	526	11.549.362/0001-52	4.621,00	3.140,00	67,91	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

17/10/2024 11:41:04	PUBLICADO				
17/10/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/10/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/10/2024 09:04:29	DISPUTA				
30/10/2024 09:04:29	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 556)			4.261,25
30/10/2024 09:04:29	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			4.261,25
30/10/2024 09:04:29	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 241)			4.260,00
30/10/2024 09:04:29	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 526)			4.621,00
30/10/2024 09:05:32	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 526)			4.250,00
30/10/2024 09:07:05	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 241)			4.245,00
30/10/2024 09:07:14	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 526)			4.240,00
30/10/2024 09:07:48	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 241)			4.200,00
30/10/2024 09:08:08	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 526)			4.190,00
30/10/2024 09:08:42	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 556)			4.100,00
30/10/2024 09:08:51	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 526)			4.090,00
30/10/2024 09:09:19	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 556)			3.999,00
30/10/2024 09:09:36	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 526)			3.998,00
30/10/2024 09:09:44	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 241)			3.990,00
30/10/2024 09:09:52	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 526)			3.980,00
30/10/2024 09:10:14	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 241)			3.950,00
30/10/2024 09:10:29	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 526)			3.940,00
30/10/2024 09:11:28	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 241)			3.900,00
30/10/2024 09:11:45	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 526)			3.890,00
30/10/2024 09:11:59	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 241)			3.880,00
30/10/2024 09:12:22	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 526)			3.870,00

000218

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

30/10/2024 09:12:42	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 556)	3.800,00
30/10/2024 09:12:42	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
30/10/2024 09:12:51	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	4.140,00
30/10/2024 09:12:56	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 526)	3.790,00
30/10/2024 09:13:06	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 241)	3.700,00
30/10/2024 09:13:20	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 556)	3.600,00
30/10/2024 09:13:21	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 526)	3.690,00
30/10/2024 09:13:34	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 526)	3.590,00
30/10/2024 09:14:06	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 241)	3.500,00
30/10/2024 09:14:23	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 526)	3.490,00
30/10/2024 09:14:58	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 241)	3.450,00
30/10/2024 09:15:13	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 526)	3.440,00
30/10/2024 09:15:38	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 241)	3.400,00
30/10/2024 09:15:47	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 526)	3.390,00
30/10/2024 09:16:05	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 241)	3.350,00
30/10/2024 09:16:15	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 526)	3.340,00
30/10/2024 09:16:27	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 241)	3.300,00
30/10/2024 09:16:45	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 526)	3.290,00
30/10/2024 09:16:50	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 241)	3.250,00
30/10/2024 09:17:13	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 526)	3.240,00
30/10/2024 09:17:25	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 241)	3.200,00
30/10/2024 09:17:42	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 526)	3.190,00
30/10/2024 09:17:56	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 241)	3.150,00
30/10/2024 09:19:04	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 526)	3.140,00
30/10/2024 09:19:16	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 241)	3.100,00
30/10/2024 09:19:49	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 556)	3.050,00
30/10/2024 09:19:57	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 241)	3.040,00
30/10/2024 09:21:33	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 556)	3.000,00
30/10/2024 09:22:12	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 241)	2.999,00
30/10/2024 09:23:24	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 556)	2.500,00
30/10/2024 09:24:05	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 241)	2.499,00
30/10/2024 09:24:25	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 556)	2.400,00
30/10/2024 09:25:24	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 241)	2.399,00
30/10/2024 09:25:51	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.399,00
30/10/2024 09:26:00	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.398,00
30/10/2024 09:26:10	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 556)	2.300,00
30/10/2024 09:26:11	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 241)	2.390,00
30/10/2024 09:26:16	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.299,00
30/10/2024 09:26:33	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 241)	2.290,00
30/10/2024 09:26:40	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.289,00
30/10/2024 09:26:40	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 556)	2.200,00
30/10/2024 09:26:45	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.199,00
30/10/2024 09:26:53	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 556)	2.000,00
30/10/2024 09:26:57	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.999,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

30/10/2024 09:26:59	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 241)	1.990,00
30/10/2024 09:27:04	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.989,00
30/10/2024 09:27:09	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 241)	1.950,00
30/10/2024 09:27:15	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.949,00
30/10/2024 09:27:26	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 556)	1.800,00
30/10/2024 09:27:34	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.870,00
30/10/2024 09:27:39	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 241)	1.790,00
30/10/2024 09:29:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MONTANA COMERCIAL LTDA			
30/10/2024 09:29:45	HABILITAÇÃO		

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO  
Lote 9**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LYNUS	Modelo: MP600
Descrição: CARRO PLATAFORMA, ARO: AÇO COM ROLETE; CAPACIDADE DE CARGA: 600Kg COMPRIMENTO: 1500mm; LARGURA: 750mm; PLATAFORMA EM GRADE DE AÇO PNEUS: 3,25 X 8; RODA COM ROLAMENTO AGULHA, PESO: 60Kg			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.690,00	Valor Total: 1.690,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MONTANA COMERCIAL LTDA	422 55.626.470/0001-57	2.251,00	1.690,00		Sim
2 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	302 73.334.476/0001-32	2.251,13	1.700,00	0,59	Sim
3 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	180 53.953.936/0001-01	2.251,13	1.708,00	0,47	Sim
4 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	908 11.549.362/0001-52	2.250,00	1.950,00	14,17	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

17/10/2024 11:41:04	PUBLICADO		
17/10/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/10/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/10/2024 09:04:29	DISPUTA		
30/10/2024 09:04:29	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.251,13
30/10/2024 09:04:29	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 422)	2.251,00
30/10/2024 09:04:29	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 908)	2.250,00
30/10/2024 09:04:29	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 180)	2.251,13
30/10/2024 09:07:42	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 422)	2.249,00
30/10/2024 09:07:51	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 908)	2.248,00
30/10/2024 09:10:10	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 422)	2.240,00
30/10/2024 09:10:35	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 908)	2.230,00
30/10/2024 09:11:35	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 422)	2.220,00
30/10/2024 09:11:54	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 908)	2.210,00
30/10/2024 09:12:09	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 422)	2.200,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

30/10/2024 09:12:40	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 908)	2.190,00
30/10/2024 09:12:40	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/10/2024 09:12:52	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.189,00
30/10/2024 09:13:05	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 908)	2.185,00
30/10/2024 09:13:10	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.184,00
30/10/2024 09:13:43	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 908)	2.180,00
30/10/2024 09:13:47	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 180)	2.150,00
30/10/2024 09:13:53	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.149,00
30/10/2024 09:14:14	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 908)	2.145,00
30/10/2024 09:14:20	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.144,00
30/10/2024 09:14:41	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 908)	2.140,00
30/10/2024 09:14:48	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.139,00
30/10/2024 09:15:06	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 908)	2.135,00
30/10/2024 09:15:07	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.134,00
30/10/2024 09:15:23	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 908)	2.130,00
30/10/2024 09:15:30	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.129,00
30/10/2024 09:15:38	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 908)	2.125,00
30/10/2024 09:15:42	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.124,00
30/10/2024 09:15:43	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 180)	1.999,00
30/10/2024 09:15:47	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.048,00
30/10/2024 09:15:51	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 422)	1.990,00
30/10/2024 09:16:01	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 908)	1.989,00
30/10/2024 09:16:33	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 422)	1.980,00
30/10/2024 09:16:49	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.979,00
30/10/2024 09:16:56	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 908)	1.970,00
30/10/2024 09:16:58	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.969,00
30/10/2024 09:17:16	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 422)	1.960,00
30/10/2024 09:17:18	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.959,00
30/10/2024 09:17:35	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 908)	1.950,00
30/10/2024 09:17:39	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.949,00
30/10/2024 09:17:58	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 180)	1.900,00
30/10/2024 09:18:23	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 422)	1.890,00
30/10/2024 09:19:36	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 180)	1.850,00
30/10/2024 09:19:43	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 422)	1.840,00
30/10/2024 09:20:22	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 180)	1.830,00
30/10/2024 09:20:34	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 422)	1.820,00
30/10/2024 09:20:50	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 180)	1.800,00
30/10/2024 09:21:04	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 422)	1.799,00
30/10/2024 09:22:05	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 180)	1.790,00
30/10/2024 09:22:18	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 422)	1.780,00
30/10/2024 09:22:48	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 180)	1.770,00
30/10/2024 09:22:55	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 422)	1.750,00
30/10/2024 09:23:10	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 180)	1.734,00
30/10/2024 09:23:59	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 422)	1.730,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

30/10/2024 09:25:01	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 180)	1.729,00
30/10/2024 09:25:58	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.728,00
30/10/2024 09:26:07	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 422)	1.720,00
30/10/2024 09:26:10	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.719,00
30/10/2024 09:26:38	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 422)	1.710,00
30/10/2024 09:26:40	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.709,00
30/10/2024 09:27:04	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 422)	1.700,00
30/10/2024 09:27:08	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 180)	1.708,00
30/10/2024 09:27:09	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.700,00
30/10/2024 09:29:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 422, PARTICIPANTE 302 que apresentaram o valor de 1,700.00.			
30/10/2024 09:29:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 422, PARTICIPANTE 302			
30/10/2024 09:29:10	DESEMPATE FINAL		
30/10/2024 09:29:26	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 422)	1.690,00
30/10/2024 09:34:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MONTANA COMERCIAL LTDA			
30/10/2024 09:34:10	HABILITAÇÃO		

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO  
Lote 10**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: potencia	Modelo: 3,11
Descrição: EXTRATOR SUCO LARANJA LIMÃO PROFISSIONAL INDUSTRIAL INOX ROTAÇÃO: 3.545 RPM. POTÊNCIA DE MOTOR 700W, CAPACIDADE: JARRA 3 L, VOLTAGEM 110V /220V			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 375,00	Valor Total: 375,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	165	11.549.362/0001-52	838,00	375,00		Sim
2 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	194	53.953.936/0001-01	838,58	380,00	1,33	Sim
3 MONTANA COMERCIAL LTDA	380	55.626.470/0001-57	838,00	810,00	113,16	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

17/10/2024 11:41:04	PUBLICADO		
17/10/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/10/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/10/2024 09:04:30	DISPUTA		
30/10/2024 09:04:30	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 380)	838,00
30/10/2024 09:04:30	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 165)	838,00
30/10/2024 09:04:30	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 194)	838,58

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

30/10/2024 09:05:51	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 165)	837,00
30/10/2024 09:09:51	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 194)	830,00
30/10/2024 09:10:00	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 165)	829,00
30/10/2024 09:10:05	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 380)	820,00
30/10/2024 09:10:15	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 165)	818,00
30/10/2024 09:11:10	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 380)	810,00
30/10/2024 09:11:22	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 165)	809,00
30/10/2024 09:13:03	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 194)	800,00
30/10/2024 09:13:03	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
30/10/2024 09:13:58	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 165)	790,00
30/10/2024 09:15:21	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 194)	700,00
30/10/2024 09:15:31	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 165)	695,00
30/10/2024 09:15:57	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 194)	650,00
30/10/2024 09:16:29	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 165)	685,00
30/10/2024 09:17:21	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 165)	645,00
30/10/2024 09:17:39	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 194)	600,00
30/10/2024 09:17:56	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 165)	595,00
30/10/2024 09:19:19	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 194)	550,00
30/10/2024 09:19:44	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 165)	540,00
30/10/2024 09:20:02	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 194)	530,00
30/10/2024 09:20:12	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 165)	520,00
30/10/2024 09:20:33	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 194)	500,00
30/10/2024 09:20:40	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 165)	490,00
30/10/2024 09:21:07	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 194)	450,00
30/10/2024 09:21:16	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 165)	445,00
30/10/2024 09:21:45	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 194)	440,00
30/10/2024 09:21:53	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 165)	435,00
30/10/2024 09:22:28	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 194)	430,00
30/10/2024 09:22:36	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 165)	425,00
30/10/2024 09:23:43	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 194)	420,00
30/10/2024 09:23:51	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 165)	419,00
30/10/2024 09:24:04	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 194)	415,00
30/10/2024 09:24:12	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 165)	410,00
30/10/2024 09:25:47	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 194)	409,00
30/10/2024 09:26:10	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 165)	408,00
30/10/2024 09:27:41	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 194)	400,00
30/10/2024 09:27:49	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 165)	399,00
30/10/2024 09:28:05	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 194)	387,00
30/10/2024 09:28:18	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 165)	385,00
30/10/2024 09:28:33	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 194)	380,00
30/10/2024 09:28:41	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 165)	375,00
30/10/2024 09:30:41	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI			
30/10/2024 09:30:41	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**LOTE 11 - HABILITAÇÃO  
Lote 11**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: venancio	Modelo: conf edital
Descrição: REFRESQUEIRA MÁQUINA DE SUCO 16L, MODELO: RV116, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPA DO EVAPORADOR EM AÇO INOXIDÁVEL 304 ESTAMPADO SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PÁ, INDICADO PARA BEBIDAS DE MAIOR OU MENOR DENSIDADE, VOLTAGEM: 110V TECLAS INDEPENDENTES PARA COMANDO DA REFRIGERAÇÃO E DOS AGITADORES; COMPRESSOR HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO COM ALTO RENDIMENTO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO MARCAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO DE LÍQUIDO NO PRÓPRIO RESERVATÓRIO, BICO DE SAÍDA DE LÍQUIDOS EM SILICONE, ROTAÇÃO DA PÁ: 40 RPM.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.050,00	Valor Total: 2.050,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	137	11.549.362/0001-52	2.730,00	2.050,00		Sim
2 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	358	53.953.936/0001-01	2.734,80	2.059,00	0,44	Sim
3 MONTANA COMERCIAL LTDA	897	55.626.470/0001-57	2.734,00	2.065,00	0,29	Sim
4 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	737	73.334.476/0001-32	2.734,80	2.340,00	13,32	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

17/10/2024 11:41:04	PUBLICADO				
17/10/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/10/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/10/2024 09:22:41	DISPUTA				
30/10/2024 09:22:41	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			2.734,80
30/10/2024 09:22:41	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 137)			2.730,00
30/10/2024 09:22:41	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 897)			2.734,00
30/10/2024 09:22:41	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 358)			2.734,80
30/10/2024 09:23:12	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 897)			2.700,00
30/10/2024 09:23:25	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 137)			2.690,00
30/10/2024 09:27:45	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 897)			2.650,00
30/10/2024 09:27:59	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 137)			2.640,00
30/10/2024 09:29:00	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 358)			2.433,00
30/10/2024 09:29:11	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 137)			2.430,00
30/10/2024 09:30:02	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 358)			2.429,00
30/10/2024 09:30:14	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 137)			2.420,00
30/10/2024 09:30:31	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 897)			2.410,00
30/10/2024 09:30:47	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 137)			2.400,00
30/10/2024 09:30:48	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
30/10/2024 09:30:59	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			2.399,00
30/10/2024 09:31:03	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 358)			2.399,00
30/10/2024 09:31:08	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 137)			2.390,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

30/10/2024 09:31:11	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.389,00
30/10/2024 09:31:22	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 137)	2.385,00
30/10/2024 09:31:30	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.384,00
30/10/2024 09:31:43	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 897)	2.380,00
30/10/2024 09:31:51	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.379,00
30/10/2024 09:31:58	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 137)	2.370,00
30/10/2024 09:32:04	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.369,00
30/10/2024 09:32:12	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 137)	2.365,00
30/10/2024 09:32:16	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.364,00
30/10/2024 09:32:28	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 137)	2.360,00
30/10/2024 09:32:41	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.359,00
30/10/2024 09:32:51	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 137)	2.350,00
30/10/2024 09:32:58	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.349,00
30/10/2024 09:33:05	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 137)	2.340,00
30/10/2024 09:33:10	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.340,00
30/10/2024 09:33:19	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 897)	2.330,00
30/10/2024 09:33:47	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 137)	2.300,00
30/10/2024 09:34:19	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 897)	2.299,00
30/10/2024 09:35:00	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 137)	2.290,00
30/10/2024 09:35:32	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 897)	2.280,00
30/10/2024 09:35:44	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 358)	2.250,00
30/10/2024 09:36:15	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 137)	2.240,00
30/10/2024 09:36:20	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 897)	2.235,00
30/10/2024 09:36:31	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 137)	2.230,00
30/10/2024 09:37:06	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 358)	2.220,00
30/10/2024 09:37:09	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 897)	2.200,00
30/10/2024 09:37:32	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 137)	2.190,00
30/10/2024 09:37:56	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 897)	2.150,00
30/10/2024 09:38:05	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 137)	2.100,00
30/10/2024 09:38:06	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 358)	2.149,00
30/10/2024 09:38:46	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 897)	2.090,00
30/10/2024 09:39:40	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 137)	2.080,00
30/10/2024 09:40:27	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 897)	2.075,00
30/10/2024 09:40:39	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 137)	2.070,00
30/10/2024 09:40:47	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 897)	2.065,00
30/10/2024 09:42:00	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 137)	2.060,00
30/10/2024 09:43:47	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 358)	2.059,00
30/10/2024 09:44:06	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 137)	2.050,00
30/10/2024 09:46:06	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI			
30/10/2024 09:46:12	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**LOTE 12 - HABILITAÇÃO  
Lote 12**

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: cliccomerc	Modelo: dbalm
Descrição: MESA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO COM TAMPO DE MDF 120 X 60cm - 3 POSIÇÕES DE ALTURA, CAMPING RESISTENTE VIRA MALETA, ALÇA PARA TRANSPORTE ALTURA COM PERNAS NA 1A POSIÇÃO: 55cm, ALTURA COM PERNAS NA 2A POSIÇÃO: 62cm E ALTURA COM PERNAS NA 3A POSIÇÃO: 70cm. CAPACIDADE DE CARGA: 40 Kg, PESO: 4 Kg, MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO/TAMPO EM MDF.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 648,00	Valor Total: 5.184,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	923	11.549.362/0001-52	760,00	648,00		Sim
2 MONTANA COMERCIAL LTDA	241	55.626.470/0001-57	761,00	649,00	0,15	Sim
3 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	114	53.953.936/0001-01	761,50	650,00	0,15	Sim
4 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	433	73.334.476/0001-32	761,50	653,00	0,46	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

17/10/2024 11:41:04	PUBLICADO				
17/10/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
30/10/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
30/10/2024 09:22:42	DISPUTA				
30/10/2024 09:22:42	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			761,50
30/10/2024 09:22:42	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 923)			760,00
30/10/2024 09:22:42	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 241)			761,00
30/10/2024 09:22:42	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 114)			761,50
30/10/2024 09:27:50	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 241)			750,00
30/10/2024 09:28:08	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 923)			740,00
30/10/2024 09:29:22	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 114)			699,00
30/10/2024 09:29:36	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 923)			690,00
30/10/2024 09:31:19	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 114)			650,00
30/10/2024 09:31:19	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
30/10/2024 09:31:24	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			653,00
30/10/2024 09:31:28	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 241)			649,00
30/10/2024 09:31:36	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 923)			648,00
30/10/2024 09:33:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI					
30/10/2024 09:33:37	HABILITAÇÃO				

**LOTE 13 - HABILITAÇÃO  
Lote 13**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: w3      Modelo: 10071  
 Descrição: ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS REFORÇADA PARA ESTOQUE LOJA OU CASA ESTANTE COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE DISPENSA FERRAMENTAS, 3 PRATELEIRAS, SUPORTA 30Kg POR PRATELEIRA.  
 Quantidade: 4      Valor Unit.: 538,00      Valor Total: 2.152,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	864	11.549.362/0001-52	539,00	538,00		Sim
2 MONTANA COMERCIAL LTDA	974	55.626.470/0001-57	539,00	539,00	0,19	Sim
3 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	709	73.334.476/0001-32	539,13	539,13	0,02	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

17/10/2024 11:41:04	<b>PUBLICADO</b>					
17/10/2024 15:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
30/10/2024 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
30/10/2024 09:22:42	<b>DISPUTA</b>					
30/10/2024 09:22:42	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 974)				<b>539,00</b>
30/10/2024 09:22:42	<b>LANCE</b>	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 864)				<b>539,00</b>
30/10/2024 09:22:42	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA				<b>539,13</b>
30/10/2024 09:25:51	<b>LANCE</b>	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 864)				<b>538,00</b>
30/10/2024 09:32:42	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI						
30/10/2024 09:32:42	<b>HABILITAÇÃO</b>					

**LOTE 14 - HABILITAÇÃO**

Lote 14

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: eletrolux      Modelo: he200  
 Descrição: FREEZER HORIZONTAL, CYCLE DEFROST, 199L COM FUNÇÃO TURBO FREEZER UMA PORTA, 127VOLTS,  
 Quantidade: 1      Valor Unit.: 2.290,00      Valor Total: 2.290,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	406	11.549.362/0001-52	2.700,00	2.290,00		Sim
2 MONTANA COMERCIAL LTDA	931	55.626.470/0001-57	2.701,00	2.300,00	0,44	Sim
3 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	192	53.953.936/0001-01	2.701,25	2.499,00	8,65	Sim
4 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	196	73.334.476/0001-32	2.701,25	2.655,00	6,24	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

17/10/2024 11:41:04	<b>PUBLICADO</b>		
17/10/2024 15:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
30/10/2024 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
30/10/2024 09:22:42	<b>DISPUTA</b>		
30/10/2024 09:22:42	<b>LANCE</b>	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 192)	2.701,25
30/10/2024 09:22:42	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.701,25
30/10/2024 09:22:42	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	2.701,00
30/10/2024 09:22:42	<b>LANCE</b>	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 406)	2.700,00
30/10/2024 09:28:06	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	2.690,00
30/10/2024 09:28:27	<b>LANCE</b>	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 406)	2.680,00
30/10/2024 09:29:46	<b>LANCE</b>	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 192)	2.653,00
30/10/2024 09:30:00	<b>LANCE</b>	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 406)	2.650,00
30/10/2024 09:31:50	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	2.645,00
30/10/2024 09:31:50	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
30/10/2024 09:31:53	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.655,00
30/10/2024 09:32:20	<b>LANCE</b>	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 406)	2.640,00
30/10/2024 09:33:15	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	2.635,00
30/10/2024 09:33:57	<b>LANCE</b>	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 406)	2.630,00
30/10/2024 09:34:12	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	2.620,00
30/10/2024 09:34:45	<b>LANCE</b>	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 406)	2.600,00
30/10/2024 09:35:38	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	2.599,00
30/10/2024 09:36:06	<b>LANCE</b>	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 192)	2.550,00
30/10/2024 09:36:24	<b>LANCE</b>	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 406)	2.540,00
30/10/2024 09:37:20	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	2.500,00
30/10/2024 09:37:43	<b>LANCE</b>	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 406)	2.490,00
30/10/2024 09:38:34	<b>LANCE</b>	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 192)	2.499,00
30/10/2024 09:38:40	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	2.450,00
30/10/2024 09:39:02	<b>LANCE</b>	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 406)	2.440,00
30/10/2024 09:39:17	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	2.435,00
30/10/2024 09:39:58	<b>LANCE</b>	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 406)	2.430,00
30/10/2024 09:40:23	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	2.400,00
30/10/2024 09:40:47	<b>LANCE</b>	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 406)	2.390,00
30/10/2024 09:40:55	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	2.350,00
30/10/2024 09:41:50	<b>LANCE</b>	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 406)	2.340,00
30/10/2024 09:42:06	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 931)	2.300,00
30/10/2024 09:43:30	<b>LANCE</b>	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 406)	2.290,00
30/10/2024 09:45:30	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI			
30/10/2024 09:45:30	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**LOTE 15 - HABILITAÇÃO  
Lote 15**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: impactcom      Modelo: cz3020  
 Descrição: COLCHONETE FITINES, MATERIAL: ESPUMA. DIMENSÕES: 1,20m X 60cm X 4cm. À PROVA D'ÁGUA, DOBRÁVEL.  
 Quantidade: 20      Valor Unit.: 75,00      Valor Total: 1.500,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	741 11.549.362/0001-52	97,00	75,00		Sim
2 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	971 73.334.476/0001-32	97,68	76,00	1,33	Sim
3 MONTANA COMERCIAL LTDA	152 55.626.470/0001-57	97,68	95,00	25,00	Sim
4 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	842 53.953.936/0001-01	97,68	96,00	1,05	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

17/10/2024 11:41:04	<b>PUBLICADO</b>				
17/10/2024 15:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
30/10/2024 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
30/10/2024 09:22:42	<b>DISPUTA</b>				
30/10/2024 09:22:42	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 741)		97,00	
30/10/2024 09:22:42	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 152)		97,68	
30/10/2024 09:22:42	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 842)		97,68	
30/10/2024 09:22:42	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		97,68	
30/10/2024 09:31:32	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 842)		96,00	
30/10/2024 09:31:32	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
30/10/2024 09:31:36	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		95,00	
30/10/2024 09:31:50	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 741)		94,00	
30/10/2024 09:31:57	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		93,00	
30/10/2024 09:32:05	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 741)		90,00	
30/10/2024 09:32:10	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		89,00	
30/10/2024 09:32:58	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 741)		85,00	
30/10/2024 09:33:04	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		84,00	
30/10/2024 09:33:23	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 741)		82,00	
30/10/2024 09:33:28	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		81,00	
30/10/2024 09:33:38	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 741)		80,00	
30/10/2024 09:33:41	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		79,00	
30/10/2024 09:34:04	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 741)		75,00	
30/10/2024 09:34:11	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		76,00	
30/10/2024 09:35:00	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 152)		95,00	
30/10/2024 09:37:00	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI				
30/10/2024 09:37:00	<b>HABILITAÇÃO</b>				

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**LOTE 16 - HABILITAÇÃO  
Lote 16**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: altitude	Modelo: tenda
Descrição: BARRACAS PARA CAMPING, TIPO IGLU 4 PESSOAS, 1.500mm DE COLUNA DE ÁGUA, TELA CONTRA INSETOS, MATERIAL: NAYLON POLIESTER, BOLSA PARA TRANSPORTE; PISO DE SOLDA PATENTEADO E COSTURAS INVERTIDAS.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 235,00		Valor Total: 940,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	034	11.549.362/0001-52	600,00	235,00		Sim
2 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	096	53.953.936/0001-01	604,09	240,00	2,13	Sim
3 MONTANA COMERCIAL LTDA	134	55.626.470/0001-57	604,09	480,00	100,00	Sim
4 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	706	73.334.476/0001-32	604,09	520,00	8,33	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

17/10/2024 11:41:04	<b>PUBLICADO</b>				
17/10/2024 15:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
30/10/2024 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
30/10/2024 09:22:43	<b>DISPUTA</b>				
30/10/2024 09:22:43	<b>LANCE</b>	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 096)			<b>604,09</b>
30/10/2024 09:22:43	<b>LANCE</b>	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 034)			<b>600,00</b>
30/10/2024 09:22:43	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 134)			<b>604,09</b>
30/10/2024 09:22:43	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			<b>604,09</b>
30/10/2024 09:32:40	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 134)			<b>599,00</b>
30/10/2024 09:32:40	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
30/10/2024 09:32:46	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			<b>598,00</b>
30/10/2024 09:33:14	<b>LANCE</b>	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 034)			<b>595,00</b>
30/10/2024 09:33:16	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			<b>594,00</b>
30/10/2024 09:33:31	<b>LANCE</b>	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 034)			<b>590,00</b>
30/10/2024 09:33:35	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			<b>589,00</b>
30/10/2024 09:33:47	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 134)			<b>585,00</b>
30/10/2024 09:33:53	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			<b>584,00</b>
30/10/2024 09:34:11	<b>LANCE</b>	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 034)			<b>580,00</b>
30/10/2024 09:34:17	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			<b>579,00</b>
30/10/2024 09:34:25	<b>LANCE</b>	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 034)			<b>570,00</b>
30/10/2024 09:34:29	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			<b>569,00</b>
30/10/2024 09:34:36	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 134)			<b>565,00</b>
30/10/2024 09:34:41	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			<b>564,00</b>
30/10/2024 09:34:51	<b>LANCE</b>	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 034)			<b>560,00</b>
30/10/2024 09:34:54	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			<b>559,00</b>

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

30/10/2024 09:35:06	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 034)	550,00
30/10/2024 09:35:12	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	549,00
30/10/2024 09:35:18	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 034)	540,00
30/10/2024 09:35:24	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	539,00
30/10/2024 09:35:33	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 034)	530,00
30/10/2024 09:35:36	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	529,00
30/10/2024 09:35:48	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 034)	520,00
30/10/2024 09:35:54	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	520,00
30/10/2024 09:36:58	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 134)	519,00
30/10/2024 09:37:10	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 034)	510,00
30/10/2024 09:37:51	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 134)	500,00
30/10/2024 09:38:15	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 034)	490,00
30/10/2024 09:38:59	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 134)	489,00
30/10/2024 09:39:09	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 034)	485,00
30/10/2024 09:39:30	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 134)	480,00
30/10/2024 09:39:39	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 096)	400,00
30/10/2024 09:39:51	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 034)	390,00
30/10/2024 09:40:06	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 096)	350,00
30/10/2024 09:40:24	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 034)	345,00
30/10/2024 09:40:52	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 096)	300,00
30/10/2024 09:41:06	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 034)	290,00
30/10/2024 09:41:31	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 096)	240,00
30/10/2024 09:41:42	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 034)	235,00
30/10/2024 09:43:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI			
30/10/2024 09:43:43	HABILITAÇÃO		

LOTE 17 - HABILITAÇÃO  
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: philco	Modelo: mpn01
Descrição: MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTO 6 LITROS, POWERCHOP 1000W , COM 2 VELOCIDADES, MAIS PULSAR, 6 ACESSÓRIOS INCLUSOS: JARRA DE LIQUIDIFICADOR 2L*, LÂMINA PARA RALAR E FATIAR, MOEDOR DE GRÃOS, ESPREMEDOR DE FRUTAS, BATEDOR DE MASSAS, E FACI PROCESSADORA POWERCHOP, EXCLUSIVA TECNOLOGIA QUE COMBINA 2 LÂMINAS , JARRA DO MULTIPROCESSADOR DE 1,5L, 127 VOLS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 845,00		Valor Total: 845,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	812 11.549.362/0001-52	2.880,00	845,00		Sim
2 MONTANA COMERCIAL LTDA	047 55.626.470/0001-57	2.885,00	850,00	0,59	Sim
3 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	585 53.953.936/0001-01	2.885,50	1.330,00	56,47	Sim
4 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	070 73.334.476/0001-32	2.885,50	2.470,00	85,71	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
17/10/2024 11:41:04	<b>PUBLICADO</b>				
17/10/2024 15:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
30/10/2024 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
30/10/2024 09:22:43	<b>DISPUTA</b>				
30/10/2024 09:22:43	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 585)			2.885,50
30/10/2024 09:22:43	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			2.885,50
30/10/2024 09:22:43	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)			2.885,00
30/10/2024 09:22:43	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 812)			2.880,00
30/10/2024 09:32:03	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)			2.870,00
30/10/2024 09:32:03	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
30/10/2024 09:32:11	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			2.869,00
30/10/2024 09:32:44	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 812)			2.860,00
30/10/2024 09:32:46	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			2.859,00
30/10/2024 09:33:25	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)			2.850,00
30/10/2024 09:33:28	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			2.849,00
30/10/2024 09:34:19	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 812)			2.840,00
30/10/2024 09:34:23	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			2.839,00
30/10/2024 09:34:34	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 812)			2.830,00
30/10/2024 09:34:41	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			2.829,00
30/10/2024 09:34:43	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)			2.800,00
30/10/2024 09:34:47	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			2.799,00
30/10/2024 09:35:12	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 812)			2.790,00
30/10/2024 09:35:18	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			2.789,00
30/10/2024 09:35:24	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 585)			2.500,00
30/10/2024 09:35:27	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 812)			2.785,00
30/10/2024 09:35:30	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			2.499,00
30/10/2024 09:35:42	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 812)			2.490,00
30/10/2024 09:35:47	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			2.489,00
30/10/2024 09:36:02	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 812)			2.480,00
30/10/2024 09:36:06	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			2.479,00
30/10/2024 09:36:37	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 812)			2.470,00
30/10/2024 09:36:42	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			2.470,00
30/10/2024 09:37:44	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)			2.400,00
30/10/2024 09:37:57	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 812)			2.390,00
30/10/2024 09:38:53	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)			2.300,00
30/10/2024 09:39:19	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 812)			2.290,00
30/10/2024 09:39:25	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 585)			2.250,00
30/10/2024 09:39:32	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 812)			2.240,00
30/10/2024 09:39:35	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)			2.200,00
30/10/2024 09:40:05	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 812)			2.190,00
30/10/2024 09:40:10	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)			2.150,00

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

30/10/2024 09:40:18	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 812)	2.140,00
30/10/2024 09:40:35	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)	2.100,00
30/10/2024 09:40:59	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 812)	2.090,00
30/10/2024 09:41:08	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)	2.000,00
30/10/2024 09:41:09	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 585)	1.500,00
30/10/2024 09:41:16	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 812)	1.990,00
30/10/2024 09:41:26	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)	1.490,00
30/10/2024 09:41:35	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 812)	1.489,00
30/10/2024 09:41:40	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)	1.450,00
30/10/2024 09:42:31	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 585)	1.400,00
30/10/2024 09:42:41	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 812)	1.390,00
30/10/2024 09:42:46	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)	1.350,00
30/10/2024 09:43:10	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 585)	1.330,00
30/10/2024 09:43:23	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)	1.300,00
30/10/2024 09:43:40	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 812)	1.290,00
30/10/2024 09:43:57	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)	1.200,00
30/10/2024 09:44:17	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 812)	1.190,00
30/10/2024 09:44:28	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)	1.100,00
30/10/2024 09:44:38	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 812)	1.090,00
30/10/2024 09:44:55	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)	1.000,00
30/10/2024 09:45:02	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 812)	990,00
30/10/2024 09:45:06	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)	950,00
30/10/2024 09:45:21	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 812)	940,00
30/10/2024 09:45:33	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)	930,00
30/10/2024 09:45:40	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 812)	920,00
30/10/2024 09:46:32	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)	900,00
30/10/2024 09:46:40	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 812)	890,00
30/10/2024 09:47:21	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 047)	850,00
30/10/2024 09:47:40	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 812)	845,00
30/10/2024 09:49:41	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI			
30/10/2024 09:49:41	HABILITAÇÃO		

**LOTE 18 - HABILITAÇÃO  
Lote 18**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: philco	Modelo: ptv40e3
Descrição: SMART TV 40 POLEGADAS WI-FI, BLUETOOTH, 2 HDMI 1 USB			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.985,00	Valor Total: 3.970,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	151	11.549.362/0001-52	2.390,00	1.985,00		Sim
2 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	964	53.953.936/0001-01	2.394,50	1.989,00	0,20	Sim
3 MONTANA COMERCIAL LTDA	213	55.626.470/0001-57	2.394,00	2.175,00	9,35	Sim

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

4 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	796	73.334.476/0001-32	2.394,50	2.180,00	0,23	Sim
-----------------------------------	-----	--------------------	----------	----------	------	-----

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

17/10/2024 11:41:04	<b>PUBLICADO</b>				
17/10/2024 15:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
30/10/2024 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
30/10/2024 09:22:43	<b>DISPUTA</b>				
30/10/2024 09:22:43	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			<b>2.394,50</b>
30/10/2024 09:22:43	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 213)			<b>2.394,00</b>
30/10/2024 09:22:43	<b>LANCE</b>	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 151)			<b>2.390,00</b>
30/10/2024 09:22:43	<b>LANCE</b>	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 964)			<b>2.394,50</b>
30/10/2024 09:32:27	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 213)			<b>2.350,00</b>
30/10/2024 09:32:27	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>				
30/10/2024 09:32:35	<b>LANCE</b>	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 151)			<b>2.340,00</b>
30/10/2024 09:32:41	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			<b>2.339,00</b>
30/10/2024 09:34:00	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 213)			<b>2.335,00</b>
30/10/2024 09:34:05	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			<b>2.334,00</b>
30/10/2024 09:34:50	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 213)			<b>2.330,00</b>
30/10/2024 09:34:54	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			<b>2.329,00</b>
30/10/2024 09:35:08	<b>LANCE</b>	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 964)			<b>2.250,00</b>
30/10/2024 09:35:12	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			<b>2.249,00</b>
30/10/2024 09:35:26	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 213)			<b>2.245,00</b>
30/10/2024 09:35:30	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			<b>2.244,00</b>
30/10/2024 09:36:30	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 213)			<b>2.240,00</b>
30/10/2024 09:36:36	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			<b>2.239,00</b>
30/10/2024 09:37:03	<b>LANCE</b>	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 151)			<b>2.230,00</b>
30/10/2024 09:37:07	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			<b>2.229,00</b>
30/10/2024 09:37:38	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 213)			<b>2.220,00</b>
30/10/2024 09:37:44	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			<b>2.219,00</b>
30/10/2024 09:37:51	<b>LANCE</b>	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 964)			<b>2.210,00</b>
30/10/2024 09:37:56	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			<b>2.209,00</b>
30/10/2024 09:38:27	<b>LANCE</b>	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 151)			<b>2.200,00</b>
30/10/2024 09:38:32	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			<b>2.199,00</b>
30/10/2024 09:39:05	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 213)			<b>2.190,00</b>
30/10/2024 09:39:09	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			<b>2.189,00</b>
30/10/2024 09:39:21	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 213)			<b>2.185,00</b>
30/10/2024 09:39:27	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			<b>2.184,00</b>
30/10/2024 09:39:39	<b>LANCE</b>	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 213)			<b>2.180,00</b>
30/10/2024 09:39:45	<b>LANCE</b>	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA			<b>2.180,00</b>
30/10/2024 09:40:33	<b>LANCE</b>	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 964)			<b>2.000,00</b>

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

30/10/2024 09:41:55	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 213)	2.175,00
30/10/2024 09:42:11	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 151)	1.990,00
30/10/2024 09:42:54	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 964)	1.989,00
30/10/2024 09:43:02	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 151)	1.985,00
30/10/2024 09:45:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI			
30/10/2024 09:45:03	HABILITAÇÃO		

**LOTE 19 - HABILITAÇÃO  
Lote 19**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AMVOX	Modelo: ACA 1900 NEW X
Descrição: CAIXA DE SOM TORRE ACA 1900 NEW X SFM 1900W RMS BLUETOOTH 2 WOOFERS DE 12 POLEGADAS ENTRADA PARA MICROFONE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.200,00	Valor Total: 2.200,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MONTANA COMERCIAL LTDA	383	55.626.470/0001-57	2.673,00	2.200,00		Sim
2 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	679	53.953.936/0001-01	2.673,05	2.230,00	1,36	Sim
3 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	474	11.549.362/0001-52	2.670,00	2.240,00	0,45	Sim
4 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	345	73.334.476/0001-32	2.673,05	2.480,00	10,71	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

17/10/2024 11:41:04	PUBLICADO		
30/10/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
30/10/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
30/10/2024 09:22:44	DISPUTA		
30/10/2024 09:22:44	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.673,05
30/10/2024 09:22:44	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 383)	2.673,00
30/10/2024 09:22:44	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 474)	2.670,00
30/10/2024 09:22:44	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 679)	2.673,05
30/10/2024 09:32:23	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 383)	2.650,00
30/10/2024 09:32:23	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
30/10/2024 09:32:28	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.649,00
30/10/2024 09:32:39	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 679)	2.600,00
30/10/2024 09:32:41	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.599,00
30/10/2024 09:33:31	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 383)	2.590,00
30/10/2024 09:33:35	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.589,00
30/10/2024 09:34:05	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 383)	2.580,00
30/10/2024 09:34:11	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.579,00
30/10/2024 09:34:16	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 679)	2.500,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

30/10/2024 09:34:23	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.499,00
30/10/2024 09:34:50	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 679)	2.380,00
30/10/2024 09:34:54	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.480,00
30/10/2024 09:35:20	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 383)	2.350,00
30/10/2024 09:36:40	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 679)	2.300,00
30/10/2024 09:36:46	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 474)	2.300,00
30/10/2024 09:37:39	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 679)	2.299,00
30/10/2024 09:37:49	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 474)	2.290,00
30/10/2024 09:38:31	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 383)	2.250,00
30/10/2024 09:38:42	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 474)	2.240,00
30/10/2024 09:39:12	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 383)	2.235,00
30/10/2024 09:39:52	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 679)	2.230,00
30/10/2024 09:40:05	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 383)	2.200,00
30/10/2024 09:42:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MONTANA COMERCIAL LTDA			
30/10/2024 09:42:09	HABILITAÇÃO		

**LOTE 20 - HABILITAÇÃO  
Lote 20**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: NOVA ERA	Modelo: BANQUINHO
Descrição: BANQUETA DE CAMPING, BANCO BANQUINHO PORTATIL RETRATIL DOBRAVEL 100Kg, ESTRUTURA DE PLÁSTICO E ASSENTO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES: 31cm DE LARGURA E 32cm DE ALTURA.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 70,00	Valor Total: 2.800,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MONTANA COMERCIAL LTDA	012	55.626.470/0001-57	79,48	70,00		Sim
2 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	918	73.334.476/0001-32	79,48	75,00	7,14	Sim
3 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	088	11.549.362/0001-52	79,00	79,00	5,33	Sim
4 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	993	53.953.936/0001-01	79,48	79,48	0,61	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

17/10/2024 11:41:04	PUBLICADO					
17/10/2024 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
30/10/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
30/10/2024 09:22:44	DISPUTA					
30/10/2024 09:22:44	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 012)				79,48
30/10/2024 09:22:44	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 088)				79,00
30/10/2024 09:22:44	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 993)				79,48
30/10/2024 09:22:44	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA				79,48
30/10/2024 09:32:35	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 012)				78,00

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

30/10/2024 09:32:35	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>	
30/10/2024 09:32:41	<b>LANCE</b> CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	77,00
30/10/2024 09:33:08	<b>LANCE</b> MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 012)	76,00
30/10/2024 09:33:10	<b>LANCE</b> CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	75,00
30/10/2024 09:33:52	<b>LANCE</b> MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 012)	70,00
30/10/2024 09:35:53	<b>NOTIFICAÇÃO</b> SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MONTANA COMERCIAL LTDA		
30/10/2024 09:35:53	<b>HABILITAÇÃO</b>	

**LOTE 21 - HABILITAÇÃO  
Lote 21**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DUXX	Modelo: NTK
Descrição: GAZEBO SANFONADO 3X3m AÇO GALVANIZADO. A PROVA DE CORROSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA: 2,80X3X3m, TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. MODELO ARTICULADO SANFONADO.			
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 1.300,00	<b>Valor Total:</b> 1.300,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	409	53.953.936/0001-01	2.122,23	1.300,00		Sim
2 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	522	73.334.476/0001-32	2.122,23	1.450,00	11,54	Sim
3 MONTANA COMERCIAL LTDA	414	55.626.470/0001-57	2.122,00	1.900,00	31,03	Sim
4 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	185	11.549.362/0001-52	2.122,00	2.120,00	11,58	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

30/10/2024 11:41:04	<b>PUBLICADO</b>	
17/10/2024 15:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>	
30/10/2024 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>	
30/10/2024 09:22:44	<b>DISPUTA</b>	
30/10/2024 09:22:44	<b>LANCE</b> CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.122,23
30/10/2024 09:22:44	<b>LANCE</b> MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 414)	2.122,00
30/10/2024 09:22:44	<b>LANCE</b> PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 185)	2.122,00
30/10/2024 09:22:44	<b>LANCE</b> 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 409)	2.122,23
30/10/2024 09:23:05	<b>LANCE</b> PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 185)	2.120,00
30/10/2024 09:32:17	<b>LANCE</b> MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 414)	2.100,00
30/10/2024 09:32:17	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>	
30/10/2024 09:32:20	<b>LANCE</b> 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 409)	2.000,00
30/10/2024 09:32:29	<b>LANCE</b> CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.999,00
30/10/2024 09:33:04	<b>LANCE</b> MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 414)	1.900,00
30/10/2024 09:33:11	<b>LANCE</b> CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.899,00
30/10/2024 09:33:43	<b>LANCE</b> 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 409)	1.800,00
30/10/2024 09:33:47	<b>LANCE</b> CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.799,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

30/10/2024 09:33:59	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 409)	1.500,00
30/10/2024 09:34:05	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.499,00
30/10/2024 09:34:33	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 409)	1.300,00
30/10/2024 09:34:42	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1.450,00
30/10/2024 09:36:42	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL			
30/10/2024 09:36:43	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**LOTE 22 - HABILITAÇÃO  
Lote 22**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BRN	Modelo:
Descrição: KIT LONA LATERAL PARA TENDA BARRACA 3X3m IMPERMEÁVEL, COR AZUL			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 450,00	Valor Total: 900,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MONTANA COMERCIAL LTDA	603	55.626.470/0001-57	700,00	450,00		Sim
2 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	264	53.953.936/0001-01	700,00	475,00	5,56	Sim
3 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	560	73.334.476/0001-32	700,00	680,00	43,16	Sim
4 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	006	11.549.362/0001-52	700,00	699,00	2,79	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

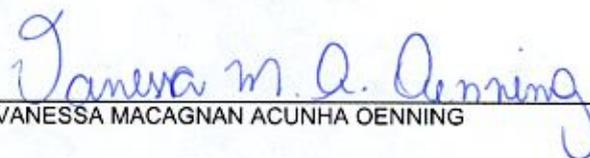
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

17/10/2024 11:41:04	<b>PUBLICADO</b>		
27/10/2024 15:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
30/10/2024 08:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
30/10/2024 09:22:45	<b>DISPUTA</b>		
30/10/2024 09:22:45	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 006)	700,00
30/10/2024 09:22:45	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	700,00
30/10/2024 09:22:45	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 603)	700,00
30/10/2024 09:22:45	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 264)	700,00
30/10/2024 09:23:16	LANCE	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (PARTICIPANTE 006)	699,00
30/10/2024 09:32:02	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 264)	650,00
30/10/2024 09:32:02	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
30/10/2024 09:32:06	LANCE	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	680,00
30/10/2024 09:32:58	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 603)	645,00
30/10/2024 09:33:33	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 264)	600,00
30/10/2024 09:35:09	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 603)	599,00
30/10/2024 09:36:21	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 264)	550,00
30/10/2024 09:36:38	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 603)	549,00
30/10/2024 09:37:28	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 264)	540,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

30/10/2024 09:38:19	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 603)	539,00
30/10/2024 09:38:49	LANCE	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (PARTICIPANTE 264)	475,00
30/10/2024 09:39:25	LANCE	MONTANA COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 603)	450,00
30/10/2024 09:41:25	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MONTANA COMERCIAL LTDA			
30/10/2024 09:41:27	HABILITAÇÃO		

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

  
\_\_\_\_\_  
EQUIPE DE APOIO CARLOS SНИЕZKO

  
\_\_\_\_\_  
APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**VENCEDORES DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024**  
Processo Administrativo Nº 90/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 17/10/2024 11:41:04

				TOTAL DO PROCESSO: 38.001,00
<b>PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI</b>			<b>11.549.362/0001-52</b>	<b>22.306,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 302	Lance: 3.000,00	<b>Total: 3.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: eletrolux	Modelo: blue touch 322l	
Descrição: GELADEIRA 1 PORTA, FROST FREE, 322 LITROS, PAINEL BLUE TOUCH, BRANCA, 127 VOLTS				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.635,53	<b>Valor Unit.: 3.000,00</b>	Total Item: 3.000,00	
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 165	Lance: 375,00	<b>Total: 375,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: potencia	Modelo: 3,1l	
Descrição: EXTRATOR SUCO LARANJA LIMÃO PROFISSIONAL INDUSTRIAL INOX ROTAÇÃO: 3.545 RPM. POTÊNCIA DE MOTOR 700W, CAPACIDADE: JARRA 3 L, VOLTAGEM 110V /220V				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 838,58	<b>Valor Unit.: 375,00</b>	Total Item: 375,00	
<b>LOTE 11</b>	Quant.: 1	Num: 137	Lance: 2.050,00	<b>Total: 2.050,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: venancio	Modelo: conf edital	
Descrição: REFRESQUEIRA MÁQUINA DE SUCO 16L, MODELO: RV116, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPA DO EVAPORADOR EM AÇO INOXIDÁVEL 304 ESTAMPADO SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PÁ, INDICADO PARA BEBIDAS DE MAIOR OU MENOR DENSIDADE, VOLTAGEM: 110V TECLAS INDEPENDENTES PARA COMANDO DA REFRIGERAÇÃO E DOS AGITADORES; COMPRESSOR HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO COM ALTO RENDIMENTO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO MARCAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO DE LÍQUIDO NO PRÓPRIO RESERVATÓRIO, BICO DE SAÍDA DE LÍQUIDOS EM SILICONE, ROTAÇÃO DA PÁ: 40 RPM.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.734,80	<b>Valor Unit.: 2.050,00</b>	Total Item: 2.050,00	
<b>LOTE 12</b>	Quant.: 1	Num: 923	Lance: 648,00	<b>Total: 5.184,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: cliccomerc	Modelo: dbaim	
Descrição: MESA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO COM TAMPO DE MDF 120 X 60cm - 3 POSIÇÕES DE ALTURA, CAMPING RESISTENTE VIRA MALETA, ALÇA PARA TRANSPORTE ALTURA COM PERNAS NA 1A POSIÇÃO: 55cm, ALTURA COM PERNAS NA 2A POSIÇÃO: 62cm E ALTURA COM PERNAS NA 3A POSIÇÃO: 70cm. CAPACIDADE DE CARGA: 40 Kg, PESO: 4 Kg, MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO/TAMPO EM MDF.				
Quantidade: 8	Val. Ref.: 761,50	<b>Valor Unit.: 648,00</b>	Total Item: 5.184,00	
<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 864	Lance: 538,00	<b>Total: 2.152,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: w3	Modelo: 10071	
Descrição: ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS REFORÇADA PARA ESTOQUE LOJA OU CASA ESTANTE COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE DISPENSA FERRAMENTAS, 3 PRATELEIRAS, SUPORTA 30Kg POR PRATELEIRA.				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 539,13	<b>Valor Unit.: 538,00</b>	Total Item: 2.152,00	
<b>LOTE 14</b>	Quant.: 1	Num: 406	Lance: 2.290,00	<b>Total: 2.290,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: eletrolux	Modelo: he200	

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: FREEZER HORIZONTAL, CYCLE DEFROST ,199L COM FUNÇÃO TURBO FREEZER UMA PORTA, 127VOLTS,

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.701,25 Valor Unit.: 2.290,00 Total Item: 2.290,00

**LOTE 15** Quant.: 1 Num: 741 Lance: 75,00 **Total: 1.500,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: impactcom Modelo: cz3020

Descrição: COLCHONETE FITINES, MATERIAL: ESPUMA. DIMENSÕES: 1,20m X 60cm X 4cm. À PROVA D'ÁGUA, DOBRÁVEL.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 97,68 Valor Unit.: 75,00 Total Item: 1.500,00

**LOTE 16** Quant.: 1 Num: 034 Lance: 235,00 **Total: 940,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: atitude Modelo: tenda

Descrição: BARRACAS PARA CAMPING, TIPO IGLU 4 PESSOAS, 1.500mm DE COLUNA DE ÁGUA, TELA CONTRA INSETOS, MATERIAL: NAYLON POLIESTER, BOLSA PARA TRANSPORTE; PISO DE SOLDA PATENTEADO E COSTURAS INVERTIDAS.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 604,09 Valor Unit.: 235,00 Total Item: 940,00

**LOTE 17** Quant.: 1 Num: 812 Lance: 845,00 **Total: 845,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: philco Modelo: mpn01

Descrição: MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTO 6 LITROS, POWERCHOP 1000W , COM 2 VELOCIDADES, MAIS PULSAR, 6 ACESSÓRIOS INCLUSOS: JARRA DE LIQUIDIFICADOR 2L\*, LÂMINA PARA RALAR E FATIAR, MOEDOR DE GRÃOS, ESPREMEDOR DE FRUTAS, BATEDOR DE MASSAS, E FACÇA PROCESSADORA POWERCHOP, EXCLUSIVA TECNOLOGIA QUE COMBINA 2 LÂMINAS , JARRA DO MULTIPROCESSADOR DE 1,5L, 127 VOLS

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.885,50 Valor Unit.: 845,00 Total Item: 845,00

**LOTE 18** Quant.: 1 Num: 151 Lance: 1.985,00 **Total: 3.970,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: philco Modelo: ptv40e3

Descrição: SMART TV 40 POLEGADAS WI-FI, BLUETOOTH, 2 HDMI 1 USB

Quantidade: 2 Val. Ref.: 2.394,50 Valor Unit.: 1.985,00 Total Item: 3.970,00

**ONTANA COMERCIAL LTDA** 55.626.470/0001-57 **12.238,00**

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 590 Lance: 2.168,00 **Total: 2.168,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: KNOX Modelo: KX-05

Descrição: BEBEDOURO DE ÁGUA, 127 VOLTS, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS, 50 LITROS, 02 TORNEIRAS, 02 JATOS, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430, SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); - RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS, BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.168,17 Valor Unit.: 2.168,00 Total Item: 2.168,00

**LOTE 6** Quant.: 1 Num: 326 Lance: 690,00 **Total: 690,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ITAJOBI Modelo: 52038

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO 2 QUEIMADORES COM DIÂMETRO DE 100mm, GRELHAS 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS 7/8" ZINCADO, CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE GRANDE DURABILIDADE, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO EVITANDO CORROSÕES, FOGÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO E PONTIADO, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA GRAFITE, DIMENSÕES: ALTURA 80cm, LARGURA 74cm, PROFUNDIDADE 40cm, PESO: 14Kg

Quantidade: 1 Val. Ref.: 899,58 Valor Unit.: 690,00 Total Item: 690,00

Num: 241 Lance: 1.790,00 **Total: 1.790,00**

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**LOTE 8** Quant.: 1

Item: 1 Unidade: UN Marca: ITAJOBI Modelo: 56029

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, ALTA PRESSÃO. 6 BOCAS ALTA PRESSÃO, QUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO (MIG) E PONTEADO, REGISTRO REGULADOR DE GÁS, FEITO EM LATÃO DURO NIQUELADO E CROMADO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS DE 7/8 ZINCADO; QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO À ALTA TEMPERATURA; GRELHA 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJAS DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO QUE EVITA CORROSÃO, CHAPA DE AÇO CARBONO; REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI CINZA GRAFITE, PÉS DE AÇO CARBONO DESMONTÁVEIS E SAPATILHAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MODELO: COMPACT, FUNCIONAMENTO: À GÁS, PRESSÃO DO GÁS: ALTA PRESSÃO; QUEIMADORES DE ALTA: CONSUMO DE 700 G/HORA, DIMENSÕES MONTADO: ALTURA 80cm x LARGURA 115

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.261,25 **Valor Unit.: 1.790,00** Total Item: 1.790,00

**LOTE 9** Quant.: 1 Num: 422 Lance: 1.690,00 **Total: 1.690,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: LYNUS Modelo: MP600

Descrição: CARRO PLATAFORMA, ARO: AÇO COM ROLETE; CAPACIDADE DE CARGA: 600Kg COMPRIMENTO: 1500mm; LARGURA: 750mm; PLATAFORMA EM GRADE DE AÇO PNEUS: 3,25 X 8; RODA COM ROLAMENTO AGULHA, PESO: 60Kg

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.251,13 **Valor Unit.: 1.690,00** Total Item: 1.690,00

**LOTE 19** Quant.: 1 Num: 383 Lance: 2.200,00 **Total: 2.200,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: AMVOX Modelo: ACA 1900 NEW X

Descrição: CAIXA DE SOM TORRE ACA 1900 NEW X SFM 1900W RMS BLUETOOTH 2 WOOFERS DE 12 POLEGADAS ENTRADA PARA MICROFONE

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.673,05 **Valor Unit.: 2.200,00** Total Item: 2.200,00

**LOTE 20** Quant.: 1 Num: 012 Lance: 70,00 **Total: 2.800,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: NOVA ERA Modelo: BANQUINHO

Descrição: BANQUETA DE CAMPING, BANCO BANQUINHO PORTATIL RETRATIL DOBRAVEL 100Kg, ESTRUTURA DE PLÁSTICO E ASSENTO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES: 31cm DE LARGURA E 32cm DE ALTURA.

Quantidade: 40 Val. Ref.: 79,48 **Valor Unit.: 70,00** Total Item: 2.800,00

**LOTE 22** Quant.: 1 Num: 603 Lance: 450,00 **Total: 900,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BRN Modelo:

Descrição: KIT LONA LATERAL PARA TENDA BARRACA 3X3m IMPERMEÁVEL, COR AZUL

Quantidade: 2 Val. Ref.: 700,00 **Valor Unit.: 450,00** Total Item: 900,00

**53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL** **53.953.936/0001-01** **2.459,00**

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 197 Lance: 407,00 **Total: 407,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: NACIONAL Modelo: 10L

Descrição: PAINEL PRESSÃO INDUSTRIAL, FECHAMENTO EXTERNO, GRANDE 10L TRAVA DE SEGURANÇA, 27cm X 37cm, PESO 2,5Kg, REVESTIMENTO EXTERNO: ALUMÍNIO POLIDO; REVESTIMENTO INTERNO: ALUMÍNIO GROSSO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 407,52 **Valor Unit.: 407,00** Total Item: 407,00

**LOTE 4** Quant.: 1 Num: 409 Lance: 390,00 **Total: 390,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: PAINEL Modelo: 15L

Descrição: PAINEL GRANDE CAÇAROLA, ALUMÍNIO BATIDO MAÇICO FUNDIDO N°15 L

Quantidade: 1 Val. Ref.: 392,36 **Valor Unit.: 390,00** Total Item: 390,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**LOTE 5**      Quant.: 1      Num: 196      Lance: 362,00      **Total: 362,00**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: CALDEIRÃO      Modelo: 15L

Descrição: CALDEIRÃO ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, COM TAMPA PESADA 15 LITROS

Quantidade: 1      Val. Ref.: 364,25      **Valor Unit.: 362,00**      Total Item: 362,00

**LOTE 21**      Quant.: 1      Num: 409      Lance: 1.300,00      **Total: 1.300,00**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: DUXX      Modelo: NTK

Descrição: GAZEBO SANFONADO 3X3m AÇO GALVANIZADO. A PROVA DE CORROSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA: 2,80X3X3m, TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. MODELO ARTICULADO SANFONADO.

Quantidade: 1      Val. Ref.: 2.122,23      **Valor Unit.: 1.300,00**      Total Item: 1.300,00

**CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**      73.334.476/0001-32      **998,00**

**LOTE 7**      Quant.: 1      Num: 499      Lance: 998,00      **Total: 998,00**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: DOCESAR      Modelo: KIT

Descrição: KIT CAÇAROLA RESTAURANTE, LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO N34 + N36 + N38

Quantidade: 1      Val. Ref.: 1.100,00      **Valor Unit.: 998,00**      Total Item: 998,00



\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



\_\_\_\_\_  
EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO



\_\_\_\_\_  
APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAULO ANDERSON PILATTI LTDA			Protocolo: PRC2421173602		
NIRE : 41601036658					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
41601036658	11.549.362/0001-52	04/02/2010	18/02/2010		
<b>Endereço Completo</b>					
Avenida BRASIL, Nº 184, SALA 01, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000					
<b>Objeto Social</b>					
18.13-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA OUTROS USOS 45.30-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.42-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.51-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.51-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.52-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.53-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.56-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.57-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS DE USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.61-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 61.10-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 61.90-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACAO 95.11-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 95.12-6/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO 95.21-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO					
<b>Capital Social</b>		<b>Porte</b>		<b>Prazo de Duração</b>	
R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		ME (Microempresa)		Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b>					
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
PAULO ANDERSON PILATTI	040.048.879-50	R\$ 105.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
PAULO ANDERSON PILATTI	040.048.879-50	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>		
<b>Data</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>ATIVA</b>		
09/12/2022	T4160103665	904 / 046 - TRANSFORMACAO	<b>Status</b>		
			<b>SEM STATUS</b>		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2024, às 11:21:00 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NSIOGDL1.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAULO ANDERSON PILATTI LTDA**  
**CNPJ: 11.549.362/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:05:11 do dia 10/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2025.

Código de controle da certidão: **029D.41C9.4AF3.BF36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAULO ANDERSON PILATTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.549.362/0001-52  
Certidão nº: 75258156/2024  
Expedição: 30/10/2024, às 10:33:50  
Validade: 28/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO ANDERSON PILATTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.549.362/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.549.362/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULO ANDERSON PILATTI LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAULO INFORMATICA TURBONET TELECOM	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 184	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PPILATTI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3235-1365/ (45) 3235-1207
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/10/2024 às 10:29:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME  
OU EPP PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DAS LEIS  
COMPLEMENTARES Nº 123/2006, 147/2014 E LC MUNICIPAL  
001/2014

A empresa PAULO ANDERSON PILATTI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.549.362/0001-52, sediada na Avenida Brasil, nº 184, Centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, através de seu representante legal, o Sr. Paulo Anderson Pilatti, inscrito no CPF nº 040.048.879-50, RG nº 8126725-1, e de seu contador, Sr. VALTER RAFAEL ACORDI, CRC nº PR-065073/O-7, inscrito no CPF nº 037.766.399-97, DECLARA, para os fins das Leis Complementares nº s 123/2006, 147/2014 e LC Municipal 001/2014 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

( X ) MICROEMPRESA, conforme art. 3º, I, da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014; ou

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 LC Municipal 001/2014.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4º do art. 3º da LC nº 123/2006 e LC 147/2014 e LC Municipal 001/2014.

Por ser esta expressão da verdade, firmamos o presente.

Três Barras do Paraná -PR, 30 de Outubro de 2024.

VALTER  
RAFAEL  
ACORDI:0377  
6639997

Assinado digitalmente por VALTER  
RAFAEL ACORDI:03776639997  
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Múltipla v5, OU=14258348000102, CN=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=VALTER  
RAFAEL ACORDI:03776639997  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.10.30 11:02:35-0319'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Contador Valter Rafael Acordi  
CPF nº 037.766.399-97  
CRC nº PR-065073/O-7

# Paulo Informatica

Razão Social: Paulo Anderson Pilatti - Eireli

Endereço: Av Brasil 184 centro, Três Barras do Paraná,

CNPJ: 11.549.362/0001-52

Fone: 45-99105-6123

I.E.: 905.101.61-70

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do

Paraná **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024.**

PAULO ANDERSON PILATTI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 11.549.362/0001-52, sediada AV BRASIL 184 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

PAULO  
ANDERSON  
PILATTI  
LTDA:1154936200  
0152

Digitally signed by PAULO ANDERSON  
PILATTI LTDA:11549362000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Certificado Digital PJA1,  
ou=Presencial, ou=44176499000168,  
ou=AC SyngularID Multipla,  
cn=PAULO ANDERSON PILATTI  
LTDA:11549362000152  
Date: 2024.10.30 11:49:05 -03'00'

**PAULO ANDERSON PILATTI EIRELI**

Carimbo e Assinatura

# Paulo Informatica

Razão Social: Paulo Anderson Pilatti - Eireli

Endereço: Av Brasil 184 centro, Três Barras do Paraná,

CNPJ: 11.549.362/0001-52

Fone: 45-99105-6123

I.E.: 905.101.61-70

## DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do  
Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024.

PAULO ANDERSON PILATTI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 11.549.362/0001-52, sediada AV BRASIL 184 CENTRO TRES BARRAS DO PARANÁ, declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 30, DE OUTUBRO, DE 2024.

PAULO ANDERSON  
PILATTI  
LTDA:1154936200  
0152

Digitally signed by PAULO ANDERSON  
PILATTI LTDA:11549362000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado  
Digital PJ A1, ou=Presencial,  
ou=44176499000168, ou=AC  
SyngularID Multipla, cn=PAULO  
ANDERSON PILATTI  
LTDA:11549362000152  
Date: 2024.10.30 11:46:32 -03'00'

**PAULO ANDERSON PILATTI EIRELI**

Carimbo e Assinatura



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000250

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035112170-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.549.362/0001-52

Nome: **PAULO ANDERSON PILATTI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/02/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA**

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PAULO ANDERSON PILATTI LTDA

CNPJ: 11.549.362/0001-52

Local da Sede: Três Barras do Paraná - PR

**Orientações:**

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 13 de setembro de 2024

Adriane Strzelecki  
Distribuidor

ADRIANE  
STRZELECKI:50864

Assinado de forma digital por  
ADRIANE STRZELECKI:50864  
Data: 2024.09.13 12:27:15 -0300



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.549.362/0001-52  
**Razão Social:** PAULO ANDERSON PILATTI EIRELI  
**Endereço:** R DAS ANDORINHAS 854 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/10/2024 a 10/11/2024

**Certificação Número:** 2024101204211641021762

Informação obtida em 30/10/2024 10:31:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

# Paulo Informatica

Razão Social: Paulo Anderson Pilatti - Eireli

Endereço: Av Brasil 184 centro, Três Barras do Paraná,

CNPJ: 11.549.362/0001-52

Fone: 45-99105-6123

I.E.: 905.101.61-70

## INEEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do  
Paraná **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024.**

PAULO ANDERSON PILATTI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 11.549.362/0001-52, sediada AV BRASIL 184 CENTRO, TRES BARRAS DO PARANÁ, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

TRES BARRAS DO PARANÁ, 30 DE OUTUBRO DE 2024

PAULO  
ANDERSON  
PILATTI  
LTDA:115493620  
00152

Digitally signed by PAULO  
ANDERSON PILATTI  
LTDA:11549362000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Certificado Digital PJ A1,  
ou=Presencial, ou=44176499000168,  
ou=AC SyngularID Multipla,  
cn=PAULO ANDERSON PILATTI  
LTDA:11549362000152  
Date: 2024.10.30 11:44:46 -03'00'

**PAULO ANDERSON PILATTI EIRELI**

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO PEGUÁ

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000254

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 2041 / 2024

Cadastro Econômico: 827-0

Razão Social.: PAULO ANDERSON PILATTI EIRELI  
CPF/CNPJ.....: 11.549.362/0001-52  
Nome Fantasia: PAULO INFORMATICA  
Endereço.....: \* AV BRASIL 184  
Bairro.....: CENTRO  
Atividade.....: COM. VAREJ. ESPEC. DE EQUIP. E SUPRIM.  
Alvará.....: 827

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerime  
protolado sob n° 1, no dia 06/08/2024 que o cadastro Economico n° 8  
localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débi  
referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro debito fiscal, NADA I  
para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão requerida por PAULO ANDERSON PILATTI EIRELI  
servira exclusivamente para fins de LICITACAO

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigi  
qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a certidão em 2 vias, de igual teor, que  
assinadas pelo serviço de cadastro deste município.

A presente certidão tem validade para 90 dias.

Três Barras do Paraná, 06/08/2024

  
DIVISÃO DE TRIBUTOS  
Edenilson Gianini - Dec. 4246/2021  
Daniele de O. Padilha Dec. 5798/2024

# Paulo Informatica

Razão Social: Paulo Anderson Pilatti - Eireli

Endereço: Av Brasil 184 centro, Três Barras do Paraná,

Fone: 45-99105-6123

CNPJ: 11.549.362/0001-52

I.E.: 905.101.61-70

## PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do

Paraná **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024.**

A empresa PAULO ANDERSON PILATTI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 11.549.362/0001-52, AV BRASIL, 184, CENTRO, TRES BARRAS DO PARANÁ, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

### LOTE Nº 01 - MATERIAIS PARA ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UN	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ELADEIRA 1 PORTA, FROST FREE, 322 LITROS, PAINEL BLUE TOUCH, BRANCA, 127 VOLTS	UN	1	R\$ 3000,00	R\$ 3000,00
10	EXTRATOR SUCO LARANJA LIMÃO PROFISSIONAL INDUSTRIAL INOX ROTAÇÃO: 3.545 RPM. POTÊNCIA DE MOTOR 700W, CAPACIDADE: JARRA 3 L, VOLTAGEM 110V /220V	UN	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00
11	REFRESQUEIRA MÁQUINA DE SUCO 16L, MODELO: RV116, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPA DO EVAPORADOR EM AÇO INOXIDÁVEL 304 ESTAMPADO SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PÁ, INDICADO PARA BEBIDAS DE MAIOR OU MENOR DENSIDADE, VOLTAGEM: 110V TECLAS INDEPENDENTES PARA COMANDO DA REFRIGERAÇÃO E DOS AGITADORES; COMPRESSOR HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO COM ALTO RENDIMENTO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO MARCAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO DE LÍQUIDO NO PRÓPRIO RESERVATÓRIO, BICO DE SAÍDA DE LÍQUIDOS EM SILICONE, ROTAÇÃO DA PÁ: 40 RPM.	UN	1	R\$ 2050,00	R\$ 2050,00

# Paulo Informatica

Razão Social: Paulo Anderson Pilatti - Eireli

Endereço: Av Brasil 184 centro, Três Barras do Paraná,

Fone: 45-99105-6123

CNPJ: 11.549.362/0001-52

I.E.: 905.101.61-70

12	MESA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO COM TAMPO DE MDF 120 X 60cm - 3 POSIÇÕES DE ALTURA, CAMPING RESISTENTE VIRA MALETA, ALÇA PARA TRANSPORTE ALTURA COM PERNAS NA 1A POSIÇÃO: 55cm, ALTURA COM PERNAS NA 2A POSIÇÃO: 62cm E ALTURA COM PERNAS NA 3A POSIÇÃO: 70cm. CAPACIDADE DE CARGA: 40 Kg, PESO: 4 Kg, MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO/TAMPO EM MDF.	UN	8	R\$ 648,00	R\$ 5184,00
13	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS REFORÇADA PARA ESTOQUE LOJA OU CASA ESTANTE COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE DISPENSA FERRAMENTAS, 3 PRATELEIRAS, SUPORTA 30Kg POR PRATELEIRA.	UN	4	R\$ 538,00	R\$ 2152,00
14	FREEZER HORIZONTAL, CYCLE DEFROST ,199L COM FUNÇÃO TURBO FREEZER UMA PORTA, 127VOLTS,	UN	1	R\$ 2290,00	R\$ 2290,00
15	COLCHONETE FITINES, MATERIAL: ESPUMA. DIMENSÕES: 1,20m X 60cm X 4cm. À PROVA D'ÁGUA, DOBRÁVEL.	UN	20	R\$ 75,00	R\$ 1500,00
16	BARRACAS PARA CAMPING, TIPO IGLU 4 PESSOAS, 1.500mm DE COLUNA DE ÁGUA, TELA CONTRA INSETOS, MATERIAL: NAYLON POLIESTER, BOLSA PARA TRANSPORTE; PISO DE SOLDA PATENTEADO E COSTURAS INVERTIDAS.	UN	4	R\$ 235,00	R\$ 940,00
17	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTO 6 LITROS, POWERCHOP 1000W , COM 2 VELOCIDADES, MAIS PULSAR, 6 ACESSÓRIOS INCLUSOS: JARRA DE LIQUIDIFICADOR 2L*, LÂMINA PARA RALAR E FATIAR, MOEDOR DE GRÃOS, ESPREMEDOR DE FRUTAS, BATEDOR DE MASSAS, E FACA PROCESSADORA POWERCHOP, EXCLUSIVA TECNOLOGIA QUE COMBINA 2 LÂMINAS , JARRA DO MULTIPROCESSADOR DE 1,5L, 127 VOLS	UN	1	R\$ 845,00	R\$ 845,00
18	SMART TV 40 POLEGADAS WI-FI, BLUETOOTH, 2 HDMI 1 USB	UN	2	R\$ 1985,00	R\$ 3970,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$</b>	<b>22.306,00</b>

Valor Total por Extenso: R\$ 22.306,00 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E SEIS REAIS.).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ 51.421,88

# Paulo Informatica

**Razão Social: Paulo Anderson Pilatti - Eireli**

**Endereço: Av Brasil 184 centro, Três Barras do Paraná,**

**Fone: 45-99105-6123**

**CNPJ: 11.549.362/0001-52**

**I.E.: 905.101.61-70**

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- a) Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- b) Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais.

Três BARRAS do Paraná, 30 de Outubro de 2024.

**PAULO ANDERSON PILATTI EIRELI**

Carimbo e Assinatura

**PAULO  
ANDERSON  
PILATTI  
LTDA:115493  
62000152**

Digitally signed by PAULO  
ANDERSON PILATTI  
LTDA:11549362000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Certificado Digital PJ A1,  
ou=Presencial,  
ou=44176499000168, ou=AC  
SyngularID Multipla, cn=PAULO  
ANDERSON PILATTI  
LTDA:11549362000152  
Date: 2024.10.30 11:50:03 -03'00'

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
PILATTI & ZANCANARO LTDA - ME  
CNPJ Nº 11.549.362/0001-52

**MAX DIONY ZANCANARO**, brasileiro, natural de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Estado do Paraná, solteiro, maior e capaz, nascido no dia 25/09/1985, empresário, inscrito no CPF nº 009.478.619-47, portador da RG nº 8.417.275-8-SSP-PR, expedida no dia 02/06/1998, residente e domiciliado a Avenida São Paulo, s/n, Centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

**PAULO ANDERSON PILATTI**, brasileiro, natural de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 03/06/1983, empresário, inscrito no CPF nº 040.048.879-50, portador da RG nº 8.126.725-1-SSP-PR, expedida no dia 18/06/1997, residente e domiciliado a Rua das Andorinhas, 854, Centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, com o nome empresarial "**PILATTI & ZANCANARO LTDA - ME**", com sede Avenida Brasil, 184, sala 01, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a Nire 41206684987 com despacho em 04/02/2010, e inscrita no CNPJ sob o nº 11.549.362/0001-52, resolvem de comum acordo por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social, o que fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio **MAX DIONY ZANCANARO**, não desejando mais permanecer na sociedade, possuidor de 300 (trezentas) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, somando portanto R\$ 300,00 (trezentos reais) totalmente integralizados de participação na sociedade, vende e transfere a totalidade de suas quotas para o sócio remanescente **PAULO ANDERSON PILATTI**, sendo que o sócio retirante dá ao sócio remanescente, plena e total quitação das quotas ora vendidas, transferindo ainda, todos os direitos e obrigações sobre as mesmas.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
PILATTI & ZANCANARO LTDA - ME  
CNPJ Nº 11.549.362/0001-52**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social que até a presente data era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizadas, fica elevado no presente ato para R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), divididos em 105.000 (cento e cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, sofrendo, portanto um aumento de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, aumento este que fica distribuído, subscrito e integralizado da seguinte forma:

**PAULO ANDERSON PILATTI**, que possui na sociedade 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, somando portanto R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), subscreve neste ato mais R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), divididos em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, somando por tanto R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), cuja integralização ocorrerá na presente data, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em razão da alteração havida o capital social, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), divididos em 105.000 (cento e cinco mil) quotas sociais, totalmente integralizadas, no valor de R\$ 1,00 cada uma, passa a ser distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor	%
<b>PAULO ANDERSON PILATTI</b>	105.000	R\$ 105.000,00	100,00
<b>Total</b>	<b>105.000</b>	<b>R\$ 105.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A partir da presente data, altera o objeto social para:

- 18.13-0/01 - Impressão de materiais para uso publicitário;
- 18.13-0/99 - Impressão de materiais para outros usos;

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
PILATTI & ZANCANARO LTDA - ME  
CNPJ Nº 11.549.362/0001-52

- 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças acessórios novos para veículos automotores;
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos de uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 61.10-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM;
- 61.90-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicação;
- 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

**CLÁUSULA QUINTA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**PAULO ANDERSON PILATTI**, brasileiro, natural de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 03/06/1983, empresário, inscrito no CPF nº

Handwritten signature and stamp on the right side of the page. The signature is written in black ink and appears to be 'Paulo Anderson Pilatti'. Below the signature is a circular stamp, possibly a company or personal seal, which is partially obscured by the signature.

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
PILATTI & ZANCANARO LTDA - ME  
CNPJ Nº 11.549.362/0001-52

040.048.879-50, portador da RG nº 8.126.725-1-SSP-PR, expedida no dia 18/06/1997, residente e domiciliado a Rua das Andorinhas, 854, Centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, único sócio da sociedade empresária limitada, com o nome empresarial "PILATTI & ZANCANARO LTDA - ME", com sede Avenida Brasil, 184, sala 01, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - PR, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a Nire 41206684987 com despacho em 04/02/2010, e inscrita no CNPJ sob o nº 11.549.362/0001-52, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:

**CLAUSULA SEXTA:** Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI, sob o nome empresarial de PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SÉTIMA:** O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 105.000,00 (cem e cinco mil reais), passa a constituir o capital da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a partir da presente data.

**CLAUSULA OITAVA:** O capital Social de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) com 105.000 (cento e cinco mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, fica distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor	%
PAULO ANDERSON PILATTI	105.000	R\$ 105.000,00	100,00
Total	105.000	R\$ 105.000,00	100,00

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
PILATTI & ZANCANARO LTDA - ME  
CNPJ Nº 11.549.362/0001-52

**CLAUSULA NONA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
PAULO ANDERSON PILATTI EIRELI  
CNPJ Nº 11.549.362/0001-52**

**PAULO ANDERSON PILATTI**, brasileiro, natural de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 03/06/1983, empresário, inscrito no CPF nº 040.048.879-50, portador da RG nº 8.126.725-1-SSP-PR, expedida no dia 18/06/1997, residente e domiciliado a Rua das Andorinhas, 854, Centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-000, RESOLVE constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 11.549.362/0001-52, que passará a reger - se pelo o que está contigo nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação "**PAULO ANDERSON PILATTI EIRELI**", CNPJ sob nº 11.549.362/0001-52, data da constituição, 04/02/2010, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

**Parágrafo Primeiro:** É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento

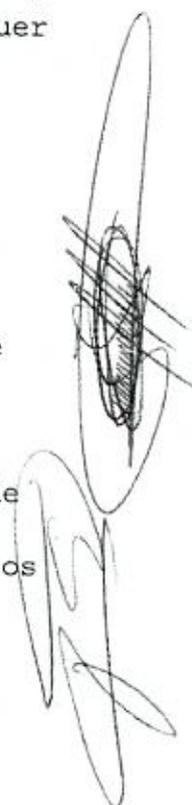
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
PILATTI & ZANCANARO LTDA - ME  
CNPJ Nº 11.549.362/0001-52

temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A EIRELI terá sua sede na Avenida Brasil, 184, sala 01, centro, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná, CEP 85485-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA QUARTA - O objetivo da EIRELI será:**

- 18.13-0/01 - Impressão de materiais para uso publicitário;
- 18.13-0/99 - Impressão de materiais para outros usos;
- 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças acessórios novos para veículos automotores;
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos de uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 61.10-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM;
- 61.90-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicação;
- 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
 INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
 QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
 PILATTI & ZANCANARO LTDA - ME  
 CNPJ Nº 11.549.362/0001-52**

95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital da EIRELI é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) com 105.000 (cento e cinco mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Sócio	Quotas	Valor	%
PAULO ANDERSON PILATTI	105.000	R\$ 105.000,00	100,00
<b>Total</b>	<b>105.000</b>	<b>R\$ 105.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da EIRELI caberá ao titular **PAULO ANDERSON PILATTI**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Parágrafo Primeiro** - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró- labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
PILATTI & ZANCANARO LTDA - ME  
CNPJ Nº 11.549.362/0001-52

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
PILATTI & ZANCANARO LTDA - ME  
CNPJ Nº 11.549.362/0001-52

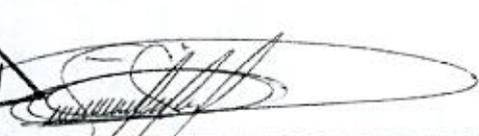
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A empresa "PAULO ANDERSON PILATTI EIRELI", com sede na Avenida Brasil, 184, sala 01, centro, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná, CEP 85485-000, **DECLARA** que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O titular elege o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Três Barras do Paraná - Pr, 16 de julho de 2020.

  
RECONHECIDA  
Paulo Anderson Pilatti

  
RECONHECIDA  
Max Diony Zancanaro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO DISTRICTAL DE NOTAS  
Tribunal do Paraná - COMARCA DE CATANDUVA - ESTADO DO PARANÁ  
ALONIA PARANÁ, 051 - CENTRO - CEP 86049-200 - 19052 DAMAZEN DO PARANÁ - FONE: (41) 3335-1100

Selo Digital nº T06W.2z3W.IvldB, Controle: Pz9W.7z6c.  
Consulte em <http://www.pn.com.br>  
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de PAULO ANDERSON PLATTI e MAX DIONY ZANCAMARO. Dom 06.0004 7600A7. Três Barras do Paraná, 28 de julho de 2020 - 09:40:45h.  
Em Teste da Verdade

Jairir Rosa  
Escrivente

FRANCIELLO BOZZA DE LIMA  
COMARCA DE CATANDUVA  
Sergio Bozza de Lima  
Registrador  
Jairir Rosa  
Escrivente  
Francieli Cilda Bozza de Lima  
Aux. Juramentada  
Três Barras do Paraná - PR



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WAGNER CLEVERSON ACORDI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 049631, expedida em 06/05/2008, inscrito no CPF nº 02736503945, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
02736503945	049631	WAGNER CLEVERSON ACORDI

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2020 15:24 SOB Nº 41601036650.  
PROTOCOLO: 203707036 DE 30/07/2020 13:22.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003401936. NIRE: 41601036658.  
PAULO ANDERSON PILATTI EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/08/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAULO ANDERSON PILATTI LTDA NIRE : 41601036658 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2421173602		
NIRE (Sede) 41601036658		CNPJ 11.549.362/0001-52		Data de Ato Constitutivo 04/02/2010	
Início de Atividade 18/02/2010					
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 184, SALA 01, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000					
Objeto Social 18.13-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA OUTROS USOS 45.30-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 47.42-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.51-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.51-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 47.52-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 47.53-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.56-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 47.57-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS DE USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 47.61-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 61.10-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM 61.90-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACAO 95.11-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 95.12-6/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO 95.21-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO					
Capital Social R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome PAULO ANDERSON PILATTI		CPF/CNPJ 040.048.879-50	Participação no capital R\$ 105.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome PAULO ANDERSON PILATTI		CPF 040.048.879-50		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 09/12/2022		Número T4160103665		Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2024, às 11:21:00 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NSIOGDL1.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A C.A SARTORI inscrita no CNPJ: 02.479.479/0001-16 , sediada na Av. BRASIL N. 180 na cidade de TRES BARRAS DO PARANÁ CEP: 85485-000 ATESTA para os devidos fins que a empresa Paulo Anderson Pilatti Eireli, inscrita no CNPJ: 11.549.362/0001-52, sediada na Rua Av Brasil 184, CEP: 85485-000 CIDADE Três Barras do Paraná, forneceu de forma satisfatória a esta empresa privada ou órgão publico, os serviços: de venda e manutenção de microcomputadores e impressoras, Informamos ainda, que os produtos e serviços foram entregues e estão dentro dos prazos, qualidades e finalidades pré-estabelecidas, atendendo a todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atendeu as normas e execuções do respectivo (contrato ou Ata de Registro de Preços). O referido é verdade, pelo que se expede a presente CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Local e data Três Barras do Paraná, 23 de Abril de 2024.

Nome: JACIR SAVEGNAGO

Função: GERENTE

CPF: 030.267.929-47

RG: 7.661.310-9

12



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 1006608**

O Município de Toledo, conforme protocolo n° 31894/2024 de 28/06/2024 00:00:00 concede alvará de licença para localização a:

**Nome:** MONTANA COMERCIAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 55.626.470/0001-57

**Localização:** RUA FRANCISCO BASSO, 0029 - JARDIM GISELA - SALA SALA.COM. 01-1PAV.; Toledo - PR CEP: 85905540

## Atividades

- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal.
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças.
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria.
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento.
- 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática.
- 2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática.

**PONTO DE REFERENCIA****Horário de funcionamento:** 24 HORAS

Segunda à Domingo das 00:00 às 23:59

**Emitido em** 26/07/2024 17:07:05 **Válido até** 01/07/2025 00:00:00**Observações**

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
  - 2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
  - 3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE:** Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 26/07/2024 17:07:05.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Codigo de autenticidade 5ZTJ4MZE54JMXM8PM9G



000273

**MONTANA COMERCIAL****CNPJ: 55.626.470/0001-57 I.E: 91079152-46**Rua Francisco Basso nº 29 - Sala 01 - Pav. 01 - Jardim Gisela, Toledo / Paraná  
CEP 85905-540- Fone: (45)9990-3259/3054-5504**ANEXO II****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024****MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

A EMPRESA MONTANA COMERCIAL LTDA – ME CNPJ Nº 55.626.470/0001-57, COM SEDE NA RUA FRANCISCO BASSO Nº 29, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Toledo /PR, em 30 de Outubro de 2024.

**EMERSON MARCOS**  
**LATREILLE:7871619**  
**5949**

Assinado de forma digital  
por EMERSON MARCOS  
LATREILLE:78716195949  
Dados: 2024.10.30 10:05:10  
-03'00'

MONTANA COMERCIAL LTDA – ME.  
EMERSON MARCOS LATREILLE.  
RG 5.827.199-3 SSP/PR.  
CPF 787.161.959-49.  
PROPRIETÁRIO.



000274

**MONTANA COMERCIAL****CNPJ: 55.626.470/0001-57 I.E: 91079152-46**Rua Francisco Basso nº 29 - Sala 01 - Pav. 01 - Jardim Gisela, Toledo / Paraná  
CEP 85905-540- Fone: (45)9990-3259/3054-5504**ANEXO III****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024****MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

A EMPRESA MONTANA COMERCIAL LTDA – ME CNPJ Nº 55.626.470/0001-57, COM SEDE NA RUA FRANCISCO BASSO Nº 29, declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Toledo /PR, em 30 de Outubro de 2024.

**EMERSON MARCOS****LATREILLE:7871619****5949**

Assinado de forma digital

por EMERSON MARCOS

LATREILLE:78716195949

Dados: 2024.10.30

10:05:24 -03'00'

MONTANA COMERCIAL LTDA – ME.

EMERSON MARCOS LATREILLE.

RG 5.827.199-3 SSP/PR.

CPF 787.161.959-49.

PROPRIETÁRIO.



000275

**MONTANA COMERCIAL****CNPJ: 55.626.470/0001-57 I.E: 91079152-46**Rua Francisco Basso nº 29 - Sala 01 - Pav. 01 - Jardim Gisela, Toledo / Paraná  
CEP 85905-540- Fone: (45)9990-3259/3054-5504**ANEXO IV****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024****MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

A EMPRESA MONTANA COMERCIAL LTDA – ME CNPJ Nº 55.626.470/0001-57, COM SEDE NA RUA FRANCISCO BASSO Nº 29, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Toledo /PR, em 30 de Outubro de 2024.

**EMERSON****MARCOS****LATREILLE:787161****95949**

Assinado de forma digital

por EMERSON MARCOS

LATREILLE:78716195949

Dados: 2024.10.30

10:05:38 -03'00'

**MONTANA COMERCIAL LTDA – ME.****EMERSON MARCOS LATREILLE.****RG 5.827.199-3 SSP/PR.****CPF 787.161.959-49.****PROPRIETÁRIO.**


**MONTANA COMERCIAL**
**CNPJ: 55.626.470/0001-57 I.E: 91079152-46**

 Rua Francisco Basso nº 29 - Sala 01 - Pav. 01 - Jardim Gisela, Toledo / Paraná  
 CEP 85905-540- Fone: (45)9990-3259/3054-5504

**ANEXO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**
**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO**

Razão Social da proponente: MONTANA COMERCIAL LTDA - ME

Endereço: RUA FRANCISCO BASSO 29

Bairro JARDIM GISELA

CEP: 85905-540

Cidade TOLEDO

Estado PARANA

CNPJ nº 55.626.470/0001-57

Nº de Registro na Junta Comercial 41212623170 data de registro 21/06/2024

Inscrição Estadual nº 91079152-46

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 1006608

Nº do telefone (45)3054-5504

Nº do telefone Fixo (45)3054-5504

 E-mail: [montanacomercial@yahoo.com](mailto:montanacomercial@yahoo.com)

 Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato, (aac),**

EMERSON MARCOS LATREILLE

Função do representante legal, (aac), SOCIO ADMINISTRADOR

Endereço residencial do representante legal, (aac), RUA AMERICO SCHIO

Cidade TOLEDO

CEP: 85902-295

RG nº 5.827.199-3

Órgão emissor (acc) SSP/PR

CPF nº 787.161.959-49

Toledo /PR, 30 de Outubro de 2024.

**EMERSON MARCOS**

 Assinado de forma digital  
 por EMERSON MARCOS

**LATREILLE:7871619**

LATREILLE:78716195949

**5949**

 Dados: 2024.10.30 10:05:49  
 -03'00'

MONTANA COMERCIAL LTDA - ME

EMERSON MARCOS LATREILLE.

RG 5.827.199-3 SSP/PR.

CPF 787.161.959-49.

PROPRIETÁRIO



000277

**MONTANA COMERCIAL****CNPJ: 55.626.470/0001-57 I.E: 91079152-46**Rua Francisco Basso nº 29 - Sala 01 - Pav. 01 - Jardim Gisela, Toledo / Paraná  
CEP 85905-540- Fone: (45)9990-3259/3054-5504**ANEXO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024  
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A EMPRESA MONTANA COMERCIAL LTDA – ME CNPJ Nº 55.626.470/0001-57, COM SEDE NA RUA FRANCISCO BASSO Nº 29, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, QUE:

(X) DECLARA, SOB AS PENAS DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL, QUE SE **ENQUADRA NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14**, BEM ASSIM QUE INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES QUE CONDUZAM AO SEU DESENQUADRAMENTO DESTA SITUAÇÃO.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. EMERSON MARCOS LATREILLE, Portadora do RG sob nº 5.827.199-3 e CPF nº 787.161.959-49 cuja função/cargo é sócio administrador **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.



000278

**MONTANA COMERCIAL****CNPJ: 55.626.470/0001-57 I.E: 91079152-46**Rua Francisco Basso nº 29 - Sala 01 - Pav. 01 - Jardim Gisela, Toledo / Paraná  
CEP 85905-540- Fone: (45)9990-3259/3054-5504

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** [montanacomercial@yahoo.com](mailto:montanacomercial@yahoo.com)**Telefone: (45)3054-5504**

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor Emerson Marcos Latreille, portadora do CPF/MF sob n.º 787.161.959-49, para ser a responsável para acompanhar a execução do **contrato**, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 055/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Toledo /PR, 30 de Outubro de 2024.

**EMERSON MARCOS** Assinado de forma digital  
por EMERSON MARCOS  
**LATREILLE:7871619** LATREILLE:78716195949  
**5949** Dados: 2024.10.30  
10:06:02 -03'00'

MONTANA COMERCIAL LTDA - ME  
EMERSON MARCOS LATREILLE.  
RG 5.827.199-3 SSP/PR.  
CPF 787.161.959-49.  
PROPRIETÁRIO



**Governo Municipal de Jesuítas**  
**Estado do Paraná**

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **MONTANA COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 55.626.470/0001-57, situada na Francisco Basso Nº29, Jardim Gisela, Toledo, Paraná, atende satisfatoriamente às exigências desta empresa no que tange o **fornecimento de moveis, equipamentos em geral, eletrodomésticos e eletroeletrônico**, sendo por nós considerada uma empresa idônea, nada constando até a presente data que venha desaboná-la perante nosso cadastro, possuindo para o ofício supra mencionado, plena capacidade técnica, considerando que sempre atendeu-nos com todos os itens contratados e ao cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

Igualmente, informamos ainda que não participamos do capital ou da direção da referida empresa.

Sendo a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais e almejados, segue o presente assinado.

Este documento terá validade de 01 (um) ano, a contar da sua data de emissão.

Jesuítas – PR, 20 de agosto de 2024.

**JOSÉ AUGUSTO ARRIGONI**  
Secretário de Administração

*José Augusto Arrigoni*  
Secretário de Administração  
CPF 927.731.280-55



**BALANÇO DE ABERTURA**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>ATIVO</b>	<b>15.000,00D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>15.000,00D</b>
<b>DISPONIBILIDADE</b>	<b>15.000,00D</b>
<b>DISPONIBILIDADE</b>	<b>15.000,00D</b>
CAIXA	15.000,00D
<b>PASSIVO</b>	<b>15.000,00C</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>15.000,00C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>15.000,00C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>15.000,00C</b>
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	15.000,00D
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C

EMERSON MARCOS LATREILLE  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 787.161.959-49

NEIVA MARIA THEOBALD  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR03537507  
CPF: 380.210.480-34



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MONTANA COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
38021048034	NEIVA MARIA THEOBALD
78716195949	EMERSON MARCOS LATREILLE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2024 17:16 SOB N° 20246266104.  
PROTOCOLO: 246266104 DE 23/08/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412101982. CNPJ DA SEDE: 55626470000157.  
NIRE: 41212623170. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/08/2024.  
MONTANA COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

## Cadastro de Inscrições Estaduais

 Data/Hora Host CELEPAR  
21/06/2024 - 15 45 39

## Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	<b>91079152-46</b>	Inscrição CNPJ	<b>55.626.470/0001-57</b>
Nome Empresarial	<b>Montana Comercial Ltda</b>		
Endereço	Rua Francisco Basso, 0029. Sl Sala.Com. 01-1pav.. Jardim Gisela 85905-540 - Toledo - PR		
Telefone	(45)9990-3259		
E-mail	MONTANACOMERCIALLTDA@OUTLOOK.COM		
Atividade Econômica Principal	4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	2621-3/00 - Fabricacao de Equipamentos de Informatica 2622-1/00 - Fabricacao de Perifericos para Equipamentos de Informatica 3101-2/00 - Fabricacao de Moveis com Predominancia de Madeira 3102-1/00 - Fabricacao de Moveis com Predominancia de Metal 4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores 4530-7/04 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Usados para Veiculos Automotores 4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho 4663-0/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Industrial; Partes e Pecas 4664-8/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar; Partes e Pecas 4665-6/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Comercial; Partes e Pecas 4669-9/99 - Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Pecas 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4743-1/00 - Comercio Varejista de Vidros 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4744-0/02 - Comercio Varejista de Madeira e Artefatos 4744-0/06 - Comercio Varejista de Pedras para Revestimento 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis 4754-7/02 - Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria 4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armario 4756-3/00 - Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessorios 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente 4761-0/01 - Comercio Varejista de Livros 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos 4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos		

-----  
4773-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos  
4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios  
4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos  
4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio  
4789-0/08 - Comercio Varejista de Artigos Fotograficos e para Filmagem  
4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados  
Anteriormente

<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)
<b>Unidade Auxiliar</b>	Escritório Administrativo
<b>Início das Atividades</b>	06/2024
<b>Código SRP Atual:</b>	1.1011.112 - Desde 06/2024
<b>Situação Cadastral Atual:</b>	Ativo - Desde 06/2024
<b>Regime Pagamento Atual:</b>	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 06/2024
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):</b>	Maiores informações clique aqui



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000284

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 035108870-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **55.626.470/0001-57**

Nome: **MONTANA COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/02/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



000285

CARTORIO DISTRIBUIDOR DE TOLEDO  
Rua Almirante Barroso, nº 3202 - Centro  
TOLEDO/PR - 85905-010

**TITULAR**  
MARIO CESAR BUENO

## Certidão Negativa

Mario Cesar Bueno, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICO, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### **MONTANA COMERCIAL LTDA**

CNPJ 55.626.470/0001-57, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.

TOLEDO/PR, 18 de Setembro de 2024, 16:59:35



Certificação

MARIO CESAR BUENO

MARIO  
CESAR  
BUENO:2  
3961066  
949

Assinado de  
forma digital  
por MARIO  
CESAR  
BUENO:2396106  
6949  
Dados:  
2024.09.19  
09:08:10 -03'00'



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MONTANA COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 55.626.470/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:03:25 do dia 04/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2024.

Código de controle da certidão: **D0F7.689B.AAA4.282E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS)  
59037/2024**
**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 29/12/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QE3J44X45QPX

RAZÃO SOCIAL: MONTANA COMERCIAL LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1006608	55.626.470/0001-57		1006608

**ENDEREÇO**

RUA FRANCISCO BASSO, 0029 - JARDIM GISELA - SALA SALA.COM. 01-1PAV.; Toledo - PR CEP: 85905540

**ATIVIDADES**

Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de móveis com predominância de metal, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e

artesanatos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de pedras para revestimento, Fabricação de equipamentos de informática, Fabricação de periféricos para equipamentos de informática

**Observações:**

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 30/10/2024.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MONTANA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.626.470/0001-57

Certidão n°: 46778211/2024

Expedição: 04/07/2024, às 08:13:33

Validade: 31/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONTANA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **55.626.470/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91079152-46	55.626.470/0001-57	06/2024

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	MONTANA COMERCIAL LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA FRANCISCO BASSO, 0029, SL SALA.COM. 01-1PAV.; - JARDIM GISELA - CEP 85905-540 FONE: (45) 9990-3259
Município de Instalação	TOLEDO - PR, DESDE 06/2024 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2024
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 3102-1/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

000291

- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
- 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
- 4789-0/08 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
- 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	787.161.959-49	EMERSON MARCOS LATREILLE	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 29/11/2024.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 91079152-46**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**30/10/2024 8:23:43**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO


 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2136061043**

**PR**

NOME: EMERSON MARCOS LATREILLE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 58271993 SESP PR

CPF: 787.161.959-49 DATA NASCIMENTO: 29/05/1973

FILIAÇÃO: ELIAS JOSE LATREILLE LUÉRCI JOANA LATREILLE

PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB: AB

N° REGISTRO: 1135597535 VALIDADE: 06/10/2025 1ª HABILITAÇÃO: 10/03/1995

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

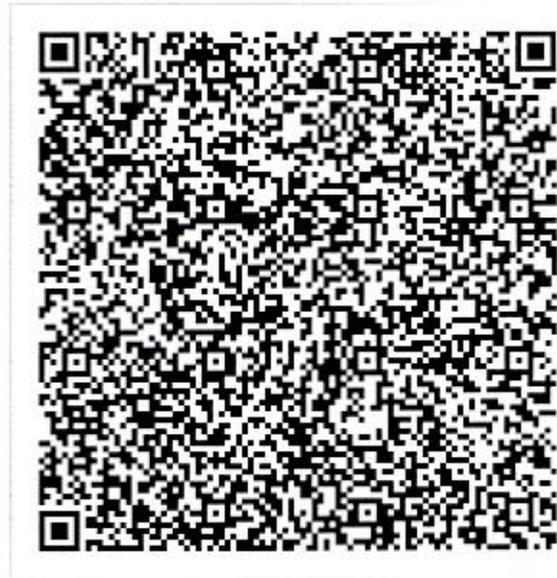
LOCAL: TOLEDO, PR DATA EMISSÃO: 06/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 64667484261 PR918001876

**PARANÁ**

**DENATRAN** **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>55.626.470/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/06/2024</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MONTANA COMERCIAL LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática</b> <b>26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R FRANCISCO BASSO</b>	NÚMERO <b>0029</b>	COMPLEMENTO <b>SALA SALA.COM. 01-1PAV.</b>
--	-----------------------	---

CEP <b>85.905-540</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM GISELA</b>	MUNICÍPIO <b>TOLEDO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MONTANACOMERCIALLTDA@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(45) 9990-3259/ (0000) 0000-0000</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/06/2024</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/09/2024** às **14:38:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.626.470/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MONTANA COMERCIAL LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO BASSO	NÚMERO 0029	COMPLEMENTO SALA SALA.COM. 01-1PAV.
---------------------------------	----------------	--

CEP 85.905-540	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GISELA	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
-------------------	----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MONTANACOMERCIALLTDA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (45) 9990-3259/ (0000) 0000-0000
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2024 às 14:38:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

### MONTANA COMERCIAL LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**EMERSON MARCOS LATREILLE**, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, nascido(a) em 29/05/1973, nº do CPF 787.161.959-49, residente e domiciliado na cidade de Toledo - PR, na RUA Pedro Celante, nº 168, Jardim Gisela, CEP: 85905-586;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **MONTANA COMERCIAL LTDA.**

#### **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA FRANCISCO BASSO, nº 0029, SALA SALA.COM. 01-1PAV., JARDIM GISELA, Toledo - PR, CEP: 85905540.

#### **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E OUTROS AVIAMENTOS DE COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, MADEIRA, BAMBU E OUTROS SIMILARES, UTENSÍLIOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, JOGOS (ELETRÔNICOS OU NÃO) E ARTIGOS RECREATIVOS, INCLUSIVE PECAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS DE QUALQUER USO, PARA ESCRITÓRIO, RESIDÊNCIA, COMÉRCIOS, JARDINS E PRAÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, TAIS COMO: VESTIDOS, CALÇAS, BLUSAS, ROUPAS ÍNTIMAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS, COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, PARTES E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, INCLUSIVE DIDÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ESPECIALIZADOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE CALCULAR, ESCREVER E SIMILARES PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, ARTIGOS PARA BEBÊ, MOLDURAS E QUADROS; COMÉRCIO DE PEÇAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA CONSTRUÇÃO, PEDRAS DECORATIVAS PARA USO EM MÓVEIS E CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PECAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E OUTROS AVIAMENTOS DE COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, MADEIRA, BAMBU E OUTROS SIMILARES, UTENSÍLIOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, JOGOS (ELETRÔNICOS OU NÃO) E ARTIGOS RECREATIVOS, INCLUSIVE PECAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS NOVOS DE QUALQUER USO, PARA ESCRITÓRIO, RESIDÊNCIA, COMÉRCIOS, JARDINS E PRAÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO NOVOS DE QUALQUER MATERIAL, TAIS COMO: VESTIDOS, CALÇAS, BLUSAS, ROUPAS ÍNTIMAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**MONTANA COMERCIAL LTDA**

ARTEFATO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS, COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, PARTES E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, INCLUSIVE DIDÁTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ESPECIALIZADOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE CALCULAR, ESCREVER E SIMILARES PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, ARTIGOS PARA BEBÊ, MOLDURAS E QUADROS; COMÉRCIO DE PECAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA CONSTRUÇÃO, PEDRAS DECORATIVAS PARA USO EM MÓVEIS E CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO-ELÉTRICAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PECAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
CNAE Nº 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  
CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  
CNAE Nº 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios  
CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros  
CNAE Nº 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática  
CNAE Nº 2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática  
CNAE Nº 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira  
CNAE Nº 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal  
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
CNAE Nº 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores  
CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros  
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos  
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis  
CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
CNAE Nº 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem  
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
CNAE Nº 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento  
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**  
A sociedade iniciará suas atividades em 20/06/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**MONTANA COMERCIAL LTDA**

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
EMERSON MARCOS LATREILLE	30000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EMERSON MARCOS LATREILLE** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**MONTANA COMERCIAL LTDA**

---

**CLAUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Toledo - PR, 20 de junho de 2024

---

EMERSON MARCOS LATREILLE  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MONTANA COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
78716195949	EMERSON MARCOS LATREILLE



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2024 11:36 SOB N° 41212623170.  
PROTOCOLO: 244423270 DE 21/06/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408755590. CNPJ DA SEDE: 55626470000157.  
NIRE: 41212623170. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2024.  
MONTANA COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)



000300

**MONTANA COMERCIAL****CNPJ: 55.626.470/0001-57 I.E: 91079152-46**Rua Francisco Basso nº 29 - Sala 01 - Pav. 01 - Jardim Gisela, Toledo / Paraná  
CEP 85905-540- Fone: (45)9990-3259/3054-5504**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

EU, NEIVA MARIA THEOBALD, CONTADORA CRC PR- 035375/0-7, AFIRMO SER CONTADORA RESPONSÁVEL PELAS CONTAS DA EMPRESA MONTANA COMERCIAL LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 55.626.470/0001-57, E COM ESTA FUNÇÃO, DECLARO QUE A MESMA ESTÁ DEVIDAMENTE ENQUADRADA NAS CONDIÇÕES DOS ARTIGOS DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COMO MICROEMPRESA, RECONHEÇO OS BENEFÍCIOS E AS RESPONSABILIDADES.

Toledo /PR, em 30 de Outubro de 2024.

**EMERSON MARCOS  
LATREILLE:7871619  
5949**Assinado de forma digital por  
EMERSON MARCOS  
LATREILLE:78716195949  
Dados: 2024.10.30 08:20:42 -03'00'

---

**MONTANA COMERCIAL LTDA – ME.  
EMERSON MARCOS LATREILLE.  
RG 5.827.199-3 SSP/PR.  
CPF 787.161.959-49.  
PROPRIETÁRIO.****NEIVA MARIA  
THEOBALD:38021048034**Assinado de forma digital por NEIVA  
MARIA THEOBALD:38021048034  
Dados: 2024.10.30 08:10:42 -03'00'

---

**ORCA CONTABILIDADE.  
NEIVA MARIA THEOBALD.  
CRC PR- 035375/0-7.  
CPF 380.210.480-34.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 55.626.470/0001-57  
**Razão Social:** MONTANA COMERCIAL LTDA  
**Endereço:** R FRANCISCO BASSO 29 SALA COM 01- 1 PAV / JARDIM GISELA / TOLEDO / PR / 85905-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/10/2024 a 13/11/2024

**Certificação Número:** 2024101506306280622458

Informação obtida em 22/10/2024 16:44:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



000302

## MONTANA COMERCIAL

**CNPJ: 55.626.470/0001-57 I.E: 91079152-46**

Rua Francisco Basso nº 29 - Sala 01 - Pav. 01 - Jardim Gisela, Toledo / Paraná  
CEP 85905-540- Fone: (45)9990-3259/3054-5504

### FICHA CADASTRAL:

Razão Social: MONTANA COMERCIAL LTDA - ME

Endereço: Rua Francisco Basso 29, Nº 29 CEP 85905-540

Bairro: Jardim Gisela Cidade: Toledo – Paraná

● CNPJ: 55.626.470/0001-57

Inscrição Estadual: 91079152-4

Inscrição Municipal: 1006608

E-mail: montanacomercial@yahoo.com

Nº. do telefone/fax: (45) 3054-5504

Banco: 748 – Sicredi AG:0704 C/C: 71694-6

Escritório Contábil: Orca Contabilidade Fone: (45) 30552439

● Representante Legal: Emerson Marcos Latreille

Função: Sócio Administrador

Data de Nascimento: 29/05/1973 Estado Civil: Divorciado

Endereço: Rua Pedro Celante Nº 168

Bairro: Gisela cidade: Toledo – Pr

CPF: 787.161.959-49 RG: 5.827.199-3 SSP/Pr

fone/fax: (45) 3054-5504



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MONTANA COMERCIAL LTDA		Protocolo: PRC2422938774			
NIRE : 41212623170 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41212623170	CNPJ 55.626.470/0001-57	Data de Ato Constitutivo 21/06/2024	Início de Atividade 20/06/2024		
<b>Endereço Completo</b> Rua FRANCISCO BASSO, Nº 0029, SALA SALA.COM. 01-1PAV.;; JARDIM GISELA - Toledo/PR - CEP 85905-540					
<b>Objeto Social</b> Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e outros aviamentos de costura; Comércio varejista de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, madeira, bambu e outros similares, utensílios e utilidades domésticas, artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares; Comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório; Comércio varejista de artigos de bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de móveis novos de qualquer uso, para escritório, residência, comércios, jardins e praças; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagens; Comércio varejista de artigos de vestuário novos de qualquer material, tais vestidos, calças, blusas, roupas íntimas; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de madeiras e artefato; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista especializado de materiais elétricos; Comércio varejista de equipamentos e materiais de informática, suprimentos, computadores e periféricos, partes e peças para equipamentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de livros, inclusive didáticos; Comércio varejista de artigos e equipamentos esportivos, artigos de vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes; Comércio varejista de máquinas de calcular, escrever e similares para escritório; Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, artigos para bebê, molduras e quadros; Comércio de peças prontas de mármore e granitos para construção, pedras decorativas para uso em móveis e construção; Comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas; Comércio a varejo de peças para veículos automotores.					
<b>Capital Social</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome EMERSON MARCOS LATREILLE	CPF/CNPJ 787.161.959-49	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome EMERSON MARCOS LATREILLE		CPF 787.161.959-49	Término do mandato Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
Data 23/08/2024	Número 20246266104	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/10/2024, às 15:21:05 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MK1GNFCV.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webServices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 55.626.470/0001-57  
Razão Social: MONTANA COMERCIAL LTDA

Atividade Econômica Principal:

4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Endereço:

RUA FRANCISCO BASSO, 0029 - SALA SALA.COM. 01-1PAV. - JARDIM GISELA - 85.905-540 - Toledo / Paraná

Observações:

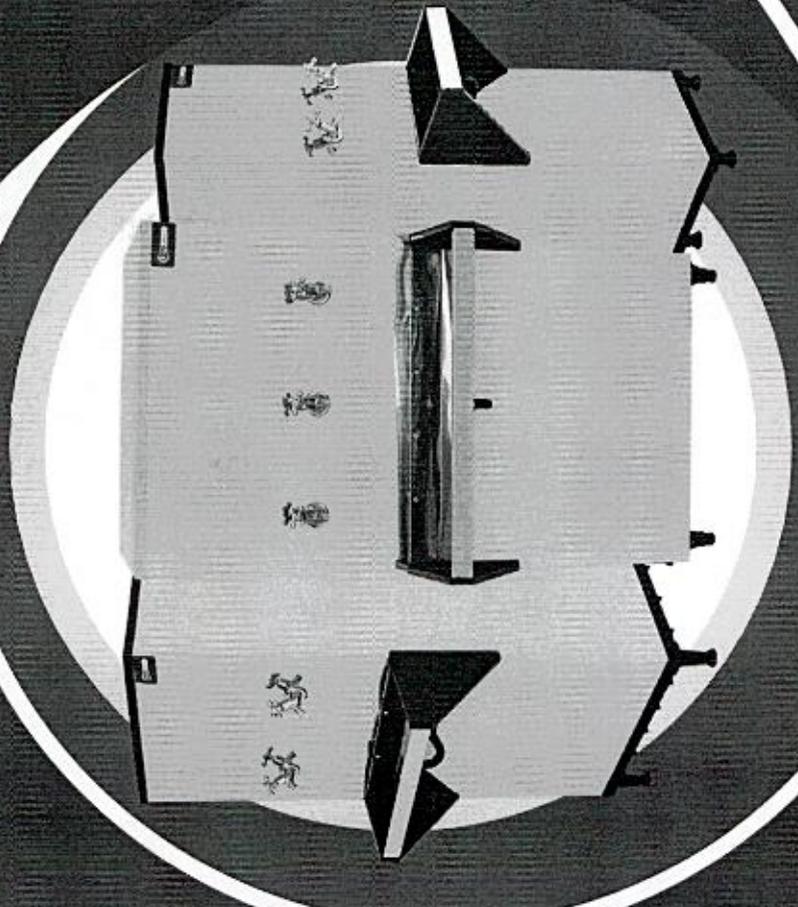
A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

# CONHEÇA NOSSOS PRODUTOS

<b>TERMINAL</b> Em aço inox 430	<b>TERMOSTATO</b> Regulagem de temperatura	<b>RESERVATÓRI</b> Em polipropileno
<b>ÁO INOX 304</b> Serpentina interna	<b>ECONOMIA</b> Baixo consumo de Energia	<b>GÁS ECOLÓGICO</b> R134a, não agride a camada de ozônio



uma empresa especializada em bebedouros industriais, visando para trazer ao mercado, produtos de qualidade com o melhor custo benefício.



FONTE DE ÁGUA 100% POTÁVEL E GELADA

contato@knoxbebedouros.com.br

(31) 2576-0819 / (31) 4040 - 4880 / (31) 99305-5102

co Túlio Isaac, 2696 - Betim Industrial - Betim / MG - CEP: 32671-198



www.knoxbebedouros.com.br



000305

## 25 LITROS - BANCADA

### KX02B

DADOS TÉCNICOS	
TENSÃO NOMINAL	127V 220V
CORRENTE	1,40 A 0,60 A
CLASSE DE PROTEÇÃO	IPX0
POTÊNCIA	160 W
FREQUÊNCIA	60 Hz
CONSUMO MÉDIO MÊS	20 kw 20 kw
ISOLAMENTO DO RESERVATÓRIO	EPS

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE ATÉ 80 PESSOAS POR HORA, CONSIDERANDO QUE CADA UM TOME EM MÉDIA 300 ML DE ÁGUA.

DIMENSÕES	SEM EMBALAGEM	COM EMBALAGEM
ALTURA	74 cm	81 cm
LARGURA	35 cm	39 cm
PROFUNDIDADE	49 cm	60 cm
PESO	14 kg	20 kg

## 25 LITROS - COLUNA

### KX02

DADOS TÉCNICOS	
TENSÃO NOMINAL	127V 220V
CORRENTE	1,40 A 0,60 A
CLASSE DE PROTEÇÃO	IPX0
POTÊNCIA	160 W
FREQUÊNCIA	60 Hz
CONSUMO MÉDIO MÊS	20 kw 20 kw
ISOLAMENTO DO RESERVATÓRIO	EPS

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE ATÉ 80 PESSOAS POR HORA, CONSIDERANDO QUE CADA UM TOME EM MÉDIA 300 ML DE ÁGUA.

DIMENSÕES	SEM EMBALAGEM	COM EMBALAGEM
ALTURA	83 cm	137 cm
LARGURA	35 cm	40 cm
PROFUNDIDADE	50 cm	60 cm
PESO	17 kg	23 kg

## 50 LITROS - COLUNA

### KX05

DADOS TÉCNICOS	
TENSÃO NOMINAL	127V 220V
CORRENTE	2,3 A 0,90 A
CLASSE DE PROTEÇÃO	IPX0
POTÊNCIA	220 W
FREQUÊNCIA	60 Hz
CONSUMO MÉDIO MÊS	2221 kw 1002 kw
ISOLAMENTO DO RESERVATÓRIO	EPS

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE ATÉ 160 PESSOAS POR HORA, CONSIDERANDO QUE CADA UM TOME EM MÉDIA 300 ML DE ÁGUA.

DIMENSÕES	SEM EMBALAGEM	COM EMBALAGEM
ALTURA	135 cm	141 cm
LARGURA	56 cm	64 cm
PROFUNDIDADE	60 cm	65 cm
PESO	24 kg	33 kg

## 100 LITROS - COLUNA

### KX10

DADOS TÉCNICOS	
TENSÃO NOMINAL	127V 220V
CORRENTE	3,5 A 1,10 A
CLASSE DE PROTEÇÃO	IPX0
POTÊNCIA	350 W 280 W
FREQUÊNCIA	60 Hz
CONSUMO MÉDIO MÊS	16,00 kw 9,00 kw
ISOLAMENTO DO RESERVATÓRIO	EPS

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE ATÉ 300 PESSOAS POR HORA, CONSIDERANDO QUE CADA UM TOME EM MÉDIA 300 ML DE ÁGUA.

DIMENSÕES	SEM EMBALAGEM	COM EMBALAGEM
ALTURA	101 cm	106 cm
LARGURA	71 cm	79 cm
PROFUNDIDADE	71 cm	79 cm
PESO	35 kg	42 kg

## 200 LITROS - COLUNA

### KX20

DADOS TÉCNICOS	
TENSÃO NOMINAL	127V 220V
CORRENTE	3,2 A 1,14 A
CLASSE DE PROTEÇÃO	IPX0
POTÊNCIA	403 W
FREQUÊNCIA	60 Hz
CONSUMO MÉDIO MÊS	36,72 kw 10,36 kw
ISOLAMENTO DO RESERVATÓRIO	EPS

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE ATÉ 100 PESSOAS POR HORA, CONSIDERANDO QUE CADA UM TOME EM MÉDIA 300 ML DE ÁGUA.

DIMENSÕES	SEM EMBALAGEM	COM EMBALAGEM
ALTURA	16,6 cm	171 cm
LARGURA	76 cm	86 cm
PROFUNDIDADE	77 cm	85 cm
PESO	48 kg	55 kg

## CXS



## CAIXAS SUSPENSAS 50,100 E 200 LITROS

### CXS50 / 50 LITROS

DIMENSÕES	SEM EMBALAGEM	COM EMBALAGEM
ALTURA	44,5 cm	54 cm
LARGURA	90 cm	95 cm
PROFUNDIDADE	40 cm	46 cm
PESO	29 kg	34 kg

### CXS100 / 100 LITROS

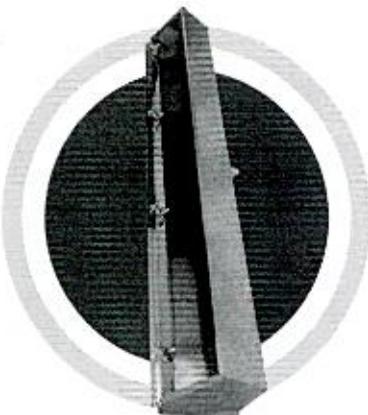
DIMENSÕES	SEM EMBALAGEM	COM EMBALAGEM
ALTURA	52,2 cm	59 cm
LARGURA	104,5 cm	114 cm
PROFUNDIDADE	44,5 cm	54 cm
PESO	27 kg	38 kg

### CXS200 / 200 LITROS

DIMENSÕES	SEM EMBALAGEM	COM EMBALAGEM
ALTURA	77 cm	85 cm
LARGURA	111 cm	120 cm
PROFUNDIDADE	40 cm	45 cm
PESO	39 kg	43 kg

As especificações técnicas correspondem a capacidade referente ao bebedouro de 50, 100 ou 200 Litros.

## CUBA



## CUBA TAMANHOS: 120cm / 200cm CUBA200 / 120cm

DIMENSÕES	SEM EMBALAGEM	COM EMBALAGEM
ALTURA	87 cm	76 cm
LARGURA	120 cm	129 cm
PROFUNDIDADE	19 cm	20 cm
PESO	2,5 kg	3,0 kg

### CUBA200 / 200cm

DIMENSÕES	SEM EMBALAGEM	COM EMBALAGEM
ALTURA	87 cm	76 cm
LARGURA	200 cm	220 cm
PROFUNDIDADE	19 cm	20 cm
PESO	2,0 kg	2,2 kg

\* Tamanho de 120cm com 3 ou 4 torneiras.  
\* Tamanho de 200cm com 3, 4 ou 6 torneiras.



**OBSERVAÇÃO PARA TODOS OS BEBEDOUROS:**  
\* TODOS OS MODELOS COM OPÇÕES DE SUPOORTE PARA GARRAFÃO.  
\* OPÇÕES DE TORNEIRAS E JATOS.  
\* SAÍDAS DE ÁGUA CEAJADA OU NATURAL, PODENDO SER TORNEIRA E JATO DO SÓ TORNEIRAS.


**FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS – A.P – 30X30**

Código: 52038



IMAGEM ILUSTRATIVA

**FICHA TÉCNICA:**

FOGÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO;

02 QUEIMADORES ALTA PRESSÃO 100MM;

PERFIL 7;

QUEIMADORES COM TORNEIRA INDIVIDUAL;

QUEIMADORES CONJUGADOS POSSUEM DUAS TORNEIRAS DE CONTROLE;

TORNEIRAS COM LIMITES INTRANSPONÍVEIS NAS POSIÇÕES ABERTO E FECHADO;

GRELHAS 30x30 - CONFECCIONADAS EM FERRO FUNDIDO;

° PORTA-PANELAS EM AÇO CARBONO;

° GAMBIARRA ZINCADA;

° REGISTRO TORNEIRA, PALITO OU APIS;

° BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS;



HOME &gt; PRODUTOS &gt; MOVIMENTAÇÃO E ELEVAÇÃO

## MP-600 - CARRINHO PLATAFORMA

MOVIMENTAÇÃO E ELEVAÇÃO



### DESCRIÇÃO

Resistente e prático para auxílio de transporte ou movimentação d Carrinho Plataforma Lynus, é o primeiro totalmente desmontável fa transporte e com montagem super fácil.

Possui estrutura reforçada que oferece robustez e alta durabilidade com rodas com rolamento e cabo com punho de borracha que prop usuário maior conforto.

*Atenção: Carrinho equipado com cavidades nas extremidades para o proteção, vendidas separadamente.*

### Dados Técnicos

Código do produto: 1083.1

Capacidade de carga: 600kg

Tipo de plataforma: Madeira

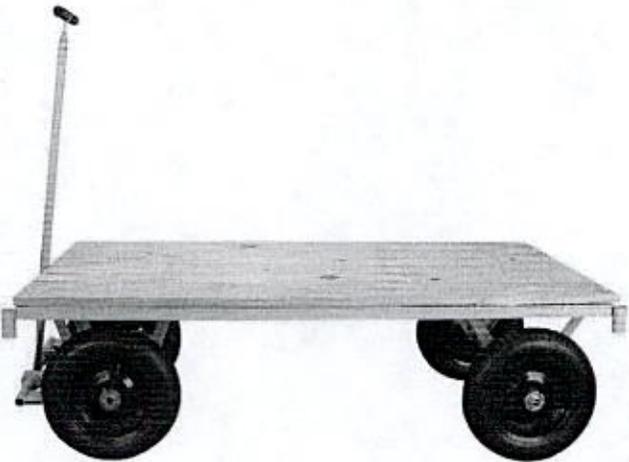
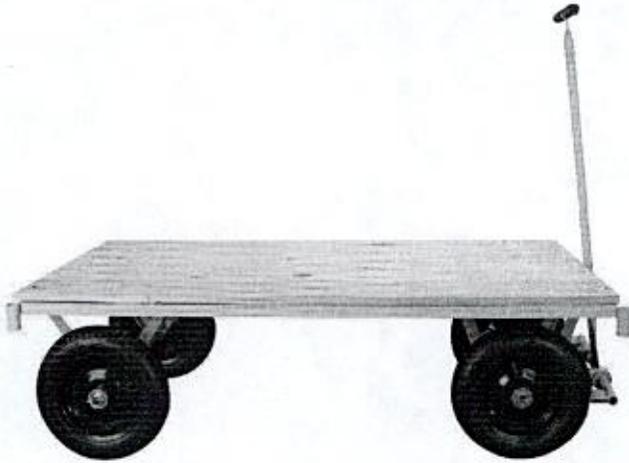
Largura: 750mm

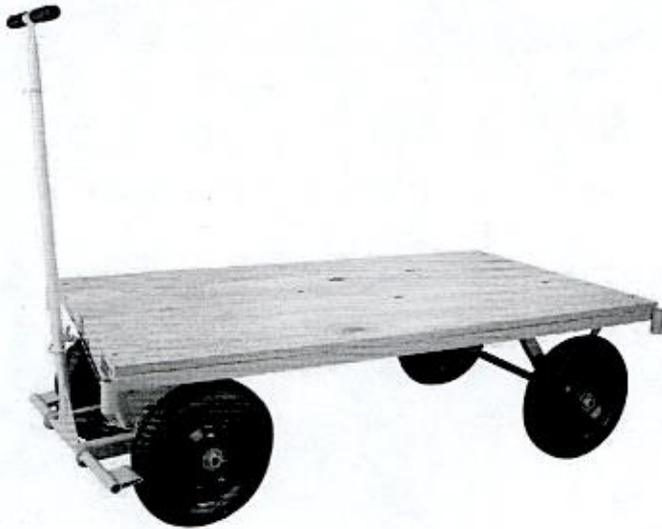
Comprimento: 1500mm

Aro: Com rolete - chapa de aço SMG-16 1,2mm

Pneus: 325 x 8

Peso: 52kgf





## PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

---

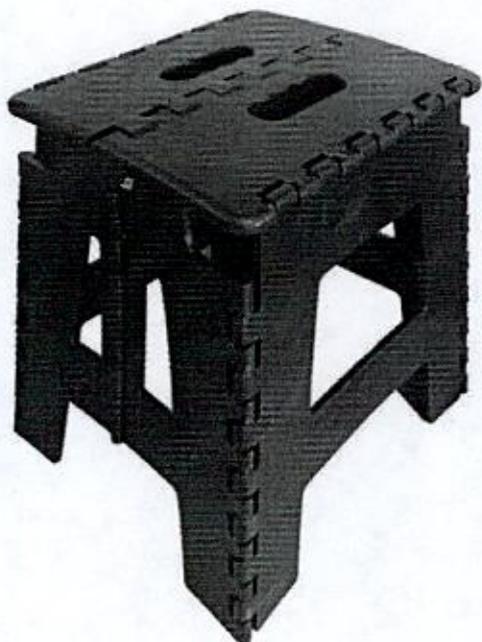
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS . 2017 . LYNUS



Novo | +100 vendidos

**Banqueta banco Banquinho  
portatil retratil dobravel 100kg cor  
preto**

4.3 ★★★★★ (176)

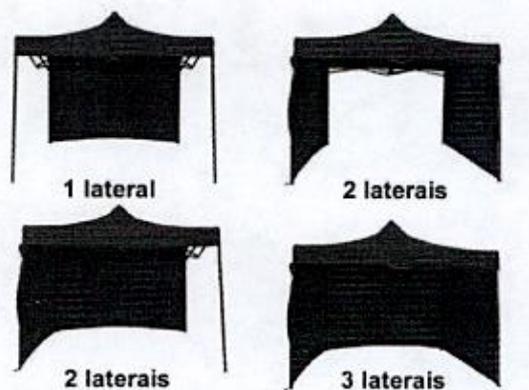


Cor: Preto



O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por kit: 1
- Formato de venda: Unidade
- Estrutura de plástico e assento de plástico.
- Dimensões: 31cm de largura e 32cm de altura.
- Suporta um máximo de 100kg.



\*Não inclui gazebo

**BRN**

Novo 1 +100 vendidos

**3 Laterais De Fechamento  
Parede Para Tenda Gazebo  
3x3 Azul**

4.4 ★★★★★ (55)

Estoque disponível

## DESCRIÇÃO:

Parede Para Fechamento Lateral de Tendias, Gazebos e Barracas são fabricadas com material de alta qualidade que proporciona secagem rápida. Além de serem leves, não ocupam muito espaço.

As Paredes de Fechamentos para Tendias, Gazebos e Barracas proporcionam maior privacidade, proteção contra o sol e vento, garantindo maior conforto.

São Fabricadas em Tecido Nylon e fechos em fitas de poliéster para facilitar a colocação da lateral na sua tenda. Adquira a sua para maior comodidade ao ir à praia ou camping.

Cada unidade fecha um lado da Tenda Gazebo, podendo usar em qualquer lateral.

Características do produto:

• Cores Disponíveis: Preto, Branco e Azul;

• Material: Tecido Nylon com fixadores de poliéster;

• Medidas: A. 3,0m x L. 1,80m.

**Amvox**   
NO SEU RITMO

ACA 1900

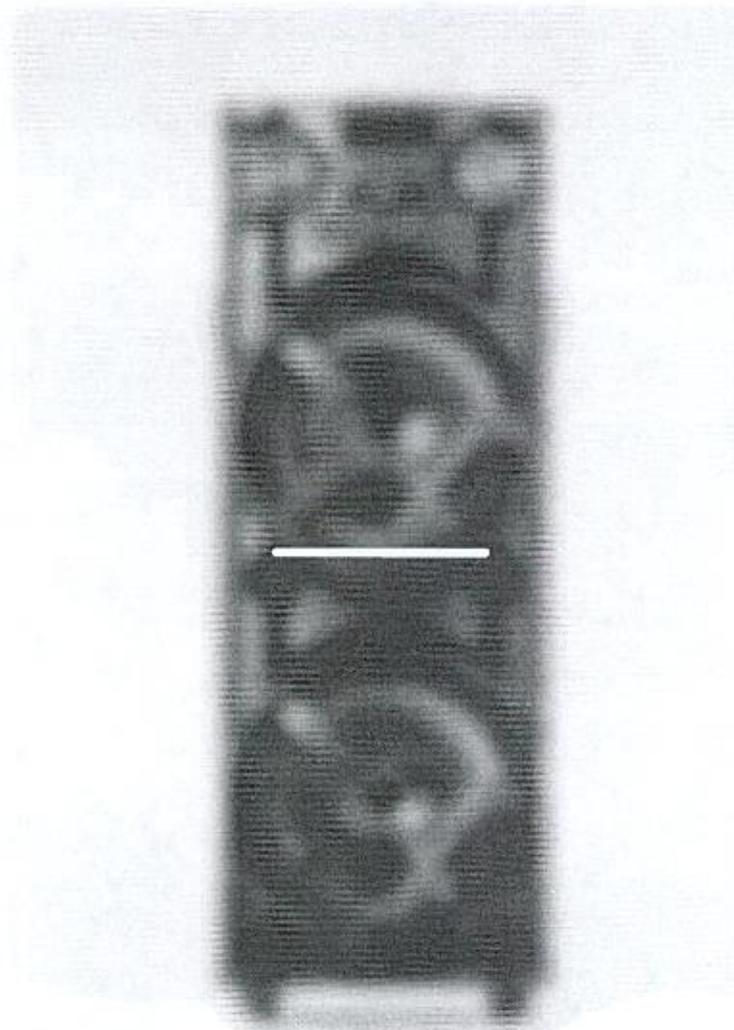
**NEW X**

Comprar

Você vai se arrepiar com o grave dessa caixa!

Aumente o som no máximo, jogue os problemas para longe e celebre a vida no seu ritmo, sentindo 1900W RMS de potência, combinados com o Woofer duplo de 12" e 1 Tweeter de 3.

Confira!



**Amvox**   
NO SEU RITMO

# Solte o som na potência máxima!

[Comprar](#)

Com a Caixa Amplificada ACA 1900 NEW X vai ser impossível ficar

Curta aquela playlist preferida na sua caixa! Com a potência da ACA 1900 NEW X, a sua semana nunca mais será a mesma!

Faça uma festa na piscina ou na laje e chame os(as) amigos(as) para sentir o grave dessa caixa! Com a ACA 1900 NEW X tocando, ninguém vai querer ir embora!

Potência 1900W RMS

2 Woofers de 12"

2 Tweeter de 3"

Equalizador

Show de Led



**Amvox.**   
NO SEU RITMO

Comprar

ACA 1900 New X

**Te faz sentir o máximo!**

Assista o vídeo

**Sinta a vida no volume máximo!**

LUZES DE LED

BLUETOOTH

2 WOOFERS DE 12"

Com a caixa de som ACA 1900 NEW X, o seu único desafio vai ser ficar parado!

Função Power X

Luzes em Led

Conexão Bluetooth

Entradas USB



Comprar

---

**MANUAL DO USUÁRIO**

**ACESSAR**



Telefone: (71) 3649-8900

Whatsapp: (71) 99267-0131

Nos Acompanhe

<b>Amvox</b>	<b>Produtos</b>	<b>Suporte</b>
<b>Explore</b>	<b>Áudio</b>	<b>Rede de Assistências</b>
<b>Onde Comprar</b>	<b>Clima</b>	<b>Consultar ordem de serviço</b>
<b>Revenda</b>	<b>Lar</b>	<b>Solicitar Reparo</b>
<b>Loja Virtual</b>		<b>Contato</b>
		<b>Ouvidoria</b>
		<b>Política de Privacidade</b>

Fale Conosco

Rua F, Quadra D, Lote 4, Jardim dos Limoeiro, R. B2 Poloplast, Camaçari - BA, 42801-170

Copyright 2024 - Amvox

REISTAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 05.949.989/0002-89

**FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS – A.P – 30X30**

Código: 56029



IMAGEM ILUSTRATIVA

**FICHA TÉCNICA:**

FOGÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO;

06 QUEIMADORES ALTA PRESSÃO;

PERFIL 7;

QUEIMADORES COM TORNEIRA INDIVIDUAL;

QUEIMADORES CONJUGADOS POSSUEM DUAS TORNEIRAS DE CONTROLE;

TORNEIRAS COM LIMITES INTRANSPONÍVEIS NAS POSIÇÕES ABERTO E FECHADO;

GRELHAS 30x30 - CONFECCIONADAS EM FERRO FUNDIDO;

REGISTRO REGULADOR DE GÁS EM AÇO CROMADO;

- ° PORTA-PANELAS EM AÇO CARBONO;
- ° GAMBIARRA ZINCADA;
- ° REGISTRO TORNEIRA, PALITO OU APIS;
- ° BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS;



000319

**MONTANA COMERCIAL****CNPJ: 55.626.470/0001-57 I.E: 91079152-46**Rua Francisco Basso nº 29 - Sala 01 - Pav. 01 - Jardim Gisela, Toledo / Paraná  
CEP 85905-540- Fone: (45)9990-3259/3054-5504**ANEXO I  
PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2024  
PROPOSTA DE PREÇO**

A EMPRESA MONTANA COMERCIAL LTDA – ME, ESTABELECIDA A RUA FRANCISCO BASSO PASQUALLI, Nº029, JARDIM GISELA NA CIDADE DE TOLEDO - PARANÁ, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 55.626.470/0001-57, E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 91079152-46, VEM ATRAVÉS DE O PRESENTE APRESENTAR A PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 055/2024 conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL: MONTANA COMERCIAL LTDA – ME	
CNPJ: 55.626.470/0001-57	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91079152-46
REPRESENTANTE: EMERSON MARCOS LATREILLE	CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR
RG: 5.827.199-3 SSP/PR	CPF: 787.161.959-49
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BASSO Nº 029	TELEFONE: (45)3054-5504
CIDADE: TOLEDO	ESTADO: PARANÁ
DADOS BANCÁRIOS: 748 SICREDI	
AG: 0704	C/C: 71694-6



000320

**MONTANA COMERCIAL****CNPJ: 55.626.470/0001-57 I.E: 91079152-46**Rua Francisco Basso nº 29 - Sala 01 - Pav. 01 - Jardim Gisela, Toledo / Paraná  
CEP 85905-540- Fone: (45)9990-3259/3054-5504

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	BEBEDOURO DE ÁGUA, 127 VOLTS, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS, 50 LITROS, 02 TORNEIRAS, 02 JATOS, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430, SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); - RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS, BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA. <b>VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.</b> <b>PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.</b> <b>MARCA: KNOX – MODELO: KX-05.</b>	UND	01	2.168,00	2.168,00
06	FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO 2 QUEIMADORES COM DIÂMETRO DE 100mm, GRELHAS 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS 7/8" ZINCADO, CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE GRANDE DURABILIDADE, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO EVITANDO CORROSÕES, FOGÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO E PONTIADO, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA GRAFITE, DIMENSÕES: ALTURA 80cm, LARGURA 74cm, PROFUNDIDADE 40cm, PESO: 14Kg <b>VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.</b> <b>PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.</b> <b>MARCA: ITAJOBÍ – MODELO: 52038.</b>	UND	01	690,00	690,00
08	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, ALTA PRESSÃO. 6 BOCAS ALTA PRESSÃO, QUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO (MIG) E PONTEADO, REGISTRO REGULADOR DE GÁS, FEITO EM LATÃO DURO NIQUELADO E CROMADO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS DE 7/8 ZINCADO; QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO À ALTA TEMPERATURA; GRELHA 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJAS DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO QUE EVITA CORROSÃO, CHAPA DE AÇO CARBONO; REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI CINZA GRAFITE, PÉS DE AÇO CARBONO DESMONTÁVEIS E SAPATILHAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MODELO: COMPACT, FUNCIONAMENTO: À GÁS, PRESSÃO DO GÁS: ALTA PRESSÃO; QUEIMADORES	UND	01	1.790,00	1.790,00



000321

**MONTANA COMERCIAL****CNPJ: 55.626.470/0001-57 I.E: 91079152-46**Rua Francisco Basso nº 29 - Sala 01 - Pav. 01 - Jardim Gisela, Toledo / Paraná  
CEP 85905-540- Fone: (45)9990-3259/3054-5504

	DE ALTA: CONSUMO DE 700 G/HORA, DIMENSÕES MONTADO: ALTURA 80cm x LARGURA 115 <b>VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.</b> <b>PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.</b> <b>MARCA: ITAJOBI – MODELO: 56029.</b>				
09	CARRO PLATAFORMA, ARO: AÇO COM ROLETE; CAPACIDADE DE CARGA: 600Kg COMPRIMENTO: 1500mm; LARGURA: 750mm; PLATAFORMA EM GRADE DE AÇO PNEUS: 3,25 X 8; RODA COM ROLAMENTO AGULHA, PESO: 60Kg <b>VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.</b> <b>PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.</b> <b>MARCA: LYNUS – MODELO: MP600.</b>	UND	01	1.690,00	1.690,00
19	CAIXA DE SOM TORRE ACA 1900 NEW X SFM 1900W RMS BLUETOOTH 2 WOOFERS DE 12 POLEGADAS ENTRADA PARA MICROFONE <b>VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.</b> <b>PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.</b> <b>MARCA:AMVOX – MODELO: ACA 1900 NEW X.</b>	UND	01	2.200,00	2.200,00
20	BANQUETA DE CAMPING, BANCO BANQUINHO PORTATIL RETRATIL DOBRAVEL 100Kg, ESTRUTURA DE PLÁSTICO E ASSENTO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES: 31cm DE LARGURA E 32cm DE ALTURA. <b>VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.</b> <b>PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.</b> <b>MARCA: NOVA ERA – MODELO: BANQUINHO.</b>	UND	40	70,00	2.800,00
22	KIT LONA LATERAL PARA TENDA BARRACA 3X3m IMPERMEÁVEL, COR AZUL. <b>VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.</b> <b>PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.</b> <b>MARCA: BRN – MODELO: BRN.</b>	UND	02	450,00	900,00



000322

**MONTANA COMERCIAL****CNPJ: 55.626.470/0001-57 I.E: 91079152-46**Rua Francisco Basso nº 29 - Sala 01 - Pav. 01 - Jardim Gisela, Toledo / Paraná  
CEP 85905-540- Fone: (45)9990-3259/3054-5504**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 12.328,00  
(Doze Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais).**

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto licitado.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

60 (Sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão, Conforme edital.

**PRAZO DE GARANTIA:**

12 (Doze) Meses, Conforme edital.

**DO PRAZO DE FORNECIMENTO:**

Conforme edital.

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Conforme edital

Toledo /PR, em 30 de Outubro de 2024.

**EMERSON MARCOS**Assinado de forma digital  
por EMERSON MARCOS**LATREILLE:7871619**

LATREILLE:78716195949

**5949**

Dados: 2024.10.30 10:01:52

-03'00'

**MONTANA COMERCIAL LTDA - ME****EMERSON MARCOS LATREILLE.**

RG 5.827.199-3 SSP/PR.

CPF 787.161.959-49.

**PROPRIETÁRIO.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, CNPJ nº 00.942.397/0001-30, situada à Av. Fernandes de Andrade, n.º 839, Centro, Município de Quitandinha, Estado Paraná, por meio da Diretora do Departamento Administrativo, THAYRINE THAMARA TOKARSKI, atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa "**MARCELO DOS ANJOS LEAL ME**", inscrita no CNPJ sob o nº N.º 53.953.936/0001-01, com sede na Rua Santa Catarina, 725, Centro, em Três Barras do Paraná – PR, CEP 85485-000, presta serviços a este Poder Legislativo e detém capacidade técnica para fornecimento de água mineral, tendo sido contratada mediante processo de Dispensa de licitação Eletrônica nº 01/2024, nos seguintes termos:

Item	Quantidade	Especificação
2	600	Garrafas do tipo pet descartável contendo 500 ml de água mineral com gás.

Atesto ainda que a empresa cumpre fielmente o contrato, cumprindo os valores estipulados no contrato e os prazos de entrega fornecendo a esta Casa Legislativa a nota fiscal com as especificações necessárias.

Por fim, informo que nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Quitandinha, 18 de abril de 2024.

  
Thayrine Thamara Tokarski

Diretora do Departamento Administrativo



Município de  
**Boa Esperança do Iguaçu**  
Estado do Paraná



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob 53.953.936/0001-01, com sede no endereço Avenida PARANA, 725, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, entregou equipamentos/materiais compatíveis com o objeto do Pregão Eletrônico nº 047/2024 – Aquisição de equipamento audiovisual para uso cultural na Biblioteca Pública Municipal, por intermédio de incentivo da Lei Paulo Gustavo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Item	Descrição	Marca
3	CAIXA DE SOM TORRE SISTEMA PA PORTÁTIL BLUETOOTH NEO PRO8 POTÊNCIA: 450W,POTÊNCIA DE PICO: 1300W SPL MÁXIMO: 115DB, FALANTES: 6X DRIVERS 2,5"; 1X WOOFER 8" ,IMPEDÂNCIA: 4 OHMS ,RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ-250HZ, 250HZ-19KHZ ENTRADAS: 2 X COMBO P10/XLR (1/4") COMBO; 1X AUX P2 (3.5 MM); 1X RCA ESTEREO ,SAÍDAS: 1X XLR MIX OUTPUT, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT COM CHAVE SELETORA (SELECIONADO 230V DE FÁBRICA),RECURSOS: BLUETOOTH PARA CONEXÃO COM DISPOSITIVOS MÓVEIS; FUNÇÃO TWS PARA CONEXÃO COM FONES DE OUVIDO; EQUALIZADOR POR CANAL (GRAVES E AGUDOS); PRESETS DSP: MAIN , HIFI, MONITOR, DJ, SPEECH	NOVIK NEO STAGE 8

Registramos ainda que os equipamentos/materiais entregues apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com as suas obrigações, anda constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
RENATO GRASSI  
Data: 21/06/2024 15:10:08-0300  
Verifique em <https://validar.i.gov.br>

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 21 de junho de 2024.

Renato Grassi  
Pregoeiro

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Empresa: MAICON FABIO DE SOUZA, CNPJ: 53.549.600/0001-70, com sede na RUA OLIVEIRA, 2355, JARDIM STELLA, na Cidade de PALOTINA-PR, **ATESTA** para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa: **53.953.936 Marcelo dos Anjos Leal**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Santa Catarina nº 725, CEP 85485-000, na Cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº **53.953.936/0001-01**, forneceu produtos de Informática conforme segue:

**10 Unidade de Tablet de 8" da Marca Positivo, Modelo Q8.**

01 Unidade de Notebook, 15", Marca Sony Vaio.

02 Unidade de Smartphone de 256Gb, 8 Ram, Marca Poco x6.

01 Smart tv Samsung 65"

Os Produtos foram Entregues, atendendo o que foi proposto, e, não existem em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

MAICON FABIO DE SOUZA

CPF: 073.282.219-09

CNPJ: 53.549.600/0001-70

Palotina-PR 04 de Junho de 2024



Documento assinado digitalmente

MAICON FABIO DE SOUZA

Data: 04/06/2024 10:32:08-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



# Certificado da Condição de Microempendedor Individual

## Empresário(a)

**Nome Civil**

MARCELO DOS ANJOS LEAL

**CPF**

042.084.879-76

**CNPJ**

53.953.936/0001-01

**Data de Abertura**

18/02/2024

**Nome Empresarial**

53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL

**Capital Social**

1.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

18/02/2024

## Endereço Comercial

**CEP**

85485-000

**Logradouro**

10A RUA SANTA CATARINA

**Número**

725

**Bairro**

CENTRO

**Município**

TRES BARRAS DO PARANA

**UF**

PR

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

**Período**

1º período

**Início**

18/02/2024

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Internet, Televenda

**Ocupação Principal**

Comerciante independente de equipamentos para escritório

**Atividade Principal (CNAE)**

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

**Ocupações Secundárias**

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

Comerciante independente de artigos esportivos

Reparador(a) de extintor de incêndio, independente

Comerciante independente de móveis

**Atividades Secundárias (CNAE)**

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos	4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Comerciante independente de tintas e materiais para pintura	4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
91064646-07	53.953.936/0001-01	04/2024

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA SANTA CATARINA, 725 - CENTRO - CEP 85485-000 FONE: (45) 9809-4223
Município de Instalação	TRES BARRAS DO PARANA - PR, DESDE 04/2024 ( Estabelecimento Matriz )

#### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / MEI - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 04/2024
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<p>4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS</p> <p>4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER</p> <p>4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES</p> <p>4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA</p> <p>4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL</p> <p>4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS</p> <p>4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO</p> <p>4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA</p> <p>4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS</p> <p>4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS</p> <p>7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES</p> <p>4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO</p> <p>3314-7/10 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p> <p>4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS</p> <p>4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL</p>

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	042.084.879-76	MARCELO DOS ANJOS LEAL	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 29/11/2024.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91064646-07

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Emitido Eletronicamente via Internet  
30/10/2024 11:30:11



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.953.936/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 10 R SANTA CATARINA	NÚMERO 725	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES BARRAS DO PARANA	UF PR
-------------------	---------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELODOSANJOSLEAL@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9809-4223
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/10/2024 às 22:45:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL  
CNPJ: 53.953.936/0001-01  
Endereço: Rua Santa Catarina nº 725  
Cidade: Três Barras do Paraná -PR

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024.

53.953.936 Marcelo dos Anjos Leal, inscrita no CNPJ/MF nº 53.953.936/0001-01, sediada na Rua Santa Catarina 725, em Três Barras do Paraná -PR, declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná 30 de Outubro de 2024

Marcelo dos Anjos Leal  
RG: 8.795.091-3  
CPF:042.084.879-76  
Administrador





53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL

CNPJ: 53.953.936/0001-01

Endereço: Rua Santa Catarina nº 725

Cidade: Três Barras do Paraná -PR

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024.

53.953.936 Marcelo dos Anjos Leal, inscrita no CNPJ/MF nº 53.953.936/0001-01, sediada na Rua Santa Catarina 725, em Três Barras do Paraná -PR, declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Três Barras do Paraná 30 de Outubro de 2024

Marcelo dos Anjos Leal

RG: 8.795.091-3

CPF:042.084.879-76

Administrador

M A G A Z I N E



53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL  
CNPJ: 53.953.936/0001-01  
Endereço: Rua Santa Catarina nº 725  
Cidade: Três Barras do Paraná -PR

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024.

53.953.936 Marcelo dos Anjos Leal, inscrita no CNPJ/MF nº 53.953.936/0001-01, sediada na Rua Santa Catarina 725, em Três Barras do Paraná -PR, declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Três Barras do Paraná 30 de Outubro de 2024

Marcelo dos Anjos Leal  
RG: 8.795.091-3  
CPF:042.084.879-76  
Administrador





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000335

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034856377-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 53.953.936/0001-01  
Nome: 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/02/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL

CNPJ: 53.953.936/0001-01

Local da Sede: Três Barras do Paraná - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 22 de outubro de 2024

Adriane Strzelecki  
Distribuidor

ADRIANE  
STRZELECKI50854

Assinado eletronicamente por  
ADRIANE STRZELECKI50854  
Data: 2024.10.22 13:16:07 -0300





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL**  
**CNPJ: 53.953.936/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 22:32:27 do dia 04/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2025.

Código de controle da certidão: **E536.8E6D.2941.670F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 53.953.936/0001-01

**Razão Social:** 53953936 MARCELO DOS ANJOS LEAL

**Endereço:** RUA SANTA CATARINA 725 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/10/2024 a 27/11/2024

**Certificação Número:** 2024102906466197486183

Informação obtida em 30/10/2024 11:26:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Características do produto  
Características principais

Marca	Nacional Linha Profissional
Linha	Panela Pressão
Modelo	Grande 10L Trava De Segurança
Tipo de panela	Restaurante Cozinha Hotel
Capacidade em volume	10 L
Formato de venda	Unidade

Registros de produtos

Número de registro/certificação INMETRO	002708/2019
---	-------------

Outros

Altura x Largura	20 cm x 30 cm
Diâmetro	28 cm

<b>Peso</b>	2 kg
<b>Quantidade de sistemas de segurança</b>	1
<b>Tipo de revestimento exterior</b>	Antiaderente
<b>Tipo de revestimento interior</b>	Starflon T1
<b>Tipo de base</b>	Dupla
<b>Material da panela</b>	Alumínio
<b>Com sistema de fechamento automático</b>	Não
<b>Com revestimento antiaderente</b>	Não
<b>Inclui tampa</b>	Sim



**Características do produto**  
**Características principais**

<b>Modelo</b>	Panela 40
<b>Tipo de panela</b>	Tachos

000341

<b>Capacidade em volume</b>	15 L
-----------------------------	------

**Outros**

<b>Largura</b>	40 cm
----------------	-------

<b>Diâmetro</b>	40 cm
-----------------	-------

<b>Material da panela</b>	Alumínio
---------------------------	----------

<b>Com sistema de fechamento automático</b>	Não
---	-----

<b>Com revestimento antiaderente</b>	Não
--------------------------------------	-----

<b>Inclui tampa</b>	Sim
---------------------	-----

**Características do produto****Características principais**

<b>Marca</b>	Arrais
--------------	--------

<b>Modelo</b>	Caldeirão
---------------	-----------

<b>Tipo de panela</b>	Tachos
-----------------------	--------

<b>Capacidade em volume</b>	15 L
-----------------------------	------

<b>Formato de venda</b>	Unidade
-------------------------	---------

## Outros

<b>Altura x Largura</b>	0.25 m x 0.32 m
<b>Diâmetro</b>	32 cm
<b>Peso</b>	0 kg
<b>Tipos de fogões compatíveis</b>	Geral exceto indução
<b>Tipo de revestimento exterior</b>	Aluminio
<b>Tipo de revestimento interior</b>	Aluminio
<b>Tipo de base</b>	Aluminio
<b>Material da panela</b>	Alumínio
<b>Com sistema de fechamento automático</b>	Não
<b>Com revestimento antiaderente</b>	Não
<b>Inclui tampa</b>	Sim



Características do produto  
Características principais

<b>Marca</b>	Havaí
<b>Linha</b>	Linha Hotel Restaurante Padaria Escola Buffet
<b>Modelo</b>	Conjunto panelas
<b>Quantidade de peças</b>	3

**Outras características**

<b>Materiais</b>	Alumínio
<b>Peças incluídas</b>	Caçarola, Tampa
<b>Com revestimento antiaderente</b>	Não
<b>É kit de fábrica</b>	Sim



**Características do produto**  
**Características principais**

<b>Marca</b>	NTK
<b>Modelo</b>	Duxx
<b>Cor</b>	Azul
<b>Altura x Comprimento x Largura</b>	2.4 m x 3 m x 3 m

**Outras características**

<b>Material do tecido</b>	Polléster Oxford
---------------------------	------------------

<b>Materiais da armação</b>	Material da estrutura: Estrutura em tubos de aço, Material do sobreteto: Poliéster 250D
<b>É à prova d'água</b>	Sim
<b>Com proteção UV</b>	Sim
<b>É ajustável</b>	Sim
<b>Peso</b>	12 kg
<b>Forma</b>	Quadrada
<b>Com paredes</b>	Não
<b>Inclui manual</b>	Sim
<b>Inclui bolsa de transporte</b>	Sim



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000345

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 2483/2024

Cadastro Econômico: 45050

Razão Social.: MARCELO DOS ANJOS LEAL  
CPF/CNPJ.....: 53.953.936/0001-01  
Nome Fantasia: MARCELO  
Endereço.....: RUA SANTA CATARINA  
Bairro.....: CENTRO  
Atividade.....: COM. VAREJ. DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.  
Alvará.....: 45050

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº , no dia que o cadastro Econômico nº 4505-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.  
Emitida em: 07/10/2024  
Válida até: 06/11/2024  
Ano/Número da certidão.....: 2024/2483  
Código de autenticidade da certidão: 820193080820193  
Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.  
ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000346

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 2602/2024

Cadastro Econômico: 45050

Razão Social.: MARCELO DOS ANJOS LEAL

CPF/CNPJ.....: 53.953.936/0001-01

Nome Fantasia: MARCELO

Endereço.....: RUA SANTA CATARINA

Bairro.....: CENTRO

Atividade.....: COM. VAREJ. DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.

Alvará.....: 45050

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº , no dia que o cadastro Econômico nº 4505-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 30/10/2024

Válida até: 29/11/2024

Ano/Número da certidão.....: 2024/2602

Código de autenticidade da certidão: 496388556496388

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL  
CNPJ: 53.953.936/0001-01  
Endereço: Rua Santa Catarina nº 725  
Cidade: Três Barras do Paraná -PR

000347

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024.

A Empresa 53.953.936 Marcelo dos Anjos Leal, inscrita no CNPJ sob o nº 53.953.936/0001-01, telefone (45)998094223, e-mail: marcelodosanjosleal@gmail.com, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

Item	GMS / CatMat - Descrição do objeto	Un	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
03	PANELA PRESSÃO INDUSTRIAL, FECHAMENTO EXTERNO, GRANDE 10L TRAVA DE SEGURANÇA, 27cm X 37cm, PESO 2,5Kg, REVESTIMENTO EXTERNO: ALUMÍNIO POLIDO; REVESTIMENTO INTERNO: ALUMÍNIO GROSSO.	Un	01	NACIONAL/10 LT	R\$ 407,00	R\$ 407,00
04	PANELA GRANDE CAÇAROLA, ALUMÍNIO BATIDO MAÇICO FUNDIDO Nº15 L	Un	01	PANELA 15LT	R\$ 390,00	R\$ 390,00
05	CALDEIRÃO ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, COM TAMPA PESADA 15 LITROS	Un	01	CALDEIRÃO 15 L	R\$ 362,00	R\$ 362,00
07	KIT CAÇAROLA RESTAURANTE, LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO N34 + N36 + N38	Un	01	KIT CAÇAROLA	R\$ 999,00	R\$ 999,00
22	GAZEBO SANFONADO 3X3m AÇO GALVANIZADO. A PROVA DE CORROSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA: 2,80X3X3m, TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. MODELO ARTICULADO SANFONADO.	Un	01	DUXX/ NTK	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 3.458,00</b>

Total: R\$ 3.458,00 (Três Mil Quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

Entrega: 30 (trinta) dias corridos

Garantia: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.1 Os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço;

Dados Bancários

Banco: Cora SCD

Agência: 0001

Conta Corrente: 4718485-0

M A G A Z I N E

Três Barras do Paraná 30 de Outubro de 2024

Marcelo dos Anjos Leal  
RG: 8.795.091-3  
CPF:042.084.879-76  
Administrador



FODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 53.953.936/0001-01  
Certidão nº: 68702863/2024  
Expedição: 07/10/2024, às 22:41:31  
Validade: 05/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.953.936/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 21 de novembro de 2024.

Pregão Eletrônico N° 55/2024

Processo Administrativo N° 90/2024

**ASSUNTO:** RECURSO EM FACE A HABILITAÇÃO**RECORRENTES:** 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL**I - RELATÓRIO**

Em sede de recurso apresentado pela empresa 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL, inscrita no CNPJ N° 53.953.936/0001-01, na qual alega que a empresa vencedora de vários dos lotes (01, 10, 11, 12, 14, 15, 17 e 18) não atendeu integralmente às exigências previstas no edital, deixando de apresentar informações obrigatórias, como a especificação da marca, do modelo, além de folders e catálogos dos produtos. Essa omissão, segundo a recorrente, compromete a transparência e a competitividade do certame, pois impede que os demais licitantes tenham acesso às características detalhadas dos itens ofertados, dificultando a fiscalização e a possibilidade de impugnação de propostas que não atendam ao Termo de Referência.

Em relação ao lote 09, a recorrente questiona a conformidade do modelo ofertado pela empresa classificada provisoriamente, apontando que o mesmo não atende aos requisitos técnicos previstos no Termo de Referência. Conforme descrito no recurso, o modelo MP-600 - Carrinho Plataforma apresenta uma plataforma de madeira, quando o edital exige plataforma em grade de aço, além de rodas com rolamentos convencionais, enquanto se exige rolamentos do tipo agulha. Essas discrepâncias configurariam descumprimento das especificações técnicas obrigatórias, o que deveria levar à desclassificação da proposta.

A recorrente fundamenta suas alegações nos princípios que regem as licitações públicas, especialmente os princípios da ampla concorrência, da vinculação ao edital e da transparência. Nesse contexto, solicita o deferimento do recurso, com a reavaliação das propostas vencedoras e a desclassificação das empresas que não tenham cumprido os requisitos editalícios.

Diante das alegações apresentadas, recomenda-se que a autoridade competente analise cuidadosamente os pontos levantados, verificando se houve o cumprimento integral das exigências editalícias pelas empresas vencedoras, especialmente no que diz respeito à apresentação dos documentos e ao atendimento das especificações técnicas do Termo de Referência. Caso sejam confirmadas irregularidades, devem ser adotadas as medidas cabíveis para garantir a legalidade, a isonomia e a transparência do certame.

*Janeira*



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná****CAPITAL DO FEIJÃO**

É o relato.

**II - DAS CONTRARRAZÕES**

A empresa PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 11.549.362/0001-52, vencedora dos itens 01, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 18 não apresentou Contrarrazões dentro dos prazos previstos.

Não obstante, a empresa MONTANA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 55.626.470/0001-57, vendedora do item 09 não apresentou Contrarrazões dentro dos prazos previstos.

**III - DA FUNDAMENTAÇÃO**

Ao proceder ao exame do recurso administrativo interposto pela empresa 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL, inscrita no CNPJ Nº 53.953.936/0001-01, torna-se imprescindível realizar uma análise pormenorizada à luz da Lei Nº 14.133/2021, a qual disciplina, de forma inovadora e detalhada, as normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública. Tal análise deve considerar, com rigor, os fundamentos legais aplicáveis, bem como os princípios que orientam a atuação da Administração, especialmente a vinculação ao edital, o julgamento objetivo e a busca pela proposta mais vantajosa, sempre em observância ao interesse público e à legalidade que permeia o processo licitatório.

Inicialmente, cabe destacar que a empresa PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 11.549.362/0001-52, apresentou os modelos e marcas solicitados durante a diligência, conforme prevê a Lei Nº 14.133/2021, que permite o prazo de diligência para correção de falhas formais, desde que a alteração não implique em alteração substancial da proposta. O processo de diligência é uma ferramenta prevista para garantir a regularidade e a conformidade das propostas apresentadas, permitindo aos licitantes a retificação de eventuais falhas materiais sem prejudicar a competitividade do certame.

No entanto, é importante observar que, durante a diligência, a empresa alterou a marca do item Nº 12, o que não é permitido pelo ordenamento jurídico vigente. A Lei Nº 14.133/2021 estabelece que as diligências não podem resultar em modificações substanciais nas propostas, sendo vedada qualquer alteração que prejudique o equilíbrio competitivo entre os licitantes. A alteração da marca do item Nº 12 configura uma alteração substancial, que prejudica a isonomia entre os concorrentes e compromete a integridade da proposta inicialmente cadastrada pela empresa.

*Janaína*



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000351

A Lei N° 14.133/2021, dispõe que a marca do produto oferecido deve ser mantida durante todo o processo licitatório, salvo nos casos em que a modificação seja autorizada de forma expressa no edital. O comportamento da empresa, ao alterar a marca do item N° 12 após a fase de cadastramento, caracteriza violação do princípio da vinculação ao edital, que é um dos pilares da licitação pública. O princípio da vinculação ao edital visa garantir que todos os licitantes tenham acesso às mesmas condições e informações, não sendo admitidas modificações que possam alterar a base de disputa. A alteração substancial das propostas, como a mudança de marca após o cadastramento, compromete a conformidade do procedimento licitatório e prejudica a competitividade, exigindo, portanto, a desclassificação da proposta que tenha realizado tal alteração. Assim, a desclassificação da empresa PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI no item N° 12 é medida que se impõe, com a consequente classificação do próximo colocado para o referido item.

Ademais, é importante ressaltar que a alteração da marca no item N° 12 não apenas violou o princípio da vinculação ao edital, mas também comprometeu a segurança jurídica do certame.

Em relação ao item N° 17, também houve uma divergência significativa no descritivo do produto ofertado, que não corresponde ao exigido pelo Termo de Referência. Assim, a Administração Pública deve garantir que as especificações do objeto da licitação sejam claras e precisas, de modo a permitir a plena concorrência e assegurar que os produtos ou serviços contratados atendam às reais necessidades da Administração. A divergência no descritivo do item N° 17 configura um erro material que compromete a conformidade da proposta com o que foi estabelecido no edital e no Termo de Referência.

O descumprimento das especificações do edital no item N° 17 não pode ser corrigido por meio de diligência, pois se trata de um erro substancial que afeta a essência da proposta. Nesse caso, a divergência no descritivo do produto é suficiente para que o item N° 17 seja considerado fracassado.

Adicionalmente, no que tange ao item N° 9, a proposta apresentada pela empresa MONTANA COMERCIAL LTDA também não atende às especificações do edital, conforme estabelecido no Termo de Referência. O produto ofertado é fabricado em madeira, quando o edital claramente exige que o item seja confeccionado em aço, conforme descrito no descritivo técnico. Tal discrepância configura não conformidade com as exigências do certame, violando o princípio da vinculação ao edital e comprometendo a competitividade e a transparência do processo. Em razão disso, a proposta da MONTANA COMERCIAL LTDA para o item N° 9 deve ser desclassificada,

*Janina*



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

com a subsequente adjudicação ao próximo colocado que atenda integralmente às especificações exigidas.

Com base nesses fundamentos, considerando o que dispõe a Lei Nº 14.133/2021, conclui-se que a empresa PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI deve ser desclassificada no item Nº 12, em razão da alteração indevida da marca após o cadastramento da proposta, o que caracteriza modificação substancial não permitida. Consequentemente, o item Nº 12 deverá ser adjudicado ao próximo colocado, que atendeu integralmente aos requisitos do edital.

Quanto ao item Nº 17, devido à divergência no descritivo do produto ofertado, que não corresponde às especificações do Termo de Referência, o item deverá ser considerado fracassado, sem a possibilidade de adjudicação à empresa que apresentou a proposta, garantindo a observância das exigências editalícias e a isonomia entre os licitantes.

Portanto, as providências acima indicadas devem ser tomadas para assegurar o cumprimento da legislação aplicável, em especial os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da vinculação ao edital, conforme preconizado pela Lei Nº 14.133/2021. A transparência e a segurança jurídica no processo licitatório devem ser garantidas em todas as etapas do certame.

#### IV - DA DECISÃO

Diante do exposto, e com fundamento na Lei Nº 14.133/2021, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela empresa 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL, inscrita no CNPJ Nº 53.953.936/0001-01, devendo a empresa PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 11.549.362/0001-52 ser desclassificada no item Nº 12 por alteração de marca e modelo, e item Nº 17, visto as inconsistências no descritivo do produto, restando o mesmo fracassado. Não obstante, no item Nº 09, a empresa MONTANA COMERCIAL LTDA deve ser desclassificada, visto o não atendimento ao descritivo do produto, com a subsequente adjudicação ao próximo colocado que atenda integralmente às especificações exigidas

Publique-se.

Intimem-se da decisão.

  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira



53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL

CNPJ: 53.953.936/0001-01

Endereço: Rua Santa Catarina nº 725

Cidade: Três Barras do Paraná -PR

000353

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024.

A Empresa 53.953.936 Marcelo dos Anjos Leal, inscrita no CNPJ sob o nº 53.953.936/0001-01, telefone (45)998094223, e-mail: marcelodosanjosleal@gmail.com, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

Item	GMS / CatMat - Descrição do objeto	Un	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
03	PANELA PRESSÃO INDUSTRIAL, FECHAMENTO EXTERNO, GRANDE 10L TRAVA DE SEGURANÇA, 27cm X 37cm, PESO 2,5Kg, REVESTIMENTO EXTERNO: ALUMÍNIO POLIDO; REVESTIMENTO INTERNO: ALUMÍNIO GROSSO.	Un	01	NACIONAL/10 LT	R\$ 407,00	R\$ 407,00
04	PANELA GRANDE CAÇAROLA, ALUMÍNIO BATIDO MAÇICO FUNDIDO Nº 15 L	Un	01	PANELA 15LT	R\$ 390,00	R\$ 390,00
05	CALDEIRÃO ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, COM TAMPA PESADA 15 LITROS	Un	01	CALDEIRÃO 15 L	R\$ 362,00	R\$ 362,00
07	KIT CAÇAROLA RESTAURANTE, LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO N34 + N36 + N38	Un	01	KIT CAÇAROLA	R\$ 999,00	R\$ 999,00
09	CARRO PLATAFORMA, ARO: AÇO COM ROLETE; CAPACIDADE DE CARGA: 600Kg COMPRIMENTO: 1500mm; LARGURA: 750mm; PLATAFORMA EM GRADE DE AÇO PNEUS: 3.25 X 8; RODA COM ROLAMENTO AGULHA, PESO: 60Kg	Un	01	LYNUS/MP 600G	R\$ 1.708,00	R\$ 1.708,00
21	GAZEBO SANFONADO 3X3m AÇO GALVANIZADO. A PROVA DE CORROSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA: 2,80X3X3m, TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. MODELO ARTICULADO SANFONADO.	Un	01	DUXX/ NTK	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 5.166,00</b>

Total: R\$ 5.166,00 (Cinco mil cento e sessenta e seis reais).

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

Entrega: 30 (trinta) dias corridos

Garantia: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.1 Os valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço;

Dados Bancários

Banco: Cora SCD

Agência: 0001

Conta Corrente: 4718485-0

MAGAZINE

Três Barras do Paraná 21 de Novembro de 2024

Marcelo dos Anjos Leal

RG: 8.795.091-3

CPF:042.084.879-76

Administrador

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024  
Processo Administrativo Nº 90/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 17/10/2024 11:41:04

LOTE 1 - ADJUDICADO - 21/11/2024 11:12:37  
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: eletrolux	Modelo: blue touch 322l
Descrição: GELADEIRA 1 PORTA, FROST FREE, 322 LITROS, PAINEL BLUE TOUCH, BRANCA, 127 VOLTS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.000,00	Valor Total: 3.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	302	11.549.362/0001-52	3.635,00	3.000,00		Sim
2 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	900	53.953.936/0001-01	3.635,53	3.019,00	0,63	Sim
3 MONTANA COMERCIAL LTDA	402	55.626.470/0001-57	3.630,00	3.050,00	1,03	Sim
4 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	419	73.334.476/0001-32	3.635,53	3.600,00	18,03	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 21/11/2024 11:12:38  
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: KNOX	Modelo: KX-05
Descrição: BEBEDOURO DE ÁGUA, 127 VOLTS, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS, 50 LITROS, 02 TORNEIRAS, 02 JATOS, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430, SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); - RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS, BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.168,00	Valor Total: 2.168,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MONTANA COMERCIAL LTDA	590	55.626.470/0001-57	2.168,00	2.168,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - ADJUDICADO - 21/11/2024 11:12:38  
Lote 3

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: NACIONAL	Modelo: 10L
Descrição: PANELA PRESSÃO INDUSTRIAL, FECHAMENTO EXTERNO, GRANDE 10L TRAVA DE SEGURANÇA, 27cm X 37cm, PESO 2,5Kg, REVESTIMENTO EXTERNO: ALUMÍNIO POLIDO; REVESTIMENTO INTERNO: ALUMÍNIO GROSSO.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 407,00	Valor Total: 407,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	197	53.953.936/0001-01	407,52	407,00		Sim
2 MONTANA COMERCIAL LTDA	947	55.626.470/0001-57	407,52	407,52	0,13	Sim
3 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	307	73.334.476/0001-32	407,52	407,52	0,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - ADJUDICADO - 21/11/2024 11:12:38  
Lote 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PANELA	Modelo: 15L
Descrição: PANELA GRANDE CAÇAROLA, ALUMÍNIO BATIDO MAÇICO FUNDIDO N°15 L			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 390,00	Valor Total: 390,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	409	53.953.936/0001-01	392,36	390,00		Sim
2 MONTANA COMERCIAL LTDA	933	55.626.470/0001-57	392,36	391,00	0,26	Sim
3 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	167	73.334.476/0001-32	392,36	392,36	0,35	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 5 - ADJUDICADO - 21/11/2024 11:12:42  
Lote 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CALDEIRÃO	Modelo: 15L
Descrição: CALDEIRÃO ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, COM TAMPA PESADA 15 LITROS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 362,00	Valor Total: 362,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	196	53.953.936/0001-01	364,25	362,00		Sim
2 MONTANA COMERCIAL LTDA	998	55.626.470/0001-57	364,25	363,00	0,28	Sim
3 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	430	73.334.476/0001-32	364,25	364,25	0,34	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 6 - ADJUDICADO - 21/11/2024 11:12:39**

**Lote 6**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ITAJOBI	Modelo: 52038
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO 2 QUEIMADORES COM DIÂMETRO DE 100mm, GRELHAS 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS 7/8" ZINCADO, CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE GRANDE DURABILIDADE, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO EVITANDO CORROSÕES, FOGÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO E PONTIADO, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA GRAFITE, DIMENSÕES: ALTURA 80cm, LARGURA 74cm, PROFUNDIDADE 40cm, PESO: 14Kg			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 690,00	Valor Total: 690,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MONTANA COMERCIAL LTDA	326 55.626.470/0001-57	899,58	690,00		Sim
2 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	959 53.953.936/0001-01	899,58	698,00	1,16	Sim
3 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	892 73.334.476/0001-32	899,58	783,00	12,18	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 7 - ADJUDICADO - 21/11/2024 11:12:40**

**Lote 7**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: KIT	Modelo: 34/36/38
Descrição: KIT CAÇAROLA RESTAURANTE, LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO N34 + N36 + N38			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 999,00	Valor Total: 999,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	702 53.953.936/0001-01	1.100,00	999,00		Sim
2 MONTANA COMERCIAL LTDA	729 55.626.470/0001-57	1.100,00	1.047,00	4,80	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	499 73.334.476/0001-32	1.100,00	998,00		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 8 - ADJUDICADO - 21/11/2024 11:12:41**

**Lote 8**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> ITAJOBI	<b>Modelo:</b> 56029
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, ALTA PRESSÃO. 6 BOCAS ALTA PRESSÃO, QUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO (MIG) E PONTEADO, REGISTRO REGULADOR DE GÁS, FEITO EM LATÃO DURO NIQUELADO E CROMADO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS DE 7/8 ZINCADO; QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO À ALTA TEMPERATURA; GRELHA 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJAS DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO QUE EVITA CORROSÃO, CHAPA DE AÇO CARBONO; REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI CINZA GRAFITE, PÉS DE AÇO CARBONO DESMONTÁVEIS E SAPATILHAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MODELO: COMPACT, FUNCIONAMENTO: À GÁS, PRESSÃO DO GÁS: ALTA PRESSÃO; QUEIMADORES DE ALTA: CONSUMO DE 700 G/HORA, DIMENSÕES MONTADO: ALTURA 80cm x LARGURA 115			
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.:</b> 1.790,00	<b>Valor Total:</b> 1.790,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MONTANA COMERCIAL LTDA	241	55.626.470/0001-57	4.260,00	1.790,00		Sim
2 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	556	53.953.936/0001-01	4.261,25	1.800,00	0,56	Sim
3 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	806	73.334.476/0001-32	4.261,25	1.870,00	3,89	Sim
PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	526	11.549.362/0001-52	4.621,00	3.140,00	67,91	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 9 - ADJUDICADO - 21/11/2024 11:47:25**

**Lote 9**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> LYNUS	<b>Modelo:</b> MP 600G
Descrição: CARRO PLATAFORMA, ARO: AÇO COM ROLETE; CAPACIDADE DE CARGA: 600Kg COMPRIMENTO: 1500mm; LARGURA: 750mm; PLATAFORMA EM GRÁDE DE AÇO PNEUS: 3,25 X 8; RODA COM ROLAMENTO AGULHA, PESO: 60Kg			
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.:</b> 1.708,00	<b>Valor Total:</b> 1.708,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	180	53.953.936/0001-01	2.251,13	1.708,00		Sim
2 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	908	11.549.362/0001-52	2.250,00	1.950,00	14,17	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	302	73.334.476/0001-32	2.251,13	1.700,00		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MONTANA COMERCIAL LTDA	422	55.626.470/0001-57	2.251,00	1.690,00		Sim

**LOTE 10 - ADJUDICADO - 21/11/2024 11:12:44**

**Lote 10**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> UN	<b>Marca:</b> potencia	<b>Modelo:</b> 3,11
Descrição: EXTRATOR SUCO LARANJA LIMÃO PROFISSIONAL INDUSTRIAL INOX ROTAÇÃO: 3.545 RPM. POTÊNCIA DE MOTOR 700W, CAPACIDADE: JARRA 3 L, VOLTAGEM 110V /220V			
Quantidade: 1		<b>Valor Unit.:</b> 375,00	<b>Valor Total:</b> 375,00

**CLASSIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	165	11.549.362/0001-52	838,00	375,00		Sim
2 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	194	53.953.936/0001-01	838,58	380,00	1,33	Sim
3 MONTANA COMERCIAL LTDA	380	55.626.470/0001-57	838,00	810,00	113,16	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 11 - ADJUDICADO - 21/11/2024 11:12:44  
Lote 11**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: venancio	Modelo: conf edital
Descrição: REFRESQUEIRA MÁQUINA DE SUCO 16L, MODELO: RV116, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPA DO EVAPORADOR EM AÇO INOXIDÁVEL 304 ESTAMPADO SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PÁ, INDICADO PARA BEBIDAS DE MAIOR OU MENOR DENSIDADE, VOLTAGEM: 110V TECLAS INDEPENDENTES PARA COMANDO DA REFRIGERAÇÃO E DOS AGITADORES; COMPRESSOR HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO COM ALTO RENDIMENTO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO MARCAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO DE LÍQUIDO NO PRÓPRIO RESERVATÓRIO, BICO DE SAÍDA DE LÍQUIDOS EM SILICONE, ROTAÇÃO DA PÁ: 40 RPM.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.050,00	Valor Total: 2.050,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	137	11.549.362/0001-52	2.730,00	2.050,00		Sim
2 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	358	53.953.936/0001-01	2.734,80	2.059,00	0,44	Sim
3 MONTANA COMERCIAL LTDA	897	55.626.470/0001-57	2.734,00	2.065,00	0,29	Sim
4 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	737	73.334.476/0001-32	2.734,80	2.340,00	13,32	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 12 - ADJUDICADO - 21/11/2024 11:12:44  
Lote 12**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BVX IMPORTS	Modelo: MESA DOBRÁVEL
Descrição: MESA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO COM TAMPO DE MDF 120 X 60cm - 3 POSIÇÕES DE ALTURA, CAMPING RESISTENTE VIRA MALETA, ALÇA PARA TRANSPORTE ALTURA COM PERNAS NA 1ª POSIÇÃO: 55cm, ALTURA COM PERNAS NA 2ª POSIÇÃO: 62cm E ALTURA COM PERNAS NA 3ª POSIÇÃO: 70cm. CAPACIDADE DE CARGA: 40 Kg, PESO: 4 Kg, MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO/TAMPO EM MDF.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 649,00	Valor Total: 5.192,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MONTANA COMERCIAL LTDA	241	55.626.470/0001-57	761,00	649,00		Sim
2 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	114	53.953.936/0001-01	761,50	650,00	0,15	Sim
3 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	433	73.334.476/0001-32	761,50	653,00	0,46	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	923	11.549.362/0001-52	760,00	648,00		Sim

**LOTE 13 - ADJUDICADO - 21/11/2024 11:12:45**

**Lote 13**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: w3	Modelo: 10071
Descrição: ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS REFORÇADA PARA ESTOQUE LOJA OU CASA ESTANTE COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE DISPENSA FERRAMENTAS, 3 PRATELEIRAS, SUPORTA 30Kg POR PRATELEIRA.			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 538,00	Valor Total: 2.152,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	864	11.549.362/0001-52	539,00	538,00		Sim
2 MONTANA COMERCIAL LTDA	974	55.626.470/0001-57	539,00	539,00	0,19	Sim
3 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	709	73.334.476/0001-32	539,13	539,13	0,02	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 14 - ADJUDICADO - 21/11/2024 11:12:45**

**Lote 14**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: eletrolux	Modelo: he200
Descrição: FREEZER HORIZONTAL, CYCLE DEFROST ,199L COM FUNÇÃO TURBO FREEZER UMA PORTA, 127VOLTS,			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.290,00	Valor Total: 2.290,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	406	11.549.362/0001-52	2.700,00	2.290,00		Sim
2 MONTANA COMERCIAL LTDA	931	55.626.470/0001-57	2.701,00	2.300,00	0,44	Sim
3 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	192	53.953.936/0001-01	2.701,25	2.499,00	8,65	Sim
4 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	196	73.334.476/0001-32	2.701,25	2.655,00	6,24	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 15 - ADJUDICADO - 21/11/2024 11:12:45**

**Lote 15**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: impactcom	Modelo: cz3020
Descrição: COLCHONETE FITINES, MATERIAL: ESPUMA. DIMENSÕES: 1,20m X 60cm X 4cm. À PROVA D'ÁGUA, DOBRÁVEL.			
Quantidade: 20		Valor Unit.: 75,00	Valor Total: 1.500,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	741	11.549.362/0001-52	97,00	75,00		Sim
2 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	971	73.334.476/0001-32	97,68	76,00	1,33	Sim
3 MONTANA COMERCIAL LTDA	152	55.626.470/0001-57	97,68	95,00	25,00	Sim
4 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	842	53.953.936/0001-01	97,68	96,00	1,05	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 16 - ADJUDICADO - 21/11/2024 11:12:46**

**Lote 16**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: atitude	Modelo: tenda
Descrição: BARRACAS PARA CAMPING, TIPO IGLU 4 PESSOAS, 1.500mm DE COLUNA DE ÁGUA, TELA CONTRA INSETOS, MATERIAL: NAYLON POLIESTER, BOLSA PARA TRANSPORTE; PISO DE SOLDA PATENTEADO E COSTURAS INVERTIDAS.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 235,00		Valor Total: 940,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	034	11.549.362/0001-52	600,00	235,00		Sim
2 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	096	53.953.936/0001-01	604,09	240,00	2,13	Sim
3 MONTANA COMERCIAL LTDA	134	55.626.470/0001-57	604,09	480,00	100,00	Sim
4 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	706	73.334.476/0001-32	604,09	520,00	8,33	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 18 - ADJUDICADO - 21/11/2024 11:12:46**

**Lote 18**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: philco	Modelo: ptv40e3
Descrição: SMART TV 40 POLEGADAS WI-FI, BLUETOOTH, 2 HDMI 1 USB			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.985,00		Valor Total: 3.970,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	151	11.549.362/0001-52	2.390,00	1.985,00		Sim
2 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	964	53.953.936/0001-01	2.394,50	1.989,00	0,20	Sim
3 MONTANA COMERCIAL LTDA	213	55.626.470/0001-57	2.394,00	2.175,00	9,35	Sim
4 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	796	73.334.476/0001-32	2.394,50	2.180,00	0,23	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 19 - ADJUDICADO - 21/11/2024 11:12:46  
Lote 19**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AMVOX	Modelo: ACA 1900 NEW X
Descrição: CAIXA DE SOM TORRE ACA 1900 NEW X SFM 1900W RMS BLUETOOTH 2 WOOFERS DE 12 POLEGADAS ENTRADA PARA MICROFONE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.200,00	Valor Total: 2.200,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MONTANA COMERCIAL LTDA	383 55.626.470/0001-57	2.673,00	2.200,00		Sim
53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	679 53.953.936/0001-01	2.673,05	2.230,00	1,36	Sim
3 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	474 11.549.362/0001-52	2.670,00	2.240,00	0,45	Sim
4 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	345 73.334.476/0001-32	2.673,05	2.480,00	10,71	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 20 - ADJUDICADO - 21/11/2024 11:12:47  
Lote 20**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: NOVA ERA	Modelo: BANQUINHO
Descrição: BANQUETA DE CAMPING, BANCO BANQUINHO PORTATIL RETRATIL DOBRAVEL 100Kg, ESTRUTURA DE PLÁSTICO E ASSENTO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES: 31cm DE LARGURA E 32cm DE ALTURA.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 70,00	Valor Total: 2.800,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MONTANA COMERCIAL LTDA	012 55.626.470/0001-57	79,48	70,00		Sim
2 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	918 73.334.476/0001-32	79,48	75,00	7,14	Sim
3 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	088 11.549.362/0001-52	79,00	79,00	5,33	Sim
4 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	993 53.953.936/0001-01	79,48	79,48	0,61	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 21 - ADJUDICADO - 21/11/2024 11:12:48  
Lote 21**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DUXX	Modelo: NTK
Descrição: GAZEBO SANFONADO 3X3m AÇO GALVANIZADO. A PROVA DE CORROSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA: 2,80X3X3m, TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. MODELO ARTICULADO SANFONADO.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.300,00	Valor Total: 1.300,00	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	409	53.953.936/0001-01	2.122,23	1.300,00		Sim
2 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	522	73.334.476/0001-32	2.122,23	1.450,00	11,54	Sim
3 MONTANA COMERCIAL LTDA	414	55.626.470/0001-57	2.122,00	1.900,00	31,03	Sim
4 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	185	11.549.362/0001-52	2.122,00	2.120,00	11,58	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 22 - ADJUDICADO - 21/11/2024 11:12:48**

**Lote 22**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BRN	Modelo:
Descrição: KIT LONA LATERAL PARA TENDA BARRACA 3X3m IMPERMEÁVEL, COR AZUL			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 450,00	Valor Total: 900,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MONTANA COMERCIAL LTDA	603	55.626.470/0001-57	700,00	450,00		Sim
2 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	264	53.953.936/0001-01	700,00	475,00	5,56	Sim
3 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	560	73.334.476/0001-32	700,00	680,00	43,16	Sim
4 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	006	11.549.362/0001-52	700,00	699,00	2,79	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÉS BARRAS DO PARANÁ-PR



PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO



APOIO LUANA CRISTINA REFFATTI

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024  
Processo Administrativo Nº 90/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 17/10/2024 11:41:04

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/11/2024 11:12:57  
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: eletrolux	Modelo: blue touch 322l
Descrição: GELADEIRA 1 PORTA, FROST FREE, 322 LITROS, PAINEL BLUE TOUCH, BRANCA, 127 VOLTS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.000,00	Valor Total: 3.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	302	11.549.362/0001-52	3.635,00	3.000,00		Sim
2 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	900	53.953.936/0001-01	3.635,53	3.019,00	0,63	Sim
3 MONTANA COMERCIAL LTDA	402	55.626.470/0001-57	3.630,00	3.050,00	1,03	Sim
4 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	419	73.334.476/0001-32	3.635,53	3.600,00	18,03	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 21/11/2024 11:12:57  
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: KNOX	Modelo: KX-05
Descrição: BEBEDOURO DE ÁGUA, 127 VOLTS, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS, 50 LITROS, 02 TORNEIRAS, 02 JATOS, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430, SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); - RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS, BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.168,00	Valor Total: 2.168,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MONTANA COMERCIAL LTDA	590	55.626.470/0001-57	2.168,00	2.168,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 21/11/2024 11:12:57  
Lote 3

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: NACIONAL	Modelo: 10L
Descrição: PANELA PRESSÃO INDUSTRIAL, FECHAMENTO EXTERNO, GRANDE 10L TRAVA DE SEGURANÇA, 27cm X 37cm, PESO 2,5Kg, REVESTIMENTO EXTERNO: ALUMÍNIO POLIDO; REVESTIMENTO INTERNO: ALUMÍNIO GROSSO.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 407,00	Valor Total: 407,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	197	53.953.936/0001-01	407,52	407,00		Sim
2 MONTANA COMERCIAL LTDA	947	55.626.470/0001-57	407,52	407,52	0,13	Sim
3 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	307	73.334.476/0001-32	407,52	407,52	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 21/11/2024 11:12:58**

**Lote 4**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PANELA	Modelo: 15L
Descrição: PANELA GRANDE CAÇAROLA, ALUMÍNIO BATIDO MAÇICO FUNDIDO N°15 L			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 390,00	Valor Total: 390,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	409	53.953.936/0001-01	392,36	390,00		Sim
2 MONTANA COMERCIAL LTDA	933	55.626.470/0001-57	392,36	391,00	0,26	Sim
3 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	167	73.334.476/0001-32	392,36	392,36	0,35	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 21/11/2024 11:12:58**

**Lote 5**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CALDEIRÃO	Modelo: 15L
Descrição: CALDEIRÃO ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, COM TAMPA PESADA 15 LITROS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 362,00	Valor Total: 362,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	196	53.953.936/0001-01	364,25	362,00		Sim
2 MONTANA COMERCIAL LTDA	998	55.626.470/0001-57	364,25	363,00	0,28	Sim
3 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	430	73.334.476/0001-32	364,25	364,25	0,34	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

## INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 21/11/2024 11:12:58

Lote 6

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ITAJOBÍ	Modelo: 52038
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO 2 QUEIMADORES COM DIÂMETRO DE 100mm, GRELHAS 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS 7/8" ZINCADO, CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE GRANDE DURABILIDADE, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO EVITANDO CORROSÕES, FOGÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO E PONTIADO, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA GRAFITE, DIMENSÕES: ALTURA 80cm, LARGURA 74cm, PROFUNDIDADE 40cm, PESO: 14Kg			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 690,00	Valor Total: 690,00	

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MONTANA COMERCIAL LTDA	326 55.626.470/0001-57	899,58	690,00		Sim
2 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	959 53.953.936/0001-01	899,58	698,00	1,16	Sim
3 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	892 73.334.476/0001-32	899,58	783,00	12,18	Sim

## DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

## INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 21/11/2024 11:12:59

Lote 7

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: KIT	Modelo: 34/36/38
Descrição: KIT CAÇAROLA RESTAURANTE, LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO N34 + N36 + N38			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 999,00	Valor Total: 999,00	

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	702 53.953.936/0001-01	1.100,00	999,00		Sim
2 MONTANA COMERCIAL LTDA	729 55.626.470/0001-57	1.100,00	1.047,00	4,80	Sim

## DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	499 73.334.476/0001-32	1.100,00	998,00		Sim

## INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 21/11/2024 11:12:59

Lote 8

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: ITAJOBÍ      Modelo: 56029  
 Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, ALTA PRESSÃO. 6 BOCAS ALTA PRESSÃO, QUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO (MIG) E PONTEADO, REGISTRO REGULADOR DE GÁS, FEITO EM LATÃO DURO NIQUELADO E CROMADO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS DE 7/8 ZINCADO; QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO À ALTA TEMPERATURA; GRELHA 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJAS DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO QUE EVITA CORROSÃO, CHAPA DE AÇO CARBONO; REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI CINZA GRAFITE, PÉS DE AÇO CARBONO DESMONTÁVEIS E SAPATILHAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MODELO: COMPACT, FUNCIONAMENTO: À GÁS, PRESSÃO DO GÁS: ALTA PRESSÃO; QUEIMADORES DE ALTA: CONSUMO DE 700 G/HORA, DIMENSÕES MONTADO: ALTURA 80cm x LARGURA 115  
 Quantidade: 1      Valor Unit.: 1.790,00      Valor Total: 1.790,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MONTANA COMERCIAL LTDA	241	55.626.470/0001-57	4.260,00	1.790,00		Sim
2 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	556	53.953.936/0001-01	4.261,25	1.800,00	0,56	Sim
3 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	806	73.334.476/0001-32	4.261,25	1.870,00	3,89	Sim
4 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	526	11.549.362/0001-52	4.621,00	3.140,00	67,91	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 21/11/2024 11:47:27**

Lote 9

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: LYNUS      Modelo: MP 600G  
 Descrição: CARRO PLATAFORMA, ARO: AÇO COM ROLETE; CAPACIDADE DE CARGA: 600Kg COMPRIMENTO: 1500mm; LARGURA: 750mm; PLATAFORMA EM GRADE DE AÇO PNEUS: 3,25 X 8; RODA COM ROLAMENTO AGULHA, PESO: 60Kg  
 Quantidade: 1      Valor Unit.: 1.708,00      Valor Total: 1.708,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	180	53.953.936/0001-01	2.251,13	1.708,00		Sim
2 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	908	11.549.362/0001-52	2.250,00	1.950,00	14,17	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	302	73.334.476/0001-32	2.251,13	1.700,00		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MONTANA COMERCIAL LTDA	422	55.626.470/0001-57	2.251,00	1.690,00		Sim

**LOTE 10 - HOMOLOGADO - 21/11/2024 11:13:00**

Lote 10

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: potencia      Modelo: 3,11  
 Descrição: EXTRATOR SUÇO LARANJA LIMÃO PROFISSIONAL INDUSTRIAL INOX ROTAÇÃO: 3.545 RPM. POTÊNCIA DE MOTOR 700W, CAPACIDADE: JARRA 3 L, VOLTAGEM 110V /220V  
 Quantidade: 1      Valor Unit.: 375,00      Valor Total: 375,00

**CLASSIFICAÇÃO**

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	165	11.549.362/0001-52	838,00	375,00		Sim
2 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	194	53.953.936/0001-01	838,58	380,00	1,33	Sim
3 MONTANA COMERCIAL LTDA	380	55.626.470/0001-57	838,00	810,00	113,16	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 11 - HOMOLOGADO - 21/11/2024 11:13:01  
Lote 11**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: venancio	Modelo: conf edital
Descrição: REFRESQUEIRA MÁQUINA DE SUCO 16L, MODELO: RV116, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPA DO EVAPORADOR EM AÇO INOXIDÁVEL 304 ESTAMPADO SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PÁ, INDICADO PARA BEBIDAS DE MAIOR OU MENOR DENSIDADE, VOLTAGEM: 110V TECLAS INDEPENDENTES PARA COMANDO DA REFRIGERAÇÃO E DOS AGITADORES; COMPRESSOR HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO COM ALTO RENDIMENTO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO MARCAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO DE LÍQUIDO NO PRÓPRIO RESERVATÓRIO, BICO DE SAÍDA DE LÍQUIDOS EM SILICONE, ROTAÇÃO DA PÁ: 40 RPM.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.050,00	Valor Total: 2.050,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	137	11.549.362/0001-52	2.730,00	2.050,00		Sim
2 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	358	53.953.936/0001-01	2.734,80	2.059,00	0,44	Sim
3 MONTANA COMERCIAL LTDA	897	55.626.470/0001-57	2.734,00	2.065,00	0,29	Sim
4 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	737	73.334.476/0001-32	2.734,80	2.340,00	13,32	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 12 - HOMOLOGADO - 21/11/2024 11:13:00  
Lote 12**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BVX IMPORTS	Modelo: MESA DOBRÁVEL
Descrição: MESA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO COM TAMPO DE MDF 120 X 60cm - 3 POSIÇÕES DE ALTURA, CAMPING RESISTENTE VIRA MALETA, ALÇA PARA TRANSPORTE ALTURA COM PERNAS NA 1A POSIÇÃO: 55cm, ALTURA COM PERNAS NA 2A POSIÇÃO: 62cm E ALTURA COM PERNAS NA 3A POSIÇÃO: 70cm. CAPACIDADE DE CARGA: 40 Kg, PESO: 4 Kg, MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO/TAMPO EM MDF.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 649,00	Valor Total: 5.192,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MONTANA COMERCIAL LTDA	241	55.626.470/0001-57	761,00	649,00		Sim
2 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	114	53.953.936/0001-01	761,50	650,00	0,15	Sim
3 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	433	73.334.476/0001-32	761,50	653,00	0,46	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	923	11.549.362/0001-52	760,00	648,00		Sim

**LOTE 13 - HOMOLOGADO - 21/11/2024 11:13:01  
Lote 13**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: w3	Modelo: 10071
Descrição: ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS REFORÇADA PARA ESTOQUE LOJA OU CASA ESTANTE COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE DISPENSA FERRAMENTAS, 3 PRATELEIRAS, SUPORTA 30Kg POR PRATELEIRA.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 538,00		Valor Total: 2.152,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	864	11.549.362/0001-52	539,00	538,00		Sim
2 MONTANA COMERCIAL LTDA	974	55.626.470/0001-57	539,00	539,00	0,19	Sim
3 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	709	73.334.476/0001-32	539,13	539,13	0,02	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 14 - HOMOLOGADO - 21/11/2024 11:13:02  
Lote 14**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: eletrolux	Modelo: he200
Descrição: FREEZER HORIZONTAL, CYCLE DEFROST ,199L COM FUNÇÃO TURBO FREEZER UMA PORTA, 127VOLTS,			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.290,00		Valor Total: 2.290,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	406	11.549.362/0001-52	2.700,00	2.290,00		Sim
2 MONTANA COMERCIAL LTDA	931	55.626.470/0001-57	2.701,00	2.300,00	0,44	Sim
3 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	192	53.953.936/0001-01	2.701,25	2.499,00	8,65	Sim
4 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	196	73.334.476/0001-32	2.701,25	2.655,00	6,24	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 15 - HOMOLOGADO - 21/11/2024 11:13:02  
Lote 15**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: impactcom	Modelo: cz3020
Descrição: COLCHONETE FITINES, MATERIAL: ESPUMA. DIMENSÕES: 1,20m X 60cm X 4cm. À PROVA D'ÁGUA, DOBRÁVEL.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 75,00		Valor Total: 1.500,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	741	11.549.362/0001-52	97,00	75,00		Sim
2 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	971	73.334.476/0001-32	97,68	76,00	1,33	Sim
3 MONTANA COMERCIAL LTDA	152	55.626.470/0001-57	97,68	95,00	25,00	Sim
4 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	842	53.953.936/0001-01	97,68	96,00	1,05	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 16 - HOMOLOGADO - 21/11/2024 11:13:02**

**Lote 16**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: atitude	Modelo: tenda
Descrição: BARRACAS PARA CAMPING, TIPO IGLU 4 PESSOAS, 1.500mm DE COLUNA DE ÁGUA, TELA CONTRA INSETOS, MATERIAL: NAYLON POLIESTER, BOLSA PARA TRANSPORTE; PISO DE SOLDA PATENTEADO E COSTURAS INVERTIDAS.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 235,00	Valor Total: 940,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	034	11.549.362/0001-52	600,00	235,00		Sim
2 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	096	53.953.936/0001-01	604,09	240,00	2,13	Sim
3 MONTANA COMERCIAL LTDA	134	55.626.470/0001-57	604,09	480,00	100,00	Sim
4 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	706	73.334.476/0001-32	604,09	520,00	8,33	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 18 - HOMOLOGADO - 21/11/2024 11:13:02**

**Lote 18**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: philco	Modelo: ptv40e3
Descrição: SMART TV 40 POLEGADAS WI-FI, BLUETOOTH, 2 HDMI 1 USB			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 1.985,00	Valor Total: 3.970,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	151	11.549.362/0001-52	2.390,00	1.985,00		Sim
2 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	964	53.953.936/0001-01	2.394,50	1.989,00	0,20	Sim
3 MONTANA COMERCIAL LTDA	213	55.626.470/0001-57	2.394,00	2.175,00	9,35	Sim
4 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	796	73.334.476/0001-32	2.394,50	2.180,00	0,23	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 19 - HOMOLOGADO - 21/11/2024 11:13:03  
Lote 19**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: AMVOX	Modelo: ACA 1900 NEW X
Descrição: CAIXA DE SOM TORRE ACA 1900 NEW X SFM 1900W RMS BLUETOOTH 2 WOOFERS DE 12 POLEGADAS ENTRADA PARA MICROFONE			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.200,00	Valor Total: 2.200,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MONTANA COMERCIAL LTDA	383 55.626.470/0001-57	2.673,00	2.200,00		Sim
2 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	679 53.953.936/0001-01	2.673,05	2.230,00	1,36	Sim
3 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	474 11.549.362/0001-52	2.670,00	2.240,00	0,45	Sim
4 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	345 73.334.476/0001-32	2.673,05	2.480,00	10,71	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 20 - HOMOLOGADO - 21/11/2024 11:13:03  
Lote 20**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: NOVA ERA	Modelo: BANQUINHO
Descrição: BANQUETA DE CAMPING, BANCO BANQUINHO PORTATIL RETRATIL DOBRAVEL 100Kg, ESTRUTURA DE PLÁSTICO E ASSENTO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES: 31cm DE LARGURA E 32cm DE ALTURA.			
Quantidade: 40	Valor Unit.: 70,00	Valor Total: 2.800,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MONTANA COMERCIAL LTDA	012 55.626.470/0001-57	79,48	70,00		Sim
2 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	918 73.334.476/0001-32	79,48	75,00	7,14	Sim
3 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	088 11.549.362/0001-52	79,00	79,00	5,33	Sim
4 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	993 53.953.936/0001-01	79,48	79,48	0,61	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 21 - HOMOLOGADO - 21/11/2024 11:13:04  
Lote 21**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DUXX	Modelo: NTK
Descrição: GAZEBO SANFONADO 3X3m AÇO GALVANIZADO. A PROVA DE CORROSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA: 2,80X3X3m, TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. MODELO ARTICULADO SANFONADO.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.300,00	Valor Total: 1.300,00	

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	409	53.953.936/0001-01	2.122,23	1.300,00		Sim
2 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	522	73.334.476/0001-32	2.122,23	1.450,00	11,54	Sim
3 MONTANA COMERCIAL LTDA	414	55.626.470/0001-57	2.122,00	1.900,00	31,03	Sim
4 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	185	11.549.362/0001-52	2.122,00	2.120,00	11,58	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 22 - HOMOLOGADO - 21/11/2024 11:13:04**

Lote 22

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: BRN	Modelo:
Descrição: KIT LONA LATERAL PARA TENDA BARRACA 3X3m IMPERMEÁVEL, COR AZUL			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 450,00	Valor Total: 900,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

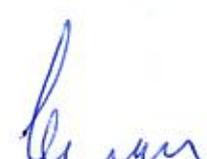
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MONTANA COMERCIAL LTDA	603	55.626.470/0001-57	700,00	450,00		Sim
2 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	264	53.953.936/0001-01	700,00	475,00	5,56	Sim
3 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS	560	73.334.476/0001-32	700,00	680,00	43,16	Sim
4 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	006	11.549.362/0001-52	700,00	699,00	2,79	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

  
 \_\_\_\_\_  
**AUTORIDADE: GERSO FRANCISCO GUSSO**

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024**

Processo Administrativo Nº 90/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA  
OENNING

Data de Publicação: 17/10/2024 11:41:04

**LOTE 1 - Lote 1**

30/10/2024 09:04:27	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	3,635.53
30/10/2024 09:04:27	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	3,630.00
30/10/2024 09:04:27	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	3,635.53
30/10/2024 09:04:27	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	3,635.00
30/10/2024 09:05:14	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	3,620.00
30/10/2024 09:06:48	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	3,619.00
30/10/2024 09:07:05	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	3,618.00
30/10/2024 09:07:18	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	3,600.00
30/10/2024 09:07:27	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	3,590.00
30/10/2024 09:07:51	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	3,500.00
30/10/2024 09:08:00	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	3,490.00
30/10/2024 09:08:22	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	3,400.00
30/10/2024 09:08:30	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	3,390.00
30/10/2024 09:09:02	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	3,300.00
30/10/2024 09:09:10	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	3,290.00
30/10/2024 09:09:34	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	3,250.00
30/10/2024 09:09:43	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	3,240.00
30/10/2024 09:10:14	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	3,230.00

30/10/2024 09:10:23	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	3,220.00
30/10/2024 09:10:51	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	3,210.00
30/10/2024 09:11:03	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	3,210.00
30/10/2024 09:11:19	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	3,200.00
30/10/2024 09:11:34	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	3,190.00
30/10/2024 09:11:52	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	3,140.00
30/10/2024 09:11:59	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	3,130.00
30/10/2024 09:12:24	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	3,100.00
30/10/2024 09:12:32	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	3,090.00
30/10/2024 09:12:45	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	3,600.00
30/10/2024 09:13:51	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	3,599.00
30/10/2024 09:14:15	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	3,089.00
30/10/2024 09:14:33	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	3,080.00
30/10/2024 09:15:59	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	3,050.00
30/10/2024 09:16:08	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	3,040.00
30/10/2024 09:16:23	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	3,039.00
30/10/2024 09:16:38	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	3,030.00
30/10/2024 09:16:53	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	3,029.00
30/10/2024 09:17:06	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	3,028.00
30/10/2024 09:18:10	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	3,027.00
30/10/2024 09:18:28	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	3,025.00
30/10/2024 09:18:41	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	3,024.00
30/10/2024 09:18:52	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	3,020.00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

30/10/2024 09:19:07	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	30/10/2024 09:04:28	MONTANA COMERCIAL LTDA
VÁLIDO	3,019.00	VÁLIDO	899.58
30/10/2024 09:19:23	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	30/10/2024 09:04:28	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	3,000.00	VÁLIDO	899.58
<b>LOTE 2 - Lote 2</b>			
30/10/2024 09:04:28	MONTANA COMERCIAL LTDA	30/10/2024 09:04:28	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL
VÁLIDO	2,168.00	VÁLIDO	899.58
<b>LOTE 3 - Lote 3</b>			
30/10/2024 09:04:28	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	30/10/2024 09:09:37	MONTANA COMERCIAL LTDA
VÁLIDO	407.52	VÁLIDO	890.00
30/10/2024 09:04:28	MONTANA COMERCIAL LTDA	30/10/2024 09:11:38	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL
VÁLIDO	407.52	VÁLIDO	880.00
30/10/2024 09:04:28	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	30/10/2024 09:13:18	MONTANA COMERCIAL LTDA
VÁLIDO	407.52	VÁLIDO	870.00
30/10/2024 09:06:19	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	30/10/2024 09:13:21	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	407.00	VÁLIDO	869.00
<b>LOTE 4 - Lote 4</b>			
30/10/2024 09:04:28	MONTANA COMERCIAL LTDA	30/10/2024 09:14:13	MONTANA COMERCIAL LTDA
VÁLIDO	392.36	VÁLIDO	865.00
30/10/2024 09:04:28	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	30/10/2024 09:14:19	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	392.36	VÁLIDO	864.00
30/10/2024 09:04:28	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	30/10/2024 09:14:36	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL
VÁLIDO	392.36	VÁLIDO	850.00
30/10/2024 09:06:31	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	30/10/2024 09:14:37	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	392.00	VÁLIDO	849.00
30/10/2024 09:09:19	MONTANA COMERCIAL LTDA	30/10/2024 09:14:48	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL
VÁLIDO	391.00	VÁLIDO	800.00
30/10/2024 09:10:41	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	30/10/2024 09:14:54	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	390.00	VÁLIDO	799.00
<b>LOTE 5 - Lote 5</b>			
30/10/2024 09:04:28	MONTANA COMERCIAL LTDA	30/10/2024 09:15:05	MONTANA COMERCIAL LTDA
VÁLIDO	364.25	VÁLIDO	790.00
30/10/2024 09:04:28	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	30/10/2024 09:15:07	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	364.25	VÁLIDO	789.00
30/10/2024 09:04:28	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	30/10/2024 09:15:44	MONTANA COMERCIAL LTDA
VÁLIDO	364.25	VÁLIDO	785.00
30/10/2024 09:07:06	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	30/10/2024 09:15:47	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	364.00	VÁLIDO	784.00
30/10/2024 09:09:25	MONTANA COMERCIAL LTDA	30/10/2024 09:16:10	MONTANA COMERCIAL LTDA
VÁLIDO	363.00	VÁLIDO	780.00
30/10/2024 09:11:08	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	30/10/2024 09:16:13	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	362.00	VÁLIDO	783.00
<b>LOTE 6 - Lote 6</b>			
		30/10/2024 09:16:41	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL
		VÁLIDO	750.00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

30/10/2024 09:17:09	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	740.00	30/10/2024 09:04:29	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	4,261.25
30/10/2024 09:17:22	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	730.00	30/10/2024 09:04:29	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	4,260.00
30/10/2024 09:17:50	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	725.00	30/10/2024 09:04:29	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	4,261.25
30/10/2024 09:18:24	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	700.00	30/10/2024 09:05:32	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	4,250.00
30/10/2024 09:18:30	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	699.00	30/10/2024 09:07:05	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	4,245.00
30/10/2024 09:18:56	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	698.00	30/10/2024 09:07:14	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	4,240.00
30/10/2024 09:19:24	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	690.00	30/10/2024 09:07:48	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	4,200.00
<b>LOTE 7 - Lote 7</b>							
30/10/2024 09:04:29	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,100.00	30/10/2024 09:08:08	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	4,190.00
30/10/2024 09:04:29	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	1,100.00	30/10/2024 09:08:42	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	4,100.00
30/10/2024 09:04:29	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	1,100.00	30/10/2024 09:08:51	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	4,090.00
30/10/2024 09:06:57	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	1,099.00	30/10/2024 09:09:19	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	3,999.00
30/10/2024 09:08:11	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	1,090.00	30/10/2024 09:09:36	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	3,998.00
30/10/2024 09:09:31	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	1,089.00	30/10/2024 09:09:44	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	3,990.00
30/10/2024 09:12:10	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	1,050.00	30/10/2024 09:09:52	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	3,980.00
30/10/2024 09:13:54	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	1,049.00	30/10/2024 09:10:14	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	3,950.00
30/10/2024 09:14:06	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,048.00	30/10/2024 09:10:29	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	3,940.00
30/10/2024 09:14:53	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	1,047.00	30/10/2024 09:11:28	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	3,900.00
30/10/2024 09:14:54	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,046.00	30/10/2024 09:11:45	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	3,890.00
30/10/2024 09:15:03	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	999.00	30/10/2024 09:11:59	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	3,880.00
30/10/2024 09:15:07	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	998.00	30/10/2024 09:12:22	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	3,870.00
<b>LOTE 8 - Lote 8</b>							
30/10/2024 09:04:29	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	4,621.00	30/10/2024 09:12:42	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	3,800.00
				30/10/2024 09:12:51	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	4,140.00
				30/10/2024 09:12:56	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	3,790.00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

30/10/2024 09:13:06	MONTANA COMERCIAL LTDA	3,700.00	30/10/2024 09:22:12	MONTANA COMERCIAL LTDA	2,999.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/10/2024 09:13:20	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	3,600.00	30/10/2024 09:23:24	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	2,500.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/10/2024 09:13:21	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	3,690.00	30/10/2024 09:24:05	MONTANA COMERCIAL LTDA	2,499.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/10/2024 09:13:34	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	3,590.00	30/10/2024 09:24:25	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	2,400.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/10/2024 09:14:06	MONTANA COMERCIAL LTDA	3,500.00	30/10/2024 09:25:24	MONTANA COMERCIAL LTDA	2,399.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/10/2024 09:14:23	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	3,490.00	30/10/2024 09:25:51	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2,399.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/10/2024 09:14:58	MONTANA COMERCIAL LTDA	3,450.00	30/10/2024 09:26:00	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2,398.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/10/2024 09:15:13	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	3,440.00	30/10/2024 09:26:10	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	2,300.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/10/2024 09:15:38	MONTANA COMERCIAL LTDA	3,400.00	30/10/2024 09:26:11	MONTANA COMERCIAL LTDA	2,390.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/10/2024 09:15:47	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	3,390.00	30/10/2024 09:26:16	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2,299.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/10/2024 09:16:05	MONTANA COMERCIAL LTDA	3,350.00	30/10/2024 09:26:33	MONTANA COMERCIAL LTDA	2,290.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/10/2024 09:16:15	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	3,340.00	30/10/2024 09:26:40	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2,289.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/10/2024 09:16:27	MONTANA COMERCIAL LTDA	3,300.00	30/10/2024 09:26:40	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	2,200.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/10/2024 09:16:45	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	3,290.00	30/10/2024 09:26:45	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2,199.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/10/2024 09:16:50	MONTANA COMERCIAL LTDA	3,250.00	30/10/2024 09:26:53	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	2,000.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/10/2024 09:17:13	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	3,240.00	30/10/2024 09:26:57	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1,999.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/10/2024 09:17:25	MONTANA COMERCIAL LTDA	3,200.00	30/10/2024 09:26:59	MONTANA COMERCIAL LTDA	1,990.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/10/2024 09:17:42	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	3,190.00	30/10/2024 09:27:04	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1,989.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/10/2024 09:17:56	MONTANA COMERCIAL LTDA	3,150.00	30/10/2024 09:27:09	MONTANA COMERCIAL LTDA	1,950.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/10/2024 09:19:04	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	3,140.00	30/10/2024 09:27:15	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1,949.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/10/2024 09:19:16	MONTANA COMERCIAL LTDA	3,100.00	30/10/2024 09:27:26	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	1,800.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
30/10/2024 09:19:49	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	3,050.00			
VÁLIDO					
30/10/2024 09:19:57	MONTANA COMERCIAL LTDA	3,040.00			
VÁLIDO					
30/10/2024 09:21:33	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	3,000.00			
VÁLIDO					

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

30/10/2024 09:27:34	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,870.00	30/10/2024 09:14:20	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	2,144.00
30/10/2024 09:27:39	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	1,790.00	30/10/2024 09:14:41	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	2,140.00
<b>LOTE 9 - Lote 9</b>				30/10/2024 09:14:48	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	2,139.00
30/10/2024 09:04:29	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	2,251.13	30/10/2024 09:15:06	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	2,135.00
30/10/2024 09:04:29	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	2,250.00	30/10/2024 09:15:07	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	2,134.00
30/10/2024 09:04:29	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	2,251.13	30/10/2024 09:15:23	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	2,130.00
30/10/2024 09:04:29	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	2,251.00	30/10/2024 09:15:30	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	2,129.00
30/10/2024 09:07:42	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	2,249.00	30/10/2024 09:15:38	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	2,125.00
30/10/2024 09:07:51	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	2,248.00	30/10/2024 09:15:42	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	2,124.00
30/10/2024 09:10:10	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	2,240.00	30/10/2024 09:15:43	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	1,999.00
30/10/2024 09:10:35	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	2,230.00	30/10/2024 09:15:47	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	2,048.00
30/10/2024 09:11:35	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	2,220.00	30/10/2024 09:15:51	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	1,990.00
30/10/2024 09:11:54	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	2,210.00	30/10/2024 09:16:01	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	1,989.00
30/10/2024 09:12:09	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	2,200.00	30/10/2024 09:16:33	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	1,980.00
30/10/2024 09:12:40	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	2,190.00	30/10/2024 09:16:49	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,979.00
30/10/2024 09:12:52	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	2,189.00	30/10/2024 09:16:56	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	1,970.00
30/10/2024 09:13:05	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	2,185.00	30/10/2024 09:16:58	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,969.00
30/10/2024 09:13:10	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	2,184.00	30/10/2024 09:17:16	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	1,960.00
30/10/2024 09:13:43	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	2,180.00	30/10/2024 09:17:18	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,959.00
30/10/2024 09:13:47	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	2,150.00	30/10/2024 09:17:35	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	1,950.00
30/10/2024 09:13:53	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	2,149.00	30/10/2024 09:17:39	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,949.00
30/10/2024 09:14:14	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	2,145.00				

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

30/10/2024 09:17:58	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	30/10/2024 09:27:09	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	1,900.00	VÁLIDO	1,700.00
30/10/2024 09:18:23	MONTANA COMERCIAL LTDA	30/10/2024 09:29:26	MONTANA COMERCIAL LTDA
VÁLIDO	1,890.00	VÁLIDO	1,690.00
30/10/2024 09:19:36	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	<b>LOTE 10 - Lote 10</b>	
VÁLIDO	1,850.00	30/10/2024 09:04:30	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL
30/10/2024 09:19:43	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	838.58
VÁLIDO	1,840.00	30/10/2024 09:04:30	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
30/10/2024 09:20:22	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	838.00
VÁLIDO	1,830.00	30/10/2024 09:04:30	MONTANA COMERCIAL LTDA
30/10/2024 09:20:34	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	838.00
VÁLIDO	1,820.00	30/10/2024 09:05:51	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
30/10/2024 09:20:50	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	837.00
VÁLIDO	1,800.00	30/10/2024 09:09:51	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL
30/10/2024 09:21:04	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	830.00
VÁLIDO	1,799.00	30/10/2024 09:10:00	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
30/10/2024 09:22:05	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	829.00
VÁLIDO	1,790.00	30/10/2024 09:10:05	MONTANA COMERCIAL LTDA
30/10/2024 09:22:18	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	820.00
VÁLIDO	1,780.00	30/10/2024 09:10:15	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
30/10/2024 09:22:48	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	818.00
VÁLIDO	1,770.00	30/10/2024 09:11:10	MONTANA COMERCIAL LTDA
30/10/2024 09:22:55	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	810.00
VÁLIDO	1,750.00	30/10/2024 09:11:22	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
30/10/2024 09:23:10	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	809.00
VÁLIDO	1,734.00	30/10/2024 09:13:03	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL
30/10/2024 09:23:59	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	800.00
VÁLIDO	1,730.00	30/10/2024 09:13:58	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
30/10/2024 09:25:01	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	790.00
VÁLIDO	1,729.00	30/10/2024 09:15:21	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL
30/10/2024 09:25:58	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	700.00
VÁLIDO	1,728.00	30/10/2024 09:15:31	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
30/10/2024 09:26:07	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	695.00
VÁLIDO	1,720.00	30/10/2024 09:15:57	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL
30/10/2024 09:26:10	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	650.00
VÁLIDO	1,719.00	30/10/2024 09:16:29	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
30/10/2024 09:26:38	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	685.00
VÁLIDO	1,710.00	30/10/2024 09:17:21	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
30/10/2024 09:26:40	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	645.00
VÁLIDO	1,709.00	30/10/2024 09:17:39	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL
30/10/2024 09:27:04	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	600.00
VÁLIDO	1,700.00	30/10/2024 09:17:56	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
30/10/2024 09:27:08	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	595.00
VÁLIDO	1,708.00	30/10/2024 09:19:19	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL
		VÁLIDO	550.00
		30/10/2024 09:19:44	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
		VÁLIDO	540.00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

30/10/2024 09:20:02	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	30/10/2024 09:22:41	MONTANA COMERCIAL LTDA
VÁLIDO	530.00	VÁLIDO	2,734.00
30/10/2024 09:20:12	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	30/10/2024 09:22:41	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL
VÁLIDO	520.00	VÁLIDO	2,734.80
30/10/2024 09:20:33	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	30/10/2024 09:22:41	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO	500.00	VÁLIDO	2,730.00
30/10/2024 09:20:40	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	30/10/2024 09:23:12	MONTANA COMERCIAL LTDA
VÁLIDO	490.00	VÁLIDO	2,700.00
30/10/2024 09:21:07	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	30/10/2024 09:23:25	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO	450.00	VÁLIDO	2,690.00
30/10/2024 09:21:16	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	30/10/2024 09:27:45	MONTANA COMERCIAL LTDA
VÁLIDO	445.00	VÁLIDO	2,650.00
30/10/2024 09:21:45	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	30/10/2024 09:27:59	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO	440.00	VÁLIDO	2,640.00
30/10/2024 09:21:53	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	30/10/2024 09:29:00	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL
VÁLIDO	435.00	VÁLIDO	2,433.00
30/10/2024 09:22:28	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	30/10/2024 09:29:11	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO	430.00	VÁLIDO	2,430.00
30/10/2024 09:22:36	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	30/10/2024 09:30:02	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL
VÁLIDO	425.00	VÁLIDO	2,429.00
30/10/2024 09:23:43	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	30/10/2024 09:30:14	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO	420.00	VÁLIDO	2,420.00
30/10/2024 09:23:51	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	30/10/2024 09:30:31	MONTANA COMERCIAL LTDA
VÁLIDO	419.00	VÁLIDO	2,410.00
30/10/2024 09:24:04	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	30/10/2024 09:30:47	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO	415.00	VÁLIDO	2,400.00
30/10/2024 09:24:12	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	30/10/2024 09:30:59	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	410.00	VÁLIDO	2,399.00
30/10/2024 09:25:47	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	30/10/2024 09:31:03	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL
VÁLIDO	409.00	VÁLIDO	2,399.00
30/10/2024 09:26:10	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	30/10/2024 09:31:08	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO	408.00	VÁLIDO	2,390.00
30/10/2024 09:27:41	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	30/10/2024 09:31:11	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	400.00	VÁLIDO	2,389.00
30/10/2024 09:27:49	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	30/10/2024 09:31:22	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO	399.00	VÁLIDO	2,385.00
30/10/2024 09:28:05	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	30/10/2024 09:31:30	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	387.00	VÁLIDO	2,384.00
30/10/2024 09:28:18	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	30/10/2024 09:31:43	MONTANA COMERCIAL LTDA
VÁLIDO	385.00	VÁLIDO	2,380.00
30/10/2024 09:28:33	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	30/10/2024 09:31:51	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	380.00	VÁLIDO	2,379.00
30/10/2024 09:28:41	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	30/10/2024 09:31:58	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO	375.00	VÁLIDO	2,370.00
<b>LOTE 11 - Lote 11</b>			
30/10/2024 09:22:41	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		
VÁLIDO	2,734.80		

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

30/10/2024 09:32:04 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	2,369.00	30/10/2024 09:38:05 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	2,100.00
30/10/2024 09:32:12 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	2,365.00	30/10/2024 09:38:06 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL VÁLIDO	2,149.00
30/10/2024 09:32:16 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	2,364.00	30/10/2024 09:38:46 MONTANA COMERCIAL LTDA VÁLIDO	2,090.00
30/10/2024 09:32:28 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	2,360.00	30/10/2024 09:39:40 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	2,080.00
30/10/2024 09:32:41 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	2,359.00	30/10/2024 09:40:27 MONTANA COMERCIAL LTDA VÁLIDO	2,075.00
30/10/2024 09:32:51 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	2,350.00	30/10/2024 09:40:39 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	2,070.00
30/10/2024 09:32:58 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	2,349.00	30/10/2024 09:40:47 MONTANA COMERCIAL LTDA VÁLIDO	2,065.00
30/10/2024 09:33:05 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	2,340.00	30/10/2024 09:42:00 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	2,060.00
30/10/2024 09:33:10 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	2,340.00	30/10/2024 09:43:47 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL VÁLIDO	2,059.00
30/10/2024 09:33:19 MONTANA COMERCIAL LTDA VÁLIDO	2,330.00	30/10/2024 09:44:06 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	2,050.00
30/10/2024 09:33:47 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	2,300.00	<b>LOTE 12 - Lote 12</b>	
30/10/2024 09:34:19 MONTANA COMERCIAL LTDA VÁLIDO	2,299.00	30/10/2024 09:22:42 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	761.50
30/10/2024 09:35:00 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	2,290.00	30/10/2024 09:22:42 MONTANA COMERCIAL LTDA VÁLIDO	761.00
30/10/2024 09:35:32 MONTANA COMERCIAL LTDA VÁLIDO	2,280.00	30/10/2024 09:22:42 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL VÁLIDO	761.50
30/10/2024 09:35:44 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL VÁLIDO	2,250.00	30/10/2024 09:22:42 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	760.00
30/10/2024 09:36:15 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	2,240.00	30/10/2024 09:27:50 MONTANA COMERCIAL LTDA VÁLIDO	750.00
30/10/2024 09:36:20 MONTANA COMERCIAL LTDA VÁLIDO	2,235.00	30/10/2024 09:28:08 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	740.00
30/10/2024 09:36:31 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	2,230.00	30/10/2024 09:29:22 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL VÁLIDO	699.00
30/10/2024 09:37:06 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL VÁLIDO	2,220.00	30/10/2024 09:29:36 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	690.00
30/10/2024 09:37:09 MONTANA COMERCIAL LTDA VÁLIDO	2,200.00	30/10/2024 09:31:19 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL VÁLIDO	650.00
30/10/2024 09:37:32 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	2,190.00	30/10/2024 09:31:24 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	653.00
30/10/2024 09:37:56 MONTANA COMERCIAL LTDA VÁLIDO	2,150.00	30/10/2024 09:31:28 MONTANA COMERCIAL LTDA VÁLIDO	649.00
		30/10/2024 09:31:36 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	648.00

**LOTE 13 - Lote 13**

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

30/10/2024 09:22:42	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	539.13	30/10/2024 09:37:20	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	2,500.00
30/10/2024 09:22:42	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	539.00	30/10/2024 09:37:43	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	2,490.00
30/10/2024 09:22:42	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	539.00	30/10/2024 09:38:34	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	2,499.00
30/10/2024 09:25:51	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	538.00	30/10/2024 09:38:40	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	2,450.00
<b>LOTE 14 - Lote 14</b>				30/10/2024 09:39:02	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	2,440.00
30/10/2024 09:22:42	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	2,701.25	30/10/2024 09:39:17	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	2,435.00
30/10/2024 09:22:42	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	2,701.00	30/10/2024 09:39:58	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	2,430.00
30/10/2024 09:22:42	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	2,701.25	30/10/2024 09:40:23	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	2,400.00
30/10/2024 09:22:42	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	2,700.00	30/10/2024 09:40:47	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	2,390.00
30/10/2024 09:28:06	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	2,690.00	30/10/2024 09:40:55	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	2,350.00
30/10/2024 09:28:27	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	2,680.00	30/10/2024 09:41:50	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	2,340.00
30/10/2024 09:29:46	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	2,653.00	30/10/2024 09:42:06	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	2,300.00
30/10/2024 09:30:00	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	2,650.00	30/10/2024 09:43:30	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	2,290.00
30/10/2024 09:31:50	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	2,645.00	<b>LOTE 15 - Lote 15</b>			
30/10/2024 09:31:53	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	2,655.00	30/10/2024 09:22:42	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	97.68
30/10/2024 09:32:20	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	2,640.00	30/10/2024 09:22:42	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	97.68
30/10/2024 09:33:15	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	2,635.00	30/10/2024 09:22:42	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	97.68
30/10/2024 09:33:57	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	2,630.00	30/10/2024 09:22:42	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	97.00
30/10/2024 09:34:12	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	2,620.00	30/10/2024 09:31:32	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	96.00
30/10/2024 09:34:45	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	2,600.00	30/10/2024 09:31:36	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	95.00
30/10/2024 09:35:38	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	2,599.00	30/10/2024 09:31:50	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	94.00
30/10/2024 09:36:06	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	2,550.00	30/10/2024 09:31:57	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	93.00
30/10/2024 09:36:24	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	2,540.00	30/10/2024 09:32:05	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	90.00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

30/10/2024 09:32:10 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	89.00	30/10/2024 09:33:47 MONTANA COMERCIAL LTDA VÁLIDO	585.00
30/10/2024 09:32:58 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	85.00	30/10/2024 09:33:53 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	584.00
30/10/2024 09:33:04 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	84.00	30/10/2024 09:34:11 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	580.00
30/10/2024 09:33:23 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	82.00	30/10/2024 09:34:17 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	579.00
30/10/2024 09:33:28 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	81.00	30/10/2024 09:34:25 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	570.00
30/10/2024 09:33:38 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	80.00	30/10/2024 09:34:29 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	569.00
30/10/2024 09:33:41 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	79.00	30/10/2024 09:34:36 MONTANA COMERCIAL LTDA VÁLIDO	565.00
30/10/2024 09:34:04 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	75.00	30/10/2024 09:34:41 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	564.00
30/10/2024 09:34:11 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	76.00	30/10/2024 09:34:51 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	560.00
30/10/2024 09:35:00 MONTANA COMERCIAL LTDA VÁLIDO	95.00	30/10/2024 09:34:54 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	559.00
<b>LOTE 16 - Lote 16</b>		30/10/2024 09:35:06 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	550.00
30/10/2024 09:22:43 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL VÁLIDO	604.09	30/10/2024 09:35:12 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	549.00
30/10/2024 09:22:43 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	600.00	30/10/2024 09:35:18 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	540.00
30/10/2024 09:22:43 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	604.09	30/10/2024 09:35:24 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	539.00
30/10/2024 09:22:43 MONTANA COMERCIAL LTDA VÁLIDO	604.09	30/10/2024 09:35:33 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	530.00
30/10/2024 09:32:40 MONTANA COMERCIAL LTDA VÁLIDO	599.00	30/10/2024 09:35:36 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	529.00
30/10/2024 09:32:46 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	598.00	30/10/2024 09:35:48 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	520.00
30/10/2024 09:33:14 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	595.00	30/10/2024 09:35:54 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	520.00
30/10/2024 09:33:16 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	594.00	30/10/2024 09:36:58 MONTANA COMERCIAL LTDA VÁLIDO	519.00
30/10/2024 09:33:31 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	590.00	30/10/2024 09:37:10 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	510.00
30/10/2024 09:33:35 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	589.00	30/10/2024 09:37:51 MONTANA COMERCIAL LTDA VÁLIDO	500.00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

30/10/2024 09:38:15	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	30/10/2024 09:34:19	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO	490.00	VÁLIDO	2,840.00
30/10/2024 09:38:59	MONTANA COMERCIAL LTDA	30/10/2024 09:34:23	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	489.00	VÁLIDO	2,839.00
30/10/2024 09:39:09	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	30/10/2024 09:34:34	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO	485.00	VÁLIDO	2,830.00
30/10/2024 09:39:30	MONTANA COMERCIAL LTDA	30/10/2024 09:34:41	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	480.00	VÁLIDO	2,829.00
30/10/2024 09:39:39	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	30/10/2024 09:34:43	MONTANA COMERCIAL LTDA
VÁLIDO	400.00	VÁLIDO	2,800.00
30/10/2024 09:39:51	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	30/10/2024 09:34:47	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	390.00	VÁLIDO	2,799.00
30/10/2024 09:40:06	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	30/10/2024 09:35:12	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO	350.00	VÁLIDO	2,790.00
30/10/2024 09:40:24	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	30/10/2024 09:35:18	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	345.00	VÁLIDO	2,789.00
30/10/2024 09:40:52	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	30/10/2024 09:35:24	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL
VÁLIDO	300.00	VÁLIDO	2,500.00
30/10/2024 09:41:06	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	30/10/2024 09:35:27	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO	290.00	VÁLIDO	2,785.00
30/10/2024 09:41:31	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	30/10/2024 09:35:30	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	240.00	VÁLIDO	2,499.00
30/10/2024 09:41:42	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	30/10/2024 09:35:42	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO	235.00	VÁLIDO	2,490.00
<b>LOTE 17 - Lote 17</b>			
30/10/2024 09:22:43	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	30/10/2024 09:35:47	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	2,885.50	VÁLIDO	2,489.00
30/10/2024 09:22:43	MONTANA COMERCIAL LTDA	30/10/2024 09:36:02	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO	2,885.00	VÁLIDO	2,480.00
30/10/2024 09:22:43	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	30/10/2024 09:36:06	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	2,885.50	VÁLIDO	2,479.00
30/10/2024 09:22:43	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	30/10/2024 09:36:37	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO	2,880.00	VÁLIDO	2,470.00
30/10/2024 09:32:03	MONTANA COMERCIAL LTDA	30/10/2024 09:36:42	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	2,870.00	VÁLIDO	2,470.00
30/10/2024 09:32:11	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	30/10/2024 09:37:44	MONTANA COMERCIAL LTDA
VÁLIDO	2,869.00	VÁLIDO	2,400.00
30/10/2024 09:32:44	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	30/10/2024 09:37:57	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO	2,860.00	VÁLIDO	2,390.00
30/10/2024 09:32:46	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	30/10/2024 09:38:53	MONTANA COMERCIAL LTDA
VÁLIDO	2,859.00	VÁLIDO	2,300.00
30/10/2024 09:33:25	MONTANA COMERCIAL LTDA	30/10/2024 09:39:19	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO	2,850.00	VÁLIDO	2,290.00
30/10/2024 09:33:28	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		
VÁLIDO	2,849.00		

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

30/10/2024 09:39:25	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	30/10/2024 09:44:55	MONTANA COMERCIAL LTDA
VÁLIDO	2,250.00	VÁLIDO	1,000.00
30/10/2024 09:39:32	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	30/10/2024 09:45:02	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO	2,240.00	VÁLIDO	990.00
30/10/2024 09:39:35	MONTANA COMERCIAL LTDA	30/10/2024 09:45:06	MONTANA COMERCIAL LTDA
VÁLIDO	2,200.00	VÁLIDO	950.00
30/10/2024 09:40:05	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	30/10/2024 09:45:21	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO	2,190.00	VÁLIDO	940.00
30/10/2024 09:40:10	MONTANA COMERCIAL LTDA	30/10/2024 09:45:33	MONTANA COMERCIAL LTDA
VÁLIDO	2,150.00	VÁLIDO	930.00
30/10/2024 09:40:18	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	30/10/2024 09:45:40	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO	2,140.00	VÁLIDO	920.00
30/10/2024 09:40:35	MONTANA COMERCIAL LTDA	30/10/2024 09:46:32	MONTANA COMERCIAL LTDA
VÁLIDO	2,100.00	VÁLIDO	900.00
30/10/2024 09:40:59	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	30/10/2024 09:46:40	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO	2,090.00	VÁLIDO	890.00
30/10/2024 09:41:08	MONTANA COMERCIAL LTDA	30/10/2024 09:47:21	MONTANA COMERCIAL LTDA
VÁLIDO	2,000.00	VÁLIDO	850.00
30/10/2024 09:41:09	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	30/10/2024 09:47:40	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO	1,500.00	VÁLIDO	845.00
30/10/2024 09:41:16	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	<b>LOTE 18 - Lote 18</b>	
VÁLIDO	1,990.00	30/10/2024 09:22:43	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
30/10/2024 09:41:26	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	2,394.50
VÁLIDO	1,490.00	30/10/2024 09:22:43	MONTANA COMERCIAL LTDA
30/10/2024 09:41:35	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	2,394.00
VÁLIDO	1,489.00	30/10/2024 09:22:43	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL
30/10/2024 09:41:40	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	2,394.50
VÁLIDO	1,450.00	30/10/2024 09:22:43	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
30/10/2024 09:42:31	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	2,390.00
VÁLIDO	1,400.00	30/10/2024 09:32:27	MONTANA COMERCIAL LTDA
30/10/2024 09:42:41	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	2,350.00
VÁLIDO	1,390.00	30/10/2024 09:32:35	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
30/10/2024 09:42:46	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	2,340.00
VÁLIDO	1,350.00	30/10/2024 09:32:41	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
30/10/2024 09:43:10	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	2,339.00
VÁLIDO	1,330.00	30/10/2024 09:34:00	MONTANA COMERCIAL LTDA
30/10/2024 09:43:23	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	2,335.00
VÁLIDO	1,300.00	30/10/2024 09:34:05	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
30/10/2024 09:43:40	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	2,334.00
VÁLIDO	1,290.00	30/10/2024 09:34:50	MONTANA COMERCIAL LTDA
30/10/2024 09:43:57	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	2,330.00
VÁLIDO	1,200.00	30/10/2024 09:34:54	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
30/10/2024 09:44:17	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	2,329.00
VÁLIDO	1,190.00	30/10/2024 09:35:08	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL
30/10/2024 09:44:28	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	2,250.00
VÁLIDO	1,100.00		
30/10/2024 09:44:38	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI		
VÁLIDO	1,090.00		

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

30/10/2024 09:35:12 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	2,249.00	30/10/2024 09:42:11 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	1,990.00
30/10/2024 09:35:26 MONTANA COMERCIAL LTDA VÁLIDO	2,245.00	30/10/2024 09:42:54 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL VÁLIDO	1,989.00
30/10/2024 09:35:30 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	2,244.00	30/10/2024 09:43:02 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	1,985.00
30/10/2024 09:36:30 MONTANA COMERCIAL LTDA VÁLIDO	2,240.00	<b>LOTE 19 - Lote 19</b>	
30/10/2024 09:36:36 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	2,239.00	30/10/2024 09:22:44 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	2,673.05
30/10/2024 09:37:03 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	2,230.00	30/10/2024 09:22:44 MONTANA COMERCIAL LTDA VÁLIDO	2,673.00
30/10/2024 09:37:07 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	2,229.00	30/10/2024 09:22:44 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL VÁLIDO	2,673.05
30/10/2024 09:37:38 MONTANA COMERCIAL LTDA VÁLIDO	2,220.00	30/10/2024 09:22:44 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	2,670.00
30/10/2024 09:37:44 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	2,219.00	30/10/2024 09:32:23 MONTANA COMERCIAL LTDA VÁLIDO	2,650.00
30/10/2024 09:37:51 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL VÁLIDO	2,210.00	30/10/2024 09:32:28 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	2,649.00
30/10/2024 09:37:56 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	2,209.00	30/10/2024 09:32:39 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL VÁLIDO	2,600.00
30/10/2024 09:38:27 PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI VÁLIDO	2,200.00	30/10/2024 09:32:41 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	2,599.00
30/10/2024 09:38:32 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	2,199.00	30/10/2024 09:33:31 MONTANA COMERCIAL LTDA VÁLIDO	2,590.00
30/10/2024 09:39:05 MONTANA COMERCIAL LTDA VÁLIDO	2,190.00	30/10/2024 09:33:35 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	2,589.00
30/10/2024 09:39:09 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	2,189.00	30/10/2024 09:34:05 MONTANA COMERCIAL LTDA VÁLIDO	2,580.00
30/10/2024 09:39:21 MONTANA COMERCIAL LTDA VÁLIDO	2,185.00	30/10/2024 09:34:11 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	2,579.00
30/10/2024 09:39:27 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	2,184.00	30/10/2024 09:34:16 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL VÁLIDO	2,500.00
30/10/2024 09:39:39 MONTANA COMERCIAL LTDA VÁLIDO	2,180.00	30/10/2024 09:34:23 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	2,499.00
30/10/2024 09:39:45 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	2,180.00	30/10/2024 09:34:50 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL VÁLIDO	2,380.00
30/10/2024 09:40:33 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL VÁLIDO	2,000.00	30/10/2024 09:34:54 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	2,480.00
30/10/2024 09:41:55 MONTANA COMERCIAL LTDA VÁLIDO	2,175.00	30/10/2024 09:35:20 MONTANA COMERCIAL LTDA VÁLIDO	2,350.00
		30/10/2024 09:36:40 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL VÁLIDO	2,300.00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

30/10/2024 09:36:46	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	30/10/2024 09:23:05	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
VÁLIDO	2,300.00	VÁLIDO	2,120.00
30/10/2024 09:37:39	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	30/10/2024 09:32:17	MONTANA COMERCIAL LTDA
VÁLIDO	2,299.00	VÁLIDO	2,100.00
30/10/2024 09:37:49	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	30/10/2024 09:32:20	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL
VÁLIDO	2,290.00	VÁLIDO	2,000.00
30/10/2024 09:38:31	MONTANA COMERCIAL LTDA	30/10/2024 09:32:29	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	2,250.00	VÁLIDO	1,999.00
30/10/2024 09:38:42	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	30/10/2024 09:33:04	MONTANA COMERCIAL LTDA
VÁLIDO	2,240.00	VÁLIDO	1,900.00
30/10/2024 09:39:12	MONTANA COMERCIAL LTDA	30/10/2024 09:33:11	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	2,235.00	VÁLIDO	1,899.00
30/10/2024 09:39:52	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	30/10/2024 09:33:43	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL
VÁLIDO	2,230.00	VÁLIDO	1,800.00
30/10/2024 09:40:05	MONTANA COMERCIAL LTDA	30/10/2024 09:33:47	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	2,200.00	VÁLIDO	1,799.00
<b>LOTE 20 - Lote 20</b>			
30/10/2024 09:22:44	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	30/10/2024 09:33:59	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL
VÁLIDO	79.48	VÁLIDO	1,500.00
30/10/2024 09:22:44	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	30/10/2024 09:34:05	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	79.00	VÁLIDO	1,499.00
30/10/2024 09:22:44	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	30/10/2024 09:34:33	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL
VÁLIDO	79.48	VÁLIDO	1,300.00
30/10/2024 09:22:44	MONTANA COMERCIAL LTDA	30/10/2024 09:34:42	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	79.48	VÁLIDO	1,450.00
30/10/2024 09:32:35	MONTANA COMERCIAL LTDA	<b>LOTE 22 - Lote 22</b>	
VÁLIDO	78.00	30/10/2024 09:22:45	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
30/10/2024 09:32:41	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	700.00
VÁLIDO	77.00	30/10/2024 09:22:45	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL
30/10/2024 09:33:08	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	700.00
VÁLIDO	76.00	30/10/2024 09:22:45	MONTANA COMERCIAL LTDA
30/10/2024 09:33:10	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	700.00
VÁLIDO	75.00	30/10/2024 09:22:45	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
30/10/2024 09:33:52	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	700.00
VÁLIDO	70.00	30/10/2024 09:23:16	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI
<b>LOTE 21 - Lote 21</b>			
30/10/2024 09:22:44	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	VÁLIDO	699.00
VÁLIDO	2,122.23	30/10/2024 09:32:02	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL
30/10/2024 09:22:44	PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI	VÁLIDO	650.00
VÁLIDO	2,122.00	30/10/2024 09:32:06	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
30/10/2024 09:22:44	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	680.00
VÁLIDO	2,122.23	30/10/2024 09:32:58	MONTANA COMERCIAL LTDA
30/10/2024 09:22:44	MONTANA COMERCIAL LTDA	VÁLIDO	645.00
VÁLIDO	2,122.00	30/10/2024 09:33:33	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL
		VÁLIDO	600.00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

30/10/2024 09:35:09	MONTANA COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		599.00
30/10/2024 09:36:21	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	
VÁLIDO		550.00
30/10/2024 09:36:38	MONTANA COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		549.00
30/10/2024 09:37:28	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	
VÁLIDO		540.00
30/10/2024 09:38:19	MONTANA COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		539.00
30/10/2024 09:38:49	53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL	
VÁLIDO		475.00
30/10/2024 09:39:25	MONTANA COMERCIAL LTDA	
VÁLIDO		450.00



**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA  
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico Nº 55/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:**

➤ **PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI CNPJ Nº 11.549.362/0001-52**

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID	GELADEIRA 1 PORTA, FROST FREE, 322 LITROS, PAINEL BLUE TOUCH, BRANCA, 127 VOLTS	ELETROLUX/BLUE TOUCH 322L	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
10	01	UNID	EXTRATOR SUCO LARANJA LIMÃO PROFISSIONAL INDUSTRIAL INOX ROTAÇÃO: 3.545 RPM. POTÊNCIA DE MOTOR 700W, CAPACIDADE: JARRA 3 L, VOLTAGEM 110V /220V	POTENCIA / 3,1 L	R\$ 375,00	R\$ 375,00
11	01	UNID	REFRESQUEIRA MÁQUINA DE SUCO 16L, MODELO: RV116, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPA DO EVAPORADOR EM AÇO INOXIDÁVEL 304 ESTAMPADO SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PÁ, INDICADO PARA BEBIDAS DE MAIOR OU MENOR DENSIDADE,VOLTAGEM: 110V TECLAS INDEPENDENTES PARA COMANDO DA REFRIGERAÇÃO E	VENANCIO/RV116	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

			DOS AGITADORES; COMPRESSOR HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO COM ALTO RENDIMENTO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO MARCAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO DE LÍQUIDO NO PRÓPRIO RESERVATÓRIO, BICO DE SAÍDA DE LÍQUIDOS EM SILICONE, ROTAÇÃO DA PÁ: 40 RPM.			
13	04	UNID	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS REFORÇADA PARA ESTOQUE LOJA OU CASA ESTANTE COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE DISPENSA FERRAMENTAS, 3 PRATELEIRAS, SUPORTA 30Kg POR PRATELEIRA.	W3 / 10071	R\$ 538,00	R\$ 2.152,00
14	01	UNID	FREEZER HORIZONTAL, CYCLE DEFROST ,199L COM FUNÇÃO TURBO FREEZER UMA PORTA, 127VOLTS,	ELETROLUX/ HE200	R\$ 2.290,00	R\$ 2.290,00
15	20	UNID	COLCHONETE FITINES, MATERIAL: ESPUMA. DIMENSÕES: 1,20m X 60cm X 4cm. À PROVA D'ÁGUA, DOBRÁVEL.	IMPACTCOM / CZ3020	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
16	04	UNID	BARRACAS PARA CAMPING, TIPO IGLU 4 PESSOAS, 1.500mm DE COLUNA DE ÁGUA, TELA CONTRA INSETOS, MATERIAL: NAYLON POLIESTER, BOLSA	ATITUDEMIX / TENDA	R\$ 235,00	R\$ 940,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000390

			PARA TRANSPORTE; PISO DE SOLDA PATENTEADO E COSTURAS INVERTIDAS.			
18	02	UNID	SMART TV 40 POLEGADAS WI-FI, BLUETOOTH, 2 HDMI 1 USB	PHILCO / PTV40E3	R\$ 1.985,00	R\$ 3.970,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.277,00</b>

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 16.277,00 (dezesesseis mil duzentos e setenta e sete reais).

➤ **MONTANA COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 55.626.470/0001-57**

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	01	UNID	BEBEDOURO DE ÁGUA, 127 VOLTS, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS, 50 LITROS, 02 TORNEIRAS, 02 JATOS, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430, SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); - RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS, BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA.	KNOX - MODELO: KX-05	R\$ 2.168,00	R\$ 2.168,00
06	01	UNID	FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO 2 QUEIMADORES COM DIÂMETRO DE 100mm, GRELHAS 30X30 CONTENDO 6	ITAJOBI - MODELO: 52038	R\$ 690,00	R\$ 690,00



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000391

			DEDOS EM FERRO FUNDIDO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS 7/8" ZINCADO, CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE GRANDE DURABILIDADE, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO EVITANDO CORROSÕES, FOGÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO E PONTIADO, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA GRAFITE, DIMENSÕES: ALTURA 80cm, LARGURA 74cm, PROFUNDIDADE 40cm, PESO: 14Kg			
08	01	UNID	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, ALTA PRESSÃO. 6 BOCAS ALTA PRESSÃO, QUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO (MIG) E PONTEADO, REGISTRO REGULADOR DE GÁS, FEITO EM LATÃO DURO NIQUELADO E CROMADO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS DE 7/8" ZINCADO; QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO À ALTA TEMPERATURA; GRELHA 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJAS DE RESÍDUOS EM AÇO	ITAJOBÍ - MODELO: 56029	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000392

			GALVANIZADO QUE EVITA CORROSÃO, CHAPA DE AÇO CARBONO; REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI CINZA GRAFITE, PÉS DE AÇO CARBONO DESMONTÁVEIS E SAPATILHAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MODELO: COMPACT, FUNCIONAMENTO: À GÁS, PRESSÃO DO GÁS: ALTA PRESSÃO; QUEIMADORES DE ALTA: CONSUMO DE 700 G/HORA, DIMENSÕES MONTADO: ALTURA 80cm x LARGURA 115cm x PROFUNDIDADE 86cm, PESO: 31,2Kg			
12	08	UNID	MESA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO COM TAMPO DE MDF 120 X 60cm - 3 POSIÇÕES DE ALTURA, CAMPING RESISTENTE VIRA MALETA, ALÇA PARA TRANSPORTE ALTURA COM PERNAS NA 1A POSIÇÃO: 55cm, ALTURA COM PERNAS NA 2A POSIÇÃO: 62cm E ALTURA COM PERNAS NA 3A POSIÇÃO: 70cm. CAPACIDADE DE CARGA: 40 Kg, PESO: 4 Kg, MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO/TAMPO EM MDF.	BVX IMPORTS - MODELO: DOBRAVEL	R\$ 649,00	R\$ 5.192,00
19	01	UNID	CAIXA DE SOM TORRE ACA 1900 NEW X SFM 1900W RMS BLUETOOTH 2 WOOFERS DE 12	AMVOX - MODELO: ACA 1900 NEW X	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00



CAPITAL DO FEIJÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

000393

			POLEGADAS ENTRADA PARA MICROFONE				
20	40	UNID	BANQUETA DE CAMPING, BANCO BANQUINHO PORTATIL RETRATIL DOBRAVEL 100Kg, ESTRUTURA DE PLÁSTICO E ASSENTO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES: 31cm DE LARGURA E 32cm DE ALTURA.	NOVA ERA - MODELO: BANQUINHO	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00	
22	02	UNID	KIT LONA LATERAL PARA TENDA BARRACA 3X3m IMPERMEÁVEL, COR AZUL	BRN - MODELO: BRN	R\$ 450,00	R\$ 900,00	
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>	<b>15.740,00</b>

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 15.740,00 (quinze mil setecentos e quarenta reais).

➤ 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL - CNPJ Nº 53.953.936/0001-01

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	01	UNID	PANELA PRESSÃO INDUSTRIAL, FECHAMENTO EXTERNO, GRANDE 10L TRAVA DE SEGURANÇA, 27cm X 37cm, PESO 2,5Kg, REVESTIMENTO EXTERNO: ALUMÍNIO POLIDO; REVESTIMENTO INTERNO: ALUMÍNIO GROSSO.	NACIONAL/10 LT	R\$ 407,00	R\$ 407,00
04	01	UNID	PANELA GRANDE CAÇAROLA, ALUMÍNIO BATIDO MAÇICO FUNDIDO Nº15 L	PANELA 15LT	R\$ 390,00	R\$ 390,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000394

05	01	UNID	CALDEIRÃO ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, COM TAMPA PESADA 15 LITROS	CALDEIRÃO 15 L	R\$ 362,00	R\$ 362,00
07	01	UNID	KIT CAÇAROLA RESTAURANTE, LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO N34 + N36 + N38	KIT CAÇAROLA	R\$ 999,00	R\$ 999,00
09	01	UNID	CARRO PLATAFORMA, ARO: AÇO COM ROLETE; CAPACIDADE DE CARGA: 600Kg COMPRIMENTO: 1500mm; LARGURA: 750mm; PLATAFORMA EM GRADE DE AÇO PNEUS: 3,25 X 8; RODA COM ROLAMENTO AGULHA, PESO: 60Kg	LYNUS/MP 600G	R\$ 1.708,00	R\$ 1.708,00
21	01	UNID	GAZEBO SANFONADO 3X3m AÇO GALVANIZADO. A PROVA DE CORROSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA: 2,80X3X3m, TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. MODELO ARTICULADO SANFONADO.	DUXX/ NTK	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.166,00</b>

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 5.166,00 (cinco mil cento e sessenta e seis reais).

**Desclassificações**

**ITEM 17 - PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI, MONTANA COMERCIAL LTDA, 53.953.936  
MARCELO DOS ANJOS LEAL, CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**Inabilitações**

**NÃO HOUVE**

000395



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/Pr, 21 de novembro de 2024.

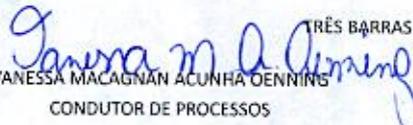
*Vanessa M. A. Acunha Oenning*  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Pregoeira



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024  
Processo Adm: Nº 90/2024

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023

Empresas vencedoras valor total: R\$ 37.183,00 (trinta e sete mil e cento e oitenta e três reais): **53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL** (53953936000101) com os lotes: 3, 4, 5, 7, 9, 21 no valor total de R\$ 5.166,00 (cinco mil e cento e sessenta e seis reais). **MONTANA COMERCIAL LTDA** (55626470000157) com os lotes: 2, 6, 8, 12, 19, 20, 22 no valor total de R\$ 15.740,00 (quinze mil e setecentos e quarenta reais). **PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI** (11549362000152) com os lotes: 1, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18 no valor total de R\$ 16.277,00 (dezesseis mil e duzentos e setenta e sete reais).

  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
CONDUTOR DE PROCESSOS

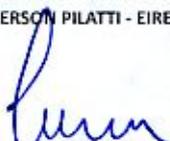
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 21 de novembro de 2024



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024  
Processo Adm: Nº 90/2024

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023

Empresas vencedoras valor total: R\$ 37.183,00 (trinta e sete mil e cento e oitenta e três reais): **53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL** (53953936000101) com os lotes: 3, 4, 5, 7, 9, 21 no valor total de R\$ 5.166,00 (cinco mil e cento e sessenta e seis reais). **MONTANA COMERCIAL LTDA** (55626470000157) com os lotes: 2, 6, 8, 12, 19, 20, 22 no valor total de R\$ 15.740,00 (quinze mil e setecentos e quarenta reais). **PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI** (11549362000152) com os lotes: 1, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18 no valor total de R\$ 16.277,00 (dezesseis mil e duzentos e setenta e sete reais).

  
GERSON FRANCISCO GUSO  
AUTORIDADE DE PROMOTOR

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 21 de novembro de 2024

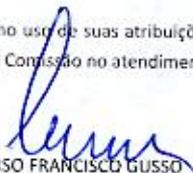


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024  
Processo Adm: Nº 90/2024

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023

Empresas vencedoras valor total: R\$ 37.183,00 (trinta e sete mil e cento e oitenta e três reais): 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL (53953936000101) com os lotes: 3, 4, 5, 7, 9, 21 no valor total de R\$ 5.166,00 (cinco mil e cento e sessenta e seis reais). MONTANA COMERCIAL LTDA (55626470000157) com os lotes: 2, 6, 8, 12, 19, 20, 22 no valor total de R\$ 15.740,00 (quinze mil e setecentos e quarenta reais). PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI (11549362000152) com os lotes: 1, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18 no valor total de R\$ 16.277,00 (dezesseis mil e duzentos e setenta e sete reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
AUTORIDADE COMPETENTE

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 21 de novembro de 2024



**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 278/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA PAULO ANDERSON PILATTI EIRELI.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob Nº 409.XXX.XXX-59 e portador da Carteira de Identidade Nº 902.XXX.XXX-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **PAULO ANDERSON PILATTI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Brasil, Nº 187, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº 11.549.362/0001-52, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **Sr. PAULO ANDERSON PILATTI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob Nº 040.XXX.XXX-50, portador do RG sob Nº 8.XXX.XXX-1 SSP/PR, doravante designado **CONTRATADO**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica Nº 55/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

*Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei Nº 14.133/2021*



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023.**

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O (s) equipamento (is) deverá (ão) atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo V) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - O equipamento deverá ser entregue em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024 e seus anexos.

**PARAGRAFO QUARTO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

**PARAGRAFO QUINTO** - O presente contrato seguirá o regime de execução

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

*Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de **R\$ 16.277,00 (dezesseis mil duzentos e setenta e sete reais)**, daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

**LOTE Nº 01 - MATERIAIS PARA ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES**

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UNID	GELADEIRA 1 PORTA, FROST FREE, 322 LITROS, PAINEL BLUE TOUCH, BRANCA, 127 VOLTS	ELETROLUX/B LUE TOUCH 322L	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
10	01	UNID	EXTRATOR SUCO LARANJA LIMÃO PROFISSIONAL INDUSTRIAL INOX ROTAÇÃO: 3.545 RPM. POTÊNCIA DE MOTOR 700W, CAPACIDADE:	POTENCIA / 3,1 L	R\$ 375,00	R\$ 375,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000401

CAPITAL DO FÉLÍO

			JARRA 3 L, VOLTAGEM 110V /220V			
11	01	UNID	REFRESQUEIRA MÁQUINA DE SUCO 16L, MODELO: RV116, GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPA DO EVAPORADOR EM AÇO INOXIDÁVEL 304 ESTAMPADO SISTEMA DE AGITAÇÃO COM PÁ, INDICADO PARA BEBIDAS DE MAIOR OU MENOR DENSIDADE, VOLTAGEM: 110V TECLAS INDEPENDENTES PARA COMANDO DA REFRIGERAÇÃO E DOS AGITADORES; COMPRESSOR HERMÉTICO DE REFRIGERAÇÃO COM ALTO RENDIMENTO, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO MARCAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO DE LÍQUIDO NO PRÓPRIO RESERVATÓRIO, BICO DE SAÍDA DE LÍQUIDOS EM SILICONE, ROTAÇÃO DA PÁ: 40 RPM.	VENANCIO/RV 116	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
13	04	UNID	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS REFORÇADA PARA ESTOQUE LOJA OU CASA ESTANTE COM SISTEMA DE ENCAIXE QUE DISPENSA FERRAMENTAS, 3 PRATELEIRAS, SUPORTA 30Kg POR PRATELEIRA.	W3 / 10071	R\$ 538,00	R\$ 2.152,00
14	01	UNID	FREEZER HORIZONTAL, CYCLE DEFROST ,199L COM FUNÇÃO	ELETROLUX/ HE200	R\$ 2.290,00	R\$ 2.290,00



CAPITAL DO FIELÃO

			TURBO FREEZER UMA PORTA, 127VOLTS,			
15	20	UNID	COLCHONETE FITINES, MATERIAL: ESPUMA. DIMENSÕES: 1,20m X 60cm X 4cm. À PROVA D'ÁGUA, DOBRÁVEL.	IMPACTCOM / CZ3020	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
16	04	UNID	BARRACAS PARA CAMPING, TIPO IGLU 4 PESSOAS, 1.500mm DE COLUNA DE ÁGUA, TELA CONTRA INSETOS, MATERIAL: NAYLON POLIESTER, BOLSA PARA TRANSPORTE; PISO DE SOLDA PATENTEADO E COSTURAS INVERTIDAS.	ATITUDEMIX / TENDA	R\$ 235,00	R\$ 940,00
18	02	UNID	SMART TV 40 POLEGADAS WI- FI, BLUETOOTH, 2 HDMI 1 USB	PHILCO / PTV40E3	R\$ 1.985,00	R\$ 3.970,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.277,00</b>

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

*Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

a) 06.03.08.244.0005.1.032.000.4.4.90.52.00

b) 06.03.08.244.0005.2.021.000.4.4.90.52.00

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

*Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto tem como regime de execução indireta, POR PREÇO UNITÁRIO, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO V), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE**

*Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021*



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

*Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



CAPITAL DO FIELÃO

- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

### **CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

*CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir



materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES**

*Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2º da Lei N° 14.133/2021.
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



- c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item "23.1." do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9º da Lei Nº 14.333/2021.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15



(quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**PARÁGRAFO NONO** - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

#### **CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO**

*Art. 92, XIX da Lei 14.133/21*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO**

*Artigo 117 da Lei 14.133/21*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica designada como gestora deste contrato:

- a) **MARIA CRISTINA GUSSO**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.xxx.xxx-00.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) **SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO**, Assistente Social, CPF nº 026.xxx.xxx-80, Agente Administrativo, CPF nº 025.xxx.xxx-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Assistência Social;



b) **JANDIRA SCHLLEMER**, Assistente Administrativo, CPF nº 729.xxx.xxx-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**PARÁGRAFO NONO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES**

*Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná, 22 de novembro de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSO:**  
40988660059  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO GUSO:40988660059  
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=4417649900168, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=GERSO FRANCISCO GUSO:40988660059  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.11.25 10:08:47 -03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**PAULO ANDERSON PILATTI**  
LTDA:11549362000152  
62000152  
**PAULO ANDERSON PILATTI EIRELI**  
PAULO ANDERSON PILATTI  
Representante Legal  
CONTRATADO

Digitally signed by PAULO ANDERSON PILATTI  
LTDA:11549362000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ A1, ou=Presencial, ou=4417649900168, ou=AC SyngularID Multipla, cn=PAULO ANDERSON PILATTI  
LTDA:11549362000152  
Date: 2024.11.25 11:25:37 -03'00'

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 279/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
AQUISIÇÃO DE BENS, QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TRÊS  
BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA  
MONTANA COMERCIAL LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob Nº 409.XXX.XXX-59 e portador da Carteira de Identidade Nº 902.XXX.XXX-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **MONTANA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisco Basso, Nº 0029, Jardim Gisela, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº 11.549.362/0001-52, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **Sr. EMERSON MARCOS LATREILLE**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF Nº 787.XXX.XXX-49, residente e domiciliado na Rua Pedro Celante, Nº 168, Jardim Gisela, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, doravante designado **CONTRATADO**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica Nº 55/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

*Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei Nº 14.133/2021*



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023.**

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O (s) equipamento (is) deverá (ão) atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo V) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - O equipamento deverá ser entregue em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024 e seus anexos.

**PARAGRAFO QUARTO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

**PARAGRAFO QUINTO** - O presente contrato seguirá o regime de execução

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

*Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de **R\$ 15.740,00 (quinze mil setecentos e quarenta reais)**, daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

#### LOTE Nº 01 - MATERIAIS PARA ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	01	UNID	BEBEDOURO DE ÁGUA, 127 VOLTS, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS, 50 LITROS, 02 TORNEIRAS, 02 JATOS, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430, SERPENTINA EM AÇO	KNOX - MODELO: KX-05	R\$ 2.168,00	R\$ 2.168,00



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000414

			INOX 304 (INTERNA); - RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS, BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA.			
06	01	UNID	FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO 2 QUEIMADORES COM DIÂMETRO DE 100mm, GRELHAS 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS 7/8" ZINCADO, CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE GRANDE DURABILIDADE, BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS INDIVIDUAIS EM AÇO GALVANIZADO EVITANDO CORROSÕES, FOGÃO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO E PONTIADO, REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA GRAFITE, DIMENSÕES: ALTURA 80cm, LARGURA 74cm, PROFUNDIDADE 40cm, PESO: 14Kg	ITAJOBI - MODELO: 52038	R\$ 690,00	R\$ 690,00
08	01	UNID	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, ALTA PRESSÃO. 6 BOCAS ALTA PRESSÃO, QUADRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO TODO SOLDADO (MIG) E PONTEADO, REGISTRO REGULADOR DE	ITAJOBI - MODELO: 56029	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000415

			GÁS, FEITO EM LATÃO DURO NIQUELADO E CROMADO, TUBO DISTRIBUIDOR (COLETOR) DE GÁS DE 7/8" ZINCADO; QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO À ALTA TEMPERATURA; GRELHA 30X30 CONTENDO 6 DEDOS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJAS DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO QUE EVITA CORROSÃO, CHAPA DE AÇO CARBONO; REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI CINZA GRAFITE, PÉS DE AÇO CARBONO DESMONTÁVEIS E SAPATILHAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, MODELO: COMPACT, FUNCIONAMENTO: À GÁS, PRESSÃO DO GÁS: ALTA PRESSÃO; QUEIMADORES DE ALTA: CONSUMO DE 700 G/HORA, DIMENSÕES MONTADO: ALTURA 80cm x LARGURA 115cm x PROFUNDIDADE 86cm, PESO: 31,2Kg			
12	08	UNID	MESA DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO COM TAMPO DE MDF 120 X 60cm - 3 POSIÇÕES DE ALTURA, CAMPING RESISTENTE VIRA MALETA, ALÇA PARA TRANSPORTE ALTURA COM PERNAS NA 1A POSIÇÃO: 55cm, ALTURA COM	BVX IMPORTS - MODELO: DOBRAVEL	R\$ 649,00	R\$ 5.192,00



CAPITAL DO FELIÃO						
			PERNAS NA 2A POSIÇÃO: 62cm E ALTURA COM PERNAS NA 3A POSIÇÃO: 70cm. CAPACIDADE DE CARGA: 40 Kg, PESO: 4 Kg, MATERIAL: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO/TAMPO EM MDF.			
19	01	UNID	CAIXA DE SOM TORRE ACA 1900 NEW X SFM 1900W RMS BLUETOOTH 2 WOOFERS DE 12 POLEGADAS ENTRADA PARA MICROFONE	AMVOX - MODELO: ACA 1900 NEW X	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
20	40	UNID	BANQUETA DE CAMPING, BANCO BANQUINHO PORTATIL RETRATIL DOBRAVEL 100Kg, ESTRUTURA DE PLÁSTICO E ASSENTO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES: 31cm DE LARGURA E 32cm DE ALTURA.	NOVA ERA - MODELO: BANQUINHO	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
22	02	UNID	KIT LONA LATERAL PARA TENDA BARRACA 3X3m IMPERMEÁVEL, COR AZUL	BRN - MODELO: BRN	R\$ 450,00	R\$ 900,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 15.740,00</b>

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000417

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

- a) 06.03.08.244.0005.1.032.000.4.4.90.52.00
- b) 06.03.08.244.0005.2.021.000.4.4.90.52.00

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

*Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto tem como regime de execução indireta, POR PREÇO UNITÁRIO, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO V), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.



**CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE**

*Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

*Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000419

- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

**CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

*CAPÍTULO II-B da Lei Nº 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir



materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

#### CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

*Artigo 92, XIV da Lei Nº 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2º da Lei Nº 14.133/2021.
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



- c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item "23.1." do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9º da Lei Nº 14.333/2021.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15



(quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**PARÁGRAFO NONO** - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

#### CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO

*Art. 92, XIX da Lei 14.133/21*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO**

*Artigo 117 da Lei 14.133/21*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica designada como gestora deste contrato:

- a) **MARIA CRISTINA GUSSO**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.xxx.xxx-00.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) **SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO**, Assistente Social, CPF nº 026.xxx.xxx-80, Agente Administrativo, CPF nº 025.xxx.xxx-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Assistência Social;



b) **JANDIRA SCHLEMER**, Assistente Administrativo, CPF nº 729.xxx.xxx-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**PARÁGRAFO NONO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES**

*Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná, 22 de novembro de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO:**  
40988660059  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059  
DN: C=BR, OU=Presencial, OU=64176499000168, OU=AC SingularID Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.11.25 10:08:09-03:00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**EMERSON MARCOS LATREILLE:7871619 5949**  
Assinado de forma digital por EMERSON MARCOS LATREILLE:78716195949  
Dados: 2024.11.25 10:26:45 -03'00'

**MONTANA COMERCIAL LTDA**  
EMERSON MARCOS LATREILLE  
Representante Legal  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 280/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob Nº 409.XXX.XXX-59 e portador da Carteira de Identidade Nº 902.XXX.XXX-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Santa Catarina, Nº 725, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº 53.953.936/0001-01, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **Sr. MARCELO DOS ANJOS LEAL**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF Nº 042.XXX.XXX-76, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, Nº 725, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, doravante designado **CONTRATADO**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica Nº 55/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

*Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei Nº 14.133/2021*



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023.**

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O (s) equipamento (is) deverá (ão) atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo V) do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - O equipamento deverá ser entregue em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024 e seus anexos.

**PARAGRAFO QUARTO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

**PARAGRAFO QUINTO** - O presente contrato seguirá o regime de execução

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

*Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo valor total de **R\$ 5.166,00 (cinco mil cento e sessenta e seis reais)**, daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

#### LOTE Nº 01 - MATERIAIS PARA ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	01	UNID	PANELA PRESSÃO INDUSTRIAL, FECHAMENTO EXTERNO, GRANDE 10L TRAVA DE SEGURANÇA, 27cm X 37cm, PESO 2,5Kg, REVESTIMENTO EXTERNO: ALUMÍNIO POLIDO; REVESTIMENTO INTERNO: ALUMÍNIO GROSSO.	NACIONAL/10 LT	R\$ 407,00	R\$ 407,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000428

CAPITAL DO FIELÃO

04	01	UNID	PANELA GRANDE CAÇAROLA, ALUMÍNIO BATIDO MAÇICO FUNDIDO Nº15 L	PANELA 15LT	R\$ 390,00	R\$ 390,00
05	01	UNID	CALDEIRÃO ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, COM TAMPA PESADA 15 LITROS	CALDEIRÃO 15 L	R\$ 362,00	R\$ 362,00
07	01	UNID	KIT CAÇAROLA RESTAURANTE, LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO N34 + N36 + N38	KIT CAÇAROLA	R\$ 999,00	R\$ 999,00
09	01	UNID	CARRO PLATAFORMA, ARO: AÇO COM ROLETE; CAPACIDADE DE CARGA: 600Kg COMPRIMENTO: 1500mm; LARGURA: 750mm; PLATAFORMA EM GRADE DE AÇO PNEUS: 3,25 X 8; RODA COM ROLAMENTO AGULHA, PESO: 60Kg	LYNUS/MP 600G	R\$ 1.708,00	R\$ 1.708,00
21	01	UNID	GAZEBO SANFONADO 3X3m AÇO GALVANIZADO. A PROVA DE CORROSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA. ALTURA, COMPRIMENTO E LARGURA: 2,80X3X3m, TECIDO POLIÉSTER IMPERMEÁVEL. MODELO ARTICULADO SANFONADO.	DUXX/ NTK	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.166,00</b>

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.



**CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

*Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

- a) 06.03.08.244.0005.1.032.000.4.4.90.52.00
- b) 06.03.08.244.0005.2.021.000.4.4.90.52.00

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

*Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto tem como regime de execução indireta, POR PREÇO UNITÁRIO, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO V), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, iniciando-se o prazo a partir da assinatura da ordem de compra emitida pela Secretaria Solicitante.



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados e acatados pela Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE**

*Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

*Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2024;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;



CAPITAL DO FELIÃO

- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

#### **CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

*CAPÍTULO II-B da Lei Nº 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

#### CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

*Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2º da Lei N° 14.133/2021.
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou



contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

- c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item "23.1." do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9º da Lei Nº 14.333/2021.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo



administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**PARÁGRAFO NONO** - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

#### **CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO**

*Art. 92, XIX da Lei 14.133/21*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;



- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO**

*Artigo 117 da Lei 14.133/21*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica designada como gestora deste contrato:

- a) **MARIA CRISTINA GUSSO**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 471.xxx.xxx-00.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento



licitatório os seguintes:

- a) SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO, Assistente Social, CPF nº 026.xxx.xxx-80, Agente Administrativo, CPF nº 025.xxx.xxx-58, fiscal titular da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) JANDIRA SCHLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.xxx.xxx-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**PARÁGRAFO NONO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES**

*Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021*



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná, 22 de novembro de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSO:**  
40988660059  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**GERSO FRANCISCO GUSO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO GUSO.  
40988660059  
DN: C=BR, OU=Prefeitura, OU=44176499000166,  
OU=AC-Syngnaro Municipal, CN=CP-BR94, CN=GERSO  
FRANCISCO GUSO-40988660059  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.11.25 10:25:17-0300  
Full PDF Reader Versão: 11.2.1

gov.br Documento assinado digitalmente  
MARCELO DOS ANJOS LEAL  
Data: 25/11/2024 11:41:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL**  
**MARCELO DOS ANJOS LEAL**  
Representante Legal  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 278/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e PAULO ANDERSON PILATTI EIRELI

**FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 52/2024

**VALOR:** R\$ 16.277,00 (dezesesseis mil duzentos e setenta e sete reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de novembro de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 279/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e MONTANA COMERCIAL LTDA

**FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 52/2024

**VALOR:** R\$ 15.740,00 (quinze mil setecentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de novembro de 2024.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 280/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL

**FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 52/2024

**VALOR:** R\$ 5.166,00 (cinco mil cento e sessenta e seis reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de novembro de 2024.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito

**Publicado por:**

Andre Cipriano da Silva de Campos

**Código Identificador:**EB84C01A**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ****MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº**  
**15/2024**

Processo Adm: Nº 117/2024

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE TODA A ESTRUTURA DE PALCO, ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA E DEMAIS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW DE ABERTURA DE NATAL NO DIA 07/12/2024Empresas vencedoras valor total: R\$ 31.950,00 (trinta e um mil e novecentos e cinquenta reais): **AGUA DOCE EVENTOS LTDA**(13338020000119) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 31.950,00 (trinta e um mil e novecentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 22 de novembro de 2024

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Viviane Rodrigues

**Código Identificador:**8B971F26**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/2024****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE TODA A ESTRUTURA DE PALCO, ILUMINAÇÃO, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA E DEMAIS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW DE ABERTURA DE NATAL EM TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2024.**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e **AGUA DOCE EVENTOS LTDA****FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 14.133/21 e Dispensa Eletrônica nº 15/2024**VALOR:** R\$ 31.950,00 (trinta e um mil novecentos e cinquenta reais).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.**DATA DE ASSINATURA:** 22 de novembro de 2024**Publicado por:**

Viviane Rodrigues

**Código Identificador:**616FF8C5**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**55/2024**

Processo Adm: Nº 90/2024

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023Empresas vencedoras valor total: R\$ 37.183,00 (trinta e sete mil e cento e oitenta e três reais): **53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL**(53953936000101) com os lotes: 3, 4, 5, 7, 9, 21 no valor total de R\$ 5.166,00 (cinco mil e cento e sessenta e seis reais). **MONTANA COMERCIAL LTDA**(55626470000157) com os lotes: 2, 6, 8, 12, 19, 20, 22 no valor total de R\$ 15.740,00 (quinze mil e setecentos e quarenta reais). **PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI**(11549362000152) com os lotes: 1, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18 no valor total de R\$ 16.277,00 (dezesseis mil e duzentos e setenta e sete reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), 22 de novembro de 2024

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Viviane Rodrigues

**Código Identificador:**25673379**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**55/2024**

Processo Adm: Nº 90/2024

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023Empresas vencedoras valor total: R\$ 37.183,00 (trinta e sete mil e cento e oitenta e três reais): **53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL**(53953936000101) com os lotes: 3, 4, 5, 7, 9, 21 no valor total de R\$ 5.166,00 (cinco mil e cento e sessenta e seis reais). **MONTANA COMERCIAL LTDA**(55626470000157) com os lotes: 2, 6, 8, 12, 19, 20, 22 no valor total de R\$ 15.740,00 (quinze mil e setecentos e quarenta reais). **PAULO ANDERSON PILATTI - EIRELI**(11549362000152) com os lotes: 1, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18 no valor total de R\$ 16.277,00 (dezesseis mil e duzentos e setenta e sete reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 22 de novembro de 2024

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Autoridade de Promotor

**Publicado por:**

Viviane Rodrigues

**Código Identificador:**697C4281**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 102-2024****Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIOS, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

000440

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS**  
**Nº 278/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e PAULO ANDERSON PILATTI EIRELI

**FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 52/2024

**VALOR:** R\$ 16.277,00 (dezesesseis mil duzentos e setenta e sete reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de novembro de 2024.

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**F21E66DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2024. Edição 3160

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

000441

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS  
Nº 279/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e MONTANA COMERCIAL LTDA

**FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 52/2024

**VALOR:** R\$ 15.740,00 (quinze mil setecentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de novembro de 2024.

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**15C1B7AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2024. Edição 3160

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

000442

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS**  
**Nº 280/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DESBRAVADORES, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2023

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e 53.953.936 MARCELO DOS ANJOS LEAL

**FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 14.133/21 e Pregão Eletrônico nº 52/2024

**VALOR:** R\$ 5.166,00 (cinco mil cento e sessenta e seis reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de novembro de 2024.

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**DB9A5614

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2024. Edição 3160

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>